

Aprovado para ulteriores
Ordem de reunião de 2024.11.26

[Handwritten signature]

Aprovado por unanimidade
na reunião de
2024/12/09.

[Handwritten signature]



COMUNIDADE INTERMUNICIPAL
VISEU DÃO LAFÕES

**ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO
ECONÓMICO DE 2025**

ÍNDICE

1. RELATÓRIO DO ORÇAMENTO DA CIM VISEU DÃO LAFÕES PARA O ANO DE 2025

2. MAPAS DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO ECONÓMICO DE 2025

- *RESUMO DO ORÇAMENTO PARA O ANO 2025*
- *ORÇAMENTO PARA O ANO 2024 - RECEITA E DESPESA*
- *ORÇAMENTO PARA OS ANOS SEGUINTEs - RECEITA E DESPESA*
- *ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL*
- *ORÇAMENTO INICIAL PARA O ANO 2025*
- *GRANDES OPÇÕES DO PLANO DO ANO 2025*

3. NORMAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DE 2025

4. PLANO DE ATIVIDADES PARA O EXERCÍCIO ECONÓMICO DO ANO DE 2025

1. Relatório do Orçamento da CIM Viseu Dão Lafões para o ano de 2025

RELATÓRIO DO ORÇAMENTO

Elaborado em conformidade com o n.º 1 do art. 46.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro

1. Enquadramento Orçamental

Nos termos do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), o presente Orçamento da CIM Viseu Dão Lafões é elaborado, sob aquele referencial contabilístico, sendo composto pelos seguintes documentos previsionais:

- 1. Demonstrações previsionais (NCP 26)**
 - 1.1. Orçamento enquadrado num Plano Orçamental Plurianual
 - 1.2. Plano Plurianual de Investimentos (PPI)
- 2. Grandes Opções do Plano – GOP (Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro)**
 - 2.1. Atividades Mais Relevantes
 - 2.2. Plano Plurianual de Investimentos (PPI) – nos termos da NCP26 (em vigor)
- 3. Outros documentos previsionais (Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro)¹**
 - 3.1. Quadro Plurianual de Programação Orçamental
 - 3.2. Quadro de Médio Prazo para as finanças da entidade intermunicipal

Atualmente os mapas de relato apresentam, numa perspetiva plurianual (2025 a 2029), a identificação de quatro importantes tipos de saldos orçamentais (saldo corrente, saldo de capital, saldo global ou efetivo e saldo primário).

O Orçamento e as Grandes Opções do Plano são os documentos previsionais legalmente adotados, pela CIM Viseu Dão Lafões, e são instrumentos de gestão financeira para cumprimento da estratégia e dos objetivos políticos assumidos pelos órgãos eleitos.

O Orçamento prevê as receitas e as despesas a executar durante o exercício económico, coincidente com o ano civil, e para os quatro exercícios seguintes. O orçamento é uma previsão da totalidade das receitas correntes e de capital a liquidar e a cobrar e da totalidade das despesas correntes e de capital a realizar.

Nas Grandes Opções do Plano são definidas as linhas de desenvolvimento estratégico da CIM Viseu Dão Lafões e incluem, designadamente, o plano plurianual de investimentos e as atividades mais relevantes da gestão intermunicipal, sendo que, as mesmas se encontram explicitadas, de forma mais detalhada, no Plano de Atividades para o exercício económico de 2025.

¹ Nos termos do artigo 47.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, estes documentos carecem, até à presente data, de regulamentação específica.

Em cumprimento do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 96.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RFLAEI), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é submetido à aprovação do Conselho Intermunicipal a presente proposta de Orçamento e as Grandes Opções do Plano da CIM Viseu Dão Lafões para o ano de 2025, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 90.º do RFALEI, sendo posteriormente submetida à aprovação da Assembleia Intermunicipal, em conformidade com a alínea b) do artigo 84.º do acima citado Regime Jurídico.

2. Apresentação e fundamentação do Orçamento

A elaboração da presente proposta de orçamento continua influenciada pelo contexto de incerteza subjacente, fundamentalmente, à conjuntura económica derivada da Guerra na Ucrânia, a qual traz implicações orçamentais, essencialmente pelo acréscimo da despesa devido ao aumento do preço do combustível, energia elétrica e, por consequência, um aumento de custos de uma forma generalizada, considerando-se, no entanto, face à atividade da CIM, que se trata de uma questão conjuntural e que não colocará em causa a continuidade do desenvolvimento da mesma.

As entidades intermunicipais, tal como os municípios, estão sujeitos às normas consagradas na Lei de Enquadramento Orçamental, às regras orçamentais e aos princípios da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, da estabilidade orçamental² e da equidade intergeracional³, entre outros, designadamente os princípios da solidariedade recíproca entre níveis da administração e da transparência orçamental.

Embora se verifiquem limitações à capacidade financeira das entidades intermunicipais para concretizar os objetivos estratégicos que se pretendem desenvolver na implementação de medidas e na materialização de ações fundamentais para o desenvolvimento regional e para a competitividade do território, a CIM Viseu Dão Lafões, tem procurado, incessantemente, oportunidades de financiar todos os seus projetos através de candidaturas a fundos comunitários, daí estarem relevados nas Grandes Opções do Plano, muitos desses projetos já aprovados no âmbito dos diversos Programas, nomeadamente, Interreg, eSudoe, Urbact, PRR, entre outros, ou já contratualizados com a Autoridade de Gestão no âmbito do ITI 2030. Consta, ainda, os projetos desenvolvidos no âmbito da sua normal atividade e organização e gestão interna, bem como das competências delegadas nesta entidade.

Assim, os documentos previsionais para o exercício de 2025 foram elaborados com base em critérios de prudência, rigor, transparência e equilíbrio.

Para efeitos de atualização de alguns valores foi utilizado o índice harmonizado de preços no consumidor (IHPC), relativo às Projeções Macroeconómicas para a Economia Portuguesa com os

² Consiste numa situação de equilíbrio ou excedente orçamental de acordo com o Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais

³ relativo à distribuição de benefícios e custos entre gerações

indicadores divulgados nas Perspetivas Económicas e Orçamentais de 2025-2029, pelo Conselho das Finanças Público (CFP):

INDICADORES	2025	2026	2027	2028	2029
IHPC	2,10	2,10	2,10	2,00	2,00

Com o presente relatório pretende-se prestar uma informação compreensível, aos que desejam analisar e avaliar, sobre o modo como foram elaborados os documentos do Orçamento da CIM Viseu Dão Lafões para 2025, e eventuais justificações dos valores orçamentais propostos, havendo, no entanto, a consciência do risco orçamental associado, caso não se verifique a desejada recuperação económica mundial e da situação nos mercados financeiros internacionais que exercem necessariamente uma influência, significativa, sobre a economia nacional e, conseqüentemente, sobre a implementação de programas pelo Governo da República.

2.1. Orçamento da receita

Nos termos do n.º 3 do artigo 68.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, os recursos financeiros (receitas) da entidade intermunicipal compreendem:

- a) O produto das contribuições e transferências dos municípios que a integram, incluindo as decorrentes da delegação de competências;
- b) As transferências decorrentes da delegação de competências do Estado ou de qualquer outra entidade pública;
- c) As transferências decorrentes de contratualização com quaisquer entidades públicas ou privadas;
- d) Os montantes de cofinanciamentos europeus;
- e) As dotações, subsídios ou participações;
- f) As taxas devidas à entidade intermunicipal;
- g) Os preços relativos aos serviços prestados e aos bens fornecidos;
- h) O rendimento de bens próprios, o produto da sua alienação ou da atribuição de direitos sobre eles;
- i) Quaisquer acréscimos patrimoniais, fixos ou periódicos, que, a título gratuito ou oneroso, lhes sejam atribuídos por lei, contrato ou outro ato jurídico;
- j) As transferências do Orçamento do Estado, nos termos do artigo 69.º da referida lei;
- k) Quaisquer outras receitas permitidas por lei.

Quadro Resumo da receita por classificação económica

ORÇAMENTO DA RECEITA		2025	2026	2027	2028	2029
RECEITAS CORRENTES						
R1.1	Impostos directos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R1.2	Impostos indirectos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R3	Taxas, multas e outras penalidades	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
R4	Rendimentos da propriedade	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
R5	Transferências correntes	19 072 004,00	10 367 310,00	9 640 692,00	9 666 513,00	9 926 203,00
R6	Venda de bens e serviços correntes	1 541 207,00	2 032 391,00	2 076 715,00	2 115 575,00	2 165 120,00
R7	Outras receitas correntes	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00
RECEITAS DE CAPITAL						
R8	Venda de bens de investimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9	Transferências de capital	1 079 102,00	114 413,00	111 413,00	106 596,00	106 596,00
R10	Outras receitas de capital	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
R11	Reposições não abatidas nos pagamentos	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
RECEITAS NÃO EFETIVA						
R12	Ativos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R13	Passivos Financeiros	74 563,00	50,00	50,00	50,00	50,00
TOTAL DA RECEITA CORRENTE		20 613 511,00	12 400 001,00	11 717 707,00	11 782 388,00	12 091 623,00
TOTAL DA RECEITA DE CAPITAL		1 079 202,00	114 513,00	111 513,00	106 696,00	106 696,00
TOTAL DA RECEITA NÃO EFETIVA		74 563,00	50,00	50,00	50,00	50,00
TOTAL DA RECEITA		21 767 276,00	12 514 564,00	11 829 270,00	11 889 134,00	12 198 369,00

Para os anos de 2025 a 2029, as receitas, na sua generalidade, e excetuando as transferências de natureza corrente e de natureza capital decorrentes do normal funcionamento da CIM e do exercício das suas competências, foram atualizadas com base no índice harmonizado de preços ao consumidor, salvo disposições contrárias.

a) Taxas, multas e outras penalidades

Relativamente às Taxas, multas e outras penalidades, tendo em consideração a impossibilidade de aplicação da regras previsionais estipuladas no ponto 3.3 do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, porque nos 24 meses que precedem o mês da elaboração do presente Orçamento não havia cobrança deste tipo de receitas, foi estipulado a abertura de valores tendo em conta a forte possibilidade de arrecadar receitas decorrentes do processamento de contra ordenações que se encontram em curso e previstas no Decreto-Lei nº9/2015 de 15 de janeiro que estabelece as condições que devem ser observadas no contrato de Transporte Rodoviário de Passageiros, Bagagens e em Serviços Regulares.

b) Transferências correntes

Nas transferências do Orçamento de Estado, os valores estimados têm por base os valores referidos na proposta de lei do Orçamento de Estado para 2025, sendo que para os anos seguintes foram aumentados em 10 % por cada ano, conforme alude o n.º 6 do artigo 69.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

A receita associada às quotizações dos municípios, com uma taxa de atualização, para os anos seguintes, cuja aplicação dependerá sempre de eventuais necessidades financeiras ou não, originadas pela ausência de projetos financiados que, caso não se concretize, serão efetuados os respetivos ajustamentos nos orçamentos seguintes.

A receita cobrada aos municípios no âmbito da gestão da Ecopista do Dão e do serviço prestado, pelas Brigadas de Sapadores, da Limpeza e Gestão de Faixas de Combustível, com uma previsão de aumento nos anos seguintes, a qual teve por base, o histórico da faturação aos vários municípios, dos últimos 24 meses.

A receita concretizada através da celebração de protocolos/acordos com os municípios para assegurar as competências delegadas e a contrapartida dos projetos financiados em curso, sendo que, nos anos seguintes, a receita derivada de necessidades intermunicipais cuja natureza não permite o enquadramento em candidaturas a fundos comunitários e, por isso, assumidas na totalidade por estes, nomeadamente na aquisição de estudos, pareceres e projetos, promoção e divulgação e trabalhos especializados, por via da Extra GOP/Organização e Gestão Interna, com a respetiva extrapolação em função da despesa estimada

A receita a transferir, no ano de 2025, pelas entidades pagadoras dos fundos comunitários e pelos serviços e fundos autónomos, no âmbito das várias candidaturas aprovadas e das competências delegadas.

Para os anos de 2025 a 2029, foi ainda considerada como receita, por um lado, o financiamento comunitário dos projetos que se encontram aprovados com programação plurianual, bem como as transferências dos serviços autónomos do Estado, para a manutenção dos postos de trabalho relativos aos projetos cuja continuidade plurianual está assegurada, nomeadamente, das Brigadas de Sapadores Florestais e Gabinete Técnico Florestal no âmbito da Proteção Civil e da Estrutura de Apoio Técnico da Contratualização no âmbito da Assistência Técnica e, por outro lado, consideradas a 100% aquelas que decorrem da transferência efetiva a efetuar pelos municípios na sequência do Concurso Público Internacional para a aquisição do Serviço Público de Transporte de Passageiros e do Contrato de Concessão de Apoio Financeiro no âmbito do Regime Geral dos Financiamentos do Turismo de Portugal, IP relativo ao projeto "Da Linha do Vouga à Ecopista do Vouga".

c) Venda de bens e serviços

O montante orçamentado para a venda de bens e serviços compreende, essencialmente, a venda da Revista Beira Alta e dos serviços associados aos FEE's (central de compras) e ao contrato de comodato com o Turismo Centro de Portugal.

d) Transferências de capital

Foram previstas as receitas destinadas a financiar, os projetos ainda em execução ou que, em virtude dos recentes pedidos de reprogramação submetidos ou a submeter transitarão para o ano de 2025, (ex.: Aldeias da Serra do Caramulo; Rede Intermunicipal de Bibliotecas Viseu Dão Lafões – Transição Digital), os recentemente aprovados no âmbito do *PRR*, designadamente o de Desenvolvimento de casos de uso com utilização de 5G (C19-i01.01/2024), pelo facto de se tratar de financiamento garantido.

Contempla, também, as receitas derivadas dos contratos interadministrativos e dos protocolos celebrados com os Municípios.

e) Passivos Financeiros

Tendo em consideração o investimento efetuado na requalificação da Ecopista do Vouga, e a aprovação de um financiamento a médio e longo prazo no âmbito do Regime Geral dos Financiamentos do Turismo de Portugal, I.P., foi considerado nesta rubrica o valor correspondente de 745.122,00€, deduzido do valor total das respetivas transferências realizadas e a realizar (670.609,29€), pelo Turismo de Portugal, na sequência dos pedidos de pagamento já submetidos.

Foi igualmente prevista a abertura da rubrica de empréstimo de curto prazo, para a eventual necessidade de se recorrer a um financiamento de curto prazo (divida flutuante), por dificuldades de tesouraria que se possam vir a verificar.

2.2. Orçamento da despesa

Nos termos do n.º 4 do artigo 68.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, constituem despesas da entidade intermunicipal os encargos decorrentes da prossecução das suas atribuições.

Quadro Resumo do orçamento da despesa por económica

ORÇAMENTO DA DESPESA		2025	2026	2027	2028	2029
DESPESAS CORRENTES						
D1	Despesas com o pessoal	1 406 305,00	1 410 786,00	1 440 266,00	1 468 929,00	1 498 168,00
D2	Aquisição de bens e serviços	11 398 716,00	10 780 920,00	10 072 754,00	10 150 542,00	10 427 573,00
D3	Juros e outros encargos	1 000,00	1 022,00	1 044,00	1 064,00	1 086,00
D4	Transferências correntes	7 689 551,00	44 783,00	44 796,00	1 286,00	1 299,00
D42	Subsídios	100,00	101,00	102,00	103,00	104,00
D5	Outras despesas correntes	25 600,00	26 137,00	26 684,00	27 217,00	27 761,00
DESPESAS DE CAPITAL						
D6	Investimentos	1 191 781,00	143 348,00	136 135,00	132 484,00	134 847,00
D7	Transferências de capital	450,00	459,00	469,00	478,00	488,00
D8	Outras despesas de capital	500,00	511,00	522,00	532,00	543,00
DESPESA NÃO EFETIVA						
D9	Ativos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D10	Passivos Financeiros	53 273,00	106 497,00	106 498,00	106 499,00	106 500,00
TOTAL DA DESPESA CORRENTE		20 521 272,00	12 263 749,00	11 585 646,00	11 649 141,00	11 955 991,00
TOTAL DA DESPESA DE CAPITAL		1 192 731,00	144 318,00	137 126,00	133 494,00	135 878,00
TOTAL DA DESPESA NÃO EFETIVA		53 273,00	106 497,00	106 498,00	106 499,00	106 500,00
TOTAL DA DESPESA		21 767 276,00	12 514 564,00	11 829 270,00	11 889 134,00	12 198 369,00

Em 2025, o orçamento da despesa mantém a estrutura orgânica seguinte:

01. Administração Autárquica

Relativamente à despesa refletida nas Grandes Opções do Plano, para além dos projetos já existentes e inscritos nas GOP's, no ano de 2024, que ainda se encontram em execução ou já concluídos mas com a possibilidade de dar continuidade a determinadas ações no âmbito da estratégia do *Portugal 2030*, foram previstos novos projetos no quadro plurianual, respeitantes a candidaturas recentemente submetidas e ainda não aprovadas ou a projetos a desenvolver com caráter intermunicipal e com recurso a fundos próprios, designadamente "Desenvolvimento de casos de uso com utilização de 5G (C19-i01.01/2024)", "Aquisição e desenvolvimento de Plataformas de Gestão Urbana (ENTI) - C19-i08/2024", "PMIM Viseu Dão Lafões", "Estratégia Intermunicipal de Habitação", "Carta Social Intermunicipal", "Inovação Social", "Outros projetos de Coesão Social", "Orçamento Participativo", "ITI Rede Urbana - CLIMA_RESILIENTE_URBCENTRO", "INVEST Viseu Dão Lafões", "Cyan", "CLIMA-01-06 Horizonte Europa", "Fire Poctep +".

Não obstante, considerando que a atividade da CIM está dependente, na sua maioria, de candidaturas apresentadas a fundos comunitários, para além dos projetos já submetidos ou aprovados com repartição plurianual, torna-se complexo identificar e definir à priori, neste orçamento, uma visão plurianual de outros potenciais projetos a realizar no novo período de programação comunitário.

Quanto a todas as outras despesas extra-GOP, foram atualizadas, nos anos seguintes, com base no índice harmonizado de preços ao consumidor, tendo por base os custos estimados para o ano de 2025.

A orgânica **01. Administração Autárquica** contem todas as classificações económicas de despesa necessárias à gestão, ao funcionamento e ao investimento a promover pela CIM Viseu Dão Lafões, no âmbito das suas atribuições e competências.

a) Despesas com pessoal

Nas despesas com pessoal foram inscritos os valores necessários para garantir as despesas existentes, levando em consideração, também, o ajustamento do mapa de pessoal, no que respeita ao preenchimento de novos postos de trabalho.

b) Aquisição de bens e serviços correntes

As aquisições de bens e serviços correntes refletem as despesas necessárias ao funcionamento da CIM Viseu Dão Lafões, como por exemplo, os combustíveis, os prémios de seguros, os materiais de consumo laboral, a eletricidade e as comunicações, as despesas incorridas para a prestação dos serviços públicos intermunicipais, designadamente estudos, projetos e consultoria, trabalhos especializados e informação e publicidade, entre outros, cuja sua natureza não possa ser enquadrada em projetos financiados, bem como as despesas necessárias à boa execução de todos os projetos inscritos nas GOP's, incluindo as decorrentes da delegação de competências no âmbito dos Transportes, nomeadamente do Serviço Público de Transporte de Passageiros.

c) Transferências correntes

As transferências correntes contêm valores estimados considerados necessários para prosseguir a estratégia orçamental nos próximos anos, algumas consideradas Atividades Mais Relevantes. De relevar as transferências para os operadores de transportes, na Unidade de Mobilidade e Transportes, designadamente quanto a projetos específicos, no âmbito dos acordos de atribuição de compensações pela prestação dos serviços de transporte essenciais, dos acordos de implementação das ações de redução tarifária, do apoio à densificação e reforço da oferta de transporte público e da rede de transporte flexível (IR E VIR)].

d) Outras despesas correntes

Nas outras despesas correntes salientam-se pelo maior valor o Imposto sobre o Valor Acrescentado a pagar à Autoridade Tributária, relativamente às atividades em que a CIM Viseu Dão Lafões líquida IVA nas respetivas operações, designadamente Brigada de Sapadores Florestais, FEE's (central de compras), Revista Beira Alta e Formação.

e) Aquisição de bens de capital

A classificação económica 07 – Aquisição de bens de capital encontra-se desagregada, por objetivos e programas, em diversos projetos no Plano Plurianual de Investimento, refletindo essencialmente a execução daqueles cujas candidaturas foram recentemente aprovadas e a inscrição nos anos seguintes de outros projetos que a CIM pretende dar continuidade através da implementação de novas ações, e que possam ser enquadradas nos programas temáticos e estratégicos do *Portugal 2030*, uma vez que o resultado e o impacto positivo que cada um deles trouxe para o território são evidentes.

f) Passivos financeiros

Na sequência do referido no ponto dos passivos financeiros (receita) foi considerado um valor residual para as amortizações dos empréstimos de curto prazo e de médio e longo prazo, respeitante a um eventual financiamento de curto prazo de apoio à tesouraria (dívida flutuante) e ainda o empréstimo de médio e longo prazo relativo à Ecopista do Vouga, cujo início de amortização ocorrerá no segundo semestre do ano 2025.

Como se verifica a estrutura da despesa corrente é superior em cerca de 2,3 milhões de euros à do ano anterior, justificado essencialmente pelo arranque do PRR e do novo Programa Comunitário do Portugal 2023.

2.3. As Grandes Opções do Plano

As Grandes Opções do Plano (GOP) são constituídas pelo Plano Plurianual de Investimento (PPI) e Atividades Mais Relevantes (AMR). No Plano Plurianual de Investimento (PPI) incluem-se todas as ações de investimento, enquanto, que, nas Atividades Mais Relevantes (AMR) são incluídas ações, que do ponto de vista da despesa são consideradas essencialmente como despesa corrente, mas que, dada a importância que assumem para a concretização da estratégia de desenvolvimento preconizada pela Comunidade Intermunicipal, são incorporadas nas Grandes Opções do Plano (GOP).

As ações incluídas nas Grandes Opções do Plano são todas aquelas previstas executar em 2025, tendo em consideração, nos anos seguintes, os valores daquelas ações que tenham execução temporal já definida entre 2025 e 2029, e aquelas que, já tenham candidaturas submetidas a financiamento, no âmbito do novo Quadro Comunitário 2030 e do PRR, mas que ainda não é possível assumir a inscrição dos valores, pois estão dependentes da aprovação dos Investimentos Territoriais Integrados (ITI) do novo Quadro Comunitário de Financiamento e dos objetivos estratégicos a fixar para a região, em conjunto com os vários municípios que integram a CIM. Para o efeito foram considerados os respetivos valores de execução.

Assim, foram consideradas as seguintes ações:

- Organização e Gestão Interna;
- Transformação Digital e Inteligência Territorial - Um Modelo Catorze Municípios;
- Formação profissional para os trabalhadores da Administração Pública;
- Centro de Serviços Partilhados Viseu Dão Lafões;
- Rede Intermunicipal de Bibliotecas Viseu Dão Lafões - Transição Digital;
- Desenvolvimento de casos de uso com utilização de 5G (C19-i01.01/2024);
- Aquisição e desenvolvimento de Plataformas de Gestão Urbana (ENTI) - C19-i08/2024;
- Marca Viseu Dão Lafões - Produtos Turísticos Integrados;
- Programação Cultural em Rede;
- Produtos Compósitos de Turismo de Natureza, tais como:
 - Ecopista do Dão;
 - Sinalização dos produtos turísticos de Viseu Dão Lafões - Património Natural;
 - Ecopista do Vouga;
 - Aldeias da Serra do Caramulo;
 - Enoturismo na Região Demarcada dos Vinhos do Dão;
- Transição Energética - Projetos no Domínio da Eficiência Energética;
- Contratos Interadministrativos;
- Estratégia de Valorização Económica dos Recursos Territoriais;
- Promoção do Sucesso Educativo em Viseu Dão Lafões, tais como:
 - Projetos intermunicipais para o sucesso educativo em Viseu Dão Lafões;
 - Escolas empreendedoras em Viseu Dão Lafões;
- Coesão Social Viseu Dão Lafões, tais como:
 - PMIM Viseu Dão Lafões;
 - Estratégia Intermunicipal de Habitação;
 - Carta Social Intermunicipal;
 - Inovação Social;
 - Outros projetos de Coesão Social;
- MEG- Rota do Megalitismo da Região Viseu Dão Lafões;
- Portugal 2030/Viseu Dão Lafões 2030;
- Empreendedorismo e Promoção do Espírito Empresarial;
- Sistema de Informação Cadastral Simplificado na Região Viseu Dão Lafões;
- Centro de Informação Europe Direct Viseu Dão Lafões;
- Revista Beira Alta;
- Plano de Recuperação e Resiliência - Projetos Intermunicipais (Resiliência / Transição Digital / Transição Climática);
- Projeto "Cantinas Verdes" - Estruturação do Mercado de Alimentos em Viseu Dão Lafões;

- Economia Circular na Região Viseu Dão Lafões;
- Espaços Coworking;
- Outros projetos de Fundos Europeus;
- Circular Cities & Regions Initiative (CCRI) - Matchmaking Circular Materials;
- Projecto "STOP_WASTE" - Enhancing the efficiency of policy instruments for accelerating waste generation prevention;
- Ciclovias/ECOVIAS Viseu Dão Lafões (Walking & Cycling);
- Agro-Tur;
- Econetting;
- Orçamento Participativo;
- ITI Rede Urbana - CLIMA_RESILIENTE_URBCENTRO;
- INVEST Viseu Dão Lafões;
- ITI Rede Urbana: Arte_Digital;
- Proteção Civil Intermunicipal, tais como:
 - Proteção Civil à Escala Intermunicipal/Plataforma de Emergência;
 - Brigada de Sapadores Florestais;
 - Gabinete Técnico Florestal Intermunicipal;
 - Sistema Integrado de Videovigilância;
 - LIFE - Landscape Fire +;
 - Adaptação às alterações climáticas em Viseu Dão Lafões;
 - Outros Projetos de Fundos Europeus;
 - Detecção e combate à espécie exótica invasora Vespa Velutina;
 - An-Gel;
 - E-Rigation;
 - Interreg GreenSPAS;
 - Cyan;
 - CLIMA-01-06 Horizonte Europa;
 - Fire Poctep +;
 - Proteção Cívil Intermunicipal Viseu Dão Lafões – ITI;
- Autoridade de Transportes - Viseu Dão Lafões, tais como:
 - Organização, Gestão, Monitorização e Fiscalização da Autoridade de Transportes;
 - Regime transitório (RJSPTP);
 - Programa de Apoio à Redução Tarifária (PART);
 - Serviço público de transporte de passageiros;
 - Rede de Transporte Flexível (IR E VIR);
 - Outros Projetos Intermunicipais no âmbito da Mobilidade e Transportes;
 - Mobilidade Ciclável - Rede Bora;
 - Incentiva +TP;

- Passes gratuitos e Passes social +;
- Mobilidade Urbana e Sustentável em Viseu Dão Lafões;
- Assistência Técnica – Contratualização;
- Assembleia Intermunicipal.

2.4. Equilíbrio orçamental

Regra orçamental – Equilíbrio orçamental artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3/9

REGRA DE EQUILIBRIO ATUAL						
	2025	2026	2027	2028	2029	2030
TOTAL DA RECEITA CORRENTE	20 613 511,00	12 400 001,00	11 717 707,00	11 782 388,00	12 091 623,00	4 946 675,00
TOTAL DA DESPESA CORRENTE	20 521 272,00	12 263 749,00	11 585 646,00	11 649 141,00	11 955 991,00	4 802 888,00
AMORT. MÉDIA EMPRÉSTIMOS	74 512,20	74 512,20	74 512,20	74 512,20	74 512,20	74 512,20
ERIFICAÇÃO DA REGRA DE EQUILÍBRIO	17 726,80	61 739,80	57 548,80	58 734,80	61 119,80	69 274,80

Nos termos do n.º 2 do artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazos.

Esta regra deve ser cumprida no orçamento e respetiva execução orçamental.

Todo e qualquer exercício orçamental deve ter em atenção o princípio da estabilidade orçamental, bem como o da equidade intergeracional previstos, respetivamente, nos artigos 5.º e 9.º do RFALEI.

Como é visível no quadro acima, está verificada a condição.

3. Quadro Plurianual de Programação Orçamental

De acordo com o artigo 44.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, o Conselho Intermunicipal apresenta à Assembleia Intermunicipal uma proposta de Quadro Plurianual de Programação Orçamental (QPPO), em simultâneo com a proposta de Orçamento, em articulação com as Grandes Opções do Plano (GOP).

Este documento define os limites para a despesa da Comunidade Intermunicipal, bem como para as projeções da receita discriminadas entre as provenientes do Orçamento do Estado e as cobradas pela Comunidade Intermunicipal, numa base móvel que abranja os quatro exercícios seguintes.

O quadro plurianual de programação orçamental consta de documento que especifica o quadro de médio prazo para as finanças da entidade intermunicipal.

Os limites são vinculativos para o ano do exercício económico do orçamento e indicativos para os restantes.

O artigo 47.º do citado diploma legal dispõe que "os elementos constantes dos documentos referidos no presente capítulo", onde se inclui o Quadro Plurianual de Programação Orçamental e o Quadro de

Médio Prazo das Finanças da Entidade Intermunicipal "são regulados por decreto-lei, a aprovar até 120 dias após a publicação da presente lei", ou seja, até 3 de janeiro de 2014.

Até à presente data ainda não foi publicada aquela regulamentação, pelo que se desconhecem os elementos que devem constar nos referidos documentos.

Sobre este assunto, a Associação Nacional de Municípios Portugueses emitiu a Circular com o n.º 82/2016/AG, de 14 de outubro de 2016, contendo o seu entendimento de que não se encontram reunidas as condições legais para o cumprimento do artigo 44.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

Face ao exposto, não é apresentada proposta do Quadro Plurianual de Programação Orçamental e do Quadro de Médio Prazo das Finanças da CIM Viseu Dão Lafões para o exercício de 2025.

No entanto, e pese embora a decisão de não apresentação dos referidos quadros específicos, importa salientar que os novos mapas de relato orçamental, definidos pelo SNC-AP, apresentam a informação numa perspetiva plurianual, quer da receita, como da despesa, para os projetos aplicáveis, pelo que a informação que deveria constar no Quadro Plurianual de Programação Orçamental e no Quadro de Médio Prazo das Finanças da Entidade Intermunicipal já será apresentada no novo modelo de Orçamento para 2025.

4. Demonstrações financeiras previsionais

Embora o n.º 17 do ponto 6 da NCP 1 do SNC-AP refira que "As entidades públicas devem ainda preparar demonstrações financeiras previsionais, designadamente balanço, demonstração dos resultados por natureza e demonstração dos fluxos de caixa, com o mesmo formato das históricas, que devem ser aprovadas pelos órgãos de gestão competentes", a LOE 2023, no seu artigo 74º, veio dispensar essa obrigação, pelo que estes documentos não serão submetidos ao Conselho Intermunicipal.

5. Relação das responsabilidades contingentes

Em conformidade com a parte final do n.º 1 do art.º 46.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, a CIM Viseu Dão Lafões não tem quaisquer responsabilidades contingentes.

São entendidas como responsabilidades contingentes todas aquelas como possíveis obrigações que resultem de factos passados e cuja existência é confirmada apenas pela ocorrência ou não de um ou mais acontecimentos futuros incertos, não totalmente sob controlo da entidade, ou obrigações presentes que, resultando de acontecimentos passados, não são reconhecidas porque:

- a. Não é provável que um exfluxo de recursos, que incorpora benefícios económicos ou um potencial de serviço, seja exigido para liquidar as obrigações; ou

- b. O montante das obrigações não pode ser mensurado com suficiente fiabilidade.

6. Responsabilidades Financeiras resultantes de Compromissos Plurianuais

Para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 9.º-B da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, à presente data, o total das responsabilidades financeiras resultantes de compromissos plurianuais ascendem a:

Ano	Total de Compromissos Plurianuais
2025	10 011 148,74 €
2026	9 290 372,27 €
2027	9 358 937,93 €
2028	9 397 355,95 €
Anos seguintes (acumulado)	6 967 914,56 €
Total Global	45 025 729,45 €

Tondela, 13 de novembro de 2024

2. Mapas do Orçamento para o exercício económico de 2025

Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões

RESUMO DO ORÇAMENTO PARA O ANO 2025

Receitas	Montante (€)		Despesas	Montante (€)	
Correntes	20 613 511		Correntes	20 521 272	
Capital	1 079 202		Capital	1 192 731	
Total:		21 692 713	Total:		21 714 003
Efetivas	21 692 713		Efetivas	21 714 003	
Não efetivas.....	74 563		Não efetivas.....	53 273	
Total:		21 767 276	Total:		21 767 276
Serviços Municipalizados		0	Serviços Municipalizados		0
Total Geral:		21 767 276	Total Geral:		21 767 276

ORGÃO EXECUTIVO

Em de de

.....

ORGÃO DELIBERATIVO

Em de de

.....

Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões

ORÇAMENTO PARA O ANO 2025 - Receita

Código	Designação	Montante
Class. Económica		€
04	Taxas, multas e outras penalidades	
0401	Taxas	
040123	Taxas específicas das autarquias locais	
04012399	Outras	
0401239999	Taxas (Autor.Transpor.Viseu Dão Lafões)	50
0402	Multas e outras penalidades	
040299	Multas e penalidades diversas (AutorTrans.VDL)	50
05	Rendimentos da propriedade	
0502	Juros-Sociedades financeiras	
050201	Bancos e outras instituições financeiras	50
06	Transferências correntes	
0602	Sociedades financeiras	
060201	Bancos e outras instituições financeiras	50
0603	Administração central	
060301	Estado	
06030106	Transferência de competências - Lei 50/2018	50
06030199	Outras	476 002
060306	Estado-Particip.comunit.projectos co-financiados	
06030601	Fundo Social Europeu (FSE)	50
06030602	Outros	3 749 302
060307	Serviços e fundos autónomos	
06030701	Transferência de competências - Lei 50/2018	150 957
06030799	Outros	9 736 342
0605	Administração local	
060501	Continente	
06050101	Municípios Associados	
0605010101	Quotizações	315 000
0605010103	Outras	4 644 251
07	Venda de bens e serviços correntes	
0701	Venda de bens	
070103	Publicações e impressos	3 300
070199	Outros	3 000
0702	Serviços	
070208	Serv.sociais,recreativos,culturais e de desporto	
07020801	Serviços sociais	50

Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões

ORÇAMENTO PARA O ANO 2025 - Receita

Código	Designação	Montante
Class. Económica		€
070209	Serviços específicos das autarquias	
07020903	Transportes colectivos de pessoas e mercadorias	
0702090303	Transportes de pessoas e mercadorias	1 344 182
07020999	Outros	190 675
08	Outras receitas correntes	
0801	Outras	
080199	Outras	
08019902	Indem.estrag.prov.outrém viat.outr.equip.aut.local	50
08019903	IVA reembolsado	50
08019999	Diversas	50
1	Impostos directos	
	Total das Receitas Correntes:	
10	Transferências de capital	
1003	Administração central	
100301	Estado	
10030106	Transferência de competências - Lei 50/2018	50
100307	Estado-Particip.comunitária project.co-financiados	847 415
100308	Serviços e fundos autónomos	
10030801	Transferência de competências - Lei 50/2018	50
10030899	Outros	50
1005	Administração local	
100501	Continente	
10050101	Transf.Capital Adm. Local (Município)	231 537
13	Outras receitas de capital	
1301	Outras	
130101	Indemnizações	50
15	Reposições não abatidas nos pagamentos	
1501	Reposições não abatidas nos pagamentos	
150101	Reposições não abatidas nos pagamentos	50
	Total das Receitas de Capital:	1 079 202
12	Passivos financeiros	
1205	Empréstimos a curto prazo	
120502	Sociedades financeiras	50
1206	Empréstimos a médio e longo prazos	

Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões

ORÇAMENTO PARA O ANO 2025 - Receita

Código	Designação	Montante
Class. Económica		€
120604	Admin.pública-Admin.central-Serv.fundos autónomos	74 513
	Total das Receitas não Efetivas:	74 563

Total das Receitas Correntes:	20 613 511
Total das Receitas de Capital:	1 079 202
Total das Receitas Efetivas:	21 692 713
Total das Receitas Não Efetivas:	74 563
Total do Orçamento da Receita:	21 767 276

Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões

ORÇAMENTO PARA O ANO 2025 - Despesa

Código	Designação	Montante
Class. Orgânica/Económica		€
01	Administração Autárquica	
01 01	Despesas com o pessoal	
01 0101	Remunerações certas e permanentes	
01 010104	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho	
01 01010401	Pessoal em funções	349 215
01 01010404	Recrutamento pessoal novos postos trabalho	266 726
01 010106	Pessoal contratado a termo	
01 01010601	Pessoal em funções	82 672
01 01010604	Recrutamento pessoal para novos postos trabalho	24 398
01 010107	Pessoal em regime de tarefa ou avença	15 484
01 010109	Pessoal em qualquer outra situação	44 256
01 010111	Representação	20 807
01 010113	Subsidio de refeição	
01 01011301	Pessoal dos quadros	40 920
01 01011302	Pessoal em qualquer outra situação	54 357
01 010114	Subsídio de férias e de Natal	
01 01011401	Pessoal dos quadros	101 224
01 01011402	Pessoal em qualquer outra situação	77 800
01 010115	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	500
01 0102	Abonos variáveis ou eventuais	
01 010201	Gratificações variáveis ou eventuais	100
01 010202	Horas extraordinárias	25 000
01 010204	Ajudas de custo	10 000
01 010205	Abono para falhas	1 700
01 010213	Outros suplementos e prémios	
01 01021302	Outros	7 500
01 0103	Segurança social	
01 010301	Encargos com a saúde	2 500
01 010303	Subsídio familiar a criança e jovens	500
01 010305	Contribuições para a segurança social	
01 01030501	Assistência na doença dos funcionários públicos	500
01 01030502	Segurança social dos funcionários públicos	
01 0103050201	Caixa Geral de Aposentações	19 148
01 0103050202	Regime Geral	162 912
01 01030503	Segurança social-Regime geral	58 515

Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões

ORÇAMENTO PARA O ANO 2025 - Despesa

Código		Designação	Montante €
Class. Orgânica/Económica			
01	010306	Acidentes em serviço e doenças profissionais	500
01	010309	Seguros	
01	01030901	Seguros acidentes trabalho doenças profissionais	38 871
01	010310	Outras despesas de segurança social	
01	01031001	Eventualidade Maternidade, paternidade e adopção	
01	0103100199	Outras despesas de segurança social	200
01	02	Aquisição de bens e serviços	
01	0201	Aquisição de bens	
01	020102	Combustíveis e lubrificantes	
01	02010201	Gasolina	26 100
01	02010202	Gasóleo	51 196
01	02010299	Outros	4 100
01	020104	Limpeza e higiene	500
01	020105	Alimentação-Refeições confeccionadas	50
01	020108	Material de escritório	5 005
01	020115	Prémios, condecorações e ofertas	50
01	020118	Livros e documentação técnica	50
01	020121	Outros bens	242 597
01	0202	Aquisição de serviços	
01	020201	Encargos das instalações	15 864
01	020202	Limpeza e higiene	20 920
01	020203	Conservação de bens	38 130
01	020204	Locação de edifícios	19 495
01	020206	Locação de material de transporte	72 340
01	020208	Locação de outros bens	41 150
01	020209	Comunicações	56 534
01	020210	Transportes	6 387 016
01	020211	Representação dos serviços	30 813
01	020212	Seguros	39 635
01	020213	Deslocações e estadas	123 432
01	020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	251 392
01	020215	Formação	22 850
01	020216	Seminários, exposições e similares	31 202
01	020217	Publicidade	240 545
01	020218	Vigilância e segurança	2 151

Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões

ORÇAMENTO PARA O ANO 2025 - Despesa

Código		Designação	Montante €
Class. Orgânica/Económica			
01	020219	Assistência técnica	50
01	020220	Outros trabalhos especializados	3 634 494
01	020225	Outros serviços	41 055
01	03	Juros e outros encargos	
01	0301	Juros da dívida pública	
01	030103	Societ.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	
01	03010301	Empréstimos de curto prazo	500
01	0306	Outros encargos financeiros	
01	030601	Outros encargos financeiros	500
01	04	Transferências correntes	
01	0401	Sociedades e quase sociedades não financeiras	
01	040102	Privadas	1 800
01	0405	Administração local	
01	040501	Continente	
01	04050101	Municípios	500
01	0407	Instituições sem fins lucrativos	
01	040701	Instituições sem fins lucrativos	73 180
01	0408	Famílias	
01	040802	Outras	7 614 071
01	05	Subsídios	
01	0501	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	
01	050103	Privadas	100
01	06	Outras despesas correntes	
01	0602	Diversas	
01	060201	Impostos e taxas	3 000
01	060203	Outras	
01	06020301	Outras restituições	50
01	06020302	IVA pago	21 000
01	06020304	Serviços bancários	1 000
01	06020305	Outras	550
Total das Despesas Correntes Orgânica 01:			20 521 272
01	07	Aquisição de bens de capital	
01	0701	Investimentos	
01	070104	Construções diversas	
01	07010409	Sinalização e trânsito	100

Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões

ORÇAMENTO PARA O ANO 2025 - Despesa

Código		Designação	Montante
Class. Orgânica/Económica			€
01	07010413	Outros	69 285
01	070106	Material de transporte	
01	07010602	Outro	27 307
01	070107	Equipamento de informática	136 944
01	070108	Software informático	365 294
01	070109	Equipamento administrativo	44 624
01	070110	Equipamento básico	
01	07011002	Outro	208 036
01	0703	Bens de domínio público	
01	070303	Outras construções e infraestruturas	
01	07030301	Viadutos, arruamentos e obras complementares	340 191
01	08	Transferências de capital	
01	0805	Administração local	
01	080501	Continente	
01	08050101	Municípios	450
01	11	Outras despesas de capital	
01	1102	Diversas	
01	110201	Restituições	500
Total das Despesas de Capital Orgânica 01:			1 192 731
01	10	Passivos financeiros	
01	1005	Empréstimos a curto prazo	
01	100503	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	50
01	1006	Empréstimos a médio e longo prazos	

Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões

ORÇAMENTO PARA O ANO 2025 - Despesa

Código	Designação	Montante
Class. Orgânica/Económica		€
01 100606	Admin.pública-Admin.central-Serv. fundos autónomos	53 223
	Total das Despesas não Efetivas Orgânica 01:	53 273
	Total do Capítulo Orgânico 01:	21 767 276
Total das Despesas Correntes:		20 521 272
Total das Despesas de Capital:		1 192 731
Total das Despesas Efetivas:		21 714 003
Total das Despesas Não Efetivas:		53 273
Total do Orçamento da Despesa:		21 767 276

ORGÃO EXECUTIVO

Em de de

.....

ORGÃO DELIBERATIVO

Em de de

.....

Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões

ORÇAMENTO PARA O ANO 2025 - Receita

Código	Designação	Montante €	Plano orçamental plurianual					
			2026	2027	2028	2029	2030 e Seg.	
04	Taxas, multas e outras penalidades							
0401	Taxas							
040123	Taxas específicas das autarquias locais							
04012399	Outras							
0401239999	Taxas (Autor.Transpor.Viseu Dão Lafões)	50	50	50	50	50	50	50
0402	Multas e outras penalidades							
040299	Multas e penalidades diversas (AutorTrans.VDL)	50	50	50	50	50	50	50
05	Rendimentos da propriedade							
0502	Juros-Sociedades financeiras							
050201	Bancos e outras instituições financeiras	50	50	50	50	50	50	50
06	Transferências correntes							
0602	Sociedades financeiras							
060201	Bancos e outras instituições financeiras	50	50	50	50	50	50	50
0603	Administração central							
060301	Estado							
06030106	Transferência de competências - Lei 50/2018	50	50	50	50	50	50	50
06030199	Outras	476 002	523 597	575 952	633 542	696 891	766 575	
060306	Estado-Particip.comunit.projectos co-financiados							
06030601	Fundo Social Europeu (FSE)	50	50	50	50	50	50	50
06030602	Outros	3 749 302	1 516 958	526 403	230 242	229 412	229 412	
060307	Serviços e fundos autónomos							
06030701	Transferência de competências - Lei 50/2018	150 957	154 127	157 364	160 511	163 721	166 995	

Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões

ORÇAMENTO PARA O ANO 2025 - Receita

Código	Designação	Montante €	Plano orçamental plurianual				
			2026	2027	2028	2029	2030 e Seg.
06030799	Outros	9 736 342	2 952 756	3 012 000	3 072 240	3 133 685	948 857
0605	Administração local						
060501	Continente						
06050101	Municípios Associados						
0605010101	Quotizações	315 000	362 250	310 500	372 600	447 120	536 544
0605010103	Outras	4 644 251	4 857 472	5 058 323	5 197 228	5 255 224	1 558 135
07	Venda de bens e serviços correntes						
0701	Venda de bens						
070103	Publicações e impressos	3 300	3 369	3 440	3 509	3 579	3 651
070199	Outros	3 000	3 063	3 127	3 190	3 254	3 319
0702	Serviços						
070208	Serv.sociais,recreativos,culturais e de desporto						
07020801	Serviços sociais	50	50	50	50	50	50
070209	Serviços específicos das autarquias						
07020903	Transportes colectivos de pessoas e mercadorias						
0702090303	Transportes de pessoas e mercadorias	1 344 182	1 828 070	1 864 630	1 892 956	1 930 814	492 395
07020999	Outros	190 675	197 839	205 468	215 870	227 423	240 292
08	Outras receitas correntes						
0801	Outras						
080199	Outras						
08019902	Indem.estrag.prov.outrém viat.outr.equip.aut.local	50	50	50	50	50	50
08019903	IVA reembolsado	50	50	50	50	50	50

Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões

ORÇAMENTO PARA O ANO 2025 - Receita

Código	Designação	Montante €	Plano orçamental plurianual				
			2026	2027	2028	2029	2030 e Seg.
08019999	Diversas	50	50	50	50	50	50
1	Impostos directos						
Total das Receitas Correntes:							
10	Transferências de capital						
1003	Administração central						
100301	Estado						
10030106	Transferência de competências - Lei 50/2018	50	50	50	50	50	50
100307	Estado-Particip.comunitária project.co-financiados	847 415	7 067	4 817	0	0	0
100308	Serviços e fundos autónomos						
10030801	Transferência de competências - Lei 50/2018	50	50	50	50	50	50
10030899	Outros	50	50	50	50	50	50
1005	Administração local						
100501	Continente						
10050101	Transf.Capital Adm. Local (Município)	231 537	107 196	106 446	106 446	106 446	266 115
13	Outras receitas de capital						
1301	Outras						
130101	Indemnizações	50	50	50	50	50	50
15	Reposições não abatidas nos pagamentos						
1501	Reposições não abatidas nos pagamentos						
150101	Reposições não abatidas nos pagamentos	50	50	50	50	50	50
Total das Receitas de Capital:		1 079 202	114 513	111 513	106 696	106 696	266 365
12	Passivos financeiros						

Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões

ORÇAMENTO PARA O ANO 2025 - Receita

Código	Designação	Montante €	Plano orçamental plurianual					
			2026	2027	2028	2029	2030 e Seg.	
1205	Empréstimos a curto prazo							
120502	Sociedades financeiras	50	50	50	50	50	50	50
1206	Empréstimos a médio e longo prazos							
120604	Admin.pública-Admin.central-Serv.fundos autónomos	74 513	0	0	0	0	0	0
Total das Receitas não Efetivas:		74 563	50	50	50	50	50	50
Total do Orçamento da Receita:		21 767 276	12 514 564	11 829 270	11 889 134	12 198 369	5 213 090	
Total das Receitas Correntes:		20 613 511	12 400 001	11 717 707	11 782 388	12 091 623	4 946 675	
Total das Receitas de Capital:		1 079 202	114 513	111 513	106 696	106 696	266 365	
Total das Receitas Efetivas:		21 692 713	12 514 514	11 829 220	11 889 084	12 198 319	5 213 040	
Total das Receitas Não Efetivas:		74 563	50	50	50	50	50	
Total do Orçamento da Receita:		21 767 276	12 514 564	11 829 270	11 889 134	12 198 369	5 213 090	

Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões

ORÇAMENTO PARA O ANO 2025 - Despesa

Código	Designação	Montante €	Plano orçamental plurianual					
			2026	2027	2028	2029	2030 e Seg.	
01	Administração Autárquica							
01 01	Despesas com o pessoal							
01 0101	Remunerações certas e permanentes							
01 010104	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho							
01 01010401	Pessoal em funções	349 215	356 548	364 036	371 317	378 743	386 318	
01 01010404	Recrutamento pessoal novos postos trabalho	266 726	272 327	278 046	283 607	289 279	295 065	
01 010106	Pessoal contratado a termo							
01 01010601	Pessoal em funções	82 672	84 407	86 180	87 904	89 662	91 455	
01 01010604	Recrutamento pessoal para novos postos trabalho	24 398	24 910	25 433	25 942	26 461	26 990	
01 010107	Pessoal em regime de tarefa ou avença	15 484	4 595	4 691	4 785	4 881	4 979	
01 010109	Pessoal em qualquer outra situação	44 256	45 185	46 134	47 057	47 998	48 958	
01 010111	Representação	20 807	21 244	21 690	22 124	22 566	23 017	
01 010113	Subsidio de refeição							
01 01011301	Pessoal dos quadros	40 920	41 779	42 656	43 509	44 379	45 267	
01 01011302	Pessoal em qualquer outra situação	54 357	55 498	56 663	57 796	58 952	60 131	
01 010114	Subsídio de férias e de Natal							
01 01011401	Pessoal dos quadros	101 224	103 349	105 519	107 629	109 782	111 978	
01 01011402	Pessoal em qualquer outra situação	77 800	79 433	81 101	82 723	84 377	86 065	
01 010115	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	500	511	522	532	543	554	
01 0102	Abonos variáveis ou eventuais							
01 010201	Gratificações variáveis ou eventuais	100	102	104	106	108	110	
01 010202	Horas extraordinárias	25 000	25 525	26 061	26 582	27 114	27 656	

Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões

ORÇAMENTO PARA O ANO 2025 - Despesa

Código	Designação	Montante €	Plano orçamental plurianual				
			2026	2027	2028	2029	2030 e Seg.
01 010204	Ajudas de custo	10 000	10 210	10 424	10 632	10 845	11 062
01 010205	Abono para falhas	1 700	1 736	1 772	1 807	1 843	1 880
01 010213	Outros suplementos e prémios						
01 01021302	Outros	7 500	7 511	7 522	7 532	7 543	7 554
01 0103	Segurança social						
01 010301	Encargos com a saúde	2 500	2 553	2 607	2 659	2 712	2 766
01 010303	Subsídio familiar a criança e jovens	500	511	522	532	543	554
01 010305	Contribuições para a segurança social						
01 01030501	Assistência na doença dos funcionários públicos	500	511	522	532	543	554
01 01030502	Segurança social dos funcionários públicos						
01 0103050201	Caixa Geral de Aposentações	19 148	19 549	19 960	20 359	20 766	21 181
01 0103050202	Regime Geral	162 912	166 333	169 826	173 223	176 687	180 221
01 01030503	Segurança social-Regime geral	58 515	59 744	60 999	62 219	63 463	64 732
01 010306	Acidentes em serviço e doenças profissionais	500	511	522	532	543	554
01 010309	Seguros						
01 01030901	Seguros acidentes trabalho doenças profissionais	38 871	26 000	26 546	27 077	27 619	28 171
01 010310	Outras despesas de segurança social						
01 01031001	Eventualidade Maternidade, paternidade e adopção						
01 0103100199	Outras despesas de segurança social	200	204	208	212	216	220
01 02	Aquisição de bens e serviços						
01 0201	Aquisição de bens						
01 020102	Combustíveis e lubrificantes						

Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões

ORÇAMENTO PARA O ANO 2025 - Despesa

Código		Designação	Montante €	Plano orçamental plurianual				
Class. Org./Económica				2026	2027	2028	2029	2030 e Seg.
01	02010201	Gasolina	26 100	20 101	152	153	154	155
01	02010202	Gasóleo	51 196	31 100	6 276	6 399	6 524	6 651
01	02010299	Outros	4 100	3 101	152	153	154	155
01	020104	Limpeza e higiene	500	511	522	532	543	554
01	020105	Alimentação-Refeições confeccionadas	50	51	52	53	54	55
01	020108	Material de escritório	5 005	4 070	3 105	2 032	1 960	2 938
01	020115	Prémios, condecorações e ofertas	50	51	52	53	54	55
01	020118	Livros e documentação técnica	50	51	52	53	54	55
01	020121	Outros bens	242 597	83 551	57 872	57 462	58 523	60 607
01	0202	Aquisição de serviços						
01	020201	Encargos das instalações	15 864	16 175	15 543	15 852	16 167	16 488
01	020202	Limpeza e higiene	20 920	21 306	21 701	19 635	20 027	22 877
01	020203	Conservação de bens	38 130	21 178	3 430	3 493	3 558	3 624
01	020204	Locação de edifícios	19 495	18 746	19 139	19 521	19 910	20 307
01	020206	Locação de material de transporte	72 340	20 008	202	203	204	205
01	020208	Locação de outros bens	41 150	35 601	502	403	354	355
01	020209	Comunicações	56 534	31 256	21 821	16 352	15 496	15 627
01	020210	Transportes	6 387 016	8 828 806	9 130 086	9 397 139	9 672 004	2 384 512
01	020211	Representação dos serviços	30 813	23 158	23 399	22 778	23 166	24 462
01	020212	Seguros	39 635	35 314	18 753	14 871	15 161	15 457
01	020213	Deslocações e estadas	123 432	95 848	59 869	46 114	44 280	45 087
01	020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	251 392	194 642	149 082	95 497	97 321	127 505

Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões

ORÇAMENTO PARA O ANO 2025 - Despesa

Código		Designação	Montante €	Plano orçamental plurianual				
Class. Org./Económica				2026	2027	2028	2029	2030 e Seg.
01	020215	Formação	22 850	15 039	13 082	10 320	10 511	13 656
01	020216	Seminários, exposições e similares	31 202	23 101	8 852	1 378	1 254	2 205
01	020217	Publicidade	240 545	181 570	49 676	19 528	19 632	23 740
01	020218	Vigilância e segurança	2 151	1 403	1 432	1 461	1 490	1 520
01	020219	Assistência técnica	50	51	52	53	54	55
01	020220	Outros trabalhos especializados	3 634 494	1 049 318	465 482	397 735	397 692	452 923
01	020225	Outros serviços	41 055	25 813	2 416	1 319	1 272	2 225
01	03	Juros e outros encargos						
01	0301	Juros da dívida pública						
01	030103	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras						
01	03010301	Empréstimos de curto prazo	500	511	522	532	543	554
01	0306	Outros encargos financeiros						
01	030601	Outros encargos financeiros	500	511	522	532	543	554
01	04	Transferências correntes						
01	0401	Sociedades e quase sociedades não financeiras						
01	040102	Privadas	1 800	350	350	350	350	350
01	0405	Administração local						
01	040501	Continente						
01	04050101	Municípios	500	511	522	532	543	554
01	0407	Instituições sem fins lucrativos						
01	040701	Instituições sem fins lucrativos	73 180	43 672	43 673	152	153	154
01	0408	Famílias						

Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões

ORÇAMENTO PARA O ANO 2025 - Despesa

Código		Designação	Montante €	Plano orçamental plurianual				
Class. Org./Económica				2026	2027	2028	2029	2030 e Seg.
01	040802	Outras	7 614 071	250	251	252	253	254
01	05	Subsídios						
01	0501	Sociedades e quase-sociedades não financeiras						
01	050103	Privadas	100	101	102	103	104	105
01	06	Outras despesas correntes						
01	0602	Diversas						
01	060201	Impostos e taxas	3 000	3 063	3 127	3 190	3 254	3 319
01	060203	Outras						
01	06020301	Outras restituições	50	51	52	53	54	55
01	06020302	IVA pago	21 000	21 441	21 891	22 329	22 776	23 232
01	06020304	Serviços bancários	1 000	1 021	1 042	1 063	1 084	1 106
01	06020305	Outras	550	561	572	582	593	604
Total das Despesas Correntes:			20 521 272	12 263 749	11 585 646	11 649 141	11 955 991	4 802 888
01	07	Aquisição de bens de capital						
01	0701	Investimentos						
01	070104	Construções diversas						
01	07010409	Sinalização e trânsito	100	100	100	100	100	100
01	07010413	Outros	69 285	500	500	500	500	500
01	070106	Material de transporte						
01	07010602	Outro	27 307	27 344	26 942	27 425	27 968	28 523
01	070107	Equipamento de informática	136 944	44 140	44 781	42 632	43 416	47 082
01	070108	Software informático	365 294	23 194	23 438	22 970	23 360	24 559

Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões

ORÇAMENTO PARA O ANO 2025 - Despesa

Código		Designação	Montante €	Plano orçamental plurianual				
Class. Org./Económica				2026	2027	2028	2029	2030 e Seg.
01	070109	Equipamento administrativo	44 624	24 141	24 442	22 780	23 176	25 582
01	070110	Equipamento básico						
01	07011002	Outro	208 036	23 629	15 782	15 927	16 177	16 484
01	0703	Bens de domínio público						
01	070303	Outras construções e infraestruturas						
01	07030301	Viadutos, arruamentos e obras complementares	340 191	300	150	150	150	150
01	08	Transferências de capital						
01	0805	Administração local						
01	080501	Continente						
01	08050101	Municípios	450	459	469	478	488	498
01	11	Outras despesas de capital						
01	1102	Diversas						
01	110201	Restituições	500	511	522	532	543	554
Total das Despesas de Capital:			1 192 731	144 318	137 126	133 494	135 878	144 032
01	10	Passivos financeiros						
01	1005	Empréstimos a curto prazo						
01	100503	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	50	51	52	53	54	55
01	1006	Empréstimos a médio e longo prazos						

Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões

ORÇAMENTO PARA O ANO 2025 - Despesa

Código		Designação	Montante €	Plano orçamental plurianual				
Class. Org./Económica				2026	2027	2028	2029	2030 e Seg.
01	100606	Admin.pública-Admin.central-Serv. fundos autónomos	53 223	106 446	106 446	106 446	106 446	266 115
Total das Despesas não Efetivas:			53 273	106 497	106 498	106 499	106 500	266 170
Total do Capítulo Orgânico 01:			21 767 276	12 514 564	11 829 270	11 889 134	12 198 369	5 213 090
Total do Orçamento da Despesa:			21 767 276	12 514 564	11 829 270	11 889 134	12 198 369	5 213 090
Total das Despesas Correntes:			20 521 272	12 263 749	11 585 646	11 649 141	11 955 991	4 802 888
Total das Despesas de Capital:			1 192 731	144 318	137 126	133 494	135 878	144 032
Total das Despesas Efetivas:			21 714 003	12 408 067	11 722 772	11 782 635	12 091 869	4 946 920
Total das Despesas Não Efetivas:			53 273	106 497	106 498	106 499	106 500	266 170
Total do Orçamento da Despesa:			21 767 276	12 514 564	11 829 270	11 889 134	12 198 369	5 213 090

ORGÃO EXECUTIVO

Em de de

.....

ORGÃO DELIBERATIVO

Em de de

.....

Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões

Orçamento e Plano Orçamental Plurianual

Euros

Rubrica	Designação	2025			Plano Orçamental Plurianual			
		Periodos anteriores	Periodo	Soma	2026	2027	2028	2029
Receita corrente								
R01	Receita Fiscal							
R011	Impostos diretos							
R012	Impostos indiretos							
R02	Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde							
R03	Taxas, multas e outras penalidades		100	100	100	100	100	100
R04	Rendimentos de propriedade		50	50	50	50	50	50
R05	Transferências e subsídios correntes							
R051	Transferências correntes							
R0511	Administrações Públicas							
R05111	Administração Central - Estado Português		4 225 404	4 225 404	2 040 655	1 102 455	863 884	926 403
R05112	Administração Central - Outras entidades		9 887 299	9 887 299	3 106 883	3 169 364	3 232 751	3 297 406
R05113	Segurança Social							
R05114	Administração Regional							
R05115	Administração Local		4 959 251	4 959 251	5 219 722	5 368 823	5 569 828	5 702 344
R0512	Exterior - U E							
R0513	Outras		50	50	50	50	50	50
R052	Subsídios correntes							
R06	Venda de bens e serviços		1 541 207	1 541 207	2 032 391	2 076 715	2 115 575	2 165 120
R07	Outras receitas correntes		150	150	150	150	150	150
Receita de capital								
R08	Venda de bens de investimento							
R09	Transferências e subsídios de capital							
R091	Transferências de capital							
R0911	Administrações Públicas							
R09111	Administração Central - Estado Português		847 465	847 465	7 117	4 867	50	50
R09112	Administração Central - Outras entidades		100	100	100	100	100	100
R09113	Segurança Social							
R09114	Administração Regional							
R09115	Administração Local		231 537	231 537	107 196	106 446	106 446	106 446
R0912	Exterior - U E							
R0913	Outras							
R092	Subsídios de capital							
R10	Outras receitas de capital		50	50	50	50	50	50
R11	Reposições não abatidas aos pagamentos		50	50	50	50	50	50
Receita efetiva [1]			21 692 713	21 692 713	12 514 514	11 829 220	11 889 084	12 198 319
Receita não efetiva [2]								
R12	Receita com ativos financeiros							
R13	Receita com passivos financeiros		74 563	74 563	50	50	50	50
R14	Saldo da gerência anterior - operações orçamentais							
Receita total [3] = [1]+[2]			21 767 276	21 767 276	12 514 564	11 829 270	11 889 134	12 198 369

Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões

Orçamento e Plano Orçamental Plurianual

Euros

Rubrica	Designação	2025			Plano Orçamental Plurianual			
		Periodos anteriores	Período	Soma	2026	2027	2028	2029
Despesa corrente								
D01	Despesas com o pessoal							
D011	Remunerações Certas e Permanentes		1 078 359	1 078 359	1 089 786	1 112 671	1 134 925	1 157 623
D012	Abonos Variáveis ou Eventuais		44 300	44 300	45 084	45 883	46 659	47 453
D013	Segurança Social		283 646	283 646	275 916	281 712	287 345	293 092
D02	Aquisição de bens e serviços		11 398 716	11 398 716	10 780 920	10 072 754	10 150 542	10 427 573
D03	Juros e outros encargos		1 000	1 000	1 022	1 044	1 064	1 086
D04	Transferências e subsídios correntes							
D041	Transferências correntes							
D0411	Administrações Públicas							
D04111	Administração Central - Estado Português							
D04112	Administração Central - Outras entidades							
D04113	Segurança Social							
D04114	Administração Regional							
D04115	Administração Local		500	500	511	522	532	543
D0412	Entidades do setor não lucrativo		73 180	73 180	43 672	43 673	152	153
D0413	Famílias		7 614 071	7 614 071	250	251	252	253
D0414	Outras		1 800	1 800	350	350	350	350
D042	Subsídios correntes		100	100	101	102	103	104
D05	Outras despesas correntes		25 600	25 600	26 137	26 684	27 217	27 761
Despesa de capital								
D06	Aquisição de bens de capital		1 191 781	1 191 781	143 348	136 135	132 484	134 847
D07	Transferência e subsídios de capital							
D071	Transferências de capital							
D0711	Administrações Públicas							
D07111	Administração Central - Estado Português							
D07112	Administração Central - Outras entidades							
D07113	Segurança Social							
D07114	Administração Regional							
D07115	Administração Local		450	450	459	469	478	488
D0712	Entidades do setor não lucrativo							
D0713	Famílias							
D0714	Outras							
D072	Subsídios de capital							
D08	Outras despesas de capital		500	500	511	522	532	543
Despesa efetiva [4]			21 714 003	21 714 003	12 408 067	11 722 772	11 782 635	12 091 869
Despesa não efetiva [5]								
D09	Despesa com ativos financeiros							
D10	Despesa com passivos financeiros		53 273	53 273	106 497	106 498	106 499	106 500
Despesa total [6] = [4]+[5]			21 767 276	21 767 276	12 514 564	11 829 270	11 889 134	12 198 369
Saldo Total [3]-[6]			0					
Saldo Global [1]-[4]			-21 290	-21 290	106 447	106 448	106 449	106 450
	Despesa primária		21 713 003	21 713 003	12 407 045	11 721 728	11 781 571	12 090 783
	Saldo corrente		92 239	92 239	136 252	132 061	133 247	135 632
	Saldo de capital		-113 579	-113 579	-29 855	-25 663	-26 848	-29 232
	Saldo primário		-20 290	-20 290	107 469	107 492	107 513	107 536

ORGÃO EXECUTIVO

Em de de

.....

ORGÃO DELIBERATIVO

Em de de

.....

Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões

ORÇAMENTO INICIAL PARA O ANO 2025

Orgânica	Económica	Designação	Valor Extra-Plano	Valor em Plano	Total
01		Administração Autárquica	2 247 995,00	19 519 281,00	21 767 276,00
01		DESPESAS CORRENTES	2 193 772,00	18 327 500,00	20 521 272,00
01	01	Despesas com o pessoal	1 399 305,00	7 000,00	1 406 305,00
01	0101	Remunerações certas e permanentes	1 078 359,00	0,00	1 078 359,00
01	010104	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho	615 941,00	0,00	615 941,00
01	01010401	Pessoal em funções	349 215,00	0,00	349 215,00
01	01010404	Recrutamento pessoal novos postos trabalho	266 726,00	0,00	266 726,00
01	010106	Pessoal contratado a termo	107 070,00	0,00	107 070,00
01	01010601	Pessoal em funções	82 672,00	0,00	82 672,00
01	01010604	Recrutamento pessoal para novos postos trabalho	24 398,00	0,00	24 398,00
01	010107	Pessoal em regime de tarefa ou avença	15 484,00	0,00	15 484,00
01	010109	Pessoal em qualquer outra situação	44 256,00	0,00	44 256,00
01	010111	Representação	20 807,00	0,00	20 807,00
01	010113	Subsidio de refeição	95 277,00	0,00	95 277,00
01	01011301	Pessoal dos quadros	40 920,00	0,00	40 920,00
01	01011302	Pessoal em qualquer outra situação	54 357,00	0,00	54 357,00
01	010114	Subsidio de férias e de Natal	179 024,00	0,00	179 024,00
01	01011401	Pessoal dos quadros	101 224,00	0,00	101 224,00
01	01011402	Pessoal em qualquer outra situação	77 800,00	0,00	77 800,00
01	010115	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	500,00	0,00	500,00
01	0102	Abonos variáveis ou eventuais	37 300,00	7 000,00	44 300,00
01	010201	Gratificações variáveis ou eventuais	100,00	0,00	100,00
01	010202	Horas extraordinárias	25 000,00	0,00	25 000,00
01	010204	Ajudas de custo	10 000,00	0,00	10 000,00
01	010205	Abono para falhas	1 700,00	0,00	1 700,00
01	010213	Outros suplementos e prémios	500,00	7 000,00	7 500,00
01	01021302	Outros	500,00	7 000,00	7 500,00
01	0103	Segurança social	283 646,00	0,00	283 646,00
01	010301	Encargos com a saúde	2 500,00	0,00	2 500,00
01	010303	Subsidio familiar a criança e jovens	500,00	0,00	500,00
01	010305	Contribuições para a segurança social	241 075,00	0,00	241 075,00
01	01030501	Assistência na doença dos funcionários públicos	500,00	0,00	500,00
01	01030502	Segurança social dos funcionários públicos	182 060,00	0,00	182 060,00
01	0103050201	Caixa Geral de Aposentações	19 148,00	0,00	19 148,00
01	0103050202	Regime Geral	162 912,00	0,00	162 912,00
01	01030503	Segurança social-Regime geral	58 515,00	0,00	58 515,00
01	010306	Acidentes em serviço e doenças profissionais	500,00	0,00	500,00
01	010309	Seguros	38 871,00	0,00	38 871,00
01	01030901	Seguros acidentes trabalho doenças profissionais	38 871,00	0,00	38 871,00
01	010310	Outras despesas de segurança social	200,00	0,00	200,00
01	01031001	Eventualidade Maternidade, paternidade e adopção	200,00	0,00	200,00
01	0103100199	Outras despesas de segurança social	200,00	0,00	200,00
01	02	Aquisição de bens e serviços	747 367,00	10 651 349,00	11 398 716,00
01	0201	Aquisição de bens	63 400,00	266 248,00	329 648,00
01	020102	Combustíveis e lubrificantes	10 196,00	71 200,00	81 396,00
01	02010201	Gasolina	50,00	26 050,00	26 100,00
01	02010202	Gasóleo	10 096,00	41 100,00	51 196,00
01	02010299	Outros	50,00	4 050,00	4 100,00
01	020104	Limpeza e higiene	500,00	0,00	500,00
01	020105	Alimentação-Refeições confeccionadas	50,00	0,00	50,00
01	020108	Material de escritório	1 300,00	3 705,00	5 005,00
01	020115	Prémios, condecorações e ofertas	50,00	0,00	50,00
01	020118	Livros e documentação técnica	50,00	0,00	50,00

Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões

ORÇAMENTO INICIAL PARA O ANO 2025

Orgânica	Económica	Designação	Valor Extra-Plano	Valor em Plano	Total
01	020121	Outros bens	51 254,00	191 343,00	242 597,00
01	0202	Aquisição de serviços	683 967,00	10 385 101,00	11 069 068,00
01	020201	Encargos das instalações	14 814,00	1 050,00	15 864,00
01	020202	Limpeza e higiene	18 420,00	2 500,00	20 920,00
01	020203	Conservação de bens	50,00	38 080,00	38 130,00
01	020204	Locação de edifícios	7 500,00	11 995,00	19 495,00
01	020206	Locação de material de transporte	50,00	72 290,00	72 340,00
01	020208	Locação de outros bens	50,00	41 100,00	41 150,00
01	020209	Comunicações	14 590,00	41 944,00	56 534,00
01	020210	Transportes	50,00	6 386 966,00	6 387 016,00
01	020211	Representação dos serviços	20 576,00	10 237,00	30 813,00
01	020212	Seguros	13 657,00	25 978,00	39 635,00
01	020213	Deslocações e estadas	37 187,00	86 245,00	123 432,00
01	020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	87 620,00	163 772,00	251 392,00
01	020215	Formação	9 000,00	13 850,00	22 850,00
01	020216	Seminários, exposições e similares	50,00	31 152,00	31 202,00
01	020217	Publicidade	6 268,00	234 277,00	240 545,00
01	020218	Vigilância e segurança	2 151,00	0,00	2 151,00
01	020219	Assistência técnica	50,00	0,00	50,00
01	020220	Outros trabalhos especializados	439 079,00	3 195 415,00	3 634 494,00
01	020225	Outros serviços	12 805,00	28 250,00	41 055,00
01	03	Juros e outros encargos	1 000,00	0,00	1 000,00
01	0301	Juros da dívida pública	500,00	0,00	500,00
01	030103	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	500,00	0,00	500,00
01	03010301	Empréstimos de curto prazo	500,00	0,00	500,00
01	0306	Outros encargos financeiros	500,00	0,00	500,00
01	030601	Outros encargos financeiros	500,00	0,00	500,00
01	04	Transferências correntes	20 500,00	7 669 051,00	7 689 551,00
01	0401	Sociedades e quase sociedades não financeiras	500,00	1 300,00	1 800,00
01	040102	Privadas	500,00	1 300,00	1 800,00
01	0405	Administração local	500,00	0,00	500,00
01	040501	Continente	500,00	0,00	500,00
01	04050101	Municípios	500,00	0,00	500,00
01	0407	Instituições sem fins lucrativos	14 500,00	58 680,00	73 180,00
01	040701	Instituições sem fins lucrativos	14 500,00	58 680,00	73 180,00
01	0408	Famílias	5 000,00	7 609 071,00	7 614 071,00
01	040802	Outras	5 000,00	7 609 071,00	7 614 071,00
01	05	Subsídios	50,00	50,00	100,00
01	0501	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	50,00	50,00	100,00
01	050103	Privadas	50,00	50,00	100,00
01	06	Outras despesas correntes	25 550,00	50,00	25 600,00
01	0602	Diversas	25 550,00	50,00	25 600,00
01	060201	Impostos e taxas	3 000,00	0,00	3 000,00
01	060203	Outras	22 550,00	50,00	22 600,00
01	06020301	Outras restituições	50,00	0,00	50,00
01	06020302	IVA pago	21 000,00	0,00	21 000,00
01	06020304	Serviços bancários	1 000,00	0,00	1 000,00
01	06020305	Outras	500,00	50,00	550,00
01		DESPESAS DE CAPITAL	54 223,00	1 191 781,00	1 246 004,00
01	07	Aquisição de bens de capital	0,00	1 191 781,00	1 191 781,00
01	0701	Investimentos	0,00	851 590,00	851 590,00
01	070104	Construções diversas	0,00	69 385,00	69 385,00
01	07010409	Sinalização e trânsito	0,00	100,00	100,00

Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões

ORÇAMENTO INICIAL PARA O ANO 2025

Orgânica	Económica	Designação	Valor Extra-Plano	Valor em Plano	Total
01	07010413	Outros	0,00	69 285,00	69 285,00
01	070106	Material de transporte	0,00	27 307,00	27 307,00
01	07010602	Outro	0,00	27 307,00	27 307,00
01	070107	Equipamento de informática	0,00	136 944,00	136 944,00
01	070108	Software informático	0,00	365 294,00	365 294,00
01	070109	Equipamento administrativo	0,00	44 624,00	44 624,00
01	070110	Equipamento básico	0,00	208 036,00	208 036,00
01	07011002	Outro	0,00	208 036,00	208 036,00
01	0703	Bens de domínio público	0,00	340 191,00	340 191,00
01	070303	Outras construções e infraestruturas	0,00	340 191,00	340 191,00
01	07030301	Viadutos, arruamentos e obras complementares	0,00	340 191,00	340 191,00
01	08	Transferências de capital	450,00	0,00	450,00
01	0805	Administração local	450,00	0,00	450,00
01	080501	Continente	450,00	0,00	450,00
01	08050101	Municípios	450,00	0,00	450,00
01	10	Passivos financeiros	53 273,00	0,00	53 273,00
01	1005	Empréstimos a curto prazo	50,00	0,00	50,00
01	100503	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	50,00	0,00	50,00
01	1006	Empréstimos a médio e longo prazos	53 223,00	0,00	53 223,00
01	100606	Admin.pública-Admin.central-Serv. fundos autónomos	53 223,00	0,00	53 223,00
01	11	Outras despesas de capital	500,00	0,00	500,00
01	1102	Diversas	500,00	0,00	500,00
01	110201	Restituições	500,00	0,00	500,00
Total geral:			2 247 995,00	19 519 281,00	21 767 276,00

ORGÃO EXECUTIVO

Em de de

.....

ORGÃO DELIBERATIVO

Em de de

.....

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2025

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)				Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas							Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)	
																2025			Anos seguintes					
		Ano / N.º	Ação				RP	RG	UE	EM		Início	Fim			Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2026 (e)	2027 (f)	2028 (g)	2029 (h)		2030 e seg. (i)
01 Funções Gerais																								
01 001 Unidade Gestão Administrativa e Financeira																								
Organização e Gestão Interna																								
01	001	2016/1		Aquisição de material informático	01	070107	O	100				01/2016	12/2029	2	39 201	39 201		40 024	40 865	41 682	42 516	43 366	247 654	
01	001	2016/1	2/16	Aquisição de software informático	01	070108	O	100				01/2016	12/2029	2	20 709	20 709		21 144	21 588	22 020	22 460	22 909	130 830	
01	001	2016/1	3/16	Aquisição de equipamento administrativo	01	070109	O	100				01/2016	12/2029	2	21 000	21 000		21 441	21 892	22 330	22 776	23 232	132 671	
01	001	2016/1	4/16	Trabalhos especializados	01	020220	O	100				01/2016	12/2029	2	88 412	88 412		90 269	92 165	94 008	95 888	97 806	558 548	
01	001	2016/1	5/16	Equipamento básico	01	07011002	O	100				01/2016	12/2029	2	14 132	14 132		14 429	14 732	15 027	15 327	15 634	89 281	
01	001	2016/1	6/18	Equipamento de Transporte	01	07010602	O	100				01/2018	12/2029	2	25 557	25 557		26 094	26 642	27 175	27 718	28 273	161 459	
01	001	2016/1	7/19	Conservação e reparação	01	020203	O	100				01/2019	12/2029	2	3 000	3 000		3 063	3 128	3 190	3 254	3 319	18 954	
01	001	2016/1	8/21	Outras construções	01	07010413	E	100				01/2021	12/2029	0	30 000	30 000		50	50	50	50	50	30 250	
01	001	2016/1	9/23	Estudos, projetos e consultoria	01	020214	O	100				01/2023	12/2029	0	500	500		511	522	532	543	554	3 162	
01	001	2016/1	10/23	Outros bens	01	020121	O	100				01/2023	12/2029	0	1 000	1 000		1 021	1 043	1 064	1 085	1 107	6 320	
01	001	2016/1	11/23	Promoção e Divulgação	01	020217	O	100				01/2023	12/2029	0	1 000	1 000		1 021	1 043	1 064	1 085	1 107	6 320	
01	001	2016/1	12/25	Locação de material de transporte	01	020206	O	100				01/2025	12/2029	0	50	50		50	50	50	50	50	300	
Totais do Programa 001:															244 561	244 561		219 117	223 720	228 192	232 752	237 407	1 385 749	
01 002 Unidade de Modernização da Administração Local																								
Transformação Digital e Inteligência Territorial - Um Modelo Catorze Municípios																								
01	002	2016/2	1/16	Estudos, projetos e consultoria	01	020214	O	100				01/2016	12/2029	0	50	50		50	50	50	50	50	50	300
01	002	2016/2	2/16	Trabalhos especializados	01	020220	O	100				01/2016	12/2029	0	50	50		50	50	50	50	50	50	300
01	002	2016/2	3/16	Campanha de meios (Merchandising e material de promoção)	01	020121	O	100				01/2016	12/2029	0	50	50		50	50	50	50	50	50	300
01	002	2016/2	4/16	Promoção e divulgação	01	020217	O	100				01/2016	12/2029	0	50	50		50	50	50	50	50	50	300
01	002	2016/2	5/16	Seminários e outros eventos	01	020216	O	100				01/2016	12/2029	0	50	50		50	50	50	50	50	50	300
01	002	2016/2	6/16	Aquisição de serviços para acompanhamento e desenvolvimento do projeto	01	020220	O	100				01/2016	12/2029	0	123 050	123 050		50	50	50	50	50	50	123 300
01	002	2016/2	7/16	Comunicações	01	020209	O	100				01/2016	12/2029	0	50	50		50	50	50	50	50	50	300
01	002	2016/2	8/16	Equipamento Informático	01	070107	O	100				01/2016	12/2029	0	50	50		50	50	50	50	50	50	300
01	002	2016/2	9/16	Software informático	01	070108	O	100				01/2016	12/2029	0	50	50		50	50	50	50	50	50	300
01	002	2016/2	10	Gestão e Conhecimento do Território para a Tomada de Decisão																				
01	002	2016/2	10/1/1	Centro de Competências de Gestão de Ativos	01	020220	O	100				01/2016	12/2029	0	50	50		50	50	50	50	50	50	300

Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2025

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)				Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas					Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)			
																2025			Anos seguintes					
		Ano / Nº	Ação				RP	RG	UE	EM		Início	Fim			Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2026 (e)	2027 (f)		2028 (g)	2029 (h)	2030 e seg. (i)
01 Funções Gerais																								
01 002 Unidade de Modernização da Administração Local																								
01	002	2016/2	10/2/1	Cartografia Oficial e Homologada	01 020220	O	100					01/2016	12/2029	0	30 949	30 949		50	50	50	50	50	50	31 199
01	002	2016/2	10/3/1	Equipamento Informático	01 070107	O	100					01/2017	12/2029	0	50	50		50	50	50	50	50	50	300
01	002	2020/1		Formação profissional para os trabalhadores da Administração Pública																				
01	002	2020/1	1/20	Material de escritório	01 020108	O	100					01/2020	12/2029	0	50	50		50	50	50	50	50	50	300
01	002	2020/1	2/20	Outros bens	01 020121	O	100					01/2020	12/2029	0	50	50		50	50	50	50	50	50	300
01	002	2020/1	3/20	Aluguer de Espaços	01 020208	O	100					01/2020	12/2029	0	50	50		50	50	50	50	50	50	300
01	002	2020/1	4/20	Estudos, Projectos e consultoria	01 020214	O	100					01/2020	12/2029	0	50	50		50	50	50	50	50	50	300
01	002	2020/1	5/20	Formação	01 020215	O	100					01/2020	12/2029	0	50	50		50	50	50	50	50	50	300
01	002	2020/1	6/20	Promoção e divulgação	01 020217	O	100					01/2020	12/2029	0	50	50		50	50	50	50	50	50	300
01	002	2020/1	7/20	Trabalhos especializados	01 020220	O	100					01/2020	12/2029	0	50	50		50	50	50	50	50	50	300
01	002	2020/1	8/20	Outros serviços	01 020225	O	100					01/2020	12/2029	0	50	50		50	50	50	50	50	50	300
01	002	2022/1		Centro de Serviços Partilhados Viseu Dão Lafões																				
01	002	2022/1	1/22	Outros bens	01 020121	O	100					01/2022	12/2029	0	50	50		50	50	50	50	50	50	300
01	002	2022/1	2/22	Estudos, projetos e consultoria	01 020214	O	100					01/2022	12/2029	0	50	50		50	50	50	50	50	50	300
01	002	2022/1	3/22	Formação e capacitação	01 020215	O	100					01/2022	12/2029	0	50	50		50	50	50	50	50	50	300
01	002	2022/1	4/22	Seminários e divulgação de resultados	01 020216	O	100					01/2022	12/2029	0	50	50		50	50	50	50	50	50	300
01	002	2022/1	5/22	Promoção e divulgação	01 020217	O	100					01/2022	12/2029	0	50	50		50	50	50	50	50	50	300
01	002	2022/1	6/22	Trabalhos especializados	01 020220	O	100					01/2022	12/2029	0	50	50		50	50	50	50	50	50	300
01	002	2022/1	7/22	Material Informático	01 070107	O	100					01/2022	12/2029	0	50	50		50	50	50	50	50	50	300
01	002	2022/1	8/22	Software Informático	01 070108	O	100					01/2022	12/2029	0	50	50		50	50	50	50	50	50	300
01	002	2022/1	9/22	Equipamento Básico	01 07011002	O	100					01/2022	12/2029	0	50	50		50	50	50	50	50	50	300
01	002	2024/2		Rede Intermunicipal de Bibliotecas em Viseu Dão Lafões - Transição digital																				
01	002	2024/2	2/24	Software Informático	01 070108	O	100					01/2024	12/2029	0	274 385	274 385								274 385
01	002	2025/1		Desenvolvimento de casos de uso com utilização de 5G (C19-i01.01/2024)																				
01	002	2025/1	1/25	Outros bens	01 020121	O	100					01/2025	12/2029	0	50	50		50						100
01	002	2025/1	2/25	Estudos, projetos e consultoria	01 020214	O	100					01/2025	12/2029	0	50	50		50						100
01	002	2025/1	3/25	Formação e capacitação	01 020215	O	100					01/2025	12/2029	0	6 050	6 050		50						6 100
01	002	2025/1	4/25	Seminários e divulgação de resultados	01 020216	O	100					01/2025	12/2029	0	4 050	4 050		50						4 100

Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2025

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)				Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas									Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)
		Ano / Nº	Ação				RP	RG	UE	EM		Início	Fim			2025					Anos seguintes				
																Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2026 (e)	2027 (f)	2028 (g)	2029 (h)	2030 e seg. (i)		
01 Funções Gerais																									
01 002 Unidade de Modernização da Administração Local																									
01	002	2025/1	5/25	Promoção e divulgação	01 020217	O	100					01/2025	12/2029	0	50	50		50						100	
01	002	2025/1	6/25	Trabalhos especializados	01 020220	O	100					01/2025	12/2029	0	20 050	20 050		50						20 100	
01	002	2025/1	7/25	Material Informático	01 070107	O	100					01/2025	12/2029	0	50 050	50 050		50						50 100	
01	002	2025/1	8/25	Software Informático	01 070108	O	100					01/2025	12/2029	0	68 050	68 050		50						68 100	
01	002	2025/1	9/25	Equipamento Básico	01 07011002	O	100					01/2025	12/2029	0	50	50		50						100	
01	002	2025/1	10/25	Outras Construções	01 07030301	O	100					01/2025	12/2029	0	50	50		50						100	
01	002	2025/2		Aquisição e desenvolvimento de Plataformas de Gestão Urbana (ENTI) - C19-08/2024																					
01	002	2025/2	1/25	Outros bens	01 020121	O	100					01/2025	12/2029	0	50	50		50						100	
01	002	2025/2	2/25	Estudos, projetos e consultoria	01 020214	O	100					01/2025	12/2029	0	50	50		50						100	
01	002	2025/2	3/25	Formação e capacitação	01 020215	O	100					01/2025	12/2029	0	50	50		50						100	
01	002	2025/2	4/25	Seminários e divulgação de resultados	01 020216	O	100					01/2025	12/2029	0	50	50		50						100	
01	002	2025/2	5/25	Promoção e divulgação	01 020217	O	100					01/2025	12/2029	0	50	50		50						100	
01	002	2025/2	6/25	Trabalhos especializados	01 020220	O	100					01/2025	12/2029	0	50	50		50						100	
01	002	2025/2	7/25	Material Informático	01 070107	O	100					01/2025	12/2029	0	50	50		50						100	
01	002	2025/2	8/25	Software Informático	01 070108	O	100					01/2025	12/2029	0	50	50		50						100	
01	002	2025/2	9/25	Software Informático	01 07011002	O	100					01/2025	12/2029	0	50	50		50						100	
01	002	2025/2	10/25	Outras Construções	01 07030301	O	100					01/2025	12/2029	0	50	50		50						100	
Totais do Programa 002:															578 734	578 734		2 450	1 450	1 450	1 450	1 450	1 450	586 984	
01 003 Unidade de Cooperação Territorial e Promoção da Reg																									
01	003	2016/5		Marca Viseu Dão Lafões - Produtos Turísticos Integrados																					
01	003	2016/5	1/16	Estudos, projetos e consultoria	01 020214	O	100					01/2016	12/2029	0	50	50		50	50	50	50	50	50	300	
01	003	2016/5	2/16	Campanha de comunicação	01 020217	O		15	85			01/2016	12/2029	0	62 250	62 250		54 500	50	50	50	50	50	116 950	
01	003	2016/5	3/16	Outros bens	01 020121	O	100					01/2016	12/2029	0	50	50		50	50	50	50	50	50	300	
01	003	2016/5	4/16	Seminários e outros eventos	01 020216	O	100					01/2016	12/2029	0	50	50		50	50	50	50	50	50	300	
01	003	2016/5	5/16	Outros serviços	01 020225	O		15	85			01/2016	12/2029	0	23 000	23 000		22 450	50	50	50	50	50	45 650	
01	003	2016/5	6/16	Trabalhos especializados	01 020220	O		15	85			01/2016	12/2029	0	392 500	392 500		365 000	50	50	50	50	50	757 700	
01	003	2016/5	7/16	Aluguer de espaços	01 020208	O		15	85			01/2016	12/2029	0	40 000	40 000		35 000	50	50	50	50	50	75 200	
01	003	2016/5	8/16	Deslocações e estadas	01 020213	O		15	85			01/2016	12/2029	0	14 500	14 500		13 022	50	50	50	50	50	27 722	

Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2025

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)				Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas							Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)
																2025			Anos seguintes				
		Ano / Nº	Ação				RP	RG	UE	EM		Início	Fim			Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2026 (e)	2027 (f)	2028 (g)	2029 (h)	
01 Funções Gerais																							
01 003 Unidade de Cooperação Territorial e Promoção da Reg																							
01	003	2016/5	9/16	Representação dos serviços	01 020211	O	100					01/2016	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	50	50	300
01	003	2016/5	10/17	Construções diversas - Sinalização Turística	01 07010413	O	100					06/2017	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	50	50	300
01	003	2016/6		Programação Cultural em Rede																			
01	003	2016/6	1/16	Estudos, projetos e consultoria	01 020214	O	100					01/2016	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	50	50	300
01	003	2016/6	2/15	Trabalhos especializados	01 020220	O	100					01/2015	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	50	50	300
01	003	2016/6	3/16	Seminários e outros eventos	01 020216	O	100					01/2016	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	50	50	300
01	003	2016/6	4/16	Outros bens	01 020121	O	100					01/2016	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	50	50	300
01	003	2016/6	5/16	Promoção e divulgação	01 020217	O	100					01/2016	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	50	50	300
01	003	2016/8		Produtos Compósitos de Turismo de Natureza																			
01	003	2016/8	1	Ecopista do Dão																			
01	003	2016/8	1/1/16	Material de escritório	01 020108	O	100					01/2016	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	50	50	300
01	003	2016/8	1/2/16	Aquisição de bens	01 020121	O	100					01/2016	12/2029	0	29 900	29 900	50	50	50	50	50	50	30 150
01	003	2016/8	1/3/16	Comunicação	01 020209	O	100					01/2016	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	50	50	300
01	003	2016/8	1/4/16	Representação dos serviços	01 020211	O	100					01/2016	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	50	50	300
01	003	2016/8	1/5/16	Seguros	01 020212	O	100					01/2016	12/2029	0	3 500	3 500	50	50	50	50	50	50	3 750
01	003	2016/8	1/6/16	Deslocações e estadas	01 020213	O	100					01/2016	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	50	50	300
01	003	2016/8	1/7/16	Seminários, exposições e similares	01 020216	O	100					01/2016	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	50	50	300
01	003	2016/8	1/8/16	Promoção e divulgação	01 020217	O	100					01/2016	12/2029	0	500	500	50	50	50	50	50	50	750
01	003	2016/8	1/9/16	Outros trabalhos especializados	01 020220	O	100					01/2016	12/2029	0	75 626	75 626	3 780	50	50	50	50	50	79 606
01	003	2016/8	1/10/16	Outros fornecimentos e serviços	01 020225	O	100					01/2016	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	50	50	300
01	003	2016/8	1/11/16	Equipamento básico	01 07011002	O	100					01/2016	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	50	50	300
01	003	2016/8	1/12/16	Transferências correntes	01 040701	O	100					01/2016	12/2029	0	600	600	50	50	50	50	50	50	850
01	003	2016/8	1/13/16	Outras construções	01 07010413	E	100					01/2016	12/2029	2	50	50	50	50	50	50	50	50	300
01	003	2016/8	1/14/16	Estudos, projetos e consultoria	01 020214	O	100					01/2016	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	50	50	300
01	003	2016/8	1/15/2	Conservação e reparação	01 020203	O	100					01/2024	12/2029	0	19 010	19 010	9 979	50	50	50	50	50	29 189
01	003	2016/8	3	Sinalização dos produtos turísticos de Viseu Dão Lafões - Património Natural																			
01	003	2016/8	3/1/16	Estudos, projetos e consultoria	01 020214	O	100					01/2016	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	50	50	300
01	003	2016/8	3/2/16	Trabalhos especializados	01 020220	O	100					01/2016	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	50	50	300
01	003	2016/8	3/3/16	Promoção e divulgação	01 020217	O	100					01/2016	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	50	50	300

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2025

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)				Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas					Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)	
																2025			Anos seguintes			
		Ano / N.º	Ação				Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2026 (e)		2027 (f)	2028 (g)			2029 (h)	2030 e seg. (i)					
01 Funções Gerais																						
01 003 Unidade de Cooperação Territorial e Promoção da Reg																						
01	003	2016/8	3/4/16	Outros bens	01 020121	O	100					01/2016	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	50	300
01	003	2016/8	3/5/16	Outros serviços	01 020225	O	100					01/2016	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	50	300
01	003	2016/8	3/6/16	Construções diversas	01 07010413	E	100					01/2016	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	50	300
01	003	2016/8	4	Ecopista do Vouga																		
01	003	2016/8	4/2/18	Outros bens	01 020121	O	100					01/2018	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	50	300
01	003	2016/8	4/3/18	Promoção e divulgação	01 020217	O	100					01/2018	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	50	300
01	003	2016/8	4/4/18	Consultoria e projetos	01 020214	O	100					01/2018	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	50	300
01	003	2016/8	4/5/18	Trabalhos especializados	01 020220	O	100					01/2018	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	50	300
01	003	2016/8	4/6/21	Locação de edifícios	01 020204	O	100					01/2021	12/2029	0	11 945	11 945	12 196	12 452	12 701	12 955	13 214	75 463
01	003	2016/8	4/7/23	Seguros	01 020212	O	100					01/2023	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	50	300
01	003	2016/8	4/8/24	Conservação e reparação	01 020203	O		100				01/2024	12/2029	0	13 970	13 970	6 985	50	50	50	50	21 155
01	003	2016/8	5	Aldeias da Serra do Caramulo																		
01	003	2016/8	5/1/16	Outros bens	01 020121	O		19	81			01/2016	12/2029	0	91 669	91 669	50					91 719
01	003	2016/8	5/2/16	Promoção e divulgação	01 020217	O	100					01/2016	12/2029	0	50	50	50					100
01	003	2016/8	5/3/16	Outros trabalhos especializados	01 020220	O		19	81			01/2016	12/2029	0	24 537	24 537	50					24 587
01	003	2016/8	5/4/16	Estudos, projetos e consultoria	01 020214	O	100					01/2016	12/2029	0	50	50	50					100
01	003	2016/8	5/5/16	Construções Diversas	01 07030301	E		19	81			01/2016	12/2029	0	339 941	339 941	50					339 991
01	003	2016/8	6	Enoturismo na Região Demarcada dos Vinhos do Dão																		
01	003	2016/8	6/1/16	Outros bens	01 020121	O	100					01/2016	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	50	300
01	003	2016/8	6/2/16	Promoção e divulgação	01 020217	O	100					01/2016	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	50	300
01	003	2016/8	6/3/16	Outros trabalhos especializados	01 020220	O	100					01/2016	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	50	300
01	003	2016/8	6/4/16	Estudos, projetos e consultoria	01 020214	O	100					01/2016	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	50	300
01	003	2016/17		Transição Energética																		
01	003	2016/17	2	Projetos no Domínio da Eficiência Energética																		
01	003	2016/17	2/1/21	Estudos, projetos e consultoria	01 020214	O	100					01/2021	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	50	300
01	003	2016/17	2/2/21	Trabalhos especializados	01 020220	O	100					01/2021	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	50	300
01	003	2016/17	2/3/21	Outros bens	01 020121	O	100					01/2021	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	50	300
01	003	2016/17	2/4/21	Outros serviços	01 020225	O	100					01/2021	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	50	300
01	003	2016/17	2/5/21	Promoção e divulgação	01 020217	O	100					01/2021	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	50	300

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2025

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)				Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas							Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)
																2025			Anos seguintes				
		Ano / Nº	Ação				Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2026 (e)		2027 (f)	2028 (g)			2029 (h)	2030 e seg. (i)						
01 Funções Gerais																							
01 003 Unidade de Cooperação Territorial e Promoção da Reg																							
01	003	2016/17	2/6/21	Equipamento básico	01 07011002	O	100					01/2021	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	50	300	
01	003	2016/17	2/7/21	Outras Despesas Correntes	01 06020305	O	100					01/2021	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	50	300	
01	003	2016/30		Contratos Interadministrativos																			
01	003	2016/30	1/20	Estudos, projetos e consultoria	01 020214	O	100					01/2020	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	50	300	
01	003	2016/30	2/20	Trabalhos especializados	01 020220	O	100					01/2020	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	50	300	
01	003	2016/30	3/20	Outros bens	01 020121	O	100					01/2020	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	50	300	
01	003	2016/30	4/20	Promoção e divulgação	01 020217	O	100					01/2020	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	50	300	
01	003	2016/30	5/20	Construções diversas	01 07030301	E	100					01/2020	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	50	300	
01	003	2017/1		Estratégia de Valorização Económica dos Recursos Territoriais																			
01	003	2017/1	3	Valorização de recursos territoriais																			
01	003	2017/1	3/1/16	Estudos, projetos e consultoria	01 020214	O		15	85			01/2016	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	50	300	
01	003	2017/1	3/2/16	Trabalhos especializados	01 020220	O		15	85			01/2016	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	50	300	
01	003	2017/1	3/3/16	Promoção e divulgação	01 020217	O		15	85			01/2016	12/2029	0	50 000	50 000	50 000	50	50	50	50	100 200	
01	003	2017/1	3/4/16	Outros bens	01 020121	O		15	85			01/2016	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	50	300	
01	003	2017/1	3/5/16	Outros serviços	01 020225	O		15	85			01/2016	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	50	300	
01	003	2017/1	3/6/18	Seminários e outros eventos	01 020216	O		15	85			01/2018	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	50	300	
01	003	2017/3		Promoção do Sucesso Educativo em Viseu Dão Lafões																			
01	003	2017/3	1	Projetos intermunicipais para o sucesso educativo em Viseu Dão Lafões																			
01	003	2017/3	1/2/17	Trabalhos especializados	01 020220	O		15	85			01/2017	12/2029	0	300 000	300 000	28 441	50	50	50	50	328 641	
01	003	2017/3	1/3/17	Outros bens	01 020121	O		15	85			01/2017	12/2029	0	10 000	10 000	50	50	50	50	50	10 250	
01	003	2017/3	1/4/17	Outros serviços	01 020225	O	100					01/2017	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	50	300	
01	003	2017/3	1/5/17	Promoção e divulgação	01 020217	O	100					01/2017	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	50	300	
01	003	2017/3	1/6/17	Aluguer de espaços	01 020208	O	100					01/2017	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	50	300	
01	003	2017/3	1/7/17	Representação dos serviços	01 020211	O	100					01/2017	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	50	300	
01	003	2017/3	1/8/17	Deslocações e estadas	01 020213	O		15	85			01/2017	12/2029	0	10 000	10 000	50	50	50	50	50	10 250	
01	003	2017/3	1/9/17	Seminários e outros eventos	01 020216	O	100					01/2017	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	50	300	
01	003	2017/3	1/10/1	Aquisição de material informático	01 070107	O	100					01/2017	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	50	300	
01	003	2017/3	1/11/1	Aquisição de software informático	01 070108	O	100					01/2017	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	50	300	

Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2025

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)				Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas							Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)	
																2025			Anos seguintes					
		Ano / Nº	Ação				RP	RG	UE	EM		Início	Fim			Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2026 (e)	2027 (f)	2028 (g)	2029 (h)		2030 e seg. (i)
01 Funções Gerais																								
01 003 Unidade de Cooperação Territorial e Promoção da Reg																								
01	003	2017/3	1/12/1	Aquisição de Equipamento Administrativo	01 070109	O	100					01/2019	12/2029	0	50	50		50	50	50	50	50	300	
01	003	2017/3	2	Escolas empreendedoras em Viseu Dão Lafões																				
01	003	2017/3	2/1/17	Representação dos serviços	01 020211	O		15	85			01/2017	12/2029	0	50	50								50
01	003	2017/3	2/2/17	Deslocações e estadas	01 020213	O		15	85			01/2017	12/2029	0	50	50								50
01	003	2017/3	2/3/17	Seminários e outros eventos	01 020216	O		15	85			01/2017	12/2029	0	50	50								50
01	003	2017/3	2/4/17	Promoção e divulgação	01 020217	O		15	85			01/2017	12/2029	0	50	50								50
01	003	2017/3	2/5/17	Trabalhos especializados	01 020220	O		15	85			01/2017	12/2029	0	31 365	31 365		50	50	50	50	50		31 615
01	003	2017/3	2/6/17	Outros bens	01 020121	O		15	85			01/2017	12/2029	0	50	50								50
01	003	2017/3	2/7/17	Aquisição de material informático	01 070107	O		15	85			01/2017	12/2029	0	50	50								50
01	003	2017/3	2/8/17	Aquisição de software informático	01 070108	O		15	85			01/2017	12/2029	0	50	50								50
01 003 2020/3 Coesão Social Viseu Dão Lafões																								
01	003	2020/3	6	PMIM Viseu Dão Lafões																				
01	003	2020/3	6/1/25	Estudos, projetos e consultoria	01 020214	O	100					01/2025	12/2029	0	50	50		50						100
01	003	2020/3	6/2/25	Formação	01 020215	O	100					01/2025	12/2029	0	50	50		50						100
01	003	2020/3	6/3/25	Promoção e divulgação	01 020217	O	100					01/2025	12/2029	0	50	50		50						100
01	003	2020/3	6/4/25	Trabalhos especializados	01 020220	O	100					01/2025	12/2029	0	50	50		50						100
01 003 2020/3 7 Estratégia Intermunicipal de Habitação																								
01	003	2020/3	7/1/25	Estudos, projetos e consultoria	01 020214	O	100					01/2025	12/2029	0	50	50								50
01	003	2020/3	7/2/25	Promoção e divulgação	01 020217	O	100					01/2025	12/2029	0	50	50								50
01	003	2020/3	7/3/25	Trabalhos especializados	01 020220	O	100					01/2025	12/2029	0	50	50								50
01 003 2020/3 8 Carta Social Intermunicipal																								
01	003	2020/3	8/1/25	Estudos, projetos e consultoria	01 020214	O	100					01/2025	12/2029	0	50	50								50
01	003	2020/3	8/2/25	Promoção e divulgação	01 020217	O	100					01/2025	12/2029	0	50	50								50
01	003	2020/3	8/3/25	Trabalhos especializados	01 020220	O	100					01/2025	12/2029	0	50	50								50
01 003 2020/3 9 Inovação Social																								
01	003	2020/3	9/1/25	Apoio financeiro (investidor social)	01 040701	O	100					01/2025	12/2029	0	58 030	58 030		43 522	43 522					145 074
01 003 2020/3 10 Outros projetos de Coesão Social																								
01	003	2020/3	10/1/2	Estudos, projetos e consultoria	01 020214	O	100					01/2025	12/2029	0	50	50		50	50	50	50	50		300
01	003	2020/3	10/2/2	Promoção e divulgação	01 020217	O	100					01/2025	12/2029	0	50	50		50	50	50	50	50		300

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2025

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)				Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas					Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)			
																2025			Anos seguintes					
		Ano / N.º	Ação				Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2026 (e)		2027 (f)	2028 (g)			2029 (h)	2030 e seg. (i)							
01 Funções Gerais																								
01 003 Unidade de Cooperação Territorial e Promoção da Reg																								
01	003	2020/3	10/3/2	Trabalhos especializados	01 020220	O	100					01/2025	12/2029	0		50	50	50	50	50	50	50	300	
01	003	2020/3	10/4/2	Instituições sem fins lucrativos	01 040701	O	100					01/2025	12/2029	0		50	50	50	50	50	50	50	300	
01	003	2020/5		MEG - Rota do Megalitismo da Região Viseu Dão Lafões																				
01	003	2020/5	1/20	Outros bens	01 020121	O		30	70			01/2020	12/2029	0		12 000	12 000	50						12 050
01	003	2020/5	2/20	Estudos, projectos e consultoria	01 020214	O	100					01/2020	12/2029	0		50	50	50						100
01	003	2020/5	3/20	Formação e capacitação	01 020215	O	100					01/2020	12/2029	0		50	50	50						100
01	003	2020/5	4/20	Seminários e divulgação de resultados	01 020216	O	100					01/2020	12/2029	0		50	50	50						100
01	003	2020/5	5/20	Promoção e divulgação	01 020217	O		30	70			01/2020	12/2029	0		9 928	9 928	50						9 978
01	003	2020/5	6/20	Trabalhos especializados	01 020220	O		30	70			01/2020	12/2029	0		309 039	309 039	50						309 089
01	003	2020/16		Empreendedorismo e Promoção do Espírito Empresarial																				
01	003	2020/16	1/20	Outros bens	01 020121	O	100					01/2020	12/2029	0		50	50	50	50	50	50	50	50	300
01	003	2020/16	2/20	Aluguer espaços	01 020208	O	100					01/2020	12/2029	0		50	50	50	50	50	50	50	50	300
01	003	2020/16	3/20	Representação dos serviços	01 020211	O	100					01/2020	12/2029	0		50	50	50	50	50	50	50	50	300
01	003	2020/16	4/20	Deslocações e estadas	01 020213	O	100					01/2020	12/2029	0		50	50	50	50	50	50	50	50	300
01	003	2020/16	5/20	Estudos, projetos e consultoria	01 020214	O	100					01/2020	12/2029	0		50	50	50	50	50	50	50	50	300
01	003	2020/16	6/20	Seminário e outros eventos	01 020216	O	100					01/2020	12/2029	0		50	50	50	50	50	50	50	50	300
01	003	2020/16	7/20	Promoção e divulgação	01 020217	O	100					01/2020	12/2029	0		50	50	50	50	50	50	50	50	300
01	003	2020/16	8/20	Trabalhos especializados	01 020220	O	100					01/2020	12/2029	0		50	50	50	50	50	50	50	50	300
01	003	2020/16	9/20	Outros serviços	01 020225	O	100					01/2020	12/2029	0		50	50	50	50	50	50	50	50	300
01	003	2021/1		Sistema de Informação Cadastral Simplificado na Região Viseu Dão Lafões																				
01	003	2021/1	10/21	Comunicações	01 020209	O		100				01/2021	12/2029	0		2 818	2 818	737	50	50	50	50	50	3 755
01	003	2021/1	15/21	Seminários e divulgação de resultados	01 020216	O	100					01/2021	12/2029	0		50	50	50	50	50	50	50	50	300
01	003	2021/1	16/21	Informação e publicidade	01 020217	O		100				01/2021	12/2029	0		17 499	17 499	50	50	50	50	50	50	17 749
01	003	2021/1	19/21	Trabalhos especializados	01 020220	O		100				01/2021	12/2029	0		771 411	771 411	50	50	50	50	50	50	771 661
01	003	2021/1	21/21	Aquisição de material informático	01 070107	O		100				01/2021	12/2029	0		25 786	25 786	50	50	50	50	50	50	26 036
01	003	2021/1	22/21	Aquisição de software informático	01 070108	O	100					01/2021	12/2029	0		50	50	50	50	50	50	50	50	300
01	003	2021/1	23/24	Representação dos serviços	01 020211	O	100					01/2024	12/2029	0		50	50	50	50	50	50	50	50	300
01	003	2021/1	24/24	Deslocações e estadas	01 020213	O	100					01/2024	12/2029	0		50	50	50	50	50	50	50	50	300

Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2025

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)				Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas					Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)	
																2025			Anos seguintes			
		Ano / Nº	Ação				RP	RG	UE	EM		Início	Fim			Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2026 (e)	2027 (f)		2028 (g)
01 Funções Gerais																						
01 003 Unidade de Cooperação Territorial e Promoção da Reg																						
01	003	2021/1	25/24	Consultoria e projetos	01 020214	O	100					01/2024	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	50	300
01	003	2021/1	26/24	Formação e capacitação	01 020215	O	100					01/2024	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	50	300
01	003	2021/1	27/24	Locação de material de transporte	01 020206	O			100			01/2024	12/2029	1	72 190	72 190	19 857	50	50	50	50	92 247
01	003	2021/2		Centro de Informação Europe Direct Viseu Dão Lafões																		
01	003	2021/2	1/21	Material de escritório	01 020108	O			100			01/2021	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	50	300
01	003	2021/2	3/21	Outros bens	01 020121	O			100			01/2021	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	50	300
01	003	2021/2	11/21	Representação dos serviços	01 020211	O			100			01/2021	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	50	300
01	003	2021/2	13/21	Deslocações e estadas	01 020213	O			100			01/2021	12/2029	0	505	505	50	50	50	50	50	755
01	003	2021/2	15/21	Seminários e divulgação de resultados	01 020216	O			100			01/2021	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	50	300
01	003	2021/2	16/21	Informação e publicidade	01 020217	O			100			01/2021	12/2029	0	19 000	19 000	50	50	50	50	50	19 250
01	003	2021/2	19/21	Trabalhos especializados	01 020220	O			100			01/2021	12/2029	0	20 000	20 000	50	50	50	50	50	20 250
01	003	2021/2	20/21	Outros serviços	01 020225	O			100			01/2021	12/2029	0	2 000	2 000	50	50	50	50	50	2 250
01	003	2021/3		Revista Beira Alta																		
01	003	2021/3	1/21	Aquisição de Bens	01 020121	O	100					01/2021	12/2029	0	6 000	6 000	50	50	50	50	50	6 250
01	003	2021/3	2/21	Deslocações e estadas	01 020213	O	100					01/2021	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	50	300
01	003	2021/3	3/21	Seminários e outros eventos	01 020216	O	100					01/2021	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	50	300
01	003	2021/3	4/21	Outros serviços	01 020225	O	100					01/2021	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	50	300
01	003	2021/3	5/21	Trabalhos especializados	01 020220	O	100					01/2021	12/2029	0	8 000	8 000	50	50	50	50	50	8 250
01	003	2022/2		Plano de Recuperação e Resiliência - Projetos Intermunicipais (Resiliência / Transição Digital / Transição Climática)																		
01	003	2022/2	1/22	Outros bens	01 020121	O	100					01/2022	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	50	300
01	003	2022/2	2/22	Estudos, projetos e consultoria	01 020214	O	100					01/2022	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	50	300
01	003	2022/2	3/22	Formação e capacitação	01 020215	O	100					01/2022	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	50	300
01	003	2022/2	4/22	Seminários e divulgação de resultados	01 020216	O	100					01/2022	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	50	300
01	003	2022/2	5/22	Promoção e divulgação	01 020217	O	100					01/2022	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	50	300
01	003	2022/2	6/22	Tarbalhos Especializados	01 020220	O	100					01/2022	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	50	300
01	003	2022/2	7/22	Material Informático	01 070107	O	100					01/2022	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	50	300
01	003	2022/2	8/22	Software Informático	01 070108	O	100					01/2022	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	50	300
01	003	2022/2	9/22	Equipamento Básico	01 07011002	O	100					01/2022	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	50	300

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2025

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)				Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas					Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)				
																2025			Anos seguintes						
		Ano / Nº	Ação				RP	RG	UE	EM		Início	Fim			Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2026 (e)	2027 (f)		2028 (g)	2029 (h)	2030 e seg. (i)	
01 Funções Gerais																									
01 003 Unidade de Cooperação Territorial e Promoção da Reg																									
01	003	2022/2	10/22	Outras Construções	01 07030301	E	100					01/2022	12/2029	0		50	50		50	50	50	50	50	50	300
01	003	2022/3		*****Projecto *****Cantinas Verdes***** - Estruturação do Mercado de Alimentos em Viseu Dão Lafões*****																					
01	003	2022/3	1/22	Outros bens	01 020121	O	100					01/2022	12/2029	0		50	50		50	50	50	50	50	50	300
01	003	2022/3	2/22	Estudos, projectos e consultoria	01 020214	O	100					01/2022	12/2029	0		50	50		50	50	50	50	50	50	300
01	003	2022/3	3/22	Formação e capacitação	01 020215	O	100					01/2022	12/2029	0		50	50		50	50	50	50	50	50	300
01	003	2022/3	4/22	Seminários e divulgação de resultados	01 020216	O	100					01/2022	12/2029	0		50	50		50	50	50	50	50	50	300
01	003	2022/3	5/22	Promoção e divulgação	01 020217	O	100					01/2022	12/2029	0		50	50		50	50	50	50	50	50	300
01	003	2022/3	6/22	Trabalhos especializados	01 020220	O		100				01/2022	12/2029	0		5 871	5 871		50	50	50	50	50	50	6 121
01	003	2022/4		Economia Circular na região Viseu Dão Lafões																					
01	003	2022/4	1/23	Material de escritório	01 020108	O	100					01/2023	12/2029	0		50	50		50	50	50	50	50	50	300
01	003	2022/4	2/22	Outros bens	01 020121	O	100					01/2022	12/2029	0		50	50		50	50	50	50	50	50	300
01	003	2022/4	3/23	Comunicações	01 020209	O	100					01/2023	12/2029	0		50	50		50	50	50	50	50	50	300
01	003	2022/4	4/23	Representação dos serviços	01 020211	O	100					01/2023	12/2029	0		50	50		50	50	50	50	50	50	300
01	003	2022/4	5/23	Deslocações e estadas	01 020213	O	100					01/2023	12/2029	0		50	50		50	50	50	50	50	50	300
01	003	2022/4	6/22	Estudos, projetos e consultoria	01 020214	O	100					01/2022	12/2029	0		50	50		50	50	50	50	50	50	300
01	003	2022/4	7/22	Formação e capacitação	01 020215	O	100					01/2022	12/2029	0		50	50		50	50	50	50	50	50	300
01	003	2022/4	8/22	Seminários e divulgação de resultados	01 020216	O	100					01/2022	12/2029	0		50	50		50	50	50	50	50	50	300
01	003	2022/4	9/22	Promoção e divulgação	01 020217	O	100					01/2022	12/2029	0		50	50		50	50	50	50	50	50	300
01	003	2022/4	10/22	Trabalhos especializados	01 020220	O	100					01/2022	12/2029	0		50	50		50	50	50	50	50	50	300
01	003	2022/4	11/22	Material Informático	01 070107	O	100					01/2022	12/2029	0		50	50		50	50	50	50	50	50	300
01	003	2022/4	12/22	Software Informático	01 070108	O	100					01/2022	12/2029	0		50	50		50	50	50	50	50	50	300
01	003	2022/4	13/22	Equipamento Básico	01 07011002	O	100					01/2022	12/2029	0		50	50		50	50	50	50	50	50	300
01	003	2022/4	14/23	Equipamento administrativo	01 070109	O	100					01/2023	12/2029	0		50	50		50	50	50	50	50	50	300
01	003	2022/8		Espaços Coworking																					
01	003	2022/8	1/22	Material de escritório	01 020108	O	100					01/2022	12/2029	0		50	50		50	50	50	50	50	50	300
01	003	2022/8	2/22	Outros bens	01 020121	O	100					01/2022	12/2029	0		50	50		50	50	50	50	50	50	300
01	003	2022/8	3/22	Promoção e divulgação	01 020217	O	100					01/2022	12/2029	0		50	50		50	50	50	50	50	50	300
01	003	2022/8	4/22	Outros trabalhos especializados	01 020220	O	100					01/2022	12/2029	0		50	50		50	50	50	50	50	50	300

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2025

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)				Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas					Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)				
																2025			Anos seguintes						
		Ano / N°	Ação				RP	RG	UE	EM		Início	Fim			Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2026 (e)	2027 (f)		2028 (g)	2029 (h)	2030 e seg. (i)	
01				Funções Gerais																					
01	003			Unidade de Cooperação Territorial e Promoção da Reg																					
01	003	2022/8	5/22	Material informático	01	070107	O	100				01/2022	12/2029	0		17 791	17 791		50	50	50	50	50	50	18 041
01	003	2022/8	6/22	Software informático	01	070108	O	100				01/2022	12/2029	0		50	50		50	50	50	50	50	50	300
01	003	2022/8	7/22	Construções diversas	01	07030301	E	100				01/2022	12/2029	0		50	50		50	50	50	50	50	50	300
01	003	2022/8	8/23	Equipamento administrativo	01	070109	O	100				01/2023	12/2029	0		20 874	20 874		50	50	50	50	50	50	21 124
01	003	2023/2		Outros Projetos de Fundos Europeus																					
01	003	2023/2	1/23	Estudos, projetos e consultoria	01	020214	O	100				01/2023	12/2029	0		50	50		50	50	50	50	50	50	300
01	003	2023/2	2/23	Outros bens	01	020121	O	100				01/2023	12/2029	0		50	50		50	50	50	50	50	50	300
01	003	2023/2	3/23	Promoção e divulgação	01	020217	O	100				01/2023	12/2029	0		50	50		50	50	50	50	50	50	300
01	003	2023/2	4/23	Seminários e outros eventos	01	020216	O	100				01/2023	12/2029	0		50	50		50	50	50	50	50	50	300
01	003	2023/2	5/23	Trabalhos especializados	01	020220	O	100				01/2023	12/2029	0		50	50		50	50	50	50	50	50	300
01	003	2023/2	6/23	Deslocações e estadas	01	020213	O	100				01/2023	12/2029	0		50	50		50	50	50	50	50	50	300
01	003	2023/2	7/23	Representação dos serviços	01	020211	O	100				01/2023	12/2029	0		50	50		50	50	50	50	50	50	300
01	003	2023/2	8/23	Equipamento informático	01	070107	O	100				01/2023	12/2029	0		50	50		50	50	50	50	50	50	300
01	003	2023/2	9/23	Software informático	01	070108	O	100				01/2023	12/2029	0		50	50		50	50	50	50	50	50	300
01	003	2023/3		Circular Cities & Regions Initiative (CCRI) - Matchmaking Circular Materials																					
01	003	2023/3	1/23	Outros bens	01	020121	O	100				01/2023	12/2029	0		50	50		50	50	50	50	50	50	300
01	003	2023/3	2/23	Aluguer de espaços	01	020208	O	100				01/2023	12/2029	0		50	50		50	50	50	50	50	50	300
01	003	2023/3	3/23	Representação dos serviços	01	020211	O	100				01/2023	12/2029	0		50	50		50	50	50	50	50	50	300
01	003	2023/3	4/23	Deslocações e estadas	01	020213	O	100				01/2023	12/2029	0		50	50		50	50	50	50	50	50	300
01	003	2023/3	5/23	Estudos, projetos e consultoria	01	020214	O	100				01/2023	12/2029	0		50	50		50	50	50	50	50	50	300
01	003	2023/3	6/23	Seminário e outros eventos	01	020216	O	100				01/2023	12/2029	0		50	50		50	50	50	50	50	50	300
01	003	2023/3	7/23	Promoção e divulgação	01	020217	O	100				01/2023	12/2029	0		50	50		50	50	50	50	50	50	300
01	003	2023/3	8/23	Trabalhos especializados	01	020220	O	100				01/2023	12/2029	0		50	50		50	50	50	50	50	50	300
01	003	2023/4		"Projeto ""STOP_WASTE"" - Enhancing the efficiency of policy instruments for accelerating waste generation prevention"																					
01	003	2023/4	1/23	Material de escritório	01	020108	O		20	80		01/2023	12/2029	0		50	50		50						100
01	003	2023/4	2/23	Outros bens	01	020121	O		20	80		01/2023	12/2029	0		1 500	1 500		250						1 750
01	003	2023/4	3/23	Comunicações	01	020209	O		20	80		01/2023	12/2029	0		50	50		50						100
01	003	2023/4	4/23	Representação dos serviços	01	020211	O		20	80		01/2023	12/2029	0		50	50		50						100

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2025

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)				Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas							Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)	
																2025			Anos seguintes					
		Ano / N.º	Ação				Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2026 (e)		2027 (f)	2028 (g)			2029 (h)	2030 e seg. (i)							
01 Funções Gerais																								
01 003 Unidade de Cooperação Territorial e Promoção da Reg																								
01	003	2023/4	5/23	Deslocações e estadas	01 020213	O	20	80				01/2023	12/2029	0	9 380	9 380		6 136						15 516
01	003	2023/4	6/23	Estudos, projetos e consultoria	01 020214	O	20	80				01/2023	12/2029	0	50	50		50						100
01	003	2023/4	7/23	Seminários e divulgação de resultados	01 020216	O	20	80				01/2023	12/2029	0	1 627	1 627		8 000						9 627
01	003	2023/4	8/23	Promoção e divulgação	01 020217	O	20	80				01/2023	12/2029	0	4 500	4 500		1 000						5 500
01	003	2023/4	9/23	Trabalhos especializados	01 020220	O	20	80				01/2023	12/2029	0	106 644	106 644		25 644						132 288
01	003	2023/4	10/23	Material informático	01 070107	O	20	80				01/2023	12/2029	0	50	50		50						100
01	003	2023/4	11/23	Software informático	01 070108	O	20	80				01/2023	12/2029	0	50	50		50						100
01	003	2023/4	12/23	Equipamento administrativo	01 070109	O	20	80				01/2023	12/2029	0	50	50		50						100
01	003	2023/4	13/23	Equipamento básico	01 07011002	O	20	80				01/2023	12/2029	0	50	50		50						100
01	003	2023/5		Ciclovias / Ecovias Viseu Dão Lafões (Walking & Cycling)																				
01	003	2023/5	1/23	Estudos, Projectos e consultoria	01 020214	O	100					01/2023	12/2029	0	18 500	18 500		50	50	50	50	50	50	18 750
01	003	2023/5	2/23	Promoção e divulgação	01 020217	O	100					01/2023	12/2029	0	50	50		50	50	50	50	50	50	300
01	003	2023/5	3/23	Construções diversas	01 07010413	E	100					01/2023	12/2029	0	50	50		50	50	50	50	50	50	300
01	003	2023/5	4/23	Sinalização	01 07010409	O	100					01/2023	12/2029	0	50	50		50	50	50	50	50	50	300
01	003	2023/7		Agro-Tur																				
01	003	2023/7	1/23	Material de escritório	01 020108	O	100					01/2023	12/2029	0	50	50		50						100
01	003	2023/7	2/23	Outros bens	01 020121	O	25	75				01/2023	12/2029	0	5 000	5 000		8 000						13 000
01	003	2023/7	3/23	Aluguer de Espaços	01 020208	O	100					01/2023	12/2029	0	50	50		50						100
01	003	2023/7	4/23	Comunicações	01 020209	O	100					01/2023	12/2029	0	50	50		50						100
01	003	2023/7	5/23	Representação dos serviços	01 020211	O	100					01/2023	12/2029	0	50	50		50						100
01	003	2023/7	6/23	Deslocações e estadas	01 020213	O	25	75				01/2023	12/2029	0	3 000	3 000		920						3 920
01	003	2023/7	7/23	Estudos, Projectos e consultoria	01 020214	O	100					01/2023	12/2029	0	50	50		50						100
01	003	2023/7	8/23	Seminários e outros eventos	01 020216	O	100					01/2023	12/2029	0	50	50		50						100
01	003	2023/7	9/23	Promoção e divulgação	01 020217	O	100					01/2023	12/2029	0	50	50		50						100
01	003	2023/7	10/23	Trabalhos especializados	01 020220	O	25	75				01/2023	12/2029	0	52 484	52 484		26 786						79 270
01	003	2023/7	11/23	Outros serviços	01 020225	O	100					01/2023	12/2029	0	50	50		50						100
01	003	2023/7	12/23	Aquisição de material informático	01 070107	O	100					01/2023	12/2029	0	50	50		50						100
01	003	2023/7	13/23	Aquisição de software informático	01 070108	O	100					01/2023	12/2029	0	50	50		50						100
01	003	2023/7	14/23	Aquisição de equipamento administrativo	01 070109	O	100					01/2023	12/2029	0	50	50		50						100

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2025

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)				Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas							Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)
																2025			Anos seguintes				
		Ano / Nº	Ação				Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2026 (e)		2027 (f)	2028 (g)			2029 (h)	2030 e seg. (i)						
01 Funções Gerais																							
01 003 Unidade de Cooperação Territorial e Promoção da Reg																							
01	003	2023/7	15/23	Equipamento básico	01 07011002	O	100					01/2023	12/2029	0	50	50	50						100
01	003	2023/8		Econnetting																			
01	003	2023/8	1/23	Material de escritório	01 020108	O		20	80			01/2023	12/2029	0	497	497	50						547
01	003	2023/8	3/23	Aluguer de Espaços	01 020208	O		20	80			01/2023	12/2029	0	500	500	50						550
01	003	2023/8	5/23	Representação dos serviços	01 020211	O		20	80			01/2023	12/2029	0	337	337	50						387
01	003	2023/8	6/23	Deslocações e estadas	01 020213	O		20	80			01/2023	12/2029	0	7 300	7 300	50						7 350
01	003	2023/8	9/23	Promoção e divulgação	01 020217	O		20	80			01/2023	12/2029	0	1 000	1 000	50						1 050
01	003	2023/8	10/23	Trabalhos especializados	01 020220	O		20	80			01/2023	12/2029	0	8 711	8 711	13 092						21 803
01	003	2023/8	14/23	Aquisição de equipamento administrativo	01 070109	O	100					01/2023	12/2029	0	50	50	50						100
01	003	2025/4		Orçamento Participativo																			
01	003	2025/4	1/25	Material de escritório	01 020108	O	100					01/2025	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	50	50	300
01	003	2025/4	2/25	Outros bens	01 020121	O	100					01/2025	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	50	50	300
01	003	2025/4	3/25	Representação dos serviços	01 020211	O	100					01/2025	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	50	50	300
01	003	2025/4	4/25	Estudos, projetos e consultoria	01 020214	O	100					01/2025	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	50	50	300
01	003	2025/4	5/25	Trabalhos especializados	01 020220	O	100					01/2025	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	50	50	300
01	003	2025/4	6/25	Outros serviços	01 020225	O	100					01/2025	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	50	50	300
01	003	2025/4	7/25	Conservação e reparação	01 020203	O	100					01/2025	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	50	50	300
01	003	2025/5		ITI Rede Urbana - CLIMA_RESILIENTE_URBCENTRO																			
01	003	2025/5	1/25	Estudos, projetos e consultoria	01 020214	O		15	85			01/2025	12/2029	0	54 000	54 000	54 000	27 000					135 000
01	003	2025/5	2/25	Outros bens	01 020121	O	100					01/2025	12/2029	0	50	50	50	50					150
01	003	2025/5	3/25	Promoção e divulgação	01 020217	O		15	85			01/2025	12/2029	0	52 400	52 400	52 400	26 200					131 000
01	003	2025/5	4/25	Seminários e outros eventos	01 020216	O		15	85			01/2025	12/2029	0	12 000	12 000	12 000	6 000					30 000
01	003	2025/5	5/25	Trabalhos especializados	01 020220	O		15	85			01/2025	12/2029	0	34 000	34 000	34 000	17 000					85 000
01	003	2025/5	6/25	Deslocações e estadas	01 020213	O		15	85			01/2025	12/2029	0	19 160	19 160	19 160	9 580					47 900
01	003	2025/5	7/25	Representação dos serviços	01 020211	O	100					01/2025	12/2029	0	50	50	50	50					150
01	003	2025/6		INVEST Viseu Dão Lafões																			
01	003	2025/6	1/25	Deslocações e estadas	01 020213	O	100					01/2025	12/2029	0	50	50	50						100
01	003	2025/6	2/25	Estudos, projetos e consultoria	01 020214	O	100					01/2025	12/2029	0	50	50	50						100
01	003	2025/6	3/25	Promoção e divulgação	01 020217	O	100					01/2025	12/2029	0	50	50	50						100

Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2025

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)				Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas					Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)				
																2025			Anos seguintes						
		Ano / N.º	Ação				Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2026 (e)		2027 (f)	2028 (g)			2029 (h)	2030 e seg. (i)								
01 Funções Gerais																									
01 003 Unidade de Cooperação Territorial e Promoção da Reg																									
01	003	2025/6	4/25	Trabalhos especializados	01 020220	O	100					01/2025	12/2029	0		50	50		50					100	
01	003	2025/7		ITI Rede Urbana: Arte_Digital																					
01	003	2025/7	1/25	Material de escritório	01 020108	O	100					01/2025	12/2029	0		50	50		50					100	
01	003	2025/7	2/25	Outros bens	01 020121	O	100					01/2025	12/2029	0		50	50		50					100	
01	003	2025/7	3/25	Aluguer de Espaços	01 020208	O	100					01/2025	12/2029	0		50	50		50					100	
01	003	2025/7	4/25	Comunicações	01 020209	O	100					01/2025	12/2029	0		50	50		50					100	
01	003	2025/7	5/25	Representação dos serviços	01 020211	O	100					01/2025	12/2029	0		50	50		50					100	
01	003	2025/7	6/25	Deslocações e estadas	01 020213	O	100					01/2025	12/2029	0		50	50		50					100	
01	003	2025/7	7/25	Estudos, Projectos e consultoria	01 020214	O	100					01/2025	12/2029	0		50	50		50					100	
01	003	2025/7	8/25	Seminários e outros eventos	01 020216	O	100					01/2025	12/2029	0		50	50		50					100	
01	003	2025/7	9/25	Promoção e divulgação	01 020217	O	100					01/2025	12/2029	0		50	50		50					100	
01	003	2025/7	10/25	Trabalhos especializados	01 020220	O	100					01/2025	12/2029	0		50	50		50					100	
Totais do Programa 003:															3 326 395	3 326 395		938 057	150 804	21 651	21 905	22 164	4 480 976		
01 004 Unidade do Ambiente e da Proteção Civil Intermunicipal																									
01	004	2016/16		Proteção Civil Intermunicipal																					
01	004	2016/16	1	Proteção Civil à Escala Intermunicipal/Plataforma de Emergência																					
01	004	2016/16	1/1/16	Estudos, projetos e consultoria	01 020214	O	100					01/2016	12/2029	0		50	50		50	50	50	50	50	50	300
01	004	2016/16	1/2/16	Trabalhos especializados	01 020220	O	100					01/2016	12/2029	0		158 327	158 327		4 970	50	50	50	50	50	163 497
01	004	2016/16	1/3/16	Outros bens	01 020121	O	100					01/2016	12/2029	0		50	50		50	50	50	50	50	50	300
01	004	2016/16	1/4/16	Outros serviços	01 020225	O	100					01/2016	12/2029	0		50	50		50	50	50	50	50	50	300
01	004	2016/16	1/5/16	Equipamento básico	01 07011002	O	100					01/2016	12/2029	0		50	50		50	50	50	50	50	50	300
01	004	2016/16	1/6/16	Seguros	01 020212	O	100					01/2016	12/2029	0		50	50		50	50	50	50	50	50	300
01	004	2016/16	2	Brigada de Sapadores Florestais																					
01	004	2016/16	2/1/16	Seguros máquinas e viaturas	01 020212	O	100					01/2016	12/2029	0		11 000	11 000		11 000	50	50	50	50	50	22 200
01	004	2016/16	2/2/16	Trabalhos especializados	01 020220	O	100					01/2016	12/2029	0		30 000	30 000		15 000	50	50	50	50	50	45 200
01	004	2016/16	2/3/16	Outros bens	01 020121	O	100					01/2016	12/2029	0		25 000	25 000		15 000	50	50	50	50	50	40 200
01	004	2016/16	2/4/16	Outros serviços	01 020225	O	100					01/2016	12/2029	0		1 000	1 000		1 000	50	50	50	50	50	2 200
01	004	2016/16	2/5/16	Aquisição de equipamentos/maquinarias	01 07011002	O	100					01/2016	12/2029	0		40 000	40 000		5 000	50	50	50	50	50	45 200

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2025

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)				Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas							Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)
																2025			Anos seguintes				
		Ano / N°	Ação				RP	RG	UE	EM		Início	Fim			Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2026 (e)	2027 (f)	2028 (g)	2029 (h)	
01 Funções Gerais																							
01 004 Unidade do Ambiente e da Proteção Civil Intermunicipal																							
01	004	2016/16	2/6/16	Encargos das instalações (bases)	01 020201	O	100					01/2016	12/2029	0	1 000	1 000		1 000	50	50	50	50	2 200
01	004	2016/16	2/7/16	Gasóleo	01 02010202	O	100					01/2016	12/2029	0	41 000	41 000		25 000	50	50	50	50	66 200
01	004	2016/16	2/8/16	Gasolina	01 02010201	O	100					01/2016	12/2029	0	26 000	26 000		20 000	50	50	50	50	46 200
01	004	2016/16	2/9/16	Lubrificantes	01 02010299	O	100					01/2016	12/2029	0	4 000	4 000		3 000	50	50	50	50	7 200
01	004	2016/16	2/10/16	Deslocações e estadas	01 020213	O	100					01/2016	12/2029	0	2 000	2 000		1 000	50	50	50	50	3 200
01	004	2016/16	2/11/16	Formação e Capacitação	01 020215	O	100					01/2016	12/2029	0	4 000	4 000		2 000	50	50	50	50	6 200
01	004	2016/16	2/12/16	Conservação e reparação	01 020203	O	100					01/2016	12/2029	0	2 000	2 000		1 000	50	50	50	50	3 200
01	004	2016/16	2/13/16	Material de transporte	01 07010602	O	100					01/2016	12/2029	0	1 500	1 500		1 000	50	50	50	50	2 700
01	004	2016/16	3	Gabinete Técnico Florestal Intermunicipal																			
01	004	2016/16	3/1/16	Trabalhos especializados	01 020220	O	100					01/2016	12/2029	0	25 000	25 000		50	50	50	50	50	25 250
01	004	2016/16	3/2/16	Outros bens	01 020121	O	100					01/2016	12/2029	0	50	50		50	50	50	50	50	300
01	004	2016/16	3/3/16	Outros serviços	01 020225	O	100					01/2016	12/2029	0	50	50		50	50	50	50	50	300
01	004	2016/16	3/4/16	Equipamento básico	01 07011002	O	100					01/2016	12/2029	0	50	50		50	50	50	50	50	300
01	004	2016/16	3/5/16	Estudos, projetos e consultoria	01 020214	O	100					01/2016	12/2029	0	50	50		50	50	50	50	50	300
01	004	2016/16	3/6/16	Deslocações e estadas	01 020213	O	100					01/2016	12/2029	0	50	50		50	50	50	50	50	300
01	004	2016/16	3/7/16	Formação e Capacitação	01 020215	O	100					01/2016	12/2029	0	50	50		50	50	50	50	50	300
01	004	2016/16	4	Sistema Integrado de Videovigilância																			
01	004	2016/16	4/1/16	Seguros equipamentos	01 020212	O	100					01/2016	12/2029	0	50	50		50	50	50	50	50	300
01	004	2016/16	4/2/16	Trabalhos especializados	01 020220	O	100					01/2016	12/2029	0	73 551	73 551		73 551	50	50	50	50	147 302
01	004	2016/16	4/3/16	Outros bens	01 020121	O	100					01/2016	12/2029	0	50	50		50	50	50	50	50	300
01	004	2016/16	4/4/16	Outros serviços	01 020225	O	100					01/2016	12/2029	0	50	50		50	50	50	50	50	300
01	004	2016/16	4/5/16	Aquisição de equipamentos/maquinarias	01 07011002	O	100					01/2016	12/2029	0	50	50		50	50	50	50	50	300
01	004	2016/16	4/6/16	Encargos das instalações (bases)	01 020201	O	100					01/2016	12/2029	0	50	50		50	50	50	50	50	300
01	004	2016/16	4/7/16	Combustíveis e lubrificantes	01 02010202	O	100					01/2016	12/2029	0	50	50		50	50	50	50	50	300
01	004	2016/16	4/8/16	Deslocações e estadas	01 020213	O	100					01/2016	12/2029	0	50	50		50	50	50	50	50	300
01	004	2016/16	4/9/16	Formação e Capacitação	01 020215	O	100					01/2016	12/2029	0	50	50		50	50	50	50	50	300
01	004	2016/16	4/10/16	Conservação e reparação	01 020203	O	100					01/2016	12/2029	0	50	50		50	50	50	50	50	300
01	004	2016/16	4/11/16	Aluguer de espaços	01 020204	O	100					01/2016	12/2029	0	50	50		50	50	50	50	50	300
01	004	2016/16	4/12/16	Transferências Correntes a privados	01 040102	O	100					01/2016	12/2029	0	1 300	1 300		300	300	300	300	300	2 800

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2025

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)				Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas					Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)	
																2025			Anos seguintes			
		Ano / Nº	Ação				RP	RG	UE	EM		Início	Fim			Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2026 (e)	2027 (f)		2028 (g)
01 Funções Gerais																						
01 004 Unidade do Ambiente e da Proteção Civil Intermunicipal																						
01	004	2016/16	5	LIFE - Landscape Fire +																		
01	004	2016/16	5/1/16	Material de escritório	01	020108	O	100				01/2016	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	50	300
01	004	2016/16	5/2/16	Outros bens	01	020121	O	100				01/2016	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	50	300
01	004	2016/16	5/3/16	Comunicações	01	020209	O	100				01/2016	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	50	300
01	004	2016/16	5/4/16	Representação dos serviços	01	020211	O	100				01/2016	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	50	300
01	004	2016/16	5/5/16	Seguros	01	020212	O	100				01/2016	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	50	300
01	004	2016/16	5/6/16	Deslocações e estadas	01	020213	O	100				01/2016	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	50	300
01	004	2016/16	5/7/16	Seminários e divulgação de resultados	01	020216	O	100				01/2016	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	50	300
01	004	2016/16	5/8/16	Promoção e divulgação	01	020217	O	100				01/2016	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	50	300
01	004	2016/16	5/9/16	Trabalhos especializados	01	020220	O	100				01/2016	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	50	300
01	004	2016/16	5/10/16	Outros serviços	01	020225	O	100				01/2016	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	50	300
01	004	2016/16	5/11/16	Gasóleo	01	02010202	O	100				01/2016	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	50	300
01	004	2016/16	5/12/16	Gasolina	01	02010201	O	100				01/2016	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	50	300
01	004	2016/16	5/13/16	Lubrificantes	01	02010299	O	100				01/2016	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	50	300
01	004	2016/16	5/14/16	Equipamento básico	01	07011002	O	100				01/2016	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	50	300
01	004	2016/16	5/15/16	Material Informático	01	070107	O	100				01/2016	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	50	300
01	004	2016/16	5/16/16	Software Informático	01	070108	O	100				01/2016	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	50	300
01	004	2016/16	5/17/16	Aquisição de equipamento Administrativo	01	070109	O	100				01/2016	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	50	300
01	004	2016/16	5/18/16	Estudos, projectos e consultoria	01	020214	O	100				01/2016	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	50	300
01	004	2016/16	5/19/16	Construções Diversas	01	07010413	E	100				01/2016	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	50	300
01	004	2016/18		Adaptação às alterações climáticas em Viseu Dão Lafões																		
01	004	2016/18	1/16	Outros bens	01	020121	O	100				01/2016	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	50	300
01	004	2016/18	2/16	Representação dos serviços	01	020211	O	100				01/2016	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	50	300
01	004	2016/18	3/16	Deslocações e estadas	01	020213	O	100				01/2016	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	50	300
01	004	2016/18	4/16	Estudos, projetos e consultoria	01	020214	O	100				01/2016	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	50	300
01	004	2016/18	5/16	Seminários e outros eventos	01	020216	O	100				01/2016	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	50	300
01	004	2016/18	6/16	Promoção e divulgação	01	020217	O	100				01/2016	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	50	300
01	004	2016/18	7/16	Trabalhos especializados	01	020220	O	100				01/2016	12/2029	0	91 685	91 685	50	50	50	50	50	91 935
01	004	2016/18	8/16	Outros serviços	01	020225	O	100				01/2016	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	50	300

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2025

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)				Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas					Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)			
																2025			Anos seguintes					
		Ano / Nº	Ação				RP	RG	UE	EM		Início	Fim			Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2026 (e)	2027 (f)		2028 (g)	2029 (h)	2030 e seg. (i)
01 Funções Gerais																								
01 004 Unidade do Ambiente e da Proteção Civil Intermunicipal																								
01	004	2016/18	9/16	Construções diversas	01 07010413	E	100					01/2016	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	50	50	300	
01	004	2020/8		Outros Projetos de Fundos Europeus																				
01	004	2020/8	1/20	Material de escritório	01 020108	O	100					01/2020	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	50	50	50	300
01	004	2020/8	2/20	Outros bens	01 020121	O	100					01/2020	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	50	50	50	300
01	004	2020/8	3/20	Comunicações	01 020209	O	100					01/2020	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	50	50	50	300
01	004	2020/8	4/20	Representação dos serviços	01 020211	O	100					01/2020	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	50	50	50	300
01	004	2020/8	5/20	Deslocações e estadas	01 020213	O	100					01/2020	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	50	50	50	300
01	004	2020/8	6/20	Estudos, projetos e consultoria	01 020214	O	100					01/2020	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	50	50	50	300
01	004	2020/8	7/20	Seminários e divulgação de resultados	01 020216	O	100					01/2020	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	50	50	50	300
01	004	2020/8	8/20	Promoção e divulgação	01 020217	O	100					01/2020	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	50	50	50	300
01	004	2020/8	9/20	Trabalhos especializados	01 020220	O	100					01/2020	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	50	50	50	300
01	004	2020/8	10/20	Outros serviços	01 020225	O	100					01/2020	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	50	50	50	300
01	004	2020/8	11/20	Material informático	01 070107	O	100					01/2020	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	50	50	50	300
01	004	2020/8	12/20	Software informático	01 070108	O	100					01/2020	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	50	50	50	300
01	004	2020/8	13/20	Equipamento Administrativo	01 070109	O	100					01/2020	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	50	50	50	300
01	004	2020/8	14/20	Equipamento Básico	01 07011002	O	100					01/2020	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	50	50	50	300
01	004	2020/8	15/23	Equipamento de Transporte	01 07010602	O	100					01/2023	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	50	50	50	300
01	004	2021/10		Deteção e combate à espécie exótica invasora Vespa Velutina																				
01	004	2021/10	1/21	Material de Escritório	01 020108	O	100					01/2021	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	50	50	50	300
01	004	2021/10	2/21	Outros bens	01 020121	O	100					01/2021	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	50	50	50	300
01	004	2021/10	3/21	Comunicações	01 020209	O	100					01/2021	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	50	50	50	300
01	004	2021/10	4/21	Representação dos serviços	01 020211	O	100					01/2021	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	50	50	50	300
01	004	2021/10	5/21	Delocações e estadas	01 020213	O	100					01/2021	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	50	50	50	300
01	004	2021/10	6/21	Estudos, projetos e consultoria	01 020214	O	100					01/2021	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	50	50	50	300
01	004	2021/10	7/21	Seminários e divulgação de resultados	01 020216	O	100					01/2021	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	50	50	50	300
01	004	2021/10	8/21	Promoção e divulgação	01 020217	O	100					01/2021	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	50	50	50	300
01	004	2021/10	9/21	Trabalhos especializados	01 020220	O	100					01/2021	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	50	50	50	300
01	004	2021/10	10/21	Outros serviços	01 020225	O	100					01/2021	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	50	50	50	300
01	004	2021/10	11/21	Material Informático	01 070107	O	100					01/2021	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	50	50	50	300

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2025

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)				Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas							Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)
																2025			Anos seguintes				
		Ano / N°	Ação				Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2026 (e)		2027 (f)	2028 (g)			2029 (h)	2030 e seg. (i)						
01 Funções Gerais																							
01 004 Unidade do Ambiente e da Proteção Civil Intermunicipal																							
01	004	2021/10	12/21	Software Informático	01 070108	O	100					01/2021	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	50	300	
01	004	2021/10	13/21	Equipamento Administrativo	01 070109	O	100					01/2021	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	50	300	
01	004	2021/10	14/21	Equipamento Básico	01 07011002	O	100					01/2021	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	50	300	
01	004	2021/10	15/21	Formação e capacitação	01 020215	O	100					01/2021	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	50	300	
01	004	2023/9		An-Gel																			
01	004	2023/9	1/23	Material de escritório	01 020108	O		25	75			01/2023	12/2029	0	808	808	693					1 501	
01	004	2023/9	2/23	Outros bens	01 020121	O		25	75			01/2023	12/2029	0	4 474	4 474	3 000					7 474	
01	004	2023/9	3/23	Aluguer de Espaços	01 020208	O	100					01/2023	12/2029	0	50	50						50	
01	004	2023/9	4/23	Comunicações	01 020209	O	100					01/2023	12/2029	0	50	50						50	
01	004	2023/9	5/23	Representação dos serviços	01 020211	O	100					01/2023	12/2029	0	50	50						50	
01	004	2023/9	6/23	Deslocações e estadas	01 020213	O		25	75			01/2023	12/2029	0	6 000	6 000	2 693					8 693	
01	004	2023/9	7/23	Estudos, Projectos e consultoria	01 020214	O	100					01/2023	12/2029	0	50	50						50	
01	004	2023/9	8/23	Seminários e outros eventos	01 020216	O	100					01/2023	12/2029	0	50	50						50	
01	004	2023/9	9/23	Promoção e divulgação	01 020217	O	100					01/2023	12/2029	0	50	50						50	
01	004	2023/9	10/23	Trabalhos especializados	01 020220	O		25	75			01/2023	12/2029	0	53 429	53 429	10 800					64 229	
01	004	2023/9	11/23	Outros serviços	01 020225	O	100					01/2023	12/2029	0	50	50						50	
01	004	2023/9	12/23	Aquisição de material informático	01 070107	O	100					01/2023	12/2029	0	50	50						50	
01	004	2023/9	13/23	Aquisição de software informático	01 070108	O	100					01/2023	12/2029	0	50	50						50	
01	004	2023/9	14/23	Aquisição de equipamento administrativo	01 070109	O	100					01/2023	12/2029	0	50	50						50	
01	004	2023/9	15/23	Equipamento básico	01 07011002	O		25	75			01/2023	12/2029	0	4 500	4 500	3 000					7 500	
01	004	2023/10		E-Rigation																			
01	004	2023/10	1/23	Material de escritório	01 020108	O	100					01/2023	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	50	300	
01	004	2023/10	2/23	Outros bens	01 020121	O	100					01/2023	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	50	300	
01	004	2023/10	3/23	Aluguer de Espaços	01 020208	O	100					01/2023	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	50	300	
01	004	2023/10	4/23	Comunicações	01 020209	O	100					01/2023	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	50	300	
01	004	2023/10	5/23	Representação dos serviços	01 020211	O	100					01/2023	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	50	300	
01	004	2023/10	6/23	Deslocações e estadas	01 020213	O	100					01/2023	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	50	300	
01	004	2023/10	7/23	Estudos, Projectos e consultoria	01 020214	O	100					01/2023	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	50	300	
01	004	2023/10	8/23	Seminários e outros eventos	01 020216	O	100					01/2023	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	50	300	

Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2025

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)				Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas					Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)		
		Ano / Nº	Ação				RP	RG	UE	EM		Início	Fim			2025		Anos seguintes					
																Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2026 (e)	2027 (f)		2028 (g)	2029 (h)
01 Funções Gerais																							
01 004 Unidade do Ambiente e da Proteção Civil Intermunicipal																							
01	004	2023/10	9/23	Promoção e divulgação	01 020217	O	100					01/2023	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	50	50	300
01	004	2023/10	10/23	Trabalhos especializados	01 020220	O	100					01/2023	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	50	50	300
01	004	2023/10	11/23	Outros serviços	01 020225	O	100					01/2023	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	50	50	300
01	004	2023/10	12/23	Aquisição de material informático	01 070107	O	100					01/2023	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	50	50	300
01	004	2023/10	13/23	Aquisição de software informático	01 070108	O	100					01/2023	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	50	50	300
01	004	2023/10	14/23	Aquisição de equipamento administrativo	01 070109	O	100					01/2023	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	50	50	300
01	004	2023/10	15/23	Equipamento básico	01 07011002	O	100					01/2023	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	50	50	300
01 004 2024/4 Interreg GreenSPAS																							
01	004	2024/4	1/24	Material de escritório	01 020108	O		20	80			01/2024	12/2029	0	600	600	200	100	100				1 000
01	004	2024/4	2/24	Outros bens	01 020121	O		20	80			01/2024	12/2029	0	1 800	1 800	750	400	50				3 000
01	004	2024/4	3/24	Aluguer de Espaços	01 020208	O		20	80			01/2024	12/2029	0	100	100	50	50	50				250
01	004	2024/4	4/24	Comunicações	01 020209	O		20	80			01/2024	12/2029	0	100	100	50	50	50				250
01	004	2024/4	5/24	Representação dos serviços	01 020211	O		20	80			01/2024	12/2029	0	7 750	7 750	50	50	50				7 900
01	004	2024/4	6/24	Deslocações e estadas	01 020213	O		20	80			01/2024	12/2029	0	10 350	10 350	10 800	7 425	2 625				31 200
01	004	2024/4	7/24	Estudos, Projectos e consultoria	01 020214	O		20	80			01/2024	12/2029	0	100	100	50	50	50				250
01	004	2024/4	8/24	Seminários e outros eventos	01 020216	O		20	80			01/2024	12/2029	0	10 875	10 875	500	500	125				12 000
01	004	2024/4	9/24	Promoção e divulgação	01 020217	O		20	80			01/2024	12/2029	0	100	100	50	50	50				250
01	004	2024/4	10/24	Trabalhos especializados	01 020220	O		20	80			01/2024	12/2029	0	9 520	9 520	5 060	5 060	3 260				22 900
01	004	2024/4	11/24	Outros serviços	01 020225	O		20	80			01/2024	12/2029	0	100	100	50	50	50				250
01	004	2024/4	12/24	Aquisição de material informático	01 070107	O		20	80			01/2024	12/2029	0	100	100	50	50	50				250
01	004	2024/4	13/24	Aquisição de software informático	01 070108	O		20	80			01/2024	12/2029	0	100	100	50	50	50				250
01	004	2024/4	14/24	Aquisição de equipamento administrativo	01 070109	O		20	80			01/2024	12/2029	0	100	100	50	50	50				250
01	004	2024/4	15/24	Equipamento básico	01 07011002	O		20	80			01/2024	12/2029	0	100	100	50	50	50				250
01 004 2025/8 Cyan																							
01	004	2025/8	1/25	Material de escritório	01 020108	O	100					01/2025	12/2029	0	50	50	50	50					150
01	004	2025/8	2/25	Outros bens	01 020121	O	100					01/2025	12/2029	0	50	50	50	50					150
01	004	2025/8	3/25	Aluguer de Espaços	01 020208	O	100					01/2025	12/2029	0	50	50	50	50					150
01	004	2025/8	4/25	Comunicações	01 020209	O	100					01/2025	12/2029	0	50	50	50	50					150
01	004	2025/8	5/25	Representação dos serviços	01 020211	O	100					01/2025	12/2029	0	50	50	50	50					150

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2025

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)				Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas					Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)
																2025			Anos seguintes		
		Ano / Nº	Ação				RP	RG	UE	EM		Início	Fim			Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2026 (e)	2027 (f)	
01				Funções Gerais																	
01 004				Unidade do Ambiente e da Proteção Civil Intermunicipal																	
01 004	2025/8	6/25		Deslocações e estadas	01 020213	O	100				01/2025	12/2029	0		50	50		50	50		150
01 004	2025/8	7/25		Estudos, Projectos e consultoria	01 020214	O	100				01/2025	12/2029	0		50	50		50	50		150
01 004	2025/8	8/25		Seminários e outros eventos	01 020216	O	100				01/2025	12/2029	0		50	50		50	50		150
01 004	2025/8	9/25		Promoção e divulgação	01 020217	O	100				01/2025	12/2029	0		50	50		50	50		150
01 004	2025/8	10/25		Trabalhos especializados	01 020220	O	100				01/2025	12/2029	0		50	50		50	50		150
01 004	2025/8	11/25		Outros serviços	01 020225	O	100				01/2025	12/2029	0		50	50		50	50		150
01 004	2025/8	12/25		Aquisição de material informático	01 070107	O	100				01/2025	12/2029	0		50	50		50	50		150
01 004	2025/8	13/25		Aquisição de software informático	01 070108	O	100				01/2025	12/2029	0		50	50		50	50		150
01 004	2025/8	14/25		Aquisição de equipamento administrativo	01 070109	O	100				01/2025	12/2029	0		50	50		50	50		150
01 004	2025/8	15/25		Equipamento básico	01 07011002	O	100				01/2025	12/2029	0		50	50		50	50		150
01 004	2025/9			CLIMA-01-06 Horizonte Europa																	
01 004	2025/9	1/25		Material de escritório	01 020108	O	100				01/2025	12/2029	0		50	50		50	50		150
01 004	2025/9	2/25		Outros bens	01 020121	O	100				01/2025	12/2029	0		50	50		50	50		150
01 004	2025/9	3/25		Comunicações	01 020209	O	100				01/2025	12/2029	0		50	50		50	50		150
01 004	2025/9	4/25		Representação dos serviços	01 020211	O	100				01/2025	12/2029	0		50	50		50	50		150
01 004	2025/9	5/25		Deslocações e estadas	01 020213	O	100				01/2025	12/2029	0		50	50		50	50		150
01 004	2025/9	6/25		Estudos, projetos e consultoria	01 020214	O	100				01/2025	12/2029	0		50	50		50	50		150
01 004	2025/9	7/25		Seminários e divulgação de resultados	01 020216	O	100				01/2025	12/2029	0		50	50		50	50		150
01 004	2025/9	8/25		Promoção e divulgação	01 020217	O	100				01/2025	12/2029	0		50	50		50	50		150
01 004	2025/9	9/25		Trabalhos especializados	01 020220	O	100				01/2025	12/2029	0		50	50		50	50		150
01 004	2025/9	10/25		Outros serviços	01 020225	O	100				01/2025	12/2029	0		50	50		50	50		150
01 004	2025/9	11/25		Material informático	01 070107	O	100				01/2025	12/2029	0		50	50		50	50		150
01 004	2025/9	12/25		Software informático	01 070108	O	100				01/2025	12/2029	0		50	50		50	50		150
01 004	2025/9	13/25		Equipamento administrativo	01 070109	O	100				01/2025	12/2029	0		50	50		50	50		150
01 004	2025/9	14/25		Equipamento básico	01 07011002	O	100				01/2025	12/2029	0		50	50		50	50		150
01 004	2025/9	15/25		Material de transporte	01 07010602	O	100				01/2025	12/2029	0		50	50		50	50		150
01 004	2025/10			Fire Poctep +																	
01 004	2025/10	1/25		Material de escritório	01 020108	O	100				01/2025	12/2029	0		50	50		50	50		150
01 004	2025/10	2/25		Outros bens	01 020121	O	100				01/2025	12/2029	0		50	50		50	50		150

Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2025

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)				Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas							Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)	
																2025			Anos seguintes					
		Ano / Nº	Ação				RP	RG	UE	EM		Início	Fim			Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2026 (e)	2027 (f)	2028 (g)	2029 (h)		2030 e seg. (i)
01 Funções Gerais																								
01 004 Unidade do Ambiente e da Proteção Civil Intermunicipal																								
01	004	2025/10	3/25	Aluguer de Espaços	01 020208	O	100					01/2025	12/2029	0	50	50	50	50						150
01	004	2025/10	4/25	Comunicações	01 020209	O	100					01/2025	12/2029	0	50	50	50	50						150
01	004	2025/10	5/25	Representação dos serviços	01 020211	O	100					01/2025	12/2029	0	50	50	50	50						150
01	004	2025/10	6/25	Deslocações e estadas	01 020213	O	100					01/2025	12/2029	0	50	50	50	50						150
01	004	2025/10	7/25	Estudos, projetos e consultoria	01 020214	O	100					01/2025	12/2029	0	50	50	50	50						150
01	004	2025/10	8/25	Seminários e outros eventos	01 020216	O	100					01/2025	12/2029	0	50	50	50	50						150
01	004	2025/10	9/25	Promoção e divulgação	01 020217	O	100					01/2025	12/2029	0	50	50	50	50						150
01	004	2025/10	10/25	Trabalhos especializados	01 020220	O	100					01/2025	12/2029	0	50	50	50	50						150
01	004	2025/10	11/25	Outros serviços	01 020225	O	100					01/2025	12/2029	0	50	50	50	50						150
01	004	2025/10	12/25	Aquisição de material informático	01 070107	O	100					01/2025	12/2029	0	50	50	50	50						150
01	004	2025/10	13/25	Aquisição de software informático	01 070108	O	100					01/2025	12/2029	0	50	50	50	50						150
01	004	2025/10	14/25	Aquisição de equipamento administrativo	01 070109	O	100					01/2025	12/2029	0	50	50	50	50						150
01	004	2025/10	15/25	Equipamento básico	01 07011002	O	100					01/2025	12/2029	0	50	50	50	50						150
01 004 2025/11 Proteção Civil Intermunicipal Viseu Dão Lafões - ITI																								
01	004	2025/11	1/25	Estudos, Projectos e consultoria	01 020214	A	100					01/2025	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	50	50	50	300
01	004	2025/11	2/25	Formação e Capacitação	01 020215	O	100					01/2025	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	50	50	50	300
01	004	2025/11	3/25	Promoção e divulgação	01 020217	O	100					01/2025	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	50	50	50	300
01	004	2025/11	4/25	Trabalhos especializados	01 020220	O	100					01/2025	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	50	50	50	300
01	004	2025/11	5/25	Aquisição de software informático	01 070108	O	100					01/2025	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	50	50	50	300
01	004	2025/11	6/25	Equipamento básico	01 07011002	O	100					01/2025	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	50	50	50	300
01	004	2025/11	7/25	Material de transporte	01 07010602	O	100					01/2025	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	50	50	50	300
Totais do Programa 004:															657 119	657 119	225 167	22 385	12 810	6 150	6 150	929 781		
01 005 Unidade de Mobilidade e Transportes																								
01 005 2022/5 Autoridade de Transportes - Viseu Dão Lafões																								
01 005 2022/5 1 Organização, Gestão, Monitorização e Fiscalização da Autoridade de Transportes																								
01	005	2022/5	1/1/22	Estudos, projetos e consultoria	01 020214	O		100				01/2022	12/2029	0	60 000	60 000	20 050	50	50	50	50	50	50	80 250
01	005	2022/5	1/2/22	Trabalhos especializados	01 020220	O	61	39				01/2022	12/2029	0	297 454	297 454	214 450	231 485	231 485	231 485	231 485	231 485	231 485	1 437 844
01	005	2022/5	1/3/22	Outros bens	01 020121	O	100					01/2022	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	50	50	50	300

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2025

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)				Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas					Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)		
																2025			Anos seguintes				
		Ano / Nº	Ação				RP	RG	UE	EM		Início	Fim			Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2026 (e)	2027 (f)		2028 (g)	2029 (h)
01 Funções Gerais																							
01 005 Unidade de Mobilidade e Transportes																							
01	005	2022/5	1/4/22	Outros serviços	01 020225	O	100					01/2022	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	50	50	300
01	005	2022/5	1/5/22	Aquisição de software	01 070108	O	100					01/2022	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	50	50	300
01	005	2022/5	1/6/22	Formação e capacitação	01 020215	O	100					01/2022	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	50	50	300
01	005	2022/5	1/7/22	Promoção e divulgação	01 020217	O	100					01/2022	12/2029	0	10 000	10 000	10 050	10 050	10 050	10 050	10 050	10 050	60 250
01	005	2022/5	1/8/22	Comunicações	01 020209	O		100				01/2022	12/2029	0	12 201	12 201	5 050	8 015	8 015	8 015	8 015	8 015	49 311
01	005	2022/5	1/9/22	Equipamento de Informática	01 070107	O	100					01/2022	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	50	50	300
01	005	2022/5	1/10/22	Sinalização e Trânsito	01 07010409	O		49	52			01/2022	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	50	50	300
01	005	2022/5	1/11/22	Transportes de pessoas	01 020210	O	100					01/2023	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	50	50	300
01	005	2022/5	1/12/22	Construções Diversas	01 07010413	E			100			01/2025	12/2029	0	38 885	38 885	50	50	50	50	50	50	39 135
01	005	2022/5	2	Regime Transitório(RJSPTP)																			
01	005	2022/5	2/1/22	Transferências Correntes - OSP (Operadores)	01 040802	O		2	98			01/2022	12/2029	0	5 092 928	5 092 928	50	50	50	50	50	50	5 093 178
01	005	2022/5	2/2/23	Subsídios - OSP (Operadores)	01 050103	O	100					01/2023	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	50	50	300
01	005	2022/5	3	Programa de Apoio à Redução Tarifária (PART)																			
01	005	2022/5	3/1/22	Trabsferências Correntes - OSP (Operadores)	01 040802	O			100			01/2022	12/2029	0	1 273 588	1 273 588	50	50	50	50	50	50	1 273 838
01	005	2022/5	5	Serviço público de transporte de passageiros																			
01	005	2022/5	5/1/23	Transportes	01 020210	O		49	51			01/2023	12/2029	0	6 386 916	6 386 916	8 828 705	9 129 984	9 397 036	9 671 900	2 384 407	45 798 948	
01	005	2022/5	6	Rede de Transporte Flexível (IR E VIR)																			
01	005	2022/5	6/1/22	Transferências Correntes - OSP (Operadores)	01 040802	O			100			01/2022	12/2029	0	242 505	242 505	50	50	50	50	50	50	242 755
01	005	2022/6		Outros Projectos Intermunicipais no âmbito da Mobilidade e Transportes																			
01	005	2022/6	1/22	Outros bens	01 020121	O	100					01/2022	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	50	50	300
01	005	2022/6	2/22	Estudos, projetos e consultoria	01 020214	O	100					01/2022	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	50	50	300
01	005	2022/6	3/22	Formação e Capacitação	01 020215	O	100					01/2022	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	50	50	300
01	005	2022/6	4/22	Seminários e divulgação de resultados	01 020216	O	100					01/2022	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	50	50	300
01	005	2022/6	5/22	Promoção e Divulgação	01 020217	O	100					01/2022	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	50	50	300
01	005	2022/6	6/22	Trabalhos especializados	01 020220	O	100					01/2022	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	50	50	300
01	005	2022/6	7/22	Material Informático	01 070107	O	100					01/2022	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	50	50	300
01	005	2022/6	8/22	Software Informático	01 070108	O	100					01/2022	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	50	50	300
01	005	2022/6	9/22	Equipamento Básico	01 07011002	O		100				01/2022	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	50	50	300
01	005	2022/7		Mobilidade Ciclável - Rede Bora																			

Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2025

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)				Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas							Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)
																2025			Anos seguintes				
		Ano / Nº	Ação				RP	RG	UE	EM		Início	Fim			Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2026 (e)	2027 (f)	2028 (g)	2029 (h)	
01 Funções Gerais																							
01 005 Unidade de Mobilidade e Transportes																							
01	005	2022/7	1/22	Outros bens	01 020121	O	100					01/2022	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	50	50	300
01	005	2022/7	4/22	Estudos, projetos e consultoria	01 020214	O	100					01/2022	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	50	50	300
01	005	2022/7	7/22	Promoção e divulgação	01 020217	O	100					01/2022	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	50	50	300
01	005	2022/7	8/22	Trabalhos especializados	01 020220	O	100					01/2022	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	50	50	300
01	005	2022/7	9/22	Outras construções	01 07010413	E	100					01/2022	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	50	50	300
01	005	2022/7	10/22	Equipamento de transporte	01 07010602	O	100					01/2022	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	50	50	300
01	005	2022/7	11/22	Material de Informática	01 070107	O	100					01/2022	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	50	50	300
01	005	2022/7	12/22	Software Informático	01 070108	O	100					01/2022	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	50	50	300
01	005	2022/7	13/22	Equipamento Básico	01 07011002	O		100				01/2022	12/2029	0	148 204	148 204	50	50	50	50	50	50	148 454
01	005	2022/7	14/25	Comunicação	01 020209	O		100				01/2025	12/2029	0	25 625	25 625	15 375	5 125	50	50	50	50	46 275
01	005	2022/7	15/25	Seguros	01 020212	A		100				01/2025	12/2029	0	11 278	11 278	10 121	4 217	50	50	50	50	25 766
01	005	2025/12		Passes gratuitos e Passe social +																			
01	005	2025/12	1/25	Transferências Correntes - OSP (Operadores)	01 040802	O	100					01/2025	12/2028	0	1 000 050	1 000 050	50	50	50	50	50	50	1 000 300
01	005	2025/13		Mobilidade Urbana e Sustentável em Viseu Dão Lafões																			
01	005	2025/13	1/25	Outros bens	01 020121	O	100					01/2025	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	50	50	300
01	005	2025/13	2/25	Representação dos Serviços	01 020211	O	100					01/2025	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	50	50	300
01	005	2025/13	3/25	Deslocações e estadas	01 020213	O	100					01/2025	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	50	50	300
01	005	2025/13	4/25	Estudos, projetos e consultoria	01 020214	O	100					01/2025	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	50	50	300
01	005	2025/13	5/25	Formação e capacitação	01 020215	O	100					01/2025	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	50	50	300
01	005	2025/13	6/25	Seminários e divulgação de resultados	01 020216	O	100					01/2025	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	50	50	300
01	005	2025/13	7/25	Promoção e divulgação	01 020217	O	100					01/2025	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	50	50	300
01	005	2025/13	8/25	Trabalhos especializados	01 020220	O	100					01/2025	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	50	50	300
01	005	2025/13	9/25	Outras construções	01 07010413	O	100					01/2025	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	50	50	300
01	005	2025/13	10/25	Equipamento de transporte	01 07010602	O	100					01/2025	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	50	50	300
01	005	2025/13	11/25	Material de Informática	01 070107	O	100					01/2025	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	50	50	300
01	005	2025/13	12/25	Software Informático	01 070108	O	100					01/2025	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	50	50	300
01	005	2025/13	13/25	Equipamento Básico	01 07011002	O	100					01/2025	12/2029	0	50	50	50	50	50	50	50	50	300
Totais do Programa 005:															14 601 534	14 601 534	9 106 001	9 391 126	9 648 936	9 923 800	2 636 307	55 307 704	

3. Normas para a execução orçamental de 2025



COMUNIDADE INTERMUNICIPAL
VISEU DÃO LAFÕES

NORMAS DE EXECUÇÃO

ORÇAMENTAL

ANO 2025

Índice

Capítulo I - Âmbito e princípios genéricos	3
Artigo 1.º - <u>Definição e objeto</u>	3
Artigo 2.º - <u>Utilização de Dotações Orçamentais</u>	3
Artigo 3.º - <u>Execução Orçamental</u>	4
Artigo 4.º - <u>Modificações ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano</u>	4
Artigo 5.º - <u>Registo Contabilístico</u>	5
Artigo 6.º - <u>Gestão dos bens móveis e imóveis da CIM Viseu Dão Lafões</u>	6
Artigo 7.º - <u>Gestão de Stocks</u>	6
Capítulo II - Receita Orçamental	6
Secção I - <u>Princípios</u>	6
Artigo 8.º - <u>Princípios gerais para a arrecadação de Receitas</u>	6
Secção II - <u>Entrega das receitas cobradas</u>	7
Artigo 9.º - <u>Cobrança pelos serviços da CIM Viseu Dão Lafões</u>	7
Capítulo III - Despesa Orçamental	7
Secção I - <u>Princípios e regras</u>	7
Artigo 10.º - <u>Princípios gerais para a realização da despesa</u>	7
Artigo 11.º - <u>Processos de despesa</u>	8
Artigo 12.º - <u>Descativação de Verbas</u>	9
Artigo 13.º - <u>Tramitação dos processos de despesa</u>	9
Artigo 14.º - <u>Gestão de Contratos</u>	10
Artigo 15.º - <u>Conferência e registo da despesa</u>	10
Artigo 16.º - <u>Processamento de remunerações e outros abonos a pessoal</u>	11
Secção II - <u>Autorização da despesa e pagamentos</u>	11
Artigo 17.º - <u>Assunção de compromissos plurianuais</u>	11
Artigo 18.º - <u>Autorizações assumidas</u>	12
Secção IV - <u>Celebração e formalização de contratos e protocolos</u>	13
Artigo 19.º - <u>Protocolos e contratos interadministrativos</u>	13
Artigo 20.º - <u>Contratos de tarefa e avença</u>	13
Capítulo IV - Disposições finais	13
Artigo 21.º - <u>Dúvidas sobre a execução do Orçamento</u>	13
Artigo 22.º - <u>Vigência</u>	14

NORMAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL PARA O ANO DE 2025

Articulado em conformidade com o estabelecido na alínea d) do n.º 1 do art.º 46.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

Capítulo I

Âmbito e princípios genéricos

Artigo 1.º

Definição e objeto

O presente documento estabelece as Normas de Execução Orçamental para o ano 2025, em conformidade com o estabelecido na alínea d), do n.º 1, do art.º 46.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que aprovou o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI), reforçando assim as disposições constantes do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, que aprovou o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprovou a Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA) e do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, todos na sua atual redação, que, em conjunto, constituem o quadro normativo aplicável à execução do Orçamento da Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões no ano de 2025, atentos os objetivos de rigor e contenção orçamental.

Artigo 2.º

Utilização de Dotações Orçamentais

1. Durante o ano de 2025 a utilização das dotações orçamentais fica dependente da existência de fundos disponíveis a curto prazo, conforme dispõem a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e o Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, ambos na sua atual redação.
2. A utilização das dotações orçamentais deve ser enquadrada numa lógica de contenção, rigor e permanente avaliação pelo que as cativações de dotação orçamental (diminuição da dotação orçamental disponível) são um instrumento de gestão financeira para conter a

despesa cuja receita depende de circunstâncias de mercado e de conjuntura, sendo necessário observar o comportamento definitivo antes da prossecução daquela.

Artigo 3.º

Execução Orçamental

1. Na execução dos documentos previsionais dever-se-á assegurar o cumprimento dos princípios da utilização racional das dotações aprovadas e da gestão eficiente da tesouraria, nomeadamente ao nível da assunção dos compromissos, respeitando, integralmente, o limite dos fundos disponíveis apurados mensalmente nos termos da LCPA e do Decreto-lei n.º 127/2012, de 21 de junho.
2. Os serviços da CIM Viseu Dão Lafões são responsáveis pela gestão do conjunto dos meios financeiros, afetos às respetivas áreas de atividade, e tomarão as medidas necessárias à sua otimização e rigorosa utilização, face às medidas de contenção de despesa e de gestão orçamental definidas pelo Executivo Intermunicipal, bem como as diligências para o efetivo registo dos compromissos a assumir em obediência às disposições previstas na LCPA.
3. A adequação dos fluxos de caixa das receitas às despesas realizadas, de modo que a seja preservado o equilíbrio financeiro, obriga ao estabelecimento das seguintes regras:
 - a. Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos de exercícios anteriores que tenham fatura ou documento equivalente associados e não pagos (dívida transitada);
 - b. Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos em anos anteriores sem fatura associada;
 - c. Registo dos compromissos decorrentes de reescalamentos dos compromissos de anos futuros e dos contratualizados em anos anteriores;
 - d. Registo dos compromissos assumido no ano económico, em cumprimento da LCPA.

Artigo 4.º

Modificações ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano

O Secretário Executivo Intermunicipal, baseado em critérios de economia, eficácia e eficiência, tomará as medidas necessárias à gestão rigorosa das despesas, reorientando através do mecanismo das modificações orçamentais, as dotações disponíveis de forma a

permitir uma melhor satisfação das necessidades coletivas, com o menor custo financeiro, no cumprimento estrito do disposto no número 8.3.1 e 8.3.2 do POCAL (em vigor nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro) e das competências dos órgãos intermunicipais estabelecidas no Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Artigo 5.º

Registo Contabilístico

1. Os serviços da CIM Viseu Dão Lafões são responsáveis pela correta identificação da receita, a liquidar e cobrar pela unidade responsável pela gestão financeira.
2. As faturas ou documentos equivalentes devem ser enviadas pelos fornecedores diretamente para a Unidade de Gestão Administrativa e Financeira;
3. As faturas indevidamente recebidas nos outros serviços da CIM Viseu Dão Lafões terão de ser reencaminhadas para a Unidade de Gestão Administrativa e Financeira, no prazo máximo de 48 horas, de modo a permitir efetuar o respetivo registo e/ou validar a existência prévia de compromisso nos termos da LCPA.
4. Os documentos relativos a despesas urgentes e inadiáveis, devidamente fundamentadas, devem ser enviados à Unidade de Gestão Administrativa e Financeira em 24 horas, de modo a permitir efetuar o compromisso até 5º dia útil após a realização da despesa, nos termos do n.º 1 do art.º 9º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua atual redação.
5. Os documentos relativos a despesas em que estejam em causa situação de excecional interesse público ou a preservação da vida humana, devem ser enviados à Unidade de Gestão Administrativa e Financeira em 48 horas, de modo a permitir efetuar o compromisso no prazo de 10 dias após a realização da despesa.
6. Os documentos relativos a despesas referentes às situações descritas em 4 e 5 devem ser acompanhados de nota justificativa suficientemente detalhada para caracterizar e fundamentar a natureza excecional da mesma.
7. Os documentos, registos, circuitos e respetivos tratamentos, são os constantes da Norma de Controlo Interno.

Artigo 6.º

Gestão dos bens móveis e imóveis da CIM Viseu Dão Lafões

1. A Gestão do património intermunicipal executar-se-á nos termos da Norma de Controlo Interno.
2. As aquisições de imobilizado efetuam-se de acordo com as GOP's, nomeadamente o PPI e com base nas orientações do executivo intermunicipal, através de requisições externas ou documentos equivalentes, designadamente contratos, emitidos ou celebrados pelos responsáveis com competência para autorizar despesa, após verificação do cumprimento das normas legais aplicáveis.

Artigo 7.º

Gestão de Stocks

1. O stock de bens será um recurso de gestão a usar apenas no estritamente necessário à execução das atividades desenvolvidas pelos serviços.
2. A regra será a de aquisição de bens por fornecimento contínuo, com um período de armazenamento mínimo.

Capítulo II

Receita Orçamental

Secção I

Princípios

Artigo 8.º

Princípios gerais para a arrecadação de Receitas

1. Nenhuma receita poderá ser liquidada e arrecadada se não tiver sido objeto de inscrição o artigo orçamental adequado, podendo, no entanto, ser cobrado para além dos valores inscritos no orçamento.
2. As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de dezembro devem ser contabilizadas pelos correspondentes artigos do Orçamento do ano em que a cobrança se efetuar.

Secção II

Entrega das receitas cobradas

Artigo 9.º

Cobrança pelos serviços da CIM Viseu Dão Lafões

1. As receitas cobradas pelos serviços da CIM Viseu Dão Lafões darão entrada, em regra, no Núcleo de Tesouraria, no próprio dia da cobrança até à hora estabelecida para o encerramento das operações.

Capítulo III

Despesa Orçamental

Secção I

Princípios e regras

Artigo 10.º

Princípios gerais para a realização da despesa

1. Na execução do orçamento da despesa devem ser respeitadas as fases definidas na NCP 26 publicado pelo Anexo II do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, que aprovou o SNC-AP, na LCPA (Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual), e ainda as normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da LCPA, constantes do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, igualmente na sua redação atual.
2. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que tenham sido cumpridas cumulativamente as seguintes condições:
 - a. Verificada a conformidade legal e a regularidade financeira da despesa, nos termos da lei;
 - b. Registado previamente à realização da despesa no sistema informático de apoio à execução orçamental;
 - c. Emitido um número de compromisso válido e sequencial que é refletido na Requisição Externa;

3. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que se assegure a existência de fundos disponíveis.
4. O registo do compromisso deve ocorrer o mais cedo possível, sendo que as despesas permanentes, como salários, comunicações, água, eletricidade, rendas, contratos de fornecimento anuais ou plurianuais, devem ser registados integralmente no início do ano, procedendo ao respetivo agendamento mensal.
5. As despesas só devem ser cabimentadas, comprometidas, autorizadas e pagas, se estiverem devidamente justificadas e tiverem cobertura orçamental, ou seja, se estiverem inscritas no Orçamento e/ou nas GOP's, com dotação igual ou superior ao valor do cabimento e compromisso e no caso das restantes despesas, se o saldo orçamental na rubrica respetiva for igual ou superior ao valor do encargo a assumir.
6. As ordens de pagamento da despesa caducam a 31 de dezembro, devendo o pagamento dos encargos regularmente assumidos e não pagos até 31 de dezembro ser processados por conta das verbas adequadas do orçamento do ano seguinte.
7. Tendo em vista o pagamento dos encargos assumidos por conta do orçamento do ano em prazo exequível, fica o Núcleo de Contabilidade autorizado a definir uma data limite para apresentação das requisições externas para aquisição de bens e serviços e para a receção das faturas.

Artigo 11.º

Processos de despesa

1. Após autorização da despesa pelo órgão competente, é da responsabilidade do Núcleo de Contabilidade a criação do processo de despesa, bem como a atribuição do respetivo compromisso.
2. O compromisso só pode ser assumido pela CIM Viseu Dão Lafões quando esta disponha de fundos disponíveis que lhe permitam cumprir as obrigações contratuais, conforme estipulado na LCPA.
3. É da competência do Núcleo de Contabilidade o cálculo mensal dos fundos disponíveis, devendo para o efeito ser assegurado o acompanhamento da sua evolução.

Artigo 12.º

Descativação de Verbas

Compete aos serviços que desencadearam a assunção da despesa:

1. Comunicar ao Núcleo de Contabilidade a eventual desistência ou redução de valores, tendo em vista a descativação de verbas cabimentadas e/ou comprometidas. Esta comunicação deverá ser efetuada pelo menos sempre que o procedimento de assunção de despesa tenha excedido os 6 meses sem que tivesse existido o fornecimento de bens ou serviços objeto do procedimento de despesa, ou;
2. Sempre que os procedimentos para assunção de despesas, em regime simplificado (requisições), não tenham execução há mais de 6 meses desde a sua autorização, fica o Núcleo de Contabilidade, autorizada a proceder à descativação das respetivas verbas, determinando-se automaticamente a não adjudicação e a revogação da decisão de contratar;
3. Sempre que se verifique, pelos documentos obrigatórios ao início de cada despesa de investimento, que o valor comprometido se encontra sobrevalorizado, relativamente ao plano de pagamentos aprovado para o ano em curso, deve o respetivo compromisso ser reajustado para o(s) ano(s) e seguinte(s), desde que não haja um aumento global da despesa prevista.

Artigo 13.º

Tramitação dos processos de despesa

1. Em 2025 os serviços responsáveis devem utilizar preferencialmente a plataforma eletrónica para todas as aquisições de bens, serviços, empreitadas ou concessões quer tenham contrato de fornecimento contínuo ou não.
2. A aplicação do número anterior poderá ser dispensada quando seja adotado o procedimento de ajuste direto.
3. Em cada pedido de aquisição apresentado deve estar justificada a necessidade de realização da despesa.
4. Cumpre ao Núcleo de Aprovisionamento realizar e coordenar toda a tramitação dos processos aquisitivos, em articulação com os demais serviços.

5. Para efeitos do referido no número anterior cada unidade, ou equiparada, responsabilizar-se-á pela definição exata das características técnicas específicas, nomeadamente, dos bens, serviços, ou empreitadas a adquirir, as quais constarão do caderno de encargos a elaborar pela unidade responsável pela aquisição em colaboração com o Núcleo de Aprovisionamento.

6. Para efeitos de aplicação do n.º 5 do art.º 113.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) aprovado pelo Decreto-Lei n. 18/2008, de 29 de janeiro, todos os serviços da CIM Viseu Dão Lafões devem comunicar ao Núcleo de Aprovisionamento, no momento da ocorrência, a identificação de todas as entidades (designação e número de identificação fiscal) que tenham executado obras, fornecido bens móveis ou prestado serviços à CIM Viseu Dão Lafões, a título gratuito, no ano económico em curso ou nos dois anos económicos anteriores, exceto se o tiverem feito ao abrigo do Estatuto de Mecenato.

Artigo 14.º

Gestão de Contratos

1. Sem prejuízo do disposto no artigo anterior, compete ao gestor de contrato, definido nos termos do Código dos Contratos Públicos, o acompanhamento e controlo dos contratos em vigor.

2. As questões relacionadas com a execução dos contratos, como as eventuais modificações, incumprimentos contratuais, apuramento de responsabilidades ou aplicação de penalidades, entre outras, devem ser remetidas ao Núcleo de Aprovisionamento para que esta assegure a competente análise e tramitação adequada.

Artigo 15.º

Conferência e registo da despesa

1. A conferência e registo, inerentes à realização de despesas efetuadas pelos serviços da CIM Viseu Dão Lafões, deverão obedecer ao conjunto de normas e disposições legais aplicáveis e às regras de instrução de processos sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

2. A conferência e registo referidos no número anterior serão efetuados pelo Núcleo de Contabilidade.

Artigo 16.º

Processamento de remunerações e outros abonos a pessoal

1. Deverão acompanhar as folhas de remunerações, as guias de entrega de parte dos vencimentos ou abonos penhorados, as relações dos descontos para a Caixa Geral de Aposentações ou Segurança Social e os documentos relativos a pensões de alimentos, ou outros, descontados nas mesmas folhas.
2. As respetivas folhas de remuneração devem dar entrada na Unidade responsável pela gestão financeira até dois dias úteis antes da data prevista para o pagamento de cada mês.
3. Quando se promover a admissão ou mudança de situação de trabalhadores depois de elaborada a correspondente folha, os abonos serão regularizados no processamento do mês seguinte.
4. O Núcleo dos Recursos Humanos deve enviar mensalmente à Unidade responsável pela gestão financeira a distribuição das despesas com pessoal pelos respetivos serviços.

Secção II

Autorização da despesa e pagamentos

Artigo 17.º

Assunção de compromissos plurianuais

Para efeitos do previsto na alínea c), do n.º 1, do art.º 6.º e n.º 4, do art.º 16.º, ambos da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do art.º 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, ambos na sua atual redação, considera-se emitida autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, sempre que:

- a) Resultem projetos ou ações constantes das Grandes Opções do Plano; ou
 - b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58€ (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos;
- ou

- c) Resultem de reprogramações financeiras decorrentes de acordos de pagamentos, quando legalmente admissíveis, e alterações ao cronograma físico de investimentos; ou
- d) Quando o Plano de Liquidação de Pagamentos em Atraso, ou subsequentes modificações, gerem encargos plurianuais, conforme dispõe o n.º 4 do art.º 16.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.

Artigo 18.º

Autorizações assumidas

1. Consideram-se autorizadas na data do seu vencimento e desde que os compromissos assumidos estejam em conformidade com as regras e procedimentos previstos na LCPA e no Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, as seguintes despesas:
 - a) Vencimentos e salários;
 - b) Subsídio familiar – crianças e jovens;
 - c) Gratificações, pensões de aposentações e outras;
 - d) Encargos de empréstimos;
 - e) Rendas;
 - f) Contribuições e impostos, reembolsos e quotas ao Estado ou organismos seus dependentes;
 - g) Água, energia elétrica, gás;
 - h) Valorização e tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos;
 - i) Comunicações telefónicas e postais;
 - j) Prémios de seguros;
 - k) Sentenças judiciais;
 - l) Quaisquer outros encargos que resultem de contratos legalmente celebrados;
 - m) Outros encargos decorrentes da Lei.
2. Consideram-se igualmente autorizados os pagamentos às diversas entidades por Operações de Tesouraria.

Secção IV

Celebração e formalização de contratos e protocolos

Artigo 19.º

Protocolos e contratos interadministrativos

1. Os protocolos e contratos interadministrativos que configurem responsabilidades financeiras para a Comunidade Intermunicipal, deverão obter o prévio parecer da unidade responsável pela gestão financeira para efeitos de reconhecimento da respetiva despesa e/ou receita.
2. Competirá à unidade responsável pela gestão financeira proceder aos registos contabilísticos adequados à execução dos protocolos e contratos interadministrativos referidos no ponto anterior.

Artigo 20.º

Contratos de tarefa e avença

1. A celebração de contratos de prestação de serviços nas modalidades de contratos de tarefa e de avença apenas pode ter lugar desde que preenchidos os requisitos previstos no art.º 32.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.
2. Para efeitos do disposto no número anterior, são inscritos no agrupamento 01 todos os contratos de tarefa e avença celebrados em nome individual.
3. Os restantes contratos que, em nome individual, têm carácter esporádico, não têm qualquer expectativa de continuidade nem de repetição, são inscritos no agrupamento 02.

Capítulo IV

Disposições finais

Artigo 21.º

Dúvidas sobre a execução do Orçamento

As dúvidas que se suscitarem na execução do Orçamento e na aplicação ou interpretação das presentes normas serão resolvidas por despacho do Secretário Executivo Intermunicipal

e submetidas para posterior ratificação ao Conselho Intermunicipal e Assembleia Intermunicipal quando sejam da sua competência.

Artigo 22.º

Vigência

O Orçamento, as GOP's bem como as normas reguladoras da execução orçamental vigorarão, após aprovação em Assembleia Intermunicipal, a partir de 01/01/2025.

4. Plano de Atividades para o exercício económico do ano de 2025



COMUNIDADE INTERMUNICIPAL
VISEU DÃO LAFÕES

OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO 2025



NOTA EXPLICATIVA



ÍNDICE

1. MENSAGEM DO PRESIDENTE DO CONSELHO INTERMUNICIPAL.....	3
2. APRESENTAÇÃO DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL VISEU DÃO LAFÕES.....	6
2.1 CONSTITUIÇÃO E OBJETO	6
2.2 MUNICÍPIOS ASSOCIADOS	7
3. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL.....	8
3.1 ORGANOGRAMA	8
3.2 ORGÃOS SOCIAIS	8
3.3 RECURSOS DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL.....	10
3.3.1 RECURSOS FÍSICOS.....	10
3.3.2 RECURSOS HUMANOS	11
4. GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2025	14
5. ANEXOS.....	95
5.1 ORÇAMENTOS DE ENTIDADES CONTROLADAS	96
5.2 RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS RESULTANTES DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS	98

1. MENSAGEM DO PRESIDENTE DO CONSELHO INTERMUNICIPAL

A Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões, enquanto entidade intermunicipal, tem vindo, ao longo dos anos, a assumir um papel cada vez mais preponderante na governação da região e, por essa razão, pretende dar continuidade a esta governação multinível, trabalhando, sempre, numa lógica de complementaridade, por forma a garantir a coerência, a eficácia e eficiência das intervenções, evitando redundâncias e sobreposições na ação.

Assim, para o ano de 2025, a Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões continuará a desenvolver um conjunto de iniciativas e de projetos, explicitados, de forma detalhada, ao longo deste documento.

O documento estratégico, que conta com um orçamento que ascende a mais de 21,7ME, é um orçamento realista, que tem em conta os desafios que a região tem pela frente nos próximos anos.

No domínio da mobilidade e dos transportes, o primeiro semestre de 2025, ficará marcado, pela entrada, em pleno funcionamento, do novo operador do serviço público de transporte de passageiros, que irá garantir um novo e elevado nível de qualidade para os utentes.

Dar ainda nota, que no ano de 2025, a CIM Viseu Dão Lafões irá, também, analisar e estudar a possibilidade de alargar e densificar a oferta disponibilizada pelo serviço de transporte flexível “Ir e Vir”, o qual veio anular, de uma forma definitiva, carências do transporte público de passageiros nas zonas mais isoladas do território Viseu Dão Lafões, assegurando, assim, uma maior coesão social e territorial.

No domínio da Educação, continuaremos a execução do plano de promoção do sucesso educativo nas escolas da nossa região, com vários projetos inovadores, em perfeita articulação com os agrupamentos de escolas e cada um dos municípios.

Em 2025, a CIM irá continuar o seu trabalho na estruturação da oferta turística, associado aos produtos turísticos integrados de base intermunicipal, um trabalho que continuamos a desenvolver de forma articulada com os nossos municípios associados, com a Entidade Regional do Turismo Centro de Portugal e com os agentes económicos da restauração, do alojamento e do ativo.

A capacitação dos agentes económicos continuará a ser uma aposta, que julgamos decisiva para a valorização, qualificação e notoriedade do nosso destino.

No domínio da transformação digital e da inteligência territorial, continuaremos, num paradigma e modelo de governança centrado na integração de diferentes fontes de dados referentes ao território, nomeadamente dados em bruto e em tempo real provenientes de diversos sistemas, como plataformas verticais, ou fontes externas de dados e sensores, permitindo, também, fazer a monitorização desses dados e a disponibilização de informação de suporte à decisão aos seus diferentes tipos de utilizadores e decisores.

Manteremos, também, a aposta firme na área da Proteção Civil Intermunicipal e da Defesa da Floresta, sempre numa articulação estratégica e operacional com os serviços municipais de proteção civil e gabinetes técnicos florestais dos nossos municípios associados e, igualmente, com todos os agentes e atores do território.

Os investimentos identificados nesta área e os vários projetos e intervenções que continuaremos a realizar neste domínio, para além de proporcionarem um melhor conhecimento do território, permitirão, igualmente, criar uma cultura de adaptação transversal, reforçando a resiliência territorial e preparando esta região para os significativos desafios que as alterações climáticas estão a criar.

Referir, também, a continuação da concretização do Sistema de Informação Cadastral Simplificado. É mais um projeto estruturante para a nossa região e que está a ser desenvolvido a um nível intermunicipal, por via do financiamento do PRR.

A região Viseu Dão Lafões também tem vindo a registar um elevado fluxo de migrantes, a exemplo do País, neste sentido, durante o ano de 2025, a Comunidade Intermunicipal, em articulação com os seus municípios associados, pretende desenvolver um conjunto de intervenções que visem desenhar uma estratégia intermunicipal, concertada entre as autoridades regionais e locais, para melhorar as respostas locais de acolhimento e integração de migrantes na nossa região.

No domínio da habitação a custos acessíveis iremos também continuar a intermediar os contactos entre os nossos municípios e o IHRU, de modo a operacionalizar os investimentos que pretendem dar uma resposta às atuais dificuldades que as famílias sentem no acesso à habitação.

Nesse contexto, a Comunidade Intermunicipal pretende, no ano de 2025, elaborar uma Estratégia Intermunicipal de Habitação, por forma a potenciar uma atuação supramunicipal concertada e alargada no domínio da habitação, que possa contribuir para assegurar uma maior abrangência e eficácia das respostas aos problemas sociais e habitacionais de diferente natureza identificados na nossa região.

Conforme é sabido, as áreas rurais devem assumir-se, cada vez mais, como motores de desenvolvimento, já que detêm recursos naturais e culturais capazes de alavancar uma parte significativa das economias locais e regionais.

Nesse sentido, e atendendo às especificidades do território Viseu Dão Lafões a Comunidade Intermunicipal criou uma Plataforma de Cooperação Institucional para o Desenvolvimento Rural, a qual visa a construção de um modelo de governação permanente e legitimado, com diversas partes interessadas, para uma maior eficiência coletiva na definição de políticas públicas e coordenação de projetos de desenvolvimento rural.

Assim, no decurso do ano de 2025, as entidades que integram a Plataforma irão continuar a trabalhar na cocriação e apresentação de propostas de projetos inovadores para a promoção do desenvolvimento sustentável das áreas rurais de Viseu Dão Lafões.

Por último, é devido, desde já, um agradecimento pela disponibilidade e empenho com que o tecido institucional e empresarial de Viseu Dão Lafões participa em todos os processos que o imperativo do desenvolvimento deste território lhes coloca. Esta adesão voluntária e desinteressada do tecido institucional e empresarial é, em si mesma, um ativo determinante no desenvolvimento de todos os projetos e iniciativas no território.

Estou, certo, que esta matriz nos irá continuar a acompanhar, ao serviço da nossa região, e que a Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões irá continuar a assumir-se como uma instituição de reconhecido mérito no panorama da intermunicipalidade e alcançará os maiores êxitos, no futuro, em prol da nossa região.

O Presidente do Conselho Intermunicipal,

Fernando de Carvalho Ruas

2. APRESENTAÇÃO DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL VISEU DÃO LAFÕES

2.1 CONSTITUIÇÃO E OBJETO

Os Municípios de Aguiar da Beira, Carregal do Sal, Castro Daire, Mangualde, Nelas, Oliveira de Frades, Penalva do Castelo, Santa Comba Dão, São Pedro do Sul, Sátão, Tondela, Vila Nova de Paiva, Viseu e Vouzela, constituíram entre si, no dia doze de março de dois mil e sete, uma Associação de Municípios de Fins Específicos com a denominação Associação de Municípios da Região Dão Lafões (AMRDL).

Com a entrada em vigor da Lei nº 45/2008, estes municípios transformaram a AMRDL em Comunidade Intermunicipal, no dia 26 de novembro de 2008, passando a mesma a adotar a figura jurídica de pessoa coletiva de direito público de natureza associativa e de âmbito territorial correspondente à NUT III, designada como Dão Lafões.

A associação passou a adotar a denominação de Comunidade Intermunicipal da Região Dão Lafões (CIMRDL) e os objetivos definidos para esta nova entidade visavam a promoção do planeamento e da gestão da estratégia de desenvolvimento económico, social e ambiental do território abrangido pela Comunidade, a articulação dos investimentos municipais de interesse intermunicipal, a participação na contratualização e na gestão de programas de apoio ao desenvolvimento regional, designadamente, no âmbito do Quadro de Referência Estratégico Nacional – QREN e o planeamento das atuações de entidades públicas de carácter supramunicipal.

No ano de 2013, com a entrada em vigor de nova legislação relativa às associações públicas de autarquias locais, designadamente a Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a CIM assumiu a natureza de entidade intermunicipal e adotou a designação Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões (CIMVDL).

Posteriormente, e com a publicação da Lei nº 77/2015, de 29 de julho, que aprova o regime jurídico da organização dos serviços das entidades intermunicipais e o estatuto do respetivo pessoal dirigente, impôs-se uma revisão dos estatutos da CIM Viseu Dão Lafões, ajustando-os às novas competências dos órgãos da CIM em matéria de organização dos serviços.

Assim, de acordo com os Estatutos da Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões, aprovados pelo Conselho Intermunicipal e pela Assembleia Intermunicipal a 23/11/2015 e a 30/11/2015, respetivamente, e publicados no Diário da República, 2ª Série, n.º 6, de 11 de janeiro de 2016, através do anúncio n.º 6/2016, a CIM visa a prossecução dos seguintes fins públicos:

- a) Promoção do planeamento e da gestão da estratégia de desenvolvimento económico, social e ambiental no seu território;
- b) Articulação dos investimentos municipais de interesse intermunicipal;
- c) Participação na gestão de programas de apoio ao desenvolvimento regional, designadamente no âmbito dos quadros financeiros plurianuais da política comunitária europeia;
- d) Planeamento das atuações de entidades públicas, de carácter supramunicipal;
- e) Assegurar a articulação das atuações entre os municípios e os serviços da administração central em áreas como Redes de abastecimento público, infraestruturas de saneamento básico,

tratamento de águas residuais e resíduos urbanos; Rede de equipamentos de saúde; Rede educativa e de formação profissional; Ordenamento do território, conservação da natureza e recursos naturais; Segurança e proteção civil; Mobilidade e transportes; Redes de equipamentos públicos; Promoção do desenvolvimento económico, social e cultural; Rede de equipamentos culturais, desportivos e de lazer;

- f) Exercer as atribuições transferidas pela administração central e o exercício em comum das competências delegadas pelos municípios que as integram.

2.2 MUNICÍPIOS ASSOCIADOS

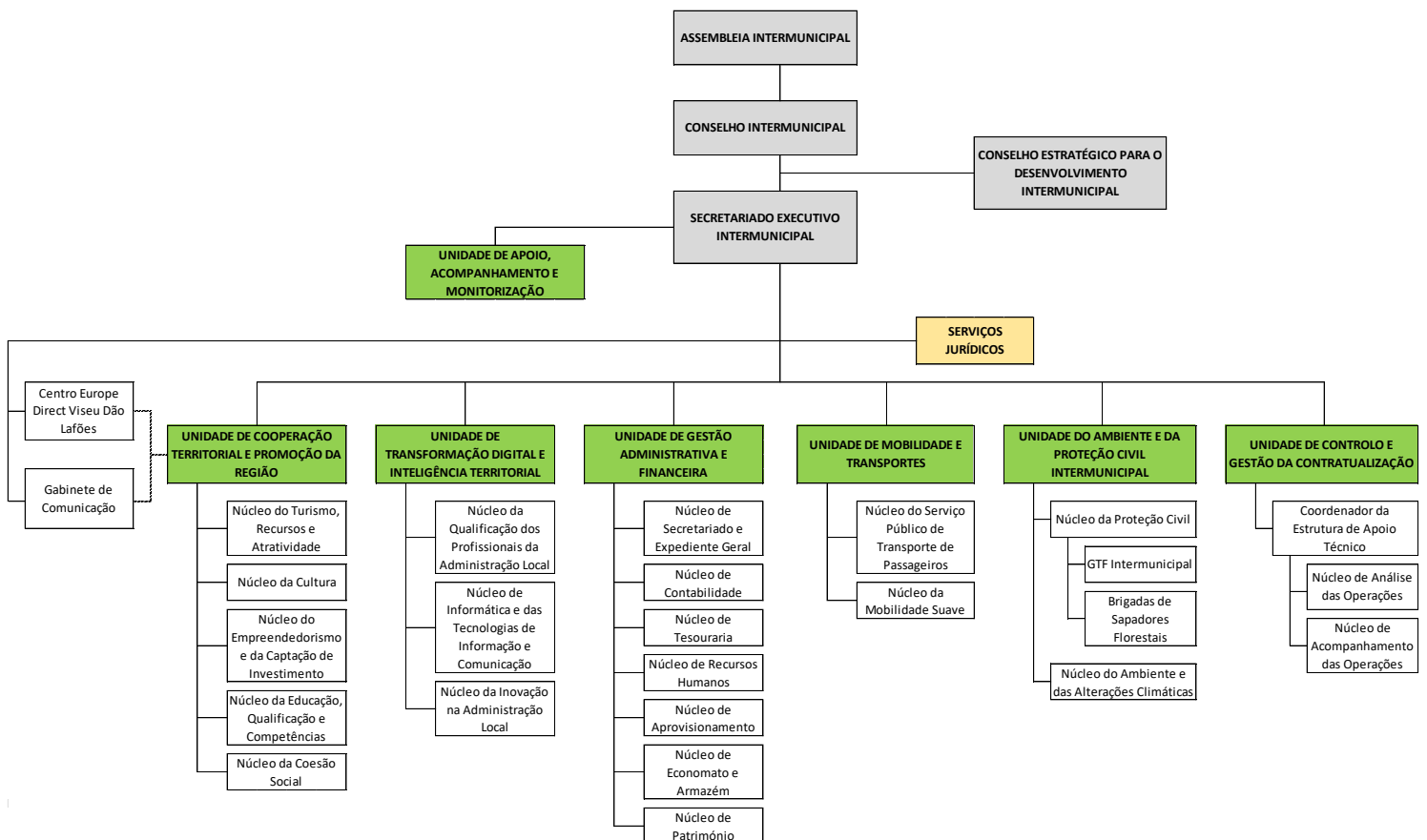
Os Municípios associados da CIM Viseu Dão Lafões são:

- Aguiar da Beira
- Carregal do Sal
- Castro Daire
- Mangualde
- Nelas
- Oliveira de Frades
- Penalva do Castelo
- Santa Comba Dão
- São Pedro do Sul
- Sátão
- Tondela
- Vila Nova de Paiva
- Viseu
- Vouzela

3. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

3.1 ORGANOGRAMA

Apresenta-se, de seguida, o organograma com a atual organização dos serviços da CIM Viseu Dão Lafões, a qual foi efetuada de acordo com a legislação relativa às entidades intermunicipais, tendo o regulamento dos serviços intermunicipais sido aprovado em sede de Conselho Intermunicipal, em reunião datada de 23 de novembro de 2015, e publicado no Diário da República, 2ª Série, n.º 6, de 11 de janeiro de 2016, através do anúncio n.º 5/2016.



3.2 ORGÃOS SOCIAIS

A CIM Viseu Dão Lafões tem como órgãos sociais a Assembleia Intermunicipal, o Conselho Intermunicipal, o Secretariado Executivo Intermunicipal e o Conselho Estratégico para o Desenvolvimento Intermunicipal.

- **Assembleia Intermunicipal:** Órgão deliberativo da CIM, constituído por membros das Assembleias Municipais dos municípios que integram a Comunidade. A atual mesa,

resultante das eleições autárquicas de setembro de 2021 e eleita na reunião de Assembleia realizada no dia 22 de novembro de 2021, é constituída pelos seguintes membros:

- Presidente: Cilene Gomes Lindinho
 - Vice-Presidente: Abel Joaquim Tavares Dias
 - Secretário: Luís Miguel Figueiredo Duarte
- **Conselho Intermunicipal:** Órgão executivo e deliberativo da Comunidade Intermunicipal, constituído pelos Presidentes das Câmaras Municipais de cada um dos 14 municípios integrantes da Comunidade, sendo de entre eles eleito o Presidente e dois Vice-Presidentes. Neste momento estes cargos são ocupados por:
 - Presidente: Fernando de Carvalho Ruas, Presidente da Câmara Municipal de Viseu
 - Vice-Presidente: Vítor Manuel de Almeida Figueiredo, Presidente da Câmara Municipal de São Pedro do Sul
 - Vice-Presidente: Paulo Martins de Almeida, Presidente da Câmara Municipal de Castro Daire
 - **Secretariado Executivo Intermunicipal:** Órgão executivo da CIM, cujos membros são eleitos pela Assembleia Intermunicipal com base numa proposta do Conselho Intermunicipal. Por deliberação da Assembleia Intermunicipal da CIM, em reunião realizada no dia 13 de dezembro de 2021, foi designado, como Primeiro Secretário Executivo Intermunicipal, Luís Nuno Tenreiro da Cruz M. Martinho.
 - **Conselho Estratégico para o Desenvolvimento Intermunicipal:** Órgão de natureza consultiva destinado ao apoio ao processo de decisão dos restantes órgãos e constituído por representantes das instituições, entidades e organizações com relevância e intervenção no domínio dos interesses intermunicipais.

Este órgão é composto pelo Presidente do Conselho Intermunicipal da CIM Viseu Dão Lafões, que preside ao Órgão, e ainda pelos representantes das seguintes entidades:

- ADD – Associação de Desenvolvimento do Dão;
- ADDLAP – Associação de Desenvolvimento Dão, Lafões e Alto Paiva;
- ADICES – Associação de Desenvolvimento Local;
- ADRIMAG – Associação de Desenvolvimento Rural Integrado das Serras do Montemuro, Arada e Gralheira;
- Unidade Local de Saúde de Viseu Dão Lafões;
- AIRV – Associação Empresarial da Região de Viseu;
- AICEP – Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal;
- Associação Comercial do Distrito de Viseu;
- Centros de Formação do território da CIM Viseu Dão Lafões (CFAE Castro Daire Lafões, Centro de Formação EduFor, CFAE do Planalto Beirão, Centro de Formação Visprof – um representante comum);
- Comando Regional de Emergência e Proteção Civil do Centro;
- Comando Sub-regional de Emergência e Proteção Civil de Viseu Dão Lafões;

- Comando Territorial da GNR de Viseu;
- Comissão Vitivinícola Regional do Dão;
- Dioceses do território da CIM Viseu Dão Lafões (Diocese de Lamego e Diocese de Viseu – um representante comum);
- Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares - Delegação Regional do Centro;
- Federação dos Bombeiros do Distrito de Viseu;
- Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas – Direção Regional do Centro;
- Instituto do Emprego e Formação Profissional – Delegação Regional do Centro;
- Instituto Português do Desporto e Juventude – Direção Regional do Centro;
- Instituto de Segurança Social – Centro Distrital de Viseu;
- Instituto de Segurança Social – Centro Distrital da Guarda;
- Instituto Piaget – Campus Universitário de Viseu;
- Instituto Politécnico de Viseu;
- PSP Comando Distrital de Viseu;
- Regimento de Infantaria nº 14;
- Turismo do Centro de Portugal;
- União de Misericórdias Portuguesas – Secretariado Regional de Viseu;
- União Distrital de Viseu das Instituições Particulares de Solidariedade Social;
- Universidade Católica – Campus de Viseu.

Tem, também, assento no Conselho Estratégico para o Desenvolvimento Intermunicipal, com o estatuto de observador, a CCDRC – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro.

Não tendo qualidade de membros, podem também assistir e participar no CEDI, os Presidentes das Câmaras Municipais da área da CIM Viseu Dão Lafões, o Presidente da Assembleia Intermunicipal e o Secretariado Executivo Intermunicipal.

3.3 RECURSOS DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL

3.3.1 RECURSOS FÍSICOS

Em termos de instalações, a CIM Viseu Dão Lafões funciona, atualmente, nos pisos 0 e 1 do Edifício Novo Ciclo - Rua Dr. Ricardo Mota, na cidade de Tondela, nas quais dispõe de uma sala de formação, de uma sala de reuniões para o Conselho Intermunicipal e de um pequeno auditório que permite a realização de sessões de trabalho e reuniões com os municípios, associações, instituições e demais entidades da região.

No entanto, as brigadas de sapadores de florestais encontram-se instaladas na Base das Lajes, em Sátão, na Base de Alva, em Castro Daire, e na Base de Canas de Santa Maria, em Tondela.

A CIM Viseu Dão Lafões é, também, proprietária da Casa do Adro, na cidade de Viseu, utilizando a mesma para a realização de algumas reuniões de trabalho e workshops no âmbito dos projetos desenvolvidos.

Para além disso, no edifício da Casa do Adro encontra-se, também, instalado, desde maio de 2021, o Centro de Informação Europe Direct, que serve as regiões de Viseu e de Aveiro.

Dar nota que, atendendo à antiguidade do edifício, o mesmo está a necessitar de algumas obras de melhoria e requalificação, pelo que, a CIM Viseu Dão Lafões já procedeu à aquisição de serviços para elaboração dos projetos de especialidades subjacentes às mesmas, os quais foram concluídos recentemente, perspetivando-se, assim, que as correspondentes obras tenham início no decurso do próximo ano.

Para além disso, e à semelhança do que tem vindo a acontecer nos últimos anos, a CIM Viseu Dão Lafões irá, também, no ano de 2025, proceder à aquisição de alguns equipamentos informáticos, administrativos e software, que permitam apetrechar as suas instalações e dotar os postos de trabalho dos meios necessários à sua atividade operacional, bem como à aquisição de equipamentos de proteção individual e maquinaria, para assegurar o normal funcionamento das brigadas de sapadores florestais.

De referir, também, que as brigadas de sapadores florestais, para o necessário desempenho das suas funções, dispõem de seis viaturas apetrechadas com equipamento coletivo motomanual e manual, as quais foram entregues à CIM Viseu Dão Lafões, pelo Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), em regime de comodato.

3.3.2 RECURSOS HUMANOS

Para prossecução das atribuições a que se referem os respetivos estatutos, a CIM Viseu Dão Lafões, adota uma estrutura matricial, na aceção do artigo 9.º da Lei n.º 77/2015, de 29 de julho, cabendo ao Secretariado Executivo Intermunicipal a criação, alteração ou extinção de equipas multidisciplinares.

Assim, no que se refere à vertente dos recursos humanos, a Comunidade Intermunicipal dispõe, neste momento, de um quadro de pessoal composto por 36 colaboradores, distribuídos da seguinte forma:

- Um Secretariado Executivo Intermunicipal composto por um Primeiro Secretário;
- Seis técnicos superiores afetos à Unidade de Controlo e Gestão da Contratualização, assumindo um deles a função de Coordenador (Chefe de Equipa Multidisciplinar) da Estrutura de Apoio Técnico criada no âmbito do processo de contratualização estabelecido entre a CIM Viseu Dão Lafões e a Autoridade de Gestão do Programa Operacional Regional do Centro;
- Dois técnicos superiores na Unidade de Transformação Digital e Inteligência Territorial, assumindo um deles a função de Chefe de Equipa Multidisciplinar;
- Quatro técnicos superiores na Unidade de Cooperação Territorial e Promoção da Região, assumindo um deles a função de Chefe de Equipa Multidisciplinar;

- Dois técnicos superiores na Unidade de Mobilidade e Transportes, estando a liderança desta unidade cometida ao Chefe de Equipa da Unidade de Transformação Digital e Inteligência Territorial;
- Dois técnicos superiores na Unidade do Ambiente e da Proteção Civil Intermunicipal, assumindo um deles a função de chefe das brigadas de sapedores florestais e outro as funções associadas ao Gabinete Técnico Florestal Intermunicipal. De referir que, a liderança desta unidade está cometida a um dos técnicos da Unidade de Controlo e Gestão da Contratualização;
- Catorze assistentes operacionais na Unidade do Ambiente e da Proteção Civil Intermunicipal, os quais assumem as funções de sapedores florestais;
- Um técnico superior na Unidade de Gestão Administrativa e Financeira, estando a coordenação desta unidade cometida à Coordenadora da EAT (Chefe de Equipa Multidisciplinar);
- Dois assistentes técnicos na Unidade de Gestão Administrativa e Financeira;
- Dois assistentes operacionais na Unidade de Gestão Administrativa e Financeira, a exercer funções no edifício da Casa do Adro, em Viseu, fruto da transferência da universalidade jurídica indivisível da Assembleia Distrital de Viseu para a CIM Viseu Dão Lafões.

Salienta-se, ainda, que a alocação destes colaboradores às Unidades Orgânicas supra referidas não prejudica a mobilidade funcional que possa existir, por conveniência de serviço, pelo que, nesse âmbito, e tendo em conta a necessidade de reforçar a Estrutura de Apoio Técnico, em resultado do acréscimo de trabalho associado ao processo de contratualização, dois técnicos de outras Unidades Orgânicas encontram-se, também, alocados à referida Estrutura. Para além disso, a liderança da Unidade do Ambiente e da Proteção Civil Intermunicipal é assegurada por um dos técnicos da estrutura da CIM Viseu Dão Lafões, tendo em consideração o seu vasto currículo na área em apreço.

Neste âmbito, dar, também nota que no seguimento da criação da Unidade de Apoio, Acompanhamento e Monitorização, a qual tem como missão, junto do Secretariado Executivo Intermunicipal, acompanhar e monitorizar as tarefas desenvolvidas pelas restantes unidades orgânicas da CIM, bem como auxiliar a execução de outras tarefas relacionadas com as competências atribuídas ao Secretariado Executivo Intermunicipal, um dos técnicos da estrutura da CIM Viseu Dão Lafões foi designado como chefe de equipa da referida unidade, atendendo ao trabalho já realizado pelo mesmo a este nível. De referir que, fazem também parte da Unidade de Apoio, Acompanhamento e Monitorização os chefes de equipa das restantes unidades orgânicas da CIM e um assistente técnico da Unidade de Gestão Administrativa e Financeira.

De referir, também, que se encontram a decorrer vários procedimentos para contratação de:

- Catorze assistentes operacionais para a Unidade do Ambiente e da Proteção Civil Intermunicipal, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;
- Um assistente técnico para a Unidade de Gestão Administrativa e Financeira, em regime de mobilidade;

- Um técnico superior para a Unidade de Gestão Administrativa e Financeira, em regime de mobilidade;
- Dois técnicos superiores para a Unidade de Gestão Administrativa e Financeira, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;
- Três técnicos superiores para a Unidade de Controlo e Gestão da Contratualização, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;
- Dois técnicos superiores para a Unidade de Mobilidade e Transportes, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;
- Três técnicos superiores para a Unidade de Cooperação Territorial e Promoção da Região, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Dar, ainda, nota que, no âmbito de uma candidatura ao Programa “Contrato de Emprego e Inserção +”, a CIM Viseu Dão Lafões dispõe de uma assistente técnica, que dá apoio à Unidade de Gestão Administrativa e Financeira, nomeadamente ao nível da conservação e tratamento do espólio existente na Casa do Adro, a qual iniciou contrato a 16 de junho de 2024.

4. GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2025

As principais linhas estratégicas pelas quais se irá pautar a atuação da CIM Viseu Dão Lafões, durante o ano de 2025, foram definidas tendo por base a Estratégia Integrada de Desenvolvimento Territorial 2030, que servirá de fio condutor para os investimentos a realizar no novo período de programação comunitário.

Posto isto, esta definição teve em consideração os Investimentos Territoriais Integrados que foram sinalizados para integrarem o Contrato para o Desenvolvimento e Coesão Territorial Viseu Dão Lafões 2030, bem como a consolidação do trabalho até agora realizado e das políticas de desenvolvimento económico, social, ambiental e territorial em curso.

Assim, foram definidas as seguintes 10 grandes linhas estratégicas:

- Promover a modernização e digitalização dos serviços da administração local, estimular a inovação e a conectividade digital, e reforçar a capacitação institucional e as redes de cooperação;
- Incrementar a notoriedade e atratividade turística da região, estruturar e promover os produtos turísticos, preservar e valorizar os recursos patrimoniais culturais e naturais, e estimular e alargar o acesso à cultura;
- Assegurar a prevenção e mitigação de riscos, combater as alterações climáticas, e valorizar os recursos e a biodiversidade;
- Melhorar a qualidade do ambiente e a transição energética, e promover a reutilização de resíduos e a economia circular;
- Fomentar o desenvolvimento da região, e promover e incrementar a inovação, a competitividade empresarial, a qualificação profissional, a aprendizagem ao longo da vida, a empregabilidade e o empreendedorismo;
- Investir na educação, nas competências da população e na promoção do sucesso escolar;
- Promover a sustentabilidade demográfica, a coesão social, a qualidade de vida das famílias, o envelhecimento ativo e a saúde;
- Promover a mobilidade sustentável e os transportes em Viseu Dão Lafões;
- Gestão da Contratualização no âmbito do quadro financeiro plurianual;
- Reforço da identidade Viseu Dão Lafões, organização e gestão interna.

Para a implementação de cada uma destas linhas estratégicas foram delineados um conjunto de projetos, os quais se apresentam na seguinte tabela:

Linha Estratégica	Projeto	Unidade Orgânica
	Transformação Digital e Inteligência Territorial - Digitalização e Modernização Administrativa na Região Viseu Dão Lafões - Smart Region – Cidades e Regiões Inteligentes	
	Aquisição e Desenvolvimento de Plataformas de Gestão Urbana (ENTI)	
	Desenvolvimento de casos de uso com utilização de 5G	

A. Promover a modernização e digitalização dos serviços da administração local, estimular a inovação e a conectividade digital, e reforçar a capacitação institucional e as redes de cooperação	Formação dos Profissionais da Administração Pública Local	Transformação Digital e Inteligência Territorial
	Sistema de Informação Cadastral Simplificado na Região Viseu Dão Lafões	
	Centro de Serviços Partilhados Viseu Dão Lafões	
	Plataforma de Cooperação Institucional	
	Plataforma de Cooperação Institucional para o Desenvolvimento Rural	
	Centro de Informação Europe Direct	
	Rede Intermunicipal das Bibliotecas Viseu Dão Lafões	
	Orçamento Participativo	
B. Incrementar a notoriedade e atratividade turística da região, estruturar e promover os produtos turísticos, preservar e valorizar os recursos patrimoniais culturais e naturais, e estimular e alargar o acesso à cultura	Produtos Turísticos Integrados de Base Intermunicipal / Marca Viseu Dão Lafões <ul style="list-style-type: none"> a) Gastronomia e Vinhos b) Turismo de Natureza <ul style="list-style-type: none"> - Percursos pedestres, de trail e BTT - Subidas Épicas - Ecopista do Dão - Ecopista do Vouga - Aldeias da Serra do Caramulo c) Turismo Cultural <ul style="list-style-type: none"> - MEG – Rota do Megalitismo da Região Viseu Dão Lafões - Rede Cultural Viseu Dão Lafões d) Saúde e Bem-Estar 	Cooperação Territorial e Promoção da Região
	Rede Urbana Arte_Digital	
	Estratégia de Valorização Económica dos Recursos Territoriais	
	AgroTurismo sustentável para o desenvolvimento socioeconómico e a proteção do ambiente no espaço SUDOE (“AgroTour”)	
C. Assegurar a prevenção e mitigação de riscos, combater as alterações climáticas, e valorizar os recursos e a biodiversidade	Proteção Civil à Escala Intermunicipal <ul style="list-style-type: none"> - Plataforma de Emergência e Proteção Civil Intermunicipal (VIGIA) - Sistema integrado de videovigilância para a prevenção de incêndios florestais - Detecção e Combate à Vespa Velutina - Brigadas de Sapadores Florestais - Gabinete Técnico Florestal Intermunicipal - Comissão Sub-Regional de Gestão Integrada de Fogos Rurais de Viseu Dão Lafões 	Ambiente e Proteção Civil Intermunicipal
	FIREPOCTEP+	
	Life Landscape Fire Plus	

	Adaptação às Alterações Climáticas em Viseu Dão Lafões	
	Climate CREATE	
	CLIMA_RESILIENTE_URBCENTRO – Implementação de Medidas de Adaptação à Emergência Climática na Rede de Cidades Sustentáveis e Climaticamente Resilientes da Região Centro	
	Aviso e controlo do risco de geadas de primavera na agricultura e arboricultura (“An-Gel”)	
	Apoiar um modelo mais ecológico e resiliente de cidades/regiões termais que enfrentam a mudança climática na Europa (“GreenSPA”)	
	Estações meteorológicas virtuais para a otimização da irrigação no território do Sudoe (“e-Rigation”)	
	Sistemas inovadores para a prevenção, deteção precoce e remediação da proliferação de cianobactérias nas águas interiores de superfície da região do Sudoe (“Cyan´EAU”)	
D. Melhorar a qualidade do ambiente e a transição energética, e promover a reutilização de resíduos e a economia circular	Eficiência Energética Intermunicipal	Ambiente e Proteção Civil Intermunicipal
	RecolhaBio – Apoio à implementação de projetos de recolha seletiva de biorresíduos	
	Economia Circular na Região Viseu Dão Lafões	
	STOP_WASTE – Enhancing the efficiency of policy instruments for accelerating waste generation prevention	
	Circular Cities & Regions Initiative (CCRI) - Matchmaking Circular Materials, Products and Waste (McM)	
	Cantinas Verdes – Estruturação do Mercado Institucional de Alimentos em Viseu Dão Lafões	
E. Fomentar o desenvolvimento da região, e promover e incrementar a inovação, a competitividade empresarial, a qualificação profissional, a aprendizagem ao longo da vida, a empregabilidade e o empreendedorismo	Acompanhamento dos Investimentos na Região	Cooperação Territorial e Promoção da Região
	CR Inove – Catalisador Regional de Inovação da Região Centro para a Sub-Região de Viseu Dão Lafões	
	Empreendedorismo e Promoção da Competitividade em Viseu Dão Lafões	
	Rede de Espaços de Coworking / Teletrabalho	
	Invest Viseu Dão Lafões	
	Centros para o Empreendedorismo de Impacto - Incubadora de Inovação Social Viseu Dão Lafões - Interioriza-te! Youth – Social Innovation Hub	
F. Investir na educação, nas competências da população e	Promoção do Sucesso Educativo em Viseu Dão Lafões	Cooperação Territorial e

na promoção do sucesso escolar	Antecipação de Necessidades de Qualificação	Promoção da Região
G. Promover a sustentabilidade demográfica, a coesão social, a qualidade de vida das famílias, o envelhecimento ativo e a saúde	Coessão Social em Viseu Dão Lafões	Cooperação Territorial e Promoção da Região
	Plano Intermunicipal e Planos Municipais para a Integração de Migrantes em Viseu Dão Lafões	
H. Promover a mobilidade sustentável e os transportes em Viseu Dão Lafões	Autoridade de Transportes - Serviço Público de Transporte de Passageiros - Serviço de Transporte Flexível (“Ir e Vir”)	Mobilidade e Transportes
	Mobilidade Suave e Transportes Coletivos em Viseu Dão Lafões	
	Econnecting: Decisões Cívicas Verdes para Territórios de Proximidade	
I. Gestão da Contratualização no âmbito do quadro financeiro plurianual	Assistência Técnica – contratualização no âmbito do Portugal 2030	Controlo e Gestão da Contratualização
J. Reforço da identidade Viseu Dão Lafões, organização e gestão interna	Promoção e divulgação / Reforçar a identidade Viseu Dão Lafões	Gestão Administrativa e Financeira
	Revista Beira Alta	
	Organização e gestão interna da CIM	

A. Promover a modernização e digitalização dos serviços da administração local, estimular a inovação e a conectividade digital, e reforçar a capacitação institucional e as redes de cooperação

Com este domínio de intervenção pretende-se incentivar o uso das TIC na ligação entre os cidadãos e a administração pública, apostando na melhoria das capacidades institucionais, na eficiência das administrações e dos serviços públicos e na capacitação dos recursos humanos e das organizações autárquicas, essencial à construção e implementação da estratégia de desenvolvimento regional.

Assim, é necessário inovar e melhorar a conectividade das pessoas, máquinas e dispositivos, através de novas redes de comunicação que permitam tornar o território, as cidades e as infraestruturas públicas, mas inteligentes, seguras e eficientes.

Paralelamente, pretende-se uma maior eficiência na gestão dos recursos e na prestação de serviços ao cidadão, pelo que será privilegiado o trabalho em rede.

Nesse sentido, as instituições de ensino superior, as associações públicas e privadas, os organismos da administração central, a iniciativa privada, as empresas, entre outras entidades, deverão ser envolvidas e chamadas a participar no processo de planeamento e implementação de estratégias inovadoras, que permitam o desenvolvimento do território Viseu Dão Lafões, e, conseqüentemente, a sua afirmação regional.

Transformação Digital e Inteligência Territorial

O novo contexto global do mercado e da sociedade, onde os avanços tecnológicos não param de surgir, faz com que a transformação digital apresente, nos dias de hoje, um enorme potencial no desenvolvimento não só dos negócios e das empresas, mas, também, da administração pública e das regiões.

Assim a transformação digital pode, por exemplo, contribuir para automatizar processos, diminuir burocracias, melhorar a interação entre os serviços da administração pública e os cidadãos e as empresas, agrupar e cruzar diversa informação, e favorecer e melhorar a tomada de decisão por parte dos decisores políticos.

Para além disso, a tecnologia e a transformação digital são essenciais para a criação de territórios inteligentes, que consigam gerir infraestruturas de forma sustentável e prestar serviços de qualidade ao cidadão, a quem visita, trabalha, ou vive no território.

Posto isto, passamos a descrever alguns projetos que se pretendem desenvolver a este nível:

Digitalização e Modernização Administrativa na Região Viseu Dão Lafões

Conforme é sabido, ao longo dos últimos anos, a área da modernização administrativa tem sido uma das grandes apostas da CIM Viseu Dão Lafões e dos seus municípios associados, e nesse sentido foram executadas candidaturas por via do Programa Operacional Regional MaisCentro, do COMPETE e, mais recentemente, do Programa Operacional Regional do Centro 2020, as quais permitiram melhorar os serviços públicos, por forma a dar resposta e satisfazer as exigências que vão surgindo por parte dos cidadãos e empresas.

Posto isto, e atendendo à importância de continuar a trabalhar na melhoria dos serviços públicos digitais, na **Estratégia Viseu Dão Lafões 2030 a área da digitalização e da modernização foi assumida como um vetor chave** no desenvolvimento económico, social e cultural e na qualidade de vida de quem habita e trabalha neste território.

Assim neste novo quadro comunitário, a Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões pretende apoiar a transição digital das suas autarquias locais, através de ações que promovam a modernização e simplificação administrativa, a harmonização, integração e digitalização de processos, por forma a facilitar o acesso aos serviços de interesse geral e o aprofundamento da participação dos cidadãos em todos os aspetos da vida das comunidades.

Para alcançar estes objetivos, a CIM Viseu Dão Lafões, em articulação com os seus municípios associados, irá apostar em cinco ações estruturantes, melhorando, assim, a conectividade digital do território.

Uma dessas ações diz respeito aos serviços públicos eletrónicos (SPE) orientados para os cidadãos e empresas, através da qual se pretende projetar os SPE de forma a proporcionar um atendimento eficiente, acessível e conveniente aos utilizadores, endereçando as necessidades e expectativas dos cidadãos e das empresas e tornando a interação mais simples e eficaz. Para alcançar este desígnio está prevista a implementação das seguintes atividades:

- ✓ SPE “people centric”, valorizando a usabilidade e ergonomia;
- ✓ Integração na plataforma de gestão de agendamento digital associada ao portal “ePortugal”;
- ✓ Simplificar o processo de registo/autenticação online nos SPE;
- ✓ Introdução de mecanismos de automatização e de simplificação na utilização dos serviços (wizards).

Pretende-se também, criar espaços ou soluções de mobilidade que permitam aos utentes aceder aos SPE de forma mediada, nomeadamente por via da implementação de soluções e formas de atendimento mediado que garantam que todos tenham igualdade de acesso aos SPE, independentemente do local, habilidade digital ou acesso a dispositivos pessoais, promovendo a inclusão digital e a facilitação do uso eficaz dos SPE. Assim, esta ação compreende as seguintes atividades:

- ✓ Unidades móveis de atendimento equipadas com computadores e acesso à internet, que se estabelecem em áreas remotas ou comunidades que não têm acesso fácil a SPE;
- ✓ Equipar as soluções de mobilidade com meios de conectividade/comunicação seguros e eficazes.

Outra das ações está direcionada para projetos inovadores de utilização das TIC na resposta a desafios sociais emergentes, onde se pretende proceder à aplicação das TIC, de forma inovadora, na abordagem aos desafios sociais emergentes, melhorando a qualidade de vida das pessoas e contribuindo para um futuro mais sustentável e inclusivo. Nesse sentido, serão desenvolvidas as seguintes atividades:

- ✓ Incorporar tecnologias de atendimento digital como videochamada, assistentes virtuais (AI Conversacional), para mediação do atendimento e apoio aos cidadãos na obtenção de informações e na resolução de problemas relacionados aos SPE;
- ✓ Utilização de análise de dados e AI para melhorar e personalizar os serviços aos cidadãos e para a identificação de padrões, tendências e comportamentos;
- ✓ Projetos que mobilizem análise de dados (sensores, AI, big data) em tempo real para monitorizar e otimizar o uso de recursos, proporcionando capacidades analíticas sobre as diversas dimensões territoriais (ambiente, social, energia, mobilidade, etc.), apoiando a transição digital da região, tornando-a mais inteligente, conectada, resiliente e sustentável.

Também, se pretende apostar nos serviços públicos digitais abertos, seguros, flexíveis e interoperáveis, por via da transformação dos serviços públicos em sistemas digitais mais abertos, seguros, flexíveis e interoperáveis, permitindo a prestação de serviços de forma mais eficiente, transparente e acessível aos cidadãos, e garantindo uma maior segurança e a interoperabilidade. Assim, no âmbito desta ação pretende-se desenvolver as seguintes atividades:

- ✓ Apoiar os processos de transformação digital e melhoria da interoperabilidade;
- ✓ Robustecer, em matéria de cibersegurança, os SPE e as respetivas infraestruturas, promovendo a certificação e obtenção do selo de maturidade digital em cibersegurança;

- ✓ Adoção de sistemas seguros de pagamento eletrónico dos serviços de forma conveniente, economizando tempo e recursos, reduzindo o recurso a dinheiro físico;
- ✓ Expandir a disponibilização de dados de interesse público em formatos acessíveis e reutilizáveis para promover a inovação e a transparência.

A última ação está direcionada para projetos de digitalização e eficiência dos SPE, através dos quais se pretende proceder à disponibilização de serviços mais eficientes, acessíveis e convenientes aos cidadãos e empresas, e para alcançar esse objetivo serão implementadas as seguintes atividades:

- ✓ Melhoria dos processos e ferramentas digitais (ex: licenciamento de obras, contraordenações, fiscalização e serviços de educação) para reduzir o tempo e os custos dos serviços prestados, oferecendo serviços digitais disponíveis 24/7, para maior conveniência dos utilizadores;
- ✓ Reforma dos procedimentos de licenciamento no âmbito do urbanismo (Decreto-Lei n.º 10/2024), incluindo a simplificação de procedimentos administrativos, alteração de prazos, adaptação de regulamentos, entre outras;
- ✓ Integração dos SPE com a Plataforma de Interoperabilidade da Administração Pública, nomeadamente com a plataforma de pagamentos da administração pública (PPAP) para pagamento de serviços, com a plataforma de interoperabilidade documental (ID), e com a plataforma eletrónica dos procedimentos administrativos;
- ✓ Adoção de ferramentas/infraestrutura de suporte à metodologia BIM (Building Information Modelling);
- ✓ Gestão, reclassificação e desmaterialização dos arquivos municipais;
- ✓ Melhoria dos mecanismos de identidade digital nos processos de decisão e tramitação online.

Assim, a Comunidade Intermunicipal aguarda que o Programa Operacional Regional do Centro 2030 proceda à publicação do aviso para apresentação das candidaturas relativas aos ITI na área da digitalização da Administração Pública Local, de modo a candidatar os investimentos sinalizados, situação que se perspetiva que venha a acontecer no final do ano de 2024, início do ano de 2025.

No campo da modernização administrativa, a CIM Viseu Dão Lafões irá, ainda, continuar a promover e a fortalecer a **Central de Compras da CIM Viseu Dão Lafões**, que se encontra ao serviço quer dos municípios da CIM, quer de algumas Instituições Particulares de Solidariedade Social e corporações de bombeiros, que também utilizam a Central de Compras da CIM Viseu Dão Lafões.

De referir que a Central de Compras permite a estas entidades, não só ter poupanças financeiras diretas nos custos de aquisição, fruto da agregação das necessidades, mas também, a diminuição dos custos administrativos, em resultado dos procedimentos efetuados ao abrigo de Acordos Quadros, para aquisição de combustíveis rodoviários, gás, refeições escolares, eletricidade, entre outros, serem mais expeditos e simples.

Smart Region – Cidades e Regiões Inteligentes

Um dos objetivos de desenvolvimento sustentável da ONU é o do desenvolvimento de Cidades e Comunidades Sustentáveis, promovendo a sustentabilidade dos modos de vida, a inclusão, a segurança e a resiliência.

Portugal comprometeu-se com esse objetivo, e nesse sentido, num futuro próximo, terá de conseguir gerir infraestruturas de forma sustentável e prestar serviços de qualidade, bem como responder ao maior problema que a humanidade enfrenta, a emergência climática.

Estes desafios, que as cidades e os territórios da região Viseu Dão Lafões, também, terão de enfrentar, projetam o modelo das cidades e regiões inteligentes, o qual terá de ser suportado na tecnologia e na transformação digital.

Assim, o modelo das cidades e regiões inteligentes irá permitir-nos criar novos modelos de governação e de planeamento, mais racionais, criando um processo de mudança, na governação pública local, em que as pessoas são o centro da política pública, em que se responde às necessidades e aspirações de quem vive, trabalha, visita e investe no nosso território, por forma a proporcionar-lhe uma melhor qualidade de vida e o seu bem-estar.

Não nos podemos esquecer que as autarquias têm cada vez mais competências nas mais diversas áreas como a saúde, a educação, a área social, bem como as Comunidades Intermunicipais com competências ao nível da proteção civil, do turismo, e, nesse sentido, têm de ser criadas ferramentas e soluções que ajudem no tratamento dos dados e que, fundamentalmente, ajudem na tomada decisão.

Posto isto, a Comunidade Intermunicipal contemplou nos Investimentos Territoriais Integrados do 2030, um projeto na área da Smart Region, o qual terá como objetivos promover o desenvolvimento sustentável e a coesão da região Viseu Dão Lafões, reduzir as assimetrias regionais no acesso a bens e serviços públicos, acelerar a transição digital, obter ganhos de eficiência e eficácia na gestão e partilha de informação, entre outros.

Nesse sentido, a CIM Viseu Dão Lafões aguarda que o Programa Operacional Regional do Centro 2030 proceda à publicação do correspondente aviso, de modo a candidatar este projeto, que irá contribuir para o desenvolvimento da inteligência do nosso território, e que deverá ser capaz de garantir:

- A criação de um ecossistema de conectividade digital que garanta acessibilidade equitativa à internet, criando as condições e infraestruturas de acesso que permitam desenvolver serviços apoiados na conectividade do território;
- A criação de uma Plataforma Analítica Integrada de Inteligência Territorial capaz de recolher, armazenar, processar e analisar os dados provenientes dos sistemas operacionais dos municípios, das redes de sensores municipais, da rede de transporte público, integrados com os dados gerados pelas redes Wi-Fi públicas existentes no território;
- A criação de condições de resiliência e de uma estrutura e metodologias próprias adequadas à prevenção, combate e sensibilização para os efeitos de catástrofes e das alterações climáticas, por via do aumento da “sensorização” do território;

- O desenvolvimento de serviços digitais conectados e de plataformas online, que promovam a cooperação e que atravessem as fronteiras dos territórios locais e se estabeleçam a nível intermunicipal, criando redes regionais de apoio e de partilha de meios e de recursos;
- A promoção da qualidade de vida, saúde e bem-estar da população, com especial atenção para a população sénior, deficiente e isolada, através de projetos com incorporação de ferramentas de awarness e assisted living.

Contudo, não nos podemos esquecer que, o contributo dos domínios das tecnologias de informação e comunicação é crucial para o desenvolvimento de cidades e regiões inteligentes, pelo que os efeitos e estímulos à inovação e transformação digital, e ao aumento da competitividade dependem, em grande medida, da adoção das TIC nos domínios visados.

Aquisição e Desenvolvimento de Plataformas de Gestão Urbana (ENTI)

A Estratégia Nacional de Territórios Inteligentes (ENTI), publicada a 18 de dezembro de 2023, visa transformar dados em ação, facilitando a vida das pessoas e das empresas através dos dados, numa gestão eficiente e sustentável do território, tendo por base a inovação e a transparência.

O objetivo é estender as práticas conhecidas das cidades inteligentes a todo o território nacional, e, para alcançar o mesmo, é necessário proceder à disseminação de práticas de criação, partilha e de tomada decisão suportadas em dados.

Assim, uma das áreas importantes para a concretização da ENTI é a generalização a nível nacional de plataformas especializadas na gestão inteligente das diversas áreas de atividade dos municípios, promovendo uma gestão mais eficiente, sustentável e facilitadora da vida do cidadão.

Estas plataformas devem ser abertas, respeitando normas e as melhores práticas de interoperabilidade, sendo capazes de partilhar e receber dados de outras plataformas e de ligarem-se a sensores produzidos por diversos fornecedores.

Posto isto, a CIM Viseu Dão Lafões e os seus municípios associados, conscientes de que estas ferramentas são essenciais para que a Administração Pública Local tenha, cada vez mais, os seus processos de decisão suportados em dados, apresentou, neste mês de novembro, uma candidatura ao Plano de Recuperação e Resiliência, no âmbito do aviso de abertura de concurso n.º 01/C19-i08/2024 - Aquisição de Desenvolvimento de Plataformas de Gestão Urbana.

Estas novas Plataformas de Gestão Urbana irão permitir a integração de diferentes fontes de dados referentes ao território, nomeadamente dados em bruto e em tempo real provenientes de diversos sistemas, como plataformas verticais, ou fontes externas de dados e sensores, permitindo, também, fazer a monitorização desses dados (ex.: criando alarmística) e a disponibilização de informação de suporte à decisão aos seus diferentes tipos de utilizadores, constituindo-se como ferramentas essenciais na construção de territórios inteligentes, na medida em que permitem o desenvolvimento de serviços públicos mais eficientes, proativos, inovadores e próximos das necessidades dos cidadãos.

Assim, esta candidatura, que se perspectiva que venha a ser objeto de aprovação no decurso do ano de 2025, irá permitir o desenvolvimento de serviços públicos mais eficientes, proativos, inovadores e próximos das necessidades dos cidadãos, uma vez que as Plataformas de Gestão Urbana permitem uma visão global do funcionamento do território, e, conseqüentemente, garantem uma melhor resposta aos desafios da nossa sociedade.

Desenvolvimento de casos de uso com utilização de 5G

A Estratégia para a Transformação Digital da Administração Pública, e o respetivo Plano de Ação, propõem que seja seguido o caminho da transformação digital assente na partilha de recursos, na interoperabilidade de sistemas e no respeito pelo princípio “only once”, com o objetivo de criar uma Administração Pública mais digital, que disponibilize melhores serviços e com maior valor acrescentado, e que, acima de tudo, esteja preparada para responder aos desafios de uma sociedade em constante mudança.

Nesse sentido, a Administração Pública deverá explorar e tirar partido das tecnologias emergentes, nomeadamente das redes 5G, analisando oportunidades, identificando pilotos e disseminando casos de uso e boas práticas, promovendo a partilha de recursos, a proximidade do atendimento através de postos móveis e a disponibilização de serviços públicos presenciais ou digitais assistidos.

Posto isto, e considerando que a região Viseu Dão Lafões é composta por territórios de baixa densidade cuja demografia, marcadamente envelhecida, apresenta uma série de desafios sociais que carecem de uma abordagem especial para garantir o bem-estar e a qualidade de vida das populações, e que o 5G tem potencial de transformar esses desafios, a Comunidade Intermunicipal, na sequência da publicação, pelo Plano de Recuperação e Resiliência, do aviso n.º 103/C19-i01.01/2024, apresentou, no passado mês de setembro, uma candidatura ao referido aviso.

Esta candidatura que, entretanto, foi objeto de aprovação no passado mês de outubro, visa apoiar o desenvolvimento e a adoção de um caso de uso com utilização de tecnologia 5G no contexto da assistência e monitorização de pessoas idosas, suportando a disponibilização de serviços públicos de forma inovadora, em proximidade e numa abordagem omnicanal, permitindo cobrir em proximidade as regiões mais remotas do território.

Com um investimento aprovado de 148.000,00€, esta candidatura, que irá ser iniciada no decurso do ano de 2025, irá permitir a implementação das seguintes ações:

- Monitorização remota dos dados de saúde: Instalação de dispositivos médicos IoT para monitorização remota de sinais vitais dos idosos ou pessoas acamadas, como pressão arterial, frequência cardíaca e níveis de glicose, transmitindo dados em tempo real para os cuidadores ou profissionais de saúde;
- Monitorização no domicílio: Instalação e conexão de sistemas de assistência/monitorização suportado em dispositivos, como sensores de movimento, câmaras de segurança e alarmes de queda. O sistema contribuirá para a deteção de incidentes ou emergências, como quedas ou mudanças súbitas no comportamento, alertando os respetivos cuidadores ou os serviços de emergência;

- Comunicação por vídeo: Proporcionar a realização de chamadas de vídeo de alta qualidade para manter o contacto com os familiares, amigos e profissionais de saúde, através de terminais adequados e de utilização simples. Ajuda a reduzir o isolamento social e permite que os idosos recebam apoio emocional, orientação e acompanhamento, mesmo à distância;
- Acesso a serviços de saúde remotos: Assegurar o acesso dos idosos a serviços de saúde remotos, como consultas médicas virtuais, terapia ocupacional e fisioterapia, assegurando a prestação deste tipo de assistência a idosos que têm dificuldade em se deslocar aos centros de saúde ou de reabilitação;
- Gestão de tratamentos e saúde: Permitir, com recurso ao mesmo tipo de terminal/5G, a implementação de um sistema de gestão de tratamentos/prescrições, enviando alertas automáticas a respeito da tomada de medicação, monitorização do cumprimento dos tratamentos prescritos e partilha de informações sobre medidas de prevenção (alertas de calor, frio, etc.), saúde e bem-estar.

De referir que, a implementação destas ações irá contribuir para a melhoria dos serviços de assistência prestados, racionalizando e otimizando as estruturas, processos e serviços, e, conseqüentemente, irá promover a inclusão social, o acesso a serviços essenciais e o envelhecimento ativo e saudável.

Formação dos Profissionais da Administração Pública Local

Considerando que a capacitação dos técnicos e das organizações autárquicas contribui diretamente para a modernização administrativa e para a melhoria da qualidade dos serviços prestados aos cidadãos e às empresas, a Comunidade Intermunicipal, ao longo dos últimos anos, não tem descurado este vetor, e, nesse sentido, tem vindo a implementar candidaturas que visam apoiar a formação dos trabalhadores em funções públicas.

No entanto, o enquadramento legal em que se move a Administração Pública Local caracteriza-se pela mudança permanente, o que obriga à constante obtenção de conhecimentos técnicos especializados e aprofundados, de modo a que os municípios possam desenvolver as suas atividades.

Neste quadro de mudança destaca-se, por exemplo, a descentralização de competências da Administração Central para os municípios, um processo em expansão onde é necessário garantir que os trabalhadores dos municípios e da própria CIM estão preparados para gerir estas novas responsabilidades de forma eficiente e autónoma, e, por isso, a qualificação contínua dos mesmos, é uma ferramenta fundamental para assegurar a operacionalização adequada dessas competências e a prestação de serviços de qualidade às comunidades locais.

Para além da descentralização, a modernização administrativa, com um enfoque na transição digital e na adoção de práticas ecológicas, é outro pilar em expansão e fundamental de uma administração pública mais ágil, eficiente e orientada para as necessidades dos cidadãos e das empresas, e por isso, é necessário formar os trabalhadores para a implementação de soluções tecnológicas inovadoras e para a utilização de serviços públicos eletrónicos, que contribuam para a simplificação dos processos e para a melhoria contínua da qualidade do atendimento público.

Perante isto, e atendendo ao facto indiscutível de que a modernização da Administração Pública Local só pode ser prosseguida através de fortes investimentos na perspetiva evolutiva pessoal e na formação profissional dos seus recursos humanos, a CIM Viseu Dão Lafões, na sequência da publicação, pelo Programa Operacional Regional do Centro 2030, do aviso n.º CENTRO-2024-39 – Formação da Administração Pública Local, encontra-se a preparar uma candidatura para apresentar ao referido aviso.

Esta candidatura irá, assim, permitir a realização de ações de formação associadas a projetos de modernização e de inovação administrativa e a projetos que qualifiquem os trabalhadores da administração pública local para o desenvolvimento dos processos de descentralização de competências da administração central para a administração local, nomeadamente, em áreas como a educação, a saúde, a cultura, a ação social, os transportes ou a habitação.

Estas ações de formação, que terão como destinatários os trabalhadores da CIM Viseu Dão Lafões e dos seus 14 municípios associados, irão promover:

- A eficiência e a eficácia na prestação dos serviços públicos, designadamente no contexto das transições digital e climática;
- O desenvolvimento de projetos de modernização e de inovação administrativa, de simplificação regulamentar e de serviços partilhados;
- A capacitação para a realização dos processos de desconcentração e descentralização de competências da administração central para o nível local;
- A capacitação para a gestão, a monitorização e avaliação de medidas e de programas.

De referir que esta candidatura, que se perspetiva que venha a ser objeto de aprovação no decurso do ano de 2025, irá preparar as equipas municipais para enfrentar os desafios associados à descentralização de competências e à modernização administrativa, alinhando-se com as transições digital e verde (ou climática), e, conseqüentemente, irá contribuir para o desenvolvimento sustentável da região, melhorando a qualidade dos serviços prestados aos cidadãos e às empresas, e reforçando a coesão social e territorial de Viseu Dão Lafões.

Sistema de Informação Cadastral Simplificado na Região Viseu Dão Lafões

De entre as políticas associadas à valorização do território, assumem particular relevo, a gestão e o ordenamento florestal, a titularidade da propriedade florestal e a defesa da floresta, nas vertentes de prevenção e de combate a incêndios.

Esta relevância advém do facto do conhecimento dos limites e da titularidade da propriedade ser imprescindível para as atividades de planeamento, gestão e apoio à decisão sobre a ocupação e uso do território, para a regulação da repartição das mais-valias fundiárias e para a gestão, controlo e planeamento territorial.

Nesse sentido, e no âmbito do Programa Nacional para a Coesão Territorial, tem vindo a ser promovida, ao longo dos últimos anos, uma medida destinada à georreferenciação de prédios rústicos, visando a conceção e operacionalização de uma solução técnica que permita a georreferenciação dos limites de propriedade rústica, tendo sido privilegiados os territórios do

interior e os municípios onde não existia cadastro geométrico de propriedade rústica ou cadastral predial (SINERrGIC).

Posto isto, e uma vez que os Municípios da CIM Viseu Dão Lafões não dispunham de cadastro geométrico da propriedade rústica ou cadastro predial em vigor, a Comunidade Intermunicipal, na sequência da delegação de competências por parte dos seus Municípios associados, tem vindo a implementar, desde o ano de 2021, um sistema de informação cadastral simplificado, inicialmente através de uma candidatura ao Programa Operacional Regional do Centro 2020, cuja conclusão ocorreu em setembro de 2023, e, posteriormente, através de uma candidatura ao Plano de Recuperação e Resiliência, a qual foi aprovada no passado mês de junho.

Assim, no decurso do ano de 2025, a CIM Viseu Dão Lafões irá prosseguir com a execução desta candidatura, que apresenta um investimento elegível de 1.029.748,86€, e que irá permitir dar continuidade à expansão do cadastro da propriedade rústica e à universalização do BUPi na região.

Nesse sentido, e por forma a alcançar esse objetivo, os Balcões Únicos do Prédio instalados nos catorze municípios associados da CIM Viseu Dão Lafões, bem como os balcões de atendimento itinerante, compostos por uma equipa móvel de cadastro constituída por técnicos habilitados, irão continuar a efetuar o levantamento e registo do cadastro predial rústico do território, e a realizar ações de sensibilização e esclarecimento junto das populações e proprietários, para a importância de efetuarem o registo dos seus terrenos.

De referir que, a continuidade da implementação deste sistema de informação cadastral é bastante importante para a região Viseu Dão Lafões, na medida em que permite a todos os cidadãos, titulares de propriedades, identificarem as suas propriedades de forma simples e gratuita, bem como garantir a sua titularidade e marcar os seus limites.

Centro de Serviços Partilhados Viseu Dão Lafões

A adoção de modelos de gestão com base em centros de serviços partilhados tem crescido ao longo do tempo como forma de originarem vantagens na relação custo/benefício.

A origem desta tendência é, por um lado, justificada por fatores diretamente relacionados com o aumento e consequente dispersão e diversidade das competências dos organismos da administração pública, especialmente da dos municípios, e por outro lado, decorre da evolução das necessidades da sociedade e dos agentes económicos, e de fatores como a globalização e como a crescente complexidade e dinâmica das estratégias das organizações.

Assim, a implementação de serviços partilhados assenta numa metodologia de partilha e integração de serviços, assente no estrito respeito pela autonomia de decisão dos órgãos municipais, baseada na vontade comum de melhorar a prossecução do interesse público.

Para além disso, a integração e partilha de serviços comuns acrescenta inúmeras vantagens, propiciando uma maior eficiência, poupança de recursos, maior articulação e harmonização, criação de economias de escala, partilha de experiências e boas práticas entre os municípios, libertação de recursos internos, e um aumento da qualidade global na prestação de serviços.

Posto isto, no ano de 2025, a CIM Viseu Dão Lafões, juntamente com os seus municípios, irá avaliar a possibilidade de implementarem, em determinadas áreas chave, projetos de serviços partilhados, que possam dar resposta a necessidades partilhadas por todos eles.

Plataforma de Cooperação Institucional

Conforme é sabido, aquando da elaboração da Estratégia Viseu Dão Lafões 2020, a Comunidade Intermunicipal considerou de extrema relevância estabelecer um compromisso alargado entre entidades de natureza pública, privada e associativa, corporizado numa eficaz cooperação de vontades e de competências, tendo em vista a construção e operacionalização de projetos coerentes e relevantes, que fossem capazes de dar resposta aos desafios de desenvolvimento e à aplicação eficiente dos fundos nacionais e comunitários.

Nesse sentido, foi estabelecido um modelo de governança, para implementar a estratégia consagrada no Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial Viseu Dão Lafões, tendo para o efeito sido criada, pela Comunidade Intermunicipal, uma Plataforma de Cooperação Institucional organizada em redes: Rede Emprego, Empresas e Empreendedorismo; Rede Qualificação e Mercado de Trabalho; Rede Educação; e Rede Coesão Social.

Estas redes, que têm vindo a trabalhar em prol do desenvolvimento da região, são constituídas por diversos atores regionais, em cada uma das áreas, de entre os quais se destacam as Associações Empresariais, ADL's (Associações de Desenvolvimento Local), CDSS (Centro Distrital de Segurança Social), IEFP (Instituto do Emprego e Formação Profissional), DGEstE (Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares), IPSS's (Instituições Particulares de Solidariedade Social), Instituições do Ensino Superior da região, entre outros.

Posto isto, e tendo sido celebrado, em março de 2024, o Contrato para o Desenvolvimento e Coesão Territorial, para o período do 2030, a Comunidade Intermunicipal pretende retomar o referido modelo de governança, no entanto, encontra-se a estudar a eventual necessidade de reestruturar/redefinir as referidas redes, e incluir mais entidades nesta plataforma organizada em redes, por forma a que a mesma possa albergar representantes de todas as áreas prioritárias definidas para o nosso território, neste novo período de programação comunitário.

Assim, e estando já a ser lançados alguns avisos para apresentação dos projetos sinalizados nos ITI da CIM, no decurso do ano de 2025 serão retomadas as reuniões de trabalho com as referidas redes, no sentido de conceber, estruturar e acompanhar os projetos intermunicipais definidos como prioritários para a região, e que irão materializar a Estratégia de Desenvolvimento Territorial Viseu Dão Lafões 2030.

Plataforma de Cooperação Institucional para o Desenvolvimento Rural

Conforme é sabido, as áreas rurais devem assumir-se, cada vez mais, como motores de desenvolvimento, já que detêm recursos naturais e culturais capazes de alavancar uma parte significativa das economias locais e regionais.

Nesse sentido, e atendendo às especificidades do território Viseu Dão Lafões a Comunidade Intermunicipal criou uma Plataforma de Cooperação Institucional para o Desenvolvimento Rural, a

qual visa a construção de um modelo de governação permanente e legitimado, com diversas partes interessadas, para uma maior eficiência coletiva na definição de políticas públicas e coordenação de projetos de desenvolvimento rural.

Esta Plataforma dá, assim, resposta aos objetivos definidos no âmbito da Estratégia Viseu Dão Lafões 2030, na qual foi definido como um dos domínios prioritários a adoção de “Pactos rurais e urbanos intermunicipais e regionais” e como objetivo estratégico “Qualificar o Planeamento Estratégico do Desenvolvimento Rural Integrado”.

Desta forma, pretende-se promover o desenvolvimento de uma abordagem integrada e estruturada, a partir de um processo colaborativo, que permita a geração de novas oportunidades para desenvolver projetos inovadores, com especial enfoque nas zonas rurais de Viseu Dão Lafões.

Contudo, e uma vez que é fundamental assegurar a coordenação multinível e multisetorial, entre as diferentes abordagens territoriais com incidência no território, designadamente no âmbito do desenvolvimento rural, e efetuar a devida articulação à escala NUTS III, esta Plataforma é liderada pela Comunidade Intermunicipal, por forma a garantir a coerência, a eficácia e eficiência das intervenções, evitando redundâncias e sobreposições na ação.

Assim, a Plataforma de Cooperação Institucional para o Desenvolvimento Rural integra, na sua equipa nuclear, as seguintes entidades: um representante das Associações de Desenvolvimento Local; ANEPC; AIRV; CVR Dão; CCDRC/DRAPC; ICNF; IPV; TCP. Para além disso, fazem também parte da Plataforma alargada, os municípios, as organizações setoriais, as organizações empresariais, as ONG, entre outras entidades.

Nesse sentido, no decurso do ano de 2025, as entidades que integram a Plataforma irão continuar a trabalhar na cocriação e apresentação de propostas de projetos inovadores para a promoção do desenvolvimento sustentável das áreas rurais de Viseu Dão Lafões.

Centro de Informação Europe Direct

Os Centros de Informação Europe Direct (CIED) têm por missão construir um diálogo pró-ativo e contínuo com os cidadãos, através de atividades informativas e participativas, para promover o projeto europeu e para aumentar o conhecimento dos cidadãos sobre os benefícios que a União Europeia lhes traz para o quotidiano, ajudando-os a fazer escolhas acertadas, e permitindo identificar os aspetos das políticas da União Europeia que são importantes ao nível local, adaptando as iniciativas para responder às necessidades e anseios específicos das regiões.

Atualmente, a rede de CIED é bastante ampla, contando com cerca de 440 centros em 28 países da União Europeia, dos quais faz parte o Centro Europe Direct Viseu Dão Lafões, em funcionamento desde maio de 2021, na Casa do Adro, em Viseu.

A criação do CIED Viseu Dão Lafões foi concretizada através da celebração de uma relação de parceria com a Comissão e com o Parlamento Europeu, estabelecida com a assinatura de uma convenção-quadro para o período de 2021 a 2025, durante o qual, para além do apoio financeiro necessário à operação e funcionamento do espaço Europe Direct de funcionamento permanente, a Comissão e o Parlamento fornecem informações oportunas sobre questões da atualidade da União Europeia, formação, publicações e oportunidades de trabalho em rede.

Neste sentido, e estando ainda em vigor a convenção quadro, no decurso do ano de 2025, a CIM Viseu Dão Lafões irá continuar a assegurar o funcionamento do CIED, que agrega a região de Viseu e a região de Aveiro, assegurando as 5 funções chave que lhe estão cometidas, a saber:

- Desenvolver atividades de informação e de envolvimento dos cidadãos, através da organização de eventos, seminários, diálogos, e outras formas de interação;
- Estabelecer relações com os meios de comunicação social e outros multiplicadores de informação, para veículo de informações e conteúdos relevantes sobre as políticas e as prioridades da União Europeia;
- Gerir informação sobre políticas e projetos da União Europeia, atuando sempre que se verifique inexatidão ou que esteja em causa a deturpação, na opinião pública, do seu verdadeiro sentido e objetivos;
- Colaborar com as escolas da região na divulgação de material didático relacionado com a União Europeia, participando em atividades escolares e na formação de professores;
- Promover uma rede regional de redes, através de contactos regulares com outras redes com operação na região, proporcionando um serviço ao cidadão mais simples e melhor e uma maior cobertura de todo o território da CIM.

Dar nota que, no passado dia 8 de novembro, foi aprovado pelo Conselho Intermunicipal da CIM Viseu Dão Lafões o Plano de Comunicação do Centro Europe Direct para o ano de 2025, o qual compreende a realização das seguintes atividades:

- EU Beach Clean Up: com esta atividade pretende-se proceder à limpeza de uma praia fluvial na região de Viseu Dão Lafões, com o objetivo de sensibilizar os cidadãos para a proteção dos oceanos e do ambiente;
- Dia da Europa: como forma de celebrar o dia 9 de maio, o Europe Direct irá hastear a bandeira da União Europeia e realizar atividades direcionadas para as escolas da região, as quais irão consistir numa apresentação breve da União Europeia, dos direitos da UE e dos valores que são a base desta União;
- Vamos plantar o futuro!: esta ação de reflorestação, que pretende juntar alunos, técnicos municipais, sapadores e população em geral, visa mostrar a importância da sua participação ativa em prol da preservação do ambiente;
- Simulação do Parlamento Europeu: o Centro Europe Direct irá realizar a Simulação do Parlamento Europeu, em parceria com a Universidade de Aveiro, a qual contará com a participação de jovens alunos de Economia Europeia, que irão discutir e debater algumas das prioridades anuais da União Europeia para 2025;
- Piquenique Europeu – Encontro Comunitário em Espaços Verdes: será organizado um piquenique comunitário num jardim público, através do qual os participantes irão partilhar comida típica dos países da UE;
- A União Europeia na Minha Cidade: esta atividade irá compreender um ciclo de debates públicos sobre as políticas e prioridades da União Europeia para 2025, com enfoque em temas como os primeiros 100 dias da nova Comissão Europeia, transição verde, digitalização, e coesão social;

- Roteiros Europeus – A UE no Desenvolvimento Regional: no âmbito desta atividade serão realizadas visitas guiadas a projetos locais que receberam fundos da UE, tais como, parques industriais, escolas, centros de saúde, infraestruturas de transporte, etc.;
- “EUROPE DIRECT ao Minuto”: o podcast "EUROPE DIRECT ao Minuto" continuará a ser disseminado numa rádio local, e nas redes sociais do Europe Direct, nomeadamente no Spotify, como forma de fazer chegar aos cidadãos, informação sobre as diferentes temáticas europeias;
- Espaço Europe Direct: pretende-se manter o Espaço Europe Direct, em dois medias regionais (um em Viseu Dão Lafões e outro em Aveiro), como forma de dar voz aos sentimentos e preocupações dos jovens no que diz respeito a temas importantes da cidadania europeia, e assim mostrar-lhes a importância da sua participação ativa no projeto europeu;
- Rádio Comunitária Europa – Segmento Semanal em Estações Locais: através da colaboração com rádios locais, pretende-se criar um segmento semanal de 5-10 minutos dedicado à União Europeia, o qual irá incluir entrevistas com especialistas e cidadãos locais que beneficiam de programas da UE, bem como debates sobre temas europeus que afetam a região, como o emprego, a agricultura ou a transição energética;
- Seminário “A Política Agrícola Comum e o Futuro da Agricultura”: será organizado um seminário para pequenos e médios agricultores sobre o impacto das reformas da PAC (Política Agrícola Comum) no futuro da agricultura da região, o qual contará com a participação de especialistas da Comissão Europeia e do Ministério da Agricultura para explicar as novas diretrizes e oportunidades de financiamento;
- Encontro com Autores e Leituras Multilíngues: para o desenvolvimento desta atividade o Centro Europe Direct irá convidar autores ou leitores com experiência em linguística europeia, para partilharem as suas experiências literárias e lerem excertos das suas obras nas línguas originais;
- 5ª edição do Programa UEscolas: este programa, dividido em duas partes, contemplará um Workshop para professores, que pretende sensibilizar os mesmos para a importância de abordar os assuntos europeus em contexto educativo, e a realização da atividade lúdico-pedagógica “UE é que sei”, que irá levar os temas europeus à escola;
- 4ª edição da atividade “Tour pelas Instituições Europeias”: esta atividade, destinada aos alunos do 2º ciclo do ensino básico, tem como objetivo mostrar a importância dos assuntos europeus, de uma forma apelativa para os jovens, potenciando neles um conhecimento abrangente sobre a Europa. Assim, esta atividade consiste numa apresentação breve e dinâmica acerca das Instituições Europeias, que culmina com a entrega de maquetes do Edifício Berlaymont, sede da Comissão Europeia;
- Exposição Itinerante: esta exposição, que estará em mostra nas Escolas Secundárias da Região de Viseu Dão Lafões e Aveiro, nas bibliotecas da Rede Intermunicipal de Bibliotecas de Viseu Dão Lafões, e no Centro de Documentação Europeia de Aveiro, pretende apelar ao voto por parte dos jovens eleitores, que irão votar pela primeira vez;
- Back to School/ Back to University: o Centro Europe Direct pretende convidar funcionários europeus que tenham estudado em escolas da região, para fazerem uma visita a essas mesmas escolas ou universidades, e uma apresentação para os alunos, acerca da

importância do conhecimento sobre as diversas temáticas europeias, e da importância da participação dos jovens na construção do Futuro da Europa;

- Dia Europeu das Línguas: como forma de celebrar o Dia Europeu das Línguas, pretende-se realizar uma atividade, em parceria com a Rede Intermunicipal de Bibliotecas de Viseu Dão Lafões, que visa dar a conhecer vários autores europeus de diferentes línguas;
- Jornal Escolar “A Europa na Nossa Escola”: pretende-se criar, em colaboração com as várias escolas da região e a Rede Intermunicipal de Bibliotecas, um jornal, que permitirá aos alunos investigar e escrever artigos sobre a União Europeia, a sua história e o seu impacto em Portugal, bem como realizar entrevistas a figuras locais que tenham participado em programas europeus, como antigos alunos Erasmus, ou empresários que beneficiaram de fundos europeus;
- Olá Europa!: o Centro Europe Direct pretende participar num certame, como por exemplo na Feira de São Mateus, com um espaço onde possa divulgar as várias oportunidades que a União Europeia oferece, aproveitando, ainda, para divulgar algumas redes importantes;
- Encontro Digital de Redes Europeias: com esta atividade pretende-se organizar reuniões digitais trimestrais, via Zoom ou Google Meet, onde representantes de diferentes redes europeias (EURES, EUROPE DIRECT, Enterprise Europe Network) na região, irão discutir colaborações e partilhar informações sobre atividades. Estes encontros serão gravados e disponibilizados para que qualquer pessoa interessada possa assistir.

Para além destas atividades, no decurso do ano de 2025 a Comunidade Intermunicipal irá continuar a promover o site dedicado ao Centro Europe Direct (www.europedirect.cimvdl.pt) e as várias redes sociais (X, Facebook, Instagram, Youtube e Spotify), e irá prosseguir com a dinamização da newsletter mensal, dedicada à agenda europeia e às atividades desenvolvidas pelo Centro Europe Direct.

Rede Intermunicipal das Bibliotecas Viseu Dão Lafões

A promoção das literacias, incluindo a digital, a inclusão social e o conhecimento em todas as áreas do saber, são áreas cada vez mais importantes, no mundo globalizado em que vivemos e onde é essencial contribuir para a informação e formação de cidadãos, desenvolvendo competências de literacias capazes de tomarem decisões informadas e com consciência cívica.

Perante isto, nos últimos tempos, a Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas (DGLAB) tem vindo a incentivar a criação e o desenvolvimento de redes intermunicipais de bibliotecas, para ir ao encontro das atuais necessidades reais das comunidades, através do apoio à criação e requalificação de um conjunto diversificado de competências, recursos e serviços que evidenciem a relevância das Bibliotecas Públicas.

Nesse seguimento, foi assinado, em outubro de 2020, um acordo de cooperação, entre a CIM Viseu Dão Lafões, os catorze municípios que a integram e a DGLAB, para a constituição da Rede Intermunicipal das Bibliotecas Viseu Dão Lafões (RIBVDL), a qual tem como objetivo fomentar a cooperação entre as Bibliotecas Públicas Municipais do território, promovendo a partilha e utilização de recursos e serviços comuns, e contribuir, através da prestação de serviços qualificados e de proximidade, para o desenvolvimento de diferentes literacias, incluindo a digital.

Assim, no decurso do ano de 2025, as entidades que constituem a referida Rede irão continuar a trabalhar, de forma cooperativa e articulada, na gestão e dinamização da presença da RIBVDL nas redes sociais, no tratamento documental e na normalização e uniformização dos procedimentos de tratamento técnico a adotar nas bibliotecas públicas municipais que integram a RIBVDL, e na apresentação de propostas de melhoria dos serviços prestados aos cidadãos.

Para além disso, irá continuar a ser disponibilizado o serviço digital PressReader aos utilizadores da RIBVDL, os quais para acederem ao mesmo necessitam, apenas, de estarem inscritos como leitor de uma das bibliotecas da RIBVDL.

De referir que, o PressReader é uma plataforma digital que disponibiliza, gratuitamente, o acesso direto e integral a publicações de mais de 150 países, em mais de 60 línguas e com cerca de 7000 publicações entre jornais e revistas, permitindo uma experiência de leitura envolvente através de uma interface com várias funcionalidades.

O ano de 2025, será, também, marcado pela conclusão dos investimentos consagrados no contrato de financiamento celebrado entre o Gabinete de Estratégia, Planeamento e Avaliação Culturais e a CIM Viseu Dão Lafões, o qual formaliza a atribuição de um apoio de 305.469,46€, para a aquisição de equipamentos informáticos, e sistemas de informação e catálogos integrados para as bibliotecas públicas do território, conforme previsto na orientação técnica n.º 12/C04-i01/2022, publicada pelo Plano de Recuperação e Resiliência.

Estes investimentos, para além de contribuírem para a qualificação dos serviços e da oferta das bibliotecas públicas municipais, vão ao encontro das necessidades reais da comunidade de Viseu Dão Lafões, promovendo a literacia, o conhecimento, o acesso à informação e a coesão territorial.

Orçamento Participativo

Conforme consagrado na Constituição da República Portuguesa, todos os cidadãos têm o direito de tomar parte na vida política e na direção dos assuntos públicos do país, diretamente ou por intermédio de representantes livremente eleitos.

Nesse âmbito, o Orçamento Participativo, enquanto processo mediante o qual as populações decidem ou contribuem para a tomada de decisão de forma direta, voluntária e universal, sobre o destino de parte dos recursos públicos disponíveis, assume um papel fundamental para o reforço do exercício de uma intervenção informada, ativa e responsável dos cidadãos nos processos de governação local.

Posto isto, e sendo o Orçamento Participativo um mecanismo de promoção da cidadania ativa e de democracia participativa e voluntária que assenta na consulta direta aos cidadãos, dando-lhes oportunidade de proporem e elegerem projetos de interesse para a região Viseu Dão Lafões, a Comunidade Intermunicipal pretende implementar esta ferramenta, com o objetivo primordial de promover o aprofundamento da democracia.

Assim, com o Orçamento Participativo, a CIM Viseu Dão Lafões pretende reforçar o envolvimento dos cidadãos nas dinâmicas de governação da região, promovendo, dessa forma, uma melhor adequação das políticas intermunicipais às reais necessidades e aspirações dos cidadãos.

Este mecanismo da democracia participativa, que será implementado já no decurso do próximo ano, irá conferir aos cidadãos o poder de decidirem como deve ser investida uma parte das verbas do orçamento da CIM Viseu Dão Lafões.

O Orçamento Participativo irá abranger a totalidade do território da região Viseu Dão Lafões e todas as áreas de competências da Comunidade Intermunicipal, não obstante das normas relativas a cada ano poderem vir a afixar uma ou mais áreas temáticas específicas.

Assim, em sede de regulamento e de orçamento da CIM Viseu Dão Lafões será prevista a verba que irá permitir financiar os projetos mais votados pelos cidadãos, no âmbito do Orçamento Participativo.

B. Incrementar a notoriedade e atratividade turística da região, estruturar e promover os produtos turísticos, preservar e valorizar recursos patrimoniais culturais e naturais, e estimular e alargar o acesso à cultura

Esta opção estratégica visa posicionar a região Viseu Dão Lafões como um destino turístico de excelência, e atrativo para visitar, investir e viver, pelo que se irá apostar no desenvolvimento turístico assente na conservação e na valorização do património natural e cultural da região.

Assim, pretende-se incrementar a fruição do património histórico-cultural, preservando a sua autenticidade, potenciar economicamente o património natural e rural, afirmar e estruturar os produtos turísticos da região Viseu Dão Lafões.

Para além disso, é necessário estimular a criação e a produção artística por parte dos inúmeros agentes culturais existentes no nosso território, e promover o acesso e a fruição cultural por parte de quem habita e visita esta região, que possui um património cultural e um passado histórico identitário de grande relevância.

Produtos Turísticos Integrados de Base Intermunicipal / Marca Viseu Dão Lafões

Conforme evidenciam os factos, a localização estratégica da região Viseu Dão Lafões, servida pelos principais eixos rodoviários, aliada às suas potencialidades turísticas são propícias ao seu desenvolvimento, pelo que é necessário alavancar a nossa gastronomia, os vinhos, as paisagens, a capacidade hoteleira instalada, o comércio de proximidade, e a animação de Verão, por forma a criar competitividade e notoriedade para o território.

Perante estas evidências, a CIM Viseu Dão Lafões tem vindo a trabalhar, ao longo dos últimos anos, na criação de uma marca identitária comum para o território, ancorada nos seus recursos e ofertas distintas, enquanto meio de valorização do território.

Assim, no ano de 2016, a Comunidade Intermunicipal delineou uma estratégia para a região Viseu Dão Lafões, através da qual a competitividade e a notoriedade turística do território devem ser proporcionais à qualidade e importância dos seus recursos naturais e patrimoniais, e, desde então, tem vindo a trabalhar na criação, qualificação, ativação e promoção de produtos turísticos

integrados, assente nos recursos endógenos do território (naturais, paisagísticos, patrimoniais e culturais), organizando-os e colocando-os no mercado.

Este trabalho, que tem contribuído para a qualificação da oferta turística e para a notoriedade e atratividade do destino, resultou de candidaturas apresentadas não só ao Programa Operacional Regional do Centro 2020, como também ao Programa Operacional Inclusão Social e Emprego e ao Programa Valorizar, as quais permitiram a criação e estruturação de produtos turísticos âncora, nomeadamente, a Gastronomia e Vinhos, o Turismo de Natureza, o Turismo Cultural e a Saúde e Bem-Estar.

No entanto, e atendendo à importância de continuar a qualificar e promover estes produtos turísticos integrados, bem como à necessidade de responder aos novos desafios e às motivações e aos novos perfis de procura turística, os quais passaram a estar mais relacionados com a natureza e com experiências sustentáveis, a CIM Viseu Dão Lafões identificou esta área nos Investimentos Territoriais Integrados a realizar no período do 2030.

Assim, e na sequência da publicação, pelo Programa Operacional Regional do Centro 2030, do aviso n.º CENTRO2030-2024-58 – Produtos turísticos sub-regionais e locais (ITI – CIM), a Comunidade Intermunicipal encontra-se a preparar uma candidatura para apresentar ao mesmo, a qual terá de ser submetida até ao próximo dia 29 de novembro, data de fecho do aviso.

Esta candidatura irá permitir continuar a potenciar os produtos turísticos integrados criados, de modo a consolidar e afirmar a região Viseu Dão Lafões como destino turístico de excelência, numa lógica de sustentabilidade, combatendo a sazonalidade, fomentando a criação de novos modelos de negócio que respondam às novas tendências do mercado turístico, e promovendo a competitividade deste território.

Nesse sentido, irá proceder-se à valorização e promoção dos fatores de diferenciação da oferta turística, como o uso eficiente dos recursos envolvidos, e à ativação de marcas turísticas de valia nacional e internacional, associados aos ativos turísticos singulares existentes, intensificando a projeção da imagem da região Viseu Dão Lafões e do seu compromisso com a preservação do seu capital natural, com elevado impacto em termos de captação de fluxos turísticos, através de iniciativas integradas que deem escala, sinalizem positivamente os compromissos de preservação dos recursos e promovam as marcas dos territórios e dos seus produtos turísticos, com vista à sua comercialização.

Assim, este projeto, que está alinhado com a estratégia de turismo para a região Centro, e que apresenta um investimento superior a 1.800.000,00€, irá compreender:

- A capacitação e qualificação da oferta turística, através da realização de programas de capacitação de agentes turísticos e de programas de qualificação de recursos;
- A estruturação de produtos turísticos sustentáveis e inovadores, por via da realização de programas de estruturação, organização e comercialização da oferta e de programas de inovação e prototipagem de experiências;
- A ativação temática de produtos turísticos, onde serão criados programas de dias abertos em várias temáticas (enoturismo, património, saber-fazer, espaços termais, etc.);
- A promoção e divulgação turística, no âmbito da qual se irá apostar na comunicação digital, na produção de material promocional, na realização de press e fam trips, e na participação

em feiras, estando já confirmada a presença da CIM Viseu Dão Lafões na Feira Internacional de Turismo (FITUR), que irá decorrer em Madrid de 22 a 26 de janeiro de 2025, e na Bolsa de Turismo de Lisboa (BTL), que terá lugar de 12 a 16 de março de 2025.

Este projeto, que se perspectiva que venha a ser objeto de aprovação no ano de 2025, irá continuar a reforçar a notoriedade da região Viseu Dão Lafões e a sua dinamização económica, por via da difusão e comercialização da sua oferta turística, tornando-a, cada vez mais, num destino turístico de excelência.

De seguida passamos a descrever de forma mais pormenorizada o que se pretende fazer, no decurso do ano de 2025, em cada um destes produtos turísticos diferenciadores e integrados.

a) Gastronomia e Vinhos

A Comunidade Intermunicipal tem apostado na gastronomia e nos vinhos como instrumento para atrair visitantes para a região, e, nesse sentido, ao longo dos últimos anos, tem participado em várias feiras, onde efetua provas de vinhos e degustações dos produtos regionais, pratos típicos e doçaria, dando a conhecer as iguarias desta região e demonstrando que Viseu Dão Lafões é um destino de excelência pela sua oferta no âmbito da enogastronomia.

Esta ativação e promoção dos produtos endógenos e do receituário, tem vindo a ser complementada com ações de capacitação direcionadas para os operadores turísticos e agentes locais, através das quais são fornecidos conhecimentos no âmbito da estruturação turística do produto “Gastronomia e Vinhos”, e da importância de conhecer a motivação e os interesses dos turistas que visitam a região, e de saber acolher esses turistas, dando a conhecer o que de melhor tem Viseu Dão Lafões.

Do trabalho realizado no âmbito deste produto turístico, destacamos, ainda, a recente estruturação da Rota dos Segredos Gastronómicos, através da qual é proposto um itinerário pela gastronomia e vinhos, que contempla um leque de experiências gastronómicas, para serem realizadas ao longo de todo o ano, considerando a relação da gastronomia com a paisagem e as estações do ano, bem como a Rota do Vinho do Dão que tem vindo a ser dinamizada com propostas de ação diferenciadoras, tirando partido de outras iniciativas já em curso no território, com potencial turístico.

Assim, no decurso do ano de 2025, a Comunidade Intermunicipal pretende prosseguir com o trabalho realizado, e sempre que possível irá participar em eventos e atividades que possam dinamizar a Rota dos Segredos Gastronómicos e a Rota do Vinho do Dão e potenciar a gastronomia e o enoturismo da região, associada aos produtos endógenos de Viseu Dão Lafões.

Nesse sentido, está prevista a realização de dias abertos no âmbito desta temática, durante os quais os produtores locais proporcionam visitas, provas de vinhos, passeios e atividades sensoriais, tendo como ponto de partida o vinho, a cultura, a gastronomia e os produtos autóctones, bem como a organização de fam trips e press trips, com o objetivo de dar mais visibilidade e credibilidade ao enoturismo e à gastronomia da região Viseu Dão Lafões.

Para além disso, a CIM Viseu Dão Lafões pretende, também, continuar a cooperar com a Associação da Hotelaria, Restauração e Similares de Portugal (AHRESP) na implementação do programa “Best Wine Selection” e do programa “Seleção Gastronomia e Vinhos”, os quais visam promover os vinhos portugueses, neste caso os vinhos do Dão, e a gastronomia enquanto património cultural.

De referir que este trabalho com o setor da restauração é fundamental para se criar uma rede de restaurantes que garanta a satisfação dos seus clientes, através da oferta de vinhos de qualidade, da adoção do receituário tradicional, da utilização preferencial dos produtos regionais, da execução de boas práticas em higiene e segurança e da oferta de uma qualidade de serviço irrepreensível.

Todas estas iniciativas irão promover a oferta vitivinícola e gastronómica da região, incentivar o consumo de produtos regionais e qualificados, impulsionar as empresas de restauração, e atrair turistas, consumidores e visitantes para este destino de excelência que é Viseu Dão Lafões.

b) Turismo de Natureza

Cada vez mais, os territórios têm vindo a apostar no turismo de natureza enquanto meio de promoção dos mesmos, e Viseu Dão Lafões não é exceção, até porque a nossa região é bastante rica em recursos verdes e naturais, e apresenta uma diversidade paisagística, que é preciso explorar, melhorar e divulgar.

Assim, e perante estas potencialidades e recursos que a região dispõe, a CIM Viseu Dão Lafões, ao longo dos últimos anos, tem vindo a trabalhar na criação e estruturação de um produto compósito de turismo de natureza que associa percursos pedestres com as grandes e pequenas rotas, as ecopistas, as subidas épicas e os centros de BTT e Trail.

Das ações realizadas destacamos, por exemplo, a sinalização dos percursos pedestres e dos centros de BTT do território, a qual compreendeu a colocação de painéis informativos, com novo layout e conteúdos em inglês, e a colocação de sinalética vertical, bem como a homologação dos percursos pedestres, por parte da Federação de Campismo e Montanhismo de Portugal, e dos centros de BTT, localizados em Castro Daire, Nelas e Viseu, por parte da Federação Portuguesa de Ciclismo, e, mais recentemente, a requalificação da Ecopista do Vouga, que passou a ligar a Ecopista do Dão ao corredor ciclável da Estrada Atlântica, criando, assim, um extenso corredor verde, em perfeitas condições de ser utilizado.

Estes produtos turísticos são dados a conhecer através do site www.visitviseudaolafoes.pt, o qual apela à descoberta de Viseu Dão Lafões e da sua oferta na vertente de Walking & Cycling, disponibilizando diversa informação útil não só em termos da oferta regional do turismo de natureza, mas, também, ao nível da oferta cultural, gastronómica e hoteleira do território, possibilitando, assim, o melhor planeamento das atividades a realizar durante a visita a Viseu Dão Lafões.

Assim, no decurso do ano de 2025, a Comunidade Intermunicipal, para além de continuar a garantir a dinamização e manutenção do referido site, irá prosseguir com o trabalho associado à criação e estruturação de programa de vários dias e de interesse diversificado para os cicloturistas e para os turistas em geral que nos visitam, por forma a prolongar a sua estadia na região Viseu Dão Lafões, que tanto tem para explorar, descobrir e desfrutar.

Para além disso, irá continuar a valorizar os recursos naturais da região (percursos pedestres, percursos de bicicleta e de Trail, bike roads/subidas épicas), nomeadamente através da sua qualificação e da integração da oferta, garantindo condições de acesso e visitação aos mesmos, fazendo com que o destino turístico “Viseu Dão Lafões” seja acessível e inclusivo para todos.

Este trabalho, que irá acrescentar visibilidade ao turismo de natureza que pode ser praticado na região Viseu Dão Lafões, será realizado por via da execução dos seguintes projetos:

Percursos pedestres, de trail e BTT

Considerando que a valorização e qualificação do capital associado aos recursos e património naturais é um instrumento fundamental para a promoção do turismo de natureza, e consequentemente para a diferenciação e competitividade do território de Viseu Dão Lafões, ao longo dos últimos anos, a Comunidade Intermunicipal tem vindo a apostar na conservação e proteção desse capital.

Assim, e depois de ter sido efetuado um investimento considerável ao nível da sinalização dos percursos pedestres e dos centros de BTT do território, e de ter sido efetuada a homologação dos mesmos, no decurso do ano de 2025, a Comunidade Intermunicipal pretende continuar a manter as suas condições de visitação e fruição, por forma a garantir uma visita de qualidade por parte dos amantes do turismo de natureza e atividades ao ar livre.

Para além disso, pretende-se continuar a apostar na divulgação e promoção da Rede de Percursos Pedestres de Viseu Dão Lafões, e no desenvolvimento de iniciativas que dinamizem a mesma e criem experiências aos visitantes e turistas que se deslocam à região.

Nesse sentido, pretende-se realizar mais uma edição da iniciativa “Viseu Dão Lafões Pé Ante Pé”, através da qual são realizadas caminhadas, em estreita colaboração com os 14 municípios da CIM Viseu Dão Lafões, com o objetivo de dar a conhecer a um público mais alargado o melhor que esta região tem para oferecer ao nível do turismo de natureza.

De referir que, estas iniciativas vêm acrescentar visibilidade ao turismo de natureza que pode ser praticado na região Viseu Dão Lafões, evidenciado que os seus percursos pedestres e cicláveis beneficiam de boas condições de fruição por parte de quem os visita, graças ao trabalho que tem vindo a ser realizado no âmbito da sinalização e qualificação turística dos mesmos.

Subidas Épicas

Outros dos investimentos levados a cabo pela CIM Viseu Dão Lafões ao nível do turismo de natureza, foi a criação, no ano de 2020, de quatro bike roads, numa lógica de sinalização de subidas épicas, ou seja, contagens de montanha, por forma a atrair cicloturistas desportivos para a região, a saber:

- São Pedro do Sul – Alto da Coelheira (São Pedro do Sul)
- Ponte Pedrinha – Portas de Montemuro (Castro Daire)
- Campo de Besteiros – Caramulinho (Tondela)
- Vouzela – Adsamo (Vouzela)

Estes quatro circuitos, ao beneficiarem das características técnicas associadas às subidas épicas (distância, desnível, altitude, inclinações e paisagem), atraem para a nossa região diversos amantes do ciclismo, quer nacionais, quer internacionais, os quais para além de usufruírem

das potencialidades destes circuitos, acabam por aumentar o seu tempo de permanência no território, o que tem consequências diretas no setor do alojamento e da restauração.

Assim, no decurso do ano de 2025, a CIM Viseu Dão Lafões, para além de pretender continuar a divulgar e promover estas quatro subidas épicas traçadas nas encostas das Serras do Caramulo, Arada e Montemuro, junto de ciclistas e cicloturistas, dinamizando, assim, o Turismo Cycling na região, pretende, também, continuar a trabalhar com os agentes turísticos da região, capacitando-os e sensibilizando-os para o impacto que o Turismo de Natureza pode trazer na sua atividade económica.

Ecopista do Dão

Desde a inauguração da Ecopista do Dão, a 1 de julho de 2011, que a Comunidade Intermunicipal assumiu a sua gestão, no seguimento do protocolo celebrado com os municípios de Santa Comba Dão, Tondela e Viseu.

Nesse âmbito, cabe à CIM Viseu Dão Lafões a limpeza e manutenção da ecopista, bem como, o desenvolvimento de um vasto conjunto de atividades de animação, promoção e gestão da mesma, pelo que, no decurso do ano de 2025, continuar-se-á a assegurar estas funções.

Assim, para além da limpeza e manutenção regular da infraestrutura, a Comunidade Intermunicipal irá desenvolver, sempre que se justifique, intervenções do ponto de vista corretivo, nomeadamente ao nível de reposição de material vegetal, reperfilamento de valetas, taludes e órgãos de drenagem, entre outros.

Relativamente à divulgação e promoção desta infraestrutura, a CIM Viseu Dão Lafões pretende, no ano de 2025, dar continuidade à disseminação deste recurso turístico, fazendo a respetiva articulação com as potencialidades turísticas da sua zona envolvente, atraindo, assim, visitantes estrangeiros e nacionais à região, nomeadamente amantes da natureza, do desporto ao ar livre e de caminhadas.

Nesse sentido, a Comunidade Intermunicipal irá continuar a assegurar a sua dinamização nas redes sociais com notícias e informações sobre a mesma, a atualização e manutenção do site da Ecopista do Dão (www.ecopistadodao.pt), bem como a participação em feiras, por forma a dar a conhecer as suas potencialidades turísticas.

Assim, a CIM Viseu Dão Lafões irá continuar a apostar na promoção e valorização deste produto turístico, enquanto meio captador de turismo Nacional e Europeu, desenvolvendo atividades que reforcem a sua diferenciação e potenciação.

Dar nota que, a Comunidade Intermunicipal, enquanto entidade gestora da Ecopista do Dão, inseriu a mesma nas redes nacionais e internacionais, tendo-se tornado associada da EGWA – Associação Europeia de Vias Verdes e da APCV – Associação Portuguesa de Corredores Verdes.

Ecopista do Vouga

Conforme tem vindo a ser demonstrado ao longo dos últimos anos, os corredores verdes, aliados à valorização do património envolvente, têm um peso significativo na captação de turismo nacional e europeu, e um exemplo desse facto, é a Ecopista do Dão, que desde a sua entrada em funcionamento, tem atraído visitantes de inúmeros locais para a região.

Perante isto, a CIM Viseu Dão Lafões decidiu proceder à requalificação e valorização da Linha do Vouga em Ecopista do Vouga, tendo dotado este troço de equipamentos e infraestruturas que permitem à população local e aos visitantes apreciar esta paisagem com todo o conforto e segurança.

Com esta obra, que permitiu a requalificação de 65 quilómetros, a Ecopista do Vouga passou a interligar-se com a Ecopista do Dão, em Viseu, o que significa que agora já é possível percorrer, a pé ou de bicicleta, 114 quilómetros de forma ininterrupta.

Assim, desde o dia 6 de outubro de 2023, data em que foi inaugurada a Ecopista do Vouga, que esta infraestrutura pode ser utilizada, em termos de desporto e de lazer, por parte das populações e dos turistas, constituindo-se, assim, como uma nova parte de entrada para os territórios de Viseu Dão Lafões.

Dar nota que, no caso da Ecopista do Vouga, a limpeza e a manutenção será assegurada pelos municípios que a mesma atravessa, nomeadamente, Oliveira de Frades, Vouzela, São Pedro do Sul e Viseu, cabendo à Comunidade Intermunicipal apoiar os mesmos nas ações de fiscalização e na promoção e divulgação desta infraestrutura.

Assim, no decurso do ano de 2025, a CIM Viseu Dão Lafões irá realizar ações de fiscalização, para verificar o estado que a infraestrutura se encontra, e irá disseminar este recurso turístico ao nível do Cycling & Walking, assegurando a dinamização e a promoção da Ecopista do Vouga nas redes sociais com notícias e informações sobre a mesma.

Aldeias da Serra do Caramulo

Conforme é sabido, os núcleos rurais existentes na serra do Caramulo têm identidade e potencial turístico que se reflete na arquitetura vernacular, na gastronomia, nas tradições e noutros elementos culturais como os cantares polifónicos de Lafões e o uso das capuchas de burel.

Perante este facto, a CIM Viseu Dão Lafões apresentou, ao Programa Valorizar, o projeto “Aldeias da Serra do Caramulo”, o qual pretende identificar e criar uma rede de aldeias serranas com características distintivas e que sejam a base para a criação de programas turísticos que explorem a serra, o seu património e as suas aldeias, recorrendo, especialmente, a modos suaves como o walking e cycling.

Este projeto, aprovado pelo Turismo de Portugal com um investimento elegível de 493.392,00€, ao qual está associado um financiado de 400.000,00€, visa, assim, a valorização turística de algumas aldeias turísticas da Serra do Caramulo, envolvendo os municípios de Tondela, Vouzela e Oliveira de Frades.

Nesse sentido, no decurso do ano de 2025, a CIM Viseu Dão Lafões irá dar continuidade à implementação deste projeto, através do qual se pretende promover a atividade turística destas aldeias, e consequentemente a sua economia ligada ao cabrito e à degustação dos seus derivados (queijo e carne), através da criação e estruturação de uma Grande Rota Circular.

Assim, será concluída a instalação de sinalética nesta Rota, a qual irá permitir uma melhor identificação do circuito e orientar os turistas na exploração, descoberta e fruição deste novo produto turístico que será complementado com outros produtos já existentes na região Viseu Dão Lafões, como por exemplo, a Ecopista do Dão e a Ecopista do Vouga, e os produtos culturais das vilas e cidades em redor.

Para além disso, serão iniciados os trabalhos associados à requalificação dessas aldeias, nomeadamente o restauro das fachadas, uma vez que é em torno dessas aldeias que irá funcionar esta nova Rota turística, que poderá passar a ser desfrutada pelos cicloturistas e pelos turistas em geral que visitam a região Viseu Dão Lafões.

c) Turismo Cultural

O conceito “turismo cultural” começou a ter, nos últimos tempos, um peso crescente nas políticas que se estruturam ao nível da captação de públicos para os territórios do interior de Portugal, com especial relevo para os de baixa densidade.

Também, na região Viseu Dão Lafões esse conceito passou a ter grande importância, em resultado dos inúmeros e riquíssimos valores patrimoniais que possuímos, sejam eles arqueológicos, arquitetónicos, imateriais, etc., e nesse sentido, a Comunidade Intermunicipal tem vindo a promover e divulgar os ativos que compõem a Rede Patrimonial da Região Viseu Dão Lafões, e o Roteiro Turístico em torno dos mesmos.

Assim, no decurso do ano de 2025, continuar-se-á a promover e divulgar os recursos patrimoniais de Viseu Dão Lafões, dando a conhecer aos turistas e visitantes a vasta riqueza patrimonial que compõe todo o território, nomeadamente, museus, quintas, solares, casas vinícolas, mosteiros, conventos, igrejas, entre outros, trabalho esse que irá contar com o apoio dos técnicos municipais de turismo e responsáveis pelos recursos culturais e patrimoniais dos municípios que integram a Comunidade Intermunicipal, aos quais serão ministradas ações de capacitação, por forma a consolidar e reforçar os conhecimentos anteriormente adquiridos ao nível dos ativos patrimoniais de Viseu Dão Lafões.

Ao nível do património cultural imaterial existente na região, a CIM Viseu Dão Lafões irá continuar a divulgar e promover a Rota do Saber-Fazer, recentemente estruturada, a qual oferece experiências aos visitantes e turistas, convidando-os a conhecer o saber fazer, e os modos de produção em áreas como a cerâmica, o têxtil, o trabalho com madeira, as fibras vegetais, entre outras.

Assim, irá ser efetuada uma aposta nesta nova abordagem de turismo, associada à parte criativa, criando programas de prototipagem e inovação criativa, e criando condições junto das oficinas de artesãos para acolher estas iniciativas e a visitação por parte dos turistas que querem conhecer e experienciar o património imaterial de Viseu Dão Lafões, como por exemplo, os vitrais, os bordados, a cestaria, o barro, entre outros.

Neste campo de atuação, destacamos, também o projeto associado ao património megalítico e a Rede Cultural Viseu Dão Lafões, aos quais será dada continuidade, no decurso do ano de 2025, conforme se descreve de seguida:

MEG – Rota do Megalitismo da Região Viseu Dão Lafões

Portugal é um país riquíssimo em valores patrimoniais, e a região Centro não é exceção, sobretudo a que se refere à área que se prolonga desde a Plataforma do Mondego até, grosso modo, ao rio Douro, a qual, a par com o Alentejo, é a região que possui o maior conjunto de monumentos megalíticos que, por si só, criam uma forte e marcante unidade cultural. Por outro lado, é precisamente nesta área, sobretudo na região Viseu Dão Lafões, que se concentra o maior número de dólmenes com pinturas conservadas do mundo.

Perante esta evidência, de que o megalitismo é um património fantástico, muito pouco conhecido e que urge divulgar por forma a potenciá-lo como um dos principais produtos, senão mesmo o principal, de turismo cultural que esta região pode oferecer, a CIM Viseu Dão Lafões, em articulação com o Município de Sever do Vouga, tem vindo a implementar, desde o ano de 2020, através do Programa Valorizar, o projeto “Rota do Megalitismo da Região Viseu Dão Lafões e Sever do Vouga”, o qual visa desenvolver uma nova oferta turística regional partindo de um dos valores endógenos mais emblemáticos de Viseu Dão Lafões: os monumentos megalíticos.

Com este projeto, ao qual foi concedido um financiamento de 300.000,00€, de um investimento total de 512.153,55€, tem vindo a ser criada uma Rota que irá atravessar, para além dos municípios da CIM Viseu Dão Lafões, o Município de Sever do Vouga.

Assim, e depois de terem sido concluídos os trabalhos associados à colocação de sinalização turística, nomeadamente informativa e direcional, por forma a que a Rota, que irá funcionar num percurso circular, com início em Viseu, bem como os monumentos que a constituem possam ser visitáveis, o ano de 2025 será marcado pela criação de um Centro Interpretativo, na antiga Escola de Carvalhal de Vermilhas, em Vouzela.

Este Centro Interpretativo terá como propósito divulgar, documentar e preservar todo o trabalho realizado sobre o espólio megalítico pertencente à Rota do Megalitismo existente na região.

Assim, pretende que o mesmo seja, por um lado, um local de visitação de todos os tipos de público, quer o mais conhecedor da área megalítica, quer do mais desconhecedor, e, por outro lado, um local de dinamização pedagógica, para ações relacionadas com a aprendizagem de conteúdos históricos sobre o tema.

Perspetiva que a Rota do Megalitismo, que irá incorporar os monumentos megalíticos mais emblemáticos do território, incluindo treze monumentos classificados (seis como Monumento Nacional e sete como Imóveis de Interesse Público), seja inaugurada até ao final do ano de 2025, e, nesse seguimento, serão realizadas ações de valorização e comunicação da Rota, nomeadamente, roadbook, desdobráveis, documentários e infopoints, por forma a dar a conhecer este novo produto turístico, associado ao património megalítico.

Dar, ainda, nota que atendendo à importância internacional do património megalítico existente na região Viseu Dão Lafões, em resultado da sua grande concentração, da sua monumentalidade e da originalidade da sua arte pintada, a CIM Viseu Dão Lafões encontra-se a dar seguimento aos trabalhos associados ao processo de classificação pela UNESCO dos dólmenes pintados de Viseu Dão Lafões, o qual irá reforçar a escala internacional da atratividade turística desta região.

Rede Cultural Viseu Dão Lafões

A CIM Viseu Dão Lafões e os seus Municípios associados, cientes de que as artes são um dos principais eixos do desenvolvimento social e humano da região, têm vindo a atribuir um papel de destaque à cultura, e nesse âmbito, desde o ano de 2017, que têm vindo a ser implementados no território projetos de “Programação Cultural em Rede”, no seguimento de candidaturas aprovadas pelo Programa Operacional Regional do Centro 2020.

Com estes projetos, a Comunidade Intermunicipal tem vindo a acrescentar notoriedade ao território e potenciar novas rotas de visitas na área do turismo cultural e patrimonial, através da organização de múltiplos eventos, aumentando, assim, a atratividade da região e a sua dinamização económica.

Salienta-se que estes projetos têm contado com o apoio dos atores e das estruturas culturais do território, a quem cabe a criação dos espetáculos que percorrem a região Viseu Dão Lafões, os quais decorrem, maioritariamente, junto de espaços patrimoniais, de modo a dinamizar o património cultural e natural, os seus bens e recursos, e promovendo um grau de utilização mais elevada dos espaços existentes no território.

De referir que todo este trabalho ao nível da estruturação de um produto turístico cultural regional, tem reforçado a oferta regional e qualificado os seus agentes, pelo que é de todo o interesse da Comunidade Intermunicipal dar continuidade à estratégia que foi definida para a região no âmbito da programação cultural em rede, e nesse sentido, no decurso do ano de 2025, estará atenta à abertura de eventuais avisos de concurso que possam dar seguimento ao trabalho que tem vindo a ser desenvolvido.

Para além disso, a Comunidade Intermunicipal irá continuar a apoiar os seus Municípios na divulgação e promoção dos espetáculos culturais que irão decorrer, ao longo do ano, nos respetivos concelhos, uma vez que os mesmos complementam e reforçam a oferta turística oferecida por Viseu Dão Lafões.

d) Saúde e Bem-Estar

Nos últimos tempos, os conceitos de saúde e bem-estar têm vindo a ganhar cada vez mais popularidade, e a utilização de águas termais passaram a ser uma alternativa segura e eficaz face às modalidades terapêuticas convencionais.

Posto isto, e atendendo a que a região Viseu Dão Lafões é bastante rica em recursos termais, dispondo, atualmente, de seis estâncias, nomeadamente, as Termas Sulfurosas de Alcafache (Viseu),

as Termas do Carvalho (Castro Daire), as Termas de Sangemil (Tondela), as Termas Calda da Cavaca (Aguiar da Beira), o Centro Termal de São Pedro do Sul (São Pedro do Sul) e as Termas & Spa das Caldas da Felgueira (Nelas), a Comunidade Intermunicipal tem vindo a estruturar um produto turístico em torno da saúde e do bem-estar.

Nesse sentido, no decurso do ano de 2025, é necessário continuar a apostar na promoção e ativação destes recursos termais, os quais, atualmente, são vistos, não apenas para fins terapêuticos e de tratamento de problemas de saúde, mas também, como um espaço de lazer e repouso, onde podem ser vivenciadas experiências e sensações ímpares.

Assim, pretendem-se criar programas sobre a temática do termalismo, através dos quais serão realizados dias abertos, que irão permitir dar a conhecer as estâncias termais da região e as suas potencialidades.

De referir que as estâncias termais existentes no território mobilizam ao longo do ano inúmeros visitantes para a região, os quais acabam por explorar a envolvente e o património em torno da mesma, dinamizando, assim, a atividade turística de Viseu Dão Lafões.

Rede Urbana Arte_Digital

Em Portugal têm vindo a surgir vários artistas que utilizam equipamentos dotados de capacidade computacional enquanto instrumentos de suporte à criação de artefactos, videoarte, improvisação musical e instalações várias, os quais são em muito influenciados, não só, por fatores de inovação, criatividade e diferenciação, bem como pela facilidade de acesso às novas tecnologias para a edição de imagens e sonoridades.

No entanto, estes factos, que passaram a entrar na designação de arte digital, registam-se, essencialmente, em projetos artísticos individuais, sendo muito escassas as ofertas regulares de iniciativas formativas e, ainda mais raros, os espaços criativos, de iniciativa pública ou privada, que apoiem e suportem, quer do ponto de vista artístico como tecnológico, o aparecimento de novos artistas, de uma forma consistente e profissional.

Para além disso, têm-se verificado um crescente interesse do público em geral pelas obras em arte digital, sobretudo para produções com elevada qualidade artística e suportadas por equipamentos de grandes capacidades de apresentação de imagens e sonoridades, bem como aquelas que interagem com o espectador, ou são por estes “manipuladas” criando resultados que permitem a interação espectador-obra, daí resultando experiências culturais que facilitam a apreensão dos seus conteúdos e mensagens.

Perante isto, e conscientes da necessidade em apostar num domínio criativo de enorme potencial de formação e usufruto cultural, promovendo a partilha e desenvolvimento de competências, tanto criativas como curatoriais, o Município de Cascais, o Município de Almeida, o Município de Loulé, o Município de Tavira, a Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões e o Museu Zer0 constituíram uma Rede Urbana Inter-regional, tendo em vista a dinamização e fomento da arte digital nos seus territórios, mediante a concretização de ações que promovam o fomento de competências técnico-artísticas junto de criativos e empreendedores, que potenciem o fomento da criação e apresentação

de trabalhos em arte digital, visando a promoção do seu reconhecimento ao nível local, regional e nacional.

Este consórcio, liderado pelo Município de Cascais, apresentou, em dezembro de 2023, uma candidatura ao aviso n.º MPR-ITI_R_URB-2023-01, designada de “Rede Urbana Arte_Digital”, a qual visa promover a inovação e a competitividade urbana, através do papel das indústrias culturais e criativas na promoção de bens e serviços com forte significado social e cultural, e mais em particular na promoção das artes contemporâneas, e mais especificamente através da arte digital, pelo seu contributo para novas dinâmicas culturais qualificadoras dos territórios e das suas comunidades.

Assim, com esta estratégia procura-se contribuir para o aparecimento de novas dinâmicas de criação cultural, inovando com o uso das novas tecnologias e dos novos meios e práticas telemáticas, apostando na valorização dos patrimónios materiais e imateriais de cada um dos territórios próximos dos centros urbanos envolvidos, reinterpretando-os pela via artística, e criando novos suportes de marketing e comunicação territorial.

Consequentemente, a potenciação dos recursos locais irá atrair novos residentes, visitantes e turistas para os territórios envolvidos neste projeto, uma vez que estes passam a ser mais competitivos e atrativos ao nível da arte digital.

De referir que, se perspectiva que esta candidatura venha a ser objeto de aprovação, e que no decurso de 2025 seja iniciado o plano de ação associado a esta rede inter-regional dedicada à arte digital, o qual terá como objetivos:

- Gerar novos conhecimentos sobre os instrumentos e técnicas criativas na arte digital em cada um dos territórios, por via da partilha de experiências em rede, ao nível intermunicipal;
- Desenvolver competências junto de agentes culturais e na comunidade artística, tanto para a criação como para a realização de eventos de apresentação de trabalhos em arte digital;
- Incentivar a que novos criativos se venham a profissionalizar no domínio da arte digital, junto de criativos e profissionais mais ligados às novas tecnologias;
- Valorizar e dar a conhecer os territórios do consórcio e os seus valores culturais, por via da arte digital;
- Estimular a atração de novos segmentos de visitantes e turistas aos territórios envolvidos no projeto, por via do aumento da oferta de iniciativas e eventos culturais de arte contemporânea.

Estratégia de Valorização Económica dos Recursos Territoriais

Ao longo dos últimos anos, a CIM Viseu Dão Lafões tem vindo a reforçar a necessidade de promover estratégias de competitividade territorial, suportadas nos recursos endógenos do território, com o objetivo de prosseguir e melhorar a experiência do Programa de Valorização Económica de Recursos Endógenos (PROVERE).

Nesse sentido, a Comunidade Intermunicipal tem vindo a trabalhar ao nível da valorização económica de alguns recursos endógenos da região, de entre os quais se destaca a fileira da floresta, mais em concreto da pinha e pinhão, e a fileira do queijo, em específico do queijo da região Centro,

não só para dar visibilidade aos referidos recursos, mas, também, para que essa valorização cause impactos positivos na atividade económica local, na criação de emprego e no reforço da cadeia de valor.

No entanto, e atendendo à necessidade de continuar a apostar nestes e noutros recursos territoriais, a CIM Viseu Dão Lafões, na sequência da publicitação do aviso CENTRO2030-ITI_PROVERE-2023-1, integrou vários consórcios no âmbito da preparação da fase de pré-qualificação de Estratégias de Eficiência Coletiva PROVERE, ao abrigo do Programa Operacional Regional do Centro 2030, a saber:

- **Valorização da Fileira dos Vinhos das Regiões Vitivinícolas da Região Centro** - o qual tem como objetivo principal estabelecer uma estratégia regional de valorização da fileira dos vinhos das cinco regiões vitivinícolas da Região Centro (Bairrada, Beira Interior, Dão, Lisboa e Tejo), capaz de reforçar o conhecimento e inovação sobre este recurso endógeno da região, estimular a atividade económica e o surgimento de iniciativas empresariais, promover a atração de capital humano qualificado, incrementar o enoturismo e dinamizar os territórios, melhorando a sua competitividade e sustentabilidade;
- **Queijos do Centro de Portugal** – o qual visa a valorização económica dos queijos qualificados da Região Centro, enquanto recurso endógeno regional, singular e inimitável que resulta de uma combinatória única de recursos naturais, sociais e culturais, de saberes tradicionais e de traços históricos identitários característicos destes territórios e das comunidades que ao longo dos tempos os transformaram;
- **iNature - Turismo Sustentável em Áreas Classificadas** – o qual visa promover o desenvolvimento e valorização dos recursos das áreas protegidas e/ou classificadas, através da articulação de uma rede de agentes que dinamiza e capacita o território e a comunidade para o desenvolvimento sustentável e integrado, por forma a criar valor económico, social e ambiental para o território;
- **Valorização dos Territórios Termais da Região Centro** - o qual tem como objetivo identificar mecanismos de valorização que aprofundem as dimensões terapêuticas e turísticas dos recursos termais da Região Centro, e que permitam desenvolver, também, novos produtos, serviços, clusters e cadeias de valor associadas a estes recursos;
- **Portugal Romano** - o qual visa promover a valorização económica do património romano (material e imaterial), com base numa abordagem integrada e multisectorial, inovadora e criativa, com vista à competitividade, atratividade e afirmação nacional e internacional da Região Centro, enquanto território e destino cultural criativo e inovador;
- **Náutica Interior no Centro de Portugal** – o qual tem como objetivo promover a qualificação de um destino turístico de referência na náutica de águas interiores, a sua valorização integrada e sustentável e a sua promoção, por forma a contribuir para a criação de valor e de emprego em condições de sustentabilidade social, económica e ambiental.

Estas redes colaborativas, compostas por parceiros de diversas áreas, têm por objetivo valorizar os recursos e o potencial económico dos territórios rurais de baixa densidade, impulsionando, assim, o desenvolvimento regional.

De referir que, estas estratégias de eficiência coletiva foram objeto de qualificação, e, atualmente, encontram-se em preparação os planos de ação que irão materializar as mesmas, e que serão apresentados, aos avisos convite direcionados para as parcerias.

Estes planos de ação, cuja implementação se perspectiva que ainda seja iniciada no ano de 2025, irão contribuir para promover o desenvolvimento dos territórios através dos produtos endógenos singulares e autênticos, estimular a retenção e atração de pessoas e talento humano, impulsionar a Investigação & Desenvolvimento em toda a cadeia de valor, alavancar a promoção do território; promover o investimento através de incentivos de base territorial, e favorecer dinâmicas de cooperação para criação de novas ideias e projetos diferenciadores.

AgroTurismo sustentável para o desenvolvimento socioeconómico e a proteção do ambiente no espaço SUDOE (“AgroTour”)

Embora Viseu Dão Lafões seja um território de atividades agrícolas, pecuárias e florestais, que têm deixado marcas no seu património cultural, material e imaterial, e no património natural e paisagístico, tem-se verificado o abandono das aldeias para os centros das vilas e cidades, mesmo nos concelhos de menor densidade populacional.

Desta forma, é necessário contrariar esta realidade, criando oportunidades e gerando novos fatores de atratividade, nomeadamente através da diversificação da estrutura económica dos territórios rurais impulsionando e apoiando o crescimento da atividade turística, em particular do agroturismo.

Não nos podemos esquecer que o turismo é uma atividade fundamental para a competitividade dos territórios rurais, uma vez que, contribui para diversificar as atividades agrícolas, pecuárias e florestais, para melhorar a rentabilidade dessas atividades, gerar mais riqueza, emprego e capacidade de fixar e atrair novos residentes para estes territórios.

Perante estes factos, e sendo crucial combater o despovoamento das áreas rurais e apostar no agroturismo enquanto meio para potenciar a coesão territorial, a CIM Viseu Dão Lafões integrou uma parceria, liderada por uma entidade francesa, que apresentou uma candidatura ao Programa Interreg Sudoeste, a qual tem como objetivo reforçar o papel da cultura e do turismo sustentável no desenvolvimento económico, na inclusão social e na inovação social.

Este projeto, designado de AgroTour, foi aprovado em dezembro de 2023, e conta com a colaboração de uma vasta parceria que inclui entidades como a Chambre d'Agriculture Dordogne (França), o Comité Régional du Tourisme et des Loisirs de la Région Occitanie (França), a Chambre d'Agriculture de l'Ariège (França), a Sociedad para el Desarrollo de la Provincia de Burgos (Espanha), o Consorcio Reserva Biosfera Ordesa Viñamala (Espanha), a Fundación Ávila (Espanha), a Universidad de Salamanca (Espanha), a Comunidade Intermunicipal do Ave (Portugal) e a Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões (Portugal).

Com um investimento de 1.608.881,44€, dos quais 150.096,87€ serão executados pela CIM Viseu Dão Lafões, e financiados a uma taxa de 75%, este projeto pretende, assim, o desenvolvimento de experiências-piloto inovadoras que contribuam para uma maior aproximação entre a sociedade urbana e rural, ao mesmo tempo que favorecem uma mudança de paradigma do consumidor em

relação tanto aos próprios produtos turísticos como aos produtos agroalimentares (valor acrescentado dos produtos locais, cadeias de abastecimento curtas, produtos sazonais, etc.).

No decurso do ano de 2025, irá ser dada continuidade à implementação deste projeto, que através da cooperação entre múltiplos atores, procura gerar experiências piloto que promovam a coesão entre o ambiente urbano e rural, bem como a valorização dos produtos agro-alimentares locais.

Assim, e depois de ter sido efetuado o levantamento dos atores chave no domínio do agroturismo em cada território, o qual permitirá aos parceiros estabelecerem, ao longo do projeto, contactos com os organismos representativos do setor (associações de produtores, cooperativas, grupos LEADER, agências de desenvolvimento rural, gestores de zonas naturais, operadores turísticos, etc.), e de ter sido realizado o mapeamento de algumas boas práticas a nível europeu que podem servir de referência, seguir-se-á a fase relativa à conceção das ações-piloto.

Nesse sentido, os exemplos de boas práticas identificados serão analisados, e as suas potencialidades serão incorporadas na estruturação das ações-piloto que serão, posteriormente, implementadas em cada um dos territórios, contribuindo, assim, para um modelo de agroturismo sustentável na região SUDOE, e, conseqüentemente, para o desenvolvimento socioeconómico e para a proteção do ambiente.

De referir que, o projeto AgroTour, que terá uma duração de 36 meses, aprofundará os conhecimentos técnicos e científicos no seu campo de ação e testará soluções inovadoras que permitam o desenvolvimento económico e a fixação da população nas zonas rurais, e, complementarmente, lançará as bases estratégicas para a permanência dos seus resultados e a transferência das soluções testadas para as políticas públicas setoriais.

Estas soluções inovadoras irão permitir enfrentar o desafio demográfico das áreas rurais, a valorização das atividades tradicionais, da agricultura, da pecuária e da floresta como atividades essenciais para a gestão e ordenamento do território, para a manutenção das paisagens, para a valorização das funções ambientais e de provisão de alimentos que o espaço rural possui e que é fundamental para a vida urbana.

C. Assegurar a prevenção e mitigação de riscos, combater as alterações climáticas, e valorizar os recursos e a biodiversidade

Esta opção estratégica visa reduzir as vulnerabilidades e aumentar a resiliência e a segurança do território de Viseu Dão Lafões aos efeitos das alterações climáticas, através da implementação de ações relacionadas com a melhoria do nível de conhecimento (capacitação e sensibilização), de ferramentas de suporte à decisão (sistemas de monitorização, aviso e alerta), bem como, de ações de intervenção direta no território e nas infraestruturas.

Assim, é necessário aumentar a resiliência socioecológica, face às mudanças demográficas e climáticas, antevendo e mitigando os seus efeitos, por forma a garantir níveis de segurança e prevenção face a eventuais catástrofes.

Para além disso, é fundamental valorizar e preservar o capital natural do território e promover a conservação e qualificação dos ecossistemas e das paisagens, protegendo e qualificando os recursos, como a água, o solo e a biodiversidade, e garantindo o uso sustentável dos mesmos.

Proteção Civil à Escala Intermunicipal

Ao longo dos últimos anos, a temática da proteção civil tem sido uma das principais agendas de trabalho das entidades públicas, em resultado das mudanças climáticas e dos fenómenos extremos que se têm vindo a fazer sentir, obrigando as mesmas a tomar medidas ao nível da prevenção dos riscos coletivos, por forma a atenuar os seus efeitos e protegendo e socorrendo as pessoas e bens em perigo.

Posto isto, e atendendo a que a região Viseu Dão Lafões, também, tem sido fustigada por incêndios florestais, inundações e tempestades, o domínio da proteção civil tem vindo a ganhar um lugar de destaque na estratégia e no campo de atuação da Comunidade Intermunicipal, que, ao longo dos últimos anos, tem vindo a trabalhar, em estreita articulação com os municípios seus associados e com a ANEPC – Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, no sentido de reforçar os conhecimentos e os meios disponibilizados aos agentes da proteção civil que operam no território.

Assim e por forma a robustecer e complementar os investimentos que têm vindo a ser realizados no âmbito da proteção civil, no decurso do ano de 2025, a Comunidade Intermunicipal irá continuar a trabalhar com os atores do território, por forma a tornar o território mais resiliente e mais capacitado para fazer face a uma eventual catástrofe.

Do trabalho realizado, salienta-se a **Plataforma de Emergência e Proteção Civil Intermunicipal (VIGIA)**, em pleno funcionamento desde o ano de 2019, que ao agregar diversa informação sobre a região, nomeadamente, cartografia temática relacionada com a erosão do solo, secas e escassez de água, ondas de calor e incêndios florestais, o estudo de caracterização dos incêndios florestais nas últimas três décadas, bem como informação proveniente das 14 estações meteorológicas instaladas em cada um dos municípios, e da estação hidrométrica instalada em Santa Comba Dão, tem sido uma mais valia para todos os atores do território na área da proteção civil, uma vez que permite uma melhor interligação entre os mesmos, tornando todo o processo de planeamento e de tomada de decisão mais simples e eficaz.

Nesse sentido, e considerando a importância desta plataforma de base tecnológica na planificação adequada e atempada das diversas ocorrências, como sejam, cheias, inundações, incêndios florestais, entre outros sinistros, e na rápida resposta a efetuar no teatro de operações, a Comunidade Intermunicipal, no ano de 2025, irá continuar a disponibilizar esta ferramenta a todos os agentes da proteção civil, assegurando o seu funcionamento e manutenção.

Outra ferramenta de extrema importância, para a deteção precoce dos incêndios e para o despacho rápido dos meios de combate, diz respeito ao **Sistema Integrado de Videovigilância para a Prevenção de Incêndios Florestais**, implementado através de uma parceria entre a CIM Viseu Dão Lafões e a CIM da Região de Coimbra, e ativado na sua totalidade em 2022.

Este projeto contemplou a instalação de 37 torres de vigia, que permitem a deteção precoce, a monitorização e o apoio à deteção de ignições e recolha de informação para apoio a decisões no

combate a incêndios nos espaços florestais, e garantem a cobertura do território de ambas as Comunidades Intermunicipais, num total de 33 municípios, tendo tido em consideração as áreas de maior risco, as zonas sombra e as áreas com maior histórico de incêndios florestais.

Assim, no decurso do ano de 2025, a CIM Viseu Dão Lafões irá garantir a operacionalidade das 17 torres de vigas que se encontram instaladas no seu território, nomeadamente, em Aguiar da Beira (Pico Gradiz), Carregal do Sal (Nossa Senhora das Febres), Castro Daire (Faifa e Picão), Mangualde (Vila Garcia e Senhora do Castelo), Nelas (Pedra Cavaleira), Oliveira de Frades (Posto de Vigia das Cruzes), Penalva do Castelo (Monte Real), São Pedro do Sul (Gravia e São Macário), Sátão (Fontainhas), Tondela (Cabeço da Neve), Viseu (Monte de Santa Luzia e Parque Eólico de São Marcos) e Vouzela (Adsamo e Campia), bem como dos dois Centros de Gestão e Controlo, localizados no Comando Territorial da GNR de Viseu e no Comando Distrital de Operações e Socorro (CDOS) de Viseu, e dos dezasseis Centros de Monitorização Remota localizados na sede da CIM Viseu Dão Lafões, nos seus 14 Municípios associados e no veículo de comando e comunicações da ANEPC afeto ao CDOS de Viseu.

De referir que este sistema, essencial no âmbito da prevenção operacional do Sistema Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios, conta, ainda, com uma rede de comunicações dedicada, via rádio, que garante a interoperabilidade com os Sistemas de Acompanhamento e Apoio à Decisão já instalados e em operação em outras regiões.

No decurso do ano de 2025, outra das áreas que continuará a merecer atenção será a **deteção e combate à vespa velutina**, atendendo aos riscos que esta espécie invasora tem para a apicultura, para a produção agrícola, para o bem-estar e segurança dos cidadãos e para o ambiente.

Assim, e depois de terem sido instaladas armadilhas entomológicas por todo o território, e de ter sido efetuado o mapeamento/estudo da sua dispersão por Viseu Dão Lafões, a Comunidade Intermunicipal irá continuar a monitorizar as referidas armadilhas e a abastecer as mesmas com o aditivo necessário à captura da vespa velutina.

Dar nota que, este trabalho de deteção e combate à vespa velutina será complementado pelos Municípios, os quais dispõem, desde o ano de 2022, de equipamento específico para esse efeito, nomeadamente, equipamento de proteção individual, hipsómetros, binóculos e kits de destruição de ninhos.

Para além disso, e sempre que seja detetada numa determina zona a presença desta espécie numa quantidade significativa, serão realizadas ações de sensibilização, para dar a conhecer os comportamentos e procedimentos a adotar na presença da vespa velutina, minimizando, assim, os impactos sobre a biodiversidade e os ecossistemas de Viseu Dão Lafões.

Ao nível da proteção civil, o ano de 2025, será, também, marcado pela continuidade do trabalho que tem vindo a ser desenvolvido pelas **brigadas de sapadores florestais**, ao nível da instalação e manutenção da rede primária de defesa da floresta contra incêndios, das ações de consolidação e pós fogo, bem como das ações de estabilização de emergência.

Nesse sentido, as referidas brigadas de sapadores florestais, em atividade desde o ano de 2019 e instaladas na Base das Lajes, em Sátão, na Base de Alva, em Castro Daire, e na Base de Canas de Santa Maria, em Tondela, irão prosseguir com o desempenho das suas funções, executando trabalhos de silvicultura preventiva, gestão de faixas de combustíveis e manutenção e beneficiação

de rede primária, tendo em vista contribuir para a diminuição da superfície percorrida por grandes incêndios, permitindo e facilitando uma intervenção direta de combate aos incêndios rurais e, assim, aumentar a resiliência do território.

Para além disso, e sempre que acionadas pela Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC) e pelo Instituto da Conservação da Natureza e Florestas (ICNF), as brigadas de sapadores florestais irão, também, apoiar atividades de combate, consolidação, rescaldo e vigilância pós incêndio.

Dar nota que o funcionamento destas brigadas de sapadores florestais, bem como o equipamento de proteção individual para apetrechamento das mesmas, é apoiado pelo Fundo Florestal Permanente, uma vez que as mesmas para além do serviço privado, requisitado pelos Municípios da CIM Viseu Dão Lafões, também, executam serviço público, mandatado pelo ICNF.

Para além disso, no ano de 2025, também o **Gabinete Técnico Florestal Intermunicipal**, apoiado pelo Fundo Florestal Permanente, irá prosseguir com as suas funções, ao qual compete desenvolver as seguintes atividades:

- Acompanhamento das políticas florestais;
- Promover a articulação e compatibilização dos instrumentos de planeamento florestal de âmbito municipal;
- Acompanhar e promover a transposição homogénea dos Planos Regionais de Ordenamento Florestal (PROF) para os Planos Diretores Municipais (PDM);
- Promover a articulação e funcionamento integrado dos GTF municipais;
- Acompanhamento dos Planos de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PDFCI) e dos Planos Municipais de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI);
- Identificação, para efeitos de planeamento e intervenções integradas de âmbito florestal à escala intermunicipal, de unidades de planeamento e gestão;
- Produção e disponibilização de informação agregada de âmbito florestal, nomeadamente cartográfica;
- Difusão de informação de âmbito florestal junto dos GTF municipais;
- Outras atividades que sejam solicitadas pelo ICNF, em articulação com a entidade intermunicipal.

Nesse sentido, o Gabinete Técnico Florestal Intermunicipal irá continuar a trabalhar em estreita parceria com o ICNF e com os gabinetes técnicos florestais municipais, no sentido de articular e harmonizar as políticas e os procedimentos que são implementados no território ao nível da proteção civil e da defesa da floresta.

Ao nível da proteção civil, no decurso do ano de 2025, também, a **Comissão Sub-Regional de Gestão Integrada de Fogos Rurais de Viseu Dão Lafões**, irá prosseguir com a sua missão, a qual se prende com a execução da estratégia de gestão integrada de fogos rurais, a articulação dos programas de gestão do fogo rural e de proteção das comunidades contra incêndios rurais, assim como programas conexos de entidades públicas e privadas e o respetivo planeamento à sua escala.

De referir que este órgão, de carácter deliberativo, foi instalado a 22 de fevereiro de 2022, na sequência da publicação do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, que veio definir que a

governança do Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais (SGIFR) deve ser efetuada ao nível de cada sub-região NUTS III, e dele fazem parte o Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), a Agência para a Gestão Integrada de Fogos Florestais (AGIF), a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC), os Municípios da CIM Viseu Dão Lafões, a Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro (DFRAPC), a Direção Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV), a Polícia de Segurança Pública (PSP), a Guarda Nacional Republicana (GNR), as Forças Armadas, a Liga dos Bombeiros, entre outros.

Não obstante a prossecução de todo este trabalho, é necessário continuar a fomentar o conhecimento científico e técnico dos diversos e complexos problemas que se colocam na gestão de catástrofes naturais, prevenir e minimizar os efeitos das mesmas, e sensibilizar e apoiar a população para esta problemática, com a vista a melhorar a sua segurança.

Nesse sentido, a área da proteção civil continua a ser uma das principais apostas na estratégia definida para a região Viseu Dão Lafões, e por isso a mesma foi contemplada nos Investimentos Territoriais Integrados a realizar no quadro comunitário do 2030, onde foram sinalizadas algumas iniciativas que poderão vir a ser desenvolvidas pela Comunidade Intermunicipal.

Posto isto, e na sequência da publicação do aviso de concurso n.º CENTRO2030-2024-37, a CIM Viseu Dão Lafões encontra-se a preparar uma candidatura para submeter ao mesmo, a qual irá materializar alguns dos investimentos sinalizados, os quais irão contribuir para a mitigação das consequências resultantes das alterações climáticas, para a prevenção dos riscos de catástrofes, e, consequentemente, para o aumento da segurança territorial e do nível de resiliência a eventos extremos de incidência local.

Assim, esta candidatura irá compreender a implementação de uma rede de sensores para deteção de incêndios florestais, o reforço da plataforma de gestão de recursos e meios operacionais, a qualificação e capacitação das estruturas técnicas que integram o sistema intermunicipal de proteção civil, bem como a aquisição de meios e equipamentos especializados que reforcem a capacidade de resposta operacional, nomeadamente, kits/contentores (com equipamentos para busca e resgate em estruturas colapsadas (BREC), bomba hidráulica de alta velocidade, gerador de grande capacidade, posto de comando) e reboques para serem acoplados a pickups (com bombagem de grande caudal, gerador de energia elétrica e de primeira intervenção BREC).

FIREPOCTEP+

A Universidade de Vigo, em parceria com mais 14 entidades de Espanha e Portugal, apresentou ao Programa de Cooperação Transfronteiriça Interreg VI-A Espanha-Portugal 2021-2027 (POCTEP) o projeto FIREPOCTEP+, o qual tem como objetivo reforçar os sistemas de prevenção e extinção de incêndios florestais na região transfronteiriça entre Espanha e Portugal conhecida como La Raya.

Este projeto, com duração de três anos (01/01/2024 a 31/12/2026), foi aprovado pelo referido Programa e apresenta um investimento total de 3.322.468,75€, financiados uma taxa de 75% através do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER).

Este investimento irá permitir o desenvolvimento de atividades que contribuam para melhorar a resiliência da paisagem aos grandes incêndios num contexto de alterações globais e socioecológicas;

para promover práticas sustentáveis de gestão do fogo e desenvolvimento rural, por forma a proteger a paisagem e os seus recursos e melhorar a resiliência e a qualidade de vida da população rural; para melhorar a interoperabilidade e reforço das capacidades operacionais e sociais, de modo a responder a situações de emergência e garantindo uma intervenção mais proactiva e menos reativa; para o reforço das capacidades, capitalização e sustentabilidade financeira; e para a disseminação das atividades e resultados do projeto.

No entanto, após a aprovação da candidatura, a Universidade de Vigo interpelou a CIM Viseu Dão Lafões sobre o eventual interesse desta integrar a parceria, tendo a Comunidade Intermunicipal respondido afirmativamente ao convite.

Assim, o líder da parceria encontra-se a diligenciar, junto do POCTEP, a formalização da entrada da CIM Viseu Dão Lafões no projeto, a qual, caso esta pretensão seja aceite, irá trabalhar ao nível da promoção das ferramentas de comunicação que se encontram ao dispor dos agentes da proteção civil, e, nesse sentido, irá reforçar a Plataforma de Emergência e Proteção Civil Intermunicipal (VIGIA), com novas competências e conteúdos, que ajudarão no apoio à decisão em situações de emergência.

De referir que, em face do atual contexto de mudanças climáticas, onde os incêndios florestais, tradicionalmente associados à época de verão, têm alargado a sua ameaça para além deste período, devido ao aumento das temperaturas e aos prolongados períodos de seca provocados pelas alterações climáticas, é necessário uma maior coordenação e cooperação entre várias entidades e setores afetados, de modo reduzir o impacto desta nova realidade, tanto a nível ambiental como socioeconómico.

Assim, a integração da Comunidade Intermunicipal neste projeto será uma mais valia, uma vez que irá permitir desenvolver propostas concretas que melhorem tanto a prevenção como a resposta aos incêndios, fortalecendo assim a capacidade do território Viseu Dão Lafões para se adaptar a estes fenómenos.

Life Landscape Fire Plus

No campo da proteção civil, destacamos, também, o projeto “Life Landscape Fire”, concluído no passado mês de junho, na sequência de uma candidatura aprovada pelo Programa Europeu LIFE – Environment and Resource Efficiency, o qual teve como objetivo o desenvolvimento de medidas, de grande escala, de prevenção contra os fogos florestais, a conservação da biodiversidade, o aumento da resiliência florestal, a capacitação dos decisores relativamente aos benefícios da prevenção, bem como, a identificação de um conjunto de opções e medidas de adaptação local que permitiram identificar e propor ações de redução da vulnerabilidade territorial atual e futura da região.

Este projeto, desenvolvido pela CIM Viseu Dão Lafões, em parceria com o Instituto Politécnico de Viseu, a Universidade da Extremadura, a Junta da Extremadura e a Mancomunidade de Sierra de San Pedro, permitiu, por exemplo, a capacitação de técnicos de fogo controlado e de operacionais de queima, a capacitação de técnicos em análise do uso do fogo, a capacitação de técnicos em planeamento de ações de pastoreio e gestão de pastagens, a realização de ações de fogo controlado, e a instalação de infraestruturas de apoio ao pastoreio extensivo.

Posto isto, e atendendo à importância e aos resultados alcançados com a implementação deste projeto, quer no território de Viseu Dão Lafões, quer no território da Extremadura, considerou-se essencial dar continuidade às práticas desenvolvidas e replicá-las noutros territórios com características semelhantes, adequando-as às novas situações e realidades, e, nesse sentido, foi apresentada, no passado mês de setembro, uma nova candidatura, designada de “Life Landscape Fire Plus”, no seguimento da publicação da call n.º LIFE-2024-TA-R – Assistência Técnica para Replicação.

Esta candidatura, apresentada pela Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões, em parceria com o Instituto Politécnico de Viseu, o Município de Paredes de Coura, a Junta da Galiza (Espanha) e a Associação DREAM (Itália), procura, assim, melhorar a prevenção de incêndios florestais e a conservação da biodiversidade, apoiando a replicação e a intensificação das queimadas prescritas e das técnicas de pastoreio controladas, em Portugal, Espanha e Itália.

De referir que estas técnicas, comprovadamente eficazes no anterior projeto Life Landscape Fire, são cruciais para prevenir e reduzir os incêndios florestais, manter os habitats naturais e promover a biodiversidade, e por isso, é importante superar determinadas barreiras (legislativas, técnicas, sociais e financeiras) que podem limitar a aplicação destas práticas de gestão sustentável da terra em outros contextos.

Para além disso, as queimas prescritas de baixa intensidade permitem, não só reduzir as emissões, mas, também, incorporar apreciáveis quantidades de matéria orgânica e de carbono no solo. Por outro lado, evitam os efeitos negativos decorrentes de incêndios florestais, de intensidade normalmente muito elevada, com libertação de grandes quantidades de CO₂ e de partículas, a erosão dos solos e, conseqüentemente, a perda da biodiversidade.

Estes factos resultam das ações executadas no anterior projeto, as quais permitiram reconhecer as vantagens da queima prescrita na mitigação do risco de incêndios florestais e na melhoria da disponibilidade de pastos de montanha. No entanto, carece-se de informação que permita estimar/avaliar os impactos dos fogos relativamente ao sequestro de carbono, às emissões de CO₂ e avaliação da qualidade dos habitats (pré e pós-fogo), bem como avaliar a qualidade dos habitats em áreas abrangidas por fogo controlado.

Assim, através de formação específica, de campanhas de sensibilização pública, do envolvimento das partes interessadas e de atividades de demonstração, o projeto irá capacitar agentes locais, regionais, nacionais e ao nível da União Europeia, incluindo decisores políticos, gestores de terras, agricultores, comunidades locais e a população em geral.

Estas atividades ajudarão, assim, a criar as condições para uma futura redução das cargas de combustível, restauração de habitats naturais, e melhoria da resiliência dos ecossistemas em zonas propensas a incêndios, tornando as paisagens mais resistentes à crescente ameaça de incêndios florestais sob as alterações climáticas.

A cooperação transfronteiriça e o intercâmbio de conhecimentos serão, também, um dos pontos fulcrais do projeto de replicação, que se perspetiva que venha a ser objeto de aprovação no decurso do ano de 2025, na medida em que irá contribuir para a sustentabilidade a longo prazo destas práticas, garantindo uma adoção mais ampla em todo o sul da Europa.

Nesse sentido, este projeto, que apresenta um investimento estimado de 1.663.850,00€, dos quais 620.527,24€ serão da responsabilidade da CIM Viseu Dão Lafões e financiados a uma taxa de 60%, irá promover um modelo replicável de integração do fogo prescrito e do pastoreio no combate ao fogo nacional e regional, e nas estratégias de gestão, apoiando os objetivos da União Europeia em matéria de conservação da biodiversidade, desenvolvimento rural e adaptação climática.

Adaptação às Alterações Climáticas em Viseu Dão Lafões

Conforme é sabido, as alterações climáticas têm vindo a ocupar um papel de destaque nas agendas governamentais, sendo já consideradas uma das maiores ameaças, em resultado dos factos registados: aumento global das temperaturas do ar e dos oceanos, derretimento generalizado da neve e do gelo e subida dos níveis dos mares.

Este aquecimento global é em grande medida atribuído às emissões dos gases com efeito de estufa produzidas pelas atividades humanas, pelo que, para combater as alterações climáticas, é necessário implementar políticas para reduzir as emissões de gases de estufa a nível mundial.

No entanto, e mesmo que as políticas e os esforços para reduzir essas emissões sejam eficazes, algumas mudanças climáticas serão inevitáveis, razão pela qual devem, também, ser desenvolvidas estratégias e ações de adaptação aos impactos das alterações climáticas.

Nesse sentido, a Comunidade Intermunicipal tem vindo, ao longo dos últimos anos, a dedicar especial atenção a esta temática, tendo, por exemplo, elaborado o Plano Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas para Viseu Dão Lafões, elaborado cartografia sobre as vulnerabilidades/riscos associados às alterações climáticas, nomeadamente, ao nível da erosão dos solos, ondas de calor, secas e escassez de água, e incêndios florestais, e realizado ações de sensibilização municipais, junto da população escolar, sobre os riscos associados às alterações climáticas.

Estes investimentos, para além de proporcionarem um melhor conhecimento do território, permitiram criar uma cultura de adaptação transversal aos vários setores e atores, reforçando a resiliência territorial e preparando esta comunidade para os significativos desafios que as mudanças do clima estão a criar.

Assim, no decurso do ano de 2025, a CIM Viseu Dão Lafões e os seus Municípios associados pretendem continuar a apostar na promoção do desenvolvimento sustentável por via das alterações climáticas, nomeadamente através da implementação de ações municipais e intermunicipais de adaptação de curto e médio prazo, nos mais diversos setores.

Neste sentido, a Comunidade Intermunicipal estará atenta à abertura de eventuais avisos de concurso, por forma a assegurar financiamento para a implementação das ações intermunicipais identificadas no Plano Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas para Viseu Dão Lafões.

Neste campo de atuação, damos, ainda, nota, que na sequência da vontade manifestada por 13 municípios da CIM, em ser esta a liderar o processo aquisitivo, agregando, assim, as respetivas necessidades, a CIM Viseu Dão Lafões está a proceder à elaboração dos planos municipais de ação climática, para os municípios de Aguiar da Beira, Carregal do Sal, Castro Daire, Mangualde, Nelas, Penalva do Castelo, Santa Comba Dão, São Pedro do Sul, Sátão, Tondela, Vila Nova de Paiva, Viseu e

Vouzela, os quais são uma obrigatoriedade de acordo com a Lei de Bases do Clima, aprovada pela Lei n.º 98/2021, de 31 de dezembro.

De referir que, a elaboração dos planos municipais de ação climática sofreu um ligeiro atraso, em virtude das orientações provenientes dos organismos que tutelam estes instrumentos, nomeadamente da APA – Agência Portuguesa do Ambiente, só terem sido disponibilizadas em março de 2024.

Assim, e depois das referidas orientações terem sido vertidas nos planos que se encontram em elaboração, segue-se uma fase de consulta pública, prevista na Lei, a qual vai permitir que os cidadãos possam participar e contribuir para a elaboração dos mesmos, fase esta que se perspetiva que seja concluída até ao final do ano de 2024, início de 2025.

Dar nota que, os planos municipais de ação climática irão traduzir o contributo dos Municípios para os objetivos nacionais em matéria de política climática, e, nesse sentido, irão contemplar os objetivos e metas traçados a nível municipal, quer em termos da redução de emissões de gases com efeito de estufa, quer em termos de preparação e resposta aos efeitos das alterações climáticas, bem como as ações a desenvolver e o investimento associado.

Climate CREATE

Conforme é sabido, as regiões, incluindo a de Viseu Dão Lafões, têm vindo a enfrentar riscos climáticos significativos, incluindo incêndios florestais, secas e inundações, devido ao aumento das temperaturas e à alteração dos padrões de precipitação.

Relativamente aos riscos hídricos, a região regista episódios de chuva e aguaceiros fortes que provocam inundações e erosão dos solos e, por outro lado, episódios de seca extrema de longa duração.

Estes episódios afetam fortemente a agricultura, a viticultura e a silvicultura, e, conseqüentemente, a economia de Viseu Dão Lafões ligada à floresta, à vinha e à atividade agrícola, e, por isso, é necessário aumentar a resiliência da região aos impactos climáticos, assegurando, simultaneamente, a gestão sustentável dos seus recursos naturais e o bem-estar das suas comunidades.

Na resposta a estes desafios a CIM Viseu Dão Lafões assume um papel crucial, na medida em que coordena políticas e iniciativas regionais centradas no crescimento sustentável e na resiliência climática.

Posto isto, e no sentido de combater a escassez dos recursos hídricos, a Comunidade Intermunicipal integrou uma parceria que apresentou, no passado mês de setembro, uma candidatura ao Programa Horizonte Europa, a qual visa dar resposta a este desafio, através da otimização de técnicas inovadoras de recolha de nevoeiro para captar e armazenar a água da neblina e do nevoeiro.

Esta candidatura, que se baseia nos princípios e resultados provenientes do projeto “Life Nieblas”, anteriormente desenvolvido pela CIM Viseu Dão Lafões no âmbito do Programa Europeu Life, centra-se no desenvolvimento e aplicação de sistemas de recolha de nevoeiro para combater a escassez de água.

Assim, e tendo sido demonstrada, no projeto “Life Nieblas”, a eficácia da utilização de estruturas de malha para captar gotículas de água do nevoeiro, que depois de armazenadas, são utilizadas para irrigar áreas reflorestadas de uma forma mais eficaz e barata, quando comparada com a forma tradicional, este novo projeto pretende aumentar a disponibilidade de água para ser utilizada, não na reflorestação, mas sim nas terras agrícolas próximas, de modo a promover uma agricultura sustentável.

Nesse sentido, a candidatura prevê a aplicação de técnicas inovadoras de recolha de nevoeiro, juntamente com a criação de sistemas de captação e armazenamento de água, a qual será usada, posteriormente, pelos agricultores para irrigação das terras agrícolas, durante as estações secas.

Para o efeito serão identificadas, numa fase inicial, os locais mais adequados para a instalação das estruturas de recolha de nevoeiro, os quais serão selecionados com base no local onde a maior quantidade de água pode ser captada, com a menor perda possível de água, e, posteriormente, serão instalados os sistemas de recolha de nevoeiro, sendo a água recolhida armazenada em reservatórios especialmente concebidos para o efeito.

Este projeto, que contará com o envolvimento dos agricultores locais e que se perspetiva que venha a ser objeto de aprovação no decurso do ano de 2025, irá trazer benefícios a longo prazo, ao nível do abastecimento sustentável de água para a agricultura, fruto da utilização de um modelo de gestão sustentável da água em zonas secas e ricas em nevoeiro.

CLIMA_RESILIENTE_URBCENTRO – Implementação de Medidas de Adaptação à Emergência Climática na Rede de Cidades Sustentáveis e Climaticamente Resilientes da Região Centro

Conforme é sabido, as alterações climáticas são uma realidade e uma prioridade nacional, face aos seus impactos futuros sobre a nossa sociedade, economia e ecossistemas, sendo vários os estudos que demonstram a significativa vulnerabilidade e exposição à variabilidade climática de alguns ecossistemas e de muitos sistemas humanos.

Portugal, por exemplo, encontra-se entre os países europeus com maior potencial de vulnerabilidade aos impactos das alterações climáticas, pelo que, é necessário agir agora para evitar os piores dos seus impactos expetáveis e os custos associados à adaptação das nossas sociedades e economias a esses impactos.

Os municípios surgem, assim, como atores fundamentais e preponderantes na aplicação de medidas de adaptação às alterações climáticas, uma vez que as mesmas devem estar enquadradas com as especificidades locais e regionais.

Perante isto, e conscientes da relevância da sua ação para fazer face aos impactos das alterações climáticas os Municípios de Almeida, Coimbra, Figueira da Foz, Guarda e Viseu, e a Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões constituíram uma Rede Urbana Inter-regional, tendo em vista a implementação de uma estratégia e de um plano de ação que permitam a adaptação urbana e a mitigação dos impactos decorrentes das alterações e da emergência climáticas.

Este consórcio, liderado pelo Município de Viseu, apresentou, em dezembro de 2023, uma candidatura ao aviso n.º MPR-ITI_R_URB-2023-01, designada de “CLIMA_RESILIENTE_URBCENTRO”, a qual visa a promoção da sustentabilidade urbana através de ambientes urbanos sustentáveis e

climaticamente resilientes, a descarbonização das cidades, com capacidade de reduzir a pegada carbónica, a eficiência energética, hídrica e de recursos, assim como, a otimização das infraestruturas ambientais e ecológicas.

Assim, esta candidatura, através da qual serão implementadas estratégias conjuntas que promovam lógicas interurbanas de rede, o desenvolvimento policêntrico, o fortalecimento da competitividade, bem como o posicionamento internacional dos centros urbanos que as constituem, terá como principais objetivos:

- Contribuir para a cooperação interurbana e articulação e intercâmbio entre Parceiros;
- Reforçar o modelo de estruturação policêntrica do território nacional;
- Promover a sustentabilidade urbana, através de ambientes urbanos sustentáveis e climaticamente resilientes;
- Promover a descarbonização das cidades, através da redução da pegada carbónica;
- Promover a eficiência energética, hídrica e de recursos;
- Criar e otimizar as infraestruturas ambientais e ecológicas, no sentido de rejuvenescer a ecologia local, promover a biodiversidade e permitir a mitigação e adaptação às alterações climáticas;
- Preservar e valorizar o património natural das cidades, garantindo a sua harmonia e segurança com a atividade humana;
- Desenvolver planos e criar metodologias de análise e gestão de riscos decorrentes das alterações climáticas e da ocorrência de fenómenos meteorológicos extremos;
- Desenvolver respostas inovadoras e fomentar o desenvolvimento de territórios inteligentes;
- Permitir a replicabilidade das iniciativas desenvolvidas e disseminação das tecnologias, dos dados e dos resultados obtidos.

Com um investimento de 4.275.000,00€, dos quais 430.000,00€ serão geridos pela CIM Viseu Dão Lafões e 945.000,00€ pelo Município de Viseu, e financiados a uma taxa de 85%, esta candidatura foi objeto de aprovação no passado mês de outubro, aguardando-se, agora, pela publicação do aviso de concurso específico, para se proceder à submissão da proposta de Plano de Ação, o qual irá contemplar várias atividades, as quais se consubstanciam em:

- Preparar, planear e analisar as medidas de adaptação às alterações climáticas a desenvolver e a implementar nos diferentes territórios da rede, bem como capacitar e promover a partilha de experiências entre os parceiros e os atores territoriais;
- Fazer face à ocorrência de fenómenos meteorológicos extremos, cada vez mais frequentes, através do desenvolvimento de planos de gestão de riscos, criando uma metodologia de análise de risco e definição de medidas;
- Valorizar o património natural de cada centro urbano, através da digitalização e quantificação dos serviços dos ecossistemas, das infraestruturas verdes e florestas urbanas;
- Fomentar a arborização e a criação de espaços verdes e de ilhas-sombra em meio urbano, permitindo a redução das vulnerabilidades do território;

- Avaliar o impacto das atividades de adaptação às alterações climáticas a desenvolver no âmbito da implementação da estratégia;
- Partilhar o desenvolvimento, os progressos e os resultados obtidos com a concretização desta estratégia, promovendo o conhecimento geral dos cidadãos e dos setores interessados sobre as ações de adaptação às alterações climáticas.

De referir que, o “CLIMA_RESILIENTE_URBCENTRO”, cuja implementação se perspectiva que seja iniciada no decurso do ano de 2025, irá promover a inovação e a cooperação interurbana nas áreas da sustentabilidade ambiental em contexto urbano e, simultaneamente, reforçar o modelo de desenvolvimento policêntrico da região centro.

Aviso e controlo do risco de geadas de primavera na agricultura e arboricultura (“An-Gel”)

Embora o processo de alterações climáticas e o aquecimento global esteja intuitivamente associado a fenómenos como secas, incêndios florestais e ondas de calor, está também na origem de outros episódios com efeitos muito prejudiciais para a produção tradicional de plantas.

Posto isto, o aquecimento global aumentou significativamente o risco de geadas primaveris que, nos últimos anos, tiveram efeitos catastróficos em diferentes culturas, tais como árvores de fruta de caroço, amendoeiras, kiwis e vinhas. O problema não é que estas geadas sejam mais intensas do que há 30 ou 50 anos atrás, mas que ocorrem fora da sua estação habitual, afetando culturas em fases críticas de crescimento e causando, em muitos casos, perdas de até 80% ou 100% da produção.

Desta forma, o aumento das temperaturas, devido às alterações climáticas, está progressivamente a antecipar fases críticas do desenvolvimento das plantas, como a floração, tornando as espécies extremamente vulneráveis a episódios de frio e seca.

Neste sentido, e uma vez que a maioria das produções agrícolas não têm quaisquer meios para prevenir e combater este risco, e as que o fazem baseiam-se em sistemas muito intensivos em energia, caros e insustentáveis, a CIM Viseu Dão Lafões ciente desta problemática, integrou uma parceria, liderada por uma entidade francesa, que apresentou uma candidatura ao Programa Interreg Sudoeste.

Este projeto, designado de An-Gel, foi aprovado em dezembro de 2023 para um período de 36 meses, e apresenta um investimento de 1.675.000,00€, dos quais 159.000,00€ serão executados pela CIM Viseu Dão Lafões, e financiados a uma taxa de 75%.

No decurso do ano de 2025, a CIM Viseu Dão Lafões e os restantes parceiros, darão continuidade à implementação deste projeto, que parte do princípio de que a aposta no agroturismo é uma oportunidade para os produtores agrícolas e pecuários diversificarem as suas fontes de rendimento, e que visa o desenvolvimento e testagem de soluções inovadoras para a prevenção e adaptação ao risco de geadas, bem como um sistema de alerta precoce para os produtores.

Assim, e depois de ter sido elaborado um estudo sobre o estado da arte do controlo das geadas em França, Espanha e Portugal, por forma a aumentar e sistematizar a informação sobre o risco de geadas na agricultura e a gama de soluções existentes, o qual teve em consideração as particularidades das culturas e territórios, com o objetivo de adaptar as soluções desenvolvidas para

eles e assegurar que estas soluções sejam válidas no contexto das culturas representativas do SUDOE a proteger, tanto do ponto de vista agronómico como económico, os parceiros encontram-se a identificar as parcelas/áreas que serão objeto de mapeamento térmico.

Este mapeamento térmico de alta precisão das áreas piloto, irá coincidir com episódios de geadas de primavera, a fim de dispor de informações básicas detalhadas que permitam compreender os efeitos das soluções propostas e testadas no âmbito das ações-piloto que serão implementadas, sendo que as técnicas utilizadas para a cartografia serão adaptadas à dimensão das parcelas piloto e das culturas presentes, e poderão basear-se em imagens de satélite ou na recolha de dados no terreno, utilizando drones equipados com câmaras térmicas.

De referir que, o carácter inovador das soluções propostas apresentadas neste projeto reside no facto de, ao contrário das alternativas tradicionais, não implicarem a utilização de combustíveis fósseis (poluentes e muito dispendiosos), mas basearem-se principalmente na antecipação e na prevenção, atuando sobre variáveis agronómicas como a humidade do solo, a circulação do ar ou a mobilização do solo (técnicas passivas ou semi-passivas).

Estas ferramentas, pouco estudadas e, sobretudo, muito pouco aplicadas pelos agricultores, serão complementadas por outros meios sustentáveis de controlo ativo, como pulverizações de alta precisão, torres eólicas de nova geração ou cobertura do solo e gestão da humidade.

Dar, também, nota que, este projeto irá permitir ultrapassar a abordagem baseada na reação e substituí-la por uma abordagem baseada na prevenção e antecipação, complementada por sistemas ativos sustentáveis do ponto de vista ambiental e financeiro.

O An-Gel irá, ainda, permitir influenciar as estratégias regionais e nacionais de adaptação às alterações climáticas e de gestão dos acontecimentos negativos na agricultura, na medida em que irá gerar uma base de conhecimentos transnacional tangível e assimilável para adaptação ao risco de geadas, aumentando a resiliência das produções representativas da área do Sudoe através de soluções sustentáveis, de baixo custo e que podem ser transferíveis para outros territórios do Sudoe ou da União Europeia.

Apoiar um modelo mais ecológico e resiliente de cidades/regiões termais que enfrentam a mudança climática na Europa (“GreenSPA”)

Conforme é sabido, o principal objetivo do Pacto Ecológico Europeu é ter até 2050 uma economia com emissões líquidas nulas de gases com efeito de estufa, o qual vai de encontro ao compromisso da União Europeia com a economia global.

Assim, a transição para uma sociedade com impacto neutro no clima é simultaneamente um desafio urgente e uma oportunidade para construir um futuro melhor para todos, sendo que todas as partes da sociedade e todos os setores económicos terão um papel crucial no alcance deste objetivo, desde o setor da energia, à indústria, à mobilidade, aos edifícios, à agricultura, à silvicultura, bem como às cidades/regiões termais.

Para além dos desafios climáticos e ambientais que as cidades/regiões termais enfrentam, também os impactos diretos e indiretos das alterações climáticas afetam a habitabilidade e a qualidade de vida dos cidadãos e visitantes das mesmas.

A água está no centro das preocupações relacionadas com o desenvolvimento sustentável e com a adaptação às alterações climáticas, em especial das cidades/regiões termais, as quais exploram há mais de um século e meio o seu potencial termal, nomeadamente os recursos hídricos minerais que são a base da sua atividade económica.

Assim, a água é uma questão vital para estas cidades, uma vez que a tendência decrescente de longo prazo na previsão de precipitação pode alterar as propriedades naturais das fontes termais, e sem a presença da água mineral termal, nenhum spa termal será capaz de se manter e desenvolver a sua atividade.

Nesse sentido, as cidades/regiões termais necessitam de dados e métodos para avaliar este potencial impacto das alterações climáticas, bem como de estratégias de adaptação, ações concretas e boas práticas identificadas para antecipar o efeito das mudanças climáticas na energia térmica do ecossistema.

Posto isto, e sendo a região Viseu Dão Lafões bastante rica em recursos termais, a CIM Viseu Dão Lafões integrou uma parceria, liderada pela L'Association La Route des Villes d'Eaux du Massif central, que apresentou uma candidatura ao Programa Interreg Europe, a qual visa melhorar as políticas destinadas a apoiar um modelo mais ecológico e mais resiliente de cidades e regiões termais que enfrentam as alterações climáticas na Europa.

Este projeto, designado de GreenSPA, foi objeto de aprovação em março de 2024, e nesse seguimento, a parceria, constituída por 8 parceiros de 7 países distintos (França, Bélgica, Itália, Portugal, Polónia, Áustria e Lituânia), iniciaram a implementação deste projeto, que apresenta um investimento de 1.795.450,00€, dos quais 206.000,00€ serão executados pela CIM Viseu Dão Lafões, e financiados a uma taxa de 80%.

Assim, no decurso do ano de 2025, a CIM Viseu Dão Lafões e os restantes parceiros, irão continuar a promover a troca inter-regional de experiências nesse domínio, através da realização de visitas de estudos, workshops temáticos e seminários, e, subsequentemente, introduzir nas suas políticas um modelo mais ecológico e mais resiliente de cidades e regiões termais.

Nesse sentido, durante a execução do projeto, a qual se irá estender até ao ano de 2028, cada um dos parceiros terá a oportunidade de organizar no seu território encontros e visitas de estudos, por forma a dar a conhecer as respetivas realidades, e analisar práticas que possam ser aplicadas, ajudando, assim, estas cidades termais a enfrentar os impactos das alterações climáticas.

Estações meteorológicas virtuais para a otimização da irrigação no território do Sudoe (“e-Rigation”)

A irregularidade e a redução da precipitação evidenciam que os territórios enfrentam, cada vez mais, dificuldades relacionadas com a escassez de água, pelo que a eficiência na utilização dos recursos hídricos representa, nos dias de hoje, um objetivo prioritário, particularmente para atividades de utilização intensiva de água, como a agricultura.

Para além disso, no setor da agricultura, a utilização da água de irrigação é um aspeto determinante da competitividade, dado que o seu custo tem vindo a aumentar de forma constante nos últimos anos, e espera-se que a competição por recursos hídricos escassos entre a agricultura e outros

setores se intensifique, mais ainda, no futuro, pelo que a única forma de satisfazer todas as necessidades será melhorando a eficiência da utilização da água.

Perante isto, e atendendo à importância em obter a máxima eficiência na gestão dos recursos hídricos numa atividade altamente consumidora de água, como é a agricultura, a CIM Viseu Dão Lafões integrou uma parceria, liderada pelo Instituto Basco de Investigação e Desenvolvimento Agrícola (NEIKER), que apresentou, em maio de 2024, uma candidatura ao Programa Interreg Sudoe, a qual visa desenvolver e testar uma rede de estações meteorológicas virtuais para reduzir o impacto das atividades agrícolas no sistema hídrico do espaço Sudoe e para ajudar os agricultores a se adaptarem a um contexto de crescente escassez de água.

Dar nota que as tecnologias digitais permitem o desenvolvimento de novos sistemas de irrigação inteligentes, caracterizados pela sua alta precisão e custo comparativamente baixo, destacando-se, de entre elas, as estações meteorológicas virtuais, desenvolvidas a partir da extrapolação de dados de estações fixas e da aplicação de modelos agro-meteorológicos de alta precisão, que fornecem recomendações de irrigação adaptadas a cada exploração agrícola, aumentando significativamente a sua eficiência.

Esta metodologia permitirá ganhos significativos de eficiência no domínio do balanço hídrico do solo e da programação da irrigação, na medida que deixam de se basear na estação meteorológica mais próxima ao ponto de interesse (muitas vezes a vários quilómetros ou dezenas de quilómetros de distância), para serem definidos em relação a uma estação virtual que replicaria as condições da exploração ou operação específica.

De referir que previamente ao desenvolvimento da plataforma das estações virtuais, será realizada uma revisão do estado da arte em relação à aplicação de técnicas geoestatísticas, à utilização de modelos de alta resolução e à exploração de dados no campo agro-meteorológico, e serão caracterizadas as diferentes áreas agroclimáticas incluídas na candidatura, de acordo com as suas qualidades geomorfológicas e topográficas.

A candidatura, designada de e-Rigation, prevê, ainda, a formação, capacitação e troca de experiências entre potenciais utilizadores e beneficiários das melhorias introduzidas na eficiência da irrigação, a sensibilização dos gestores dos recursos hídricos, bem como a disseminação das soluções desenvolvidas para além do âmbito do projeto, com vista à sua sustentabilidade no futuro.

Perspetiva-se que esta candidatura, com um investimento estimado de 1.520.500,00€, dos quais 133.500,00€ serão executados pela CIM Viseu Dão Lafões, e financiados a uma taxa de 75%, venha a ser objeto de aprovação, e que possa ser iniciada, no decurso do ano de 2025, a sua implementação, a qual irá permitir a melhoria da eficiência e eficácia na gestão dos recursos hídricos, em particular no que diz respeito às utilizações agrícolas, sem, contudo, reduzir os rendimentos das culturas ou a rentabilidade dos produtores.

Sistemas inovadores para a prevenção, deteção precoce e remediação da proliferação de cianobactérias nas águas interiores de superfície da região do Sudoe ("Cyan'EAU")

Conforme é sabido, as cianobactérias, frequentemente designadas por fitoplâncton, são organismos aquáticos unicelulares que podem produzir toxinas (venenos) nocivas para o homem e para os

animais, e quando as condições ambientais - temperatura e nutrientes - são favoráveis, estas podem aumentar massivamente, por vezes em poucos dias, comprometendo a utilização da água para a agricultura, o abastecimento humano, o lazer e, de um modo geral, criando problemas de segurança e saúde.

Ora, o contexto das alterações climáticas, que tem causado a redução do volume dos caudais de água, a irregularidade dos padrões de precipitação, o aumento da temperatura e da radiação solar, tem conduzido a um aumento do risco de florações de cianobactérias, a ponto de constituir uma das fontes mais relevantes de poluição das águas superficiais no espaço Sudoe.

Contudo, as estratégias atuais de gestão destes organismos tóxicos, muitas vezes baseadas apenas na remediação após o desencadeamento do episódio de poluição, estão a tornar-se progressivamente mais dispendiosas e menos eficazes devido às alterações climáticas, o que conduz a um risco acrescido para os utilizadores da água e para os ecossistemas aquáticos, bem como a um desafio crescente para os gestores dos recursos hídricos.

Perante esta realidade, a CIM Viseu Dão Lafões integrou uma parceria, liderada pela Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, que apresentou, em maio de 2024, uma candidatura ao Programa Interreg Sudoe, a qual visa desenvolver ferramentas e soluções realistas e aceitáveis para os gestores de recursos hídricos em termos de prevenção, deteção precoce e remediação do risco de proliferação de cianobactérias à escala do território Sudoe, como meio de garantir a qualidade da água, a viabilidade da sua utilização para atividades económicas essenciais e a segurança para o consumo humano.

A abordagem inovadora deste projeto, designado de Cyan'EAU, permite privilegiar soluções de antecipação (prevenção ou deteção precoce), facilitando a não ocorrência do episódio de poluição e preservando o potencial de exploração, abrindo, assim, o leque de opções à disposição das autoridades públicas para uma ação precoce, económica e eficaz.

Nesse sentido, este projeto irá compreender a realização de um estudo dos dados históricos das zonas piloto, para explorar retroativamente as tendências temporais dos florescimentos de cianobactérias que ocorreram num determinado local, a definição dos parâmetros hidroclimáticos, físico-químicos e microbiológicos suscetíveis de serem responsáveis pela proliferação de cianobactérias, e a instalação de redes de medição em certas zonas piloto, incluindo estações meteorológicas, sensores de nível/fluxo de água e sondas físico-químicas, complementadas por amostragens pontuais da água para medir a matéria em suspensão e efetuar análises químicas e microbiológicas.

Estas amostragens, também, serão efetuadas nas águas subterrâneas, uma vez que a descarga de águas subterrâneas representa uma fonte significativa e muitas vezes despercebida de solutos com um papel crucial na composição da água e no risco de proliferação de cianobactérias.

Este trabalho irá permitir identificar as atividades humanas responsáveis pela atual dinâmica de crescimento de cianobactérias, para que possam, entretanto, ser priorizadas as soluções piloto de prevenção, deteção precoce e remediação, que serão testadas nas zonas piloto.

No final do projeto está prevista a organização de uma conferência transnacional final para apresentar os resultados finais obtidos, com o objetivo principal de promover a transferência destes resultados para os organismos competentes pela gestão das águas interiores de superfície e dos

recursos hídricos, de modo que estes possam integrar as soluções encontradas nas políticas de gestão da qualidade e quantidade de água.

Perspetiva-se que esta candidatura, com um investimento estimado de 1.661.100,00€, dos quais 136.000,00€ serão executados pela CIM Viseu Dão Lafões, e financiados a uma taxa de 75%, venha a ser objeto de aprovação, e que possa ser iniciada, no decurso do ano de 2025, a sua implementação, a qual irá facilitar a antecipação (prevenção ou deteção precoce) de florescimentos de cianobactérias, prevenir que a água não fica poluída e que possa continuar a ser utilizada para os usos relevantes em condições de segurança.

D. Melhorar a qualidade do ambiente e a transição energética, e promover a reutilização de resíduos e a economia circular

Esta opção estratégica visa contribuir para o crescimento sustentável de Viseu Dão Lafões, respondendo aos desafios de transição para uma economia de baixo carbono, assente numa utilização mais eficiente de recursos naturais e energéticos, tendo em vista a criação de uma região mais verde e hipocarbónica.

Assim, é preciso regenerar os recursos, passando dos fluxos lineares para os circulares, promovendo as intervenções no âmbito do desenvolvimento da economia verde, numa maior circularidade e numa aposta nas novas fontes de energia e numa maior eficiência energética.

Para além disso, é necessário sensibilizar e educar ambientalmente a população para a importância de reduzir a produção de resíduos, efetuar a sua recolha seletiva, e promover a circularidade e a reutilização desses mesmos resíduos.

Acresce, ainda, a importância de promover medidas de eficiência energética, associadas a um consumo mais eficiente, bem como, de apoiar a produção de energias renováveis.

Eficiência Energética Intermunicipal

Nos últimos anos, a temática da eficiência energética tem vindo a ganhar alguma relevância no campo de atuação da CIM Viseu Dão Lafões e dos seus municípios associados, e exemplo disso, são os projetos municipais realizados por via do Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial 2020, que têm permitido **melhorar a eficiência energética dos edifícios públicos, bem como da iluminação pública**, reduzindo, assim, as emissões CO₂/per capita e o consumo específico da energia.

No entanto, e não obstante o trabalho realizado, ainda, existe um grande caminho a percorrer nesta área, sendo necessário continuar a trabalhar na promoção de medidas de eficiência energética, na promoção das energias renováveis, e no desenvolvimento de sistemas, redes e formas de autoconsumo e armazenamento energéticos inteligentes a nível local, pelo que, esta premissa está subjacente na maioria dos projetos identificados nos Investimentos Territoriais Integrados para o período do 2030.

De referir que, a promoção da eficiência energética por parte da Administração Local, irá permitir a redução dos consumos e a substituição dos combustíveis fósseis, o que constitui um importante contributo para a descarbonização e para a redução de emissões que contribuem para o efeito estufa.

Ao nível da energia elétrica, dar, também nota que a CIM Viseu Dão Lafões e os seus municípios associados irão continuar a trabalhar ao nível da análise de cenários para a exploração direta ou concessão da **rede elétrica de baixa tensão**, na sequência da publicação da Lei n.º 31/2017, de 31 de maio, a qual definiu que os futuros procedimentos de concurso público, relativos à concessão a atribuir, deverão ter uma área territorial delimitada, pelo que os Municípios, passam a ter a possibilidade de se agruparem, ganhando escala e, conseqüentemente, capacidade negocial e, eventualmente, contrapartidas económicas.

Este trabalho irá permitir que os Municípios da CIM Viseu Dão Lafões reanalise os níveis mínimos de serviço associados à distribuição de energia elétrica em baixa tensão, e melhorem as suas condições de remuneração.

Para além disso, no ano de 2025, a Comunidade Intermunicipal irá continuar a colaborar com os seus municípios associados na **implementação de medidas que mitiguem os efeitos adversos resultantes do aumento dos custos com a energia**, no sentido de reduzir a sua utilização e, conseqüentemente, as necessidades energéticas, as quais, em termos genéricos, visam alcançar os seguintes objetivos:

- Reduzir o consumo energético associado à iluminação pública
- Reduzir o consumo de energia relacionado com iluminação interior e exterior
- Reduzir o consumo energético na climatização de espaços
- Reduzir o consumo energético em piscinas e complexos desportivos
- Promover ações que permitam a redução dos consumos energéticos
- Aumentar a eficiência hídrica
- Reduzir o desperdício de água na rega de espaços exteriores

RecolhaBio – Apoio à implementação de projetos de recolha seletiva de biorresíduos

Conforme é sabido, as políticas relativas à gestão de resíduos têm evoluído no sentido da gestão sustentável dos materiais, a fim de proteger, preservar e melhorar a qualidade do ambiente, proteger a saúde humana, assegurar uma utilização prudente, eficiente e racional dos recursos naturais, reduzir a pressão sobre a capacidade regenerativa dos ecossistemas, promover os princípios da economia circular, reforçar a utilização da energia renovável, aumentar a eficiência energética, reduzir a dependência de recursos importados, proporcionar novas oportunidades económicas e contribuir para a competitividade a longo prazo.

Nesse sentido, têm vindo a ser introduzidas normas relativas à prevenção da produção de resíduos, estipulando objetivos e metas de redução tanto ao nível da produção de resíduos urbanos, como medidas com vista à promoção da reutilização, bem como normas relativas à prevenção de resíduos alimentares no contexto do combate ao desperdício alimentar, e à redução da deposição em aterro, de resíduos com potencial de reciclagem ou outro tipo de valorização.

Assim, é necessário promover a reutilização e a reciclagem de resíduos, e assegurar a recolha seletiva de biorresíduos, e para atingir esse desígnio têm vindo a ser penalizadas as operações de tratamento

menos nobres na hierarquia dos resíduos, por via do aumento do montante da taxa de gestão de resíduos (TGR), enquanto instrumento determinante da modelação de comportamentos de todos os envolvidos.

Nesse seguimento, o Fundo Ambiental tem vindo a proceder à devolução anual das receitas relativas à TGR aos municípios, com vista à sua aplicação no apoio a investimentos no domínio dos resíduos e da economia circular, sendo, para o efeito, lançados avisos para os Municípios apresentarem projetos no âmbito do Programa RecolhaBio – Apoio à implementação de projetos de recolha seletiva de biorresíduos.

Este processo conta com a colaboração da CIM Viseu Dão Lafões, a quem cabe proceder à avaliação dos projetos submetidos pelos Municípios, sendo para o efeito, todos os anos, assinado um protocolo de colaboração entre o Fundo Ambiental e a Comunidade Intermunicipal, que visa estabelecer o modo de operacionalização do referido Programa e regular os termos e condições de natureza técnica e financeira da colaboração entre estas duas entidades.

Posto isto, no decurso do ano de 2025, a Comunidade Intermunicipal, no âmbito das atribuições que lhe foram conferidas pelo referido protocolo, irá continuar a efetuar a avaliação e o acompanhamento dos projetos, em termos físicos e financeiros, bem como verificar e validar os investimentos realizados, os quais, em termos genéricos, incluem a infraestruturação e a aquisição de equipamentos associados a esse serviço e, subsidiariamente, a sensibilização dos utilizadores para melhorar as suas práticas.

Assim, no início do próximo ano será finalizado o processo administrativo associado aos investimentos aprovados no âmbito da RecolhaBio 2023, os quais terão de estar concluídos até ao final do corrente ano, e será lançado um novo aviso de candidaturas relativo à RecolhaBio 2024, e iniciada a sua implementação.

De referir que, a continuidade do Programa RecolhaBio permite reforçar e consolidar os investimentos que têm vindo a ser realizados ao nível dos biorresíduos, os quais contribuem para o aumento da quantidade e qualidade da reciclagem dos resíduos, com particular ênfase nos biorresíduos (resíduos alimentares e resíduos biodegradáveis de jardins e parques), promovendo a redução da deposição de resíduos em aterro.

Dar nota que, por forma a verificar o impacto dos investimentos realizados, tem vindo a ser quantificado o aumento que o apoio atribuído aos projetos candidatados pelos Municípios proporcionou na recolha de biorresíduos e/ou no aumento das quantidades de resíduos recolhidos de forma seletiva e encaminhados para tratamento e valorização.

Economia Circular na Região Viseu Dão Lafões

A Economia Circular afasta-se do conceito linear de “extração, produção e eliminação”, focando-se na preservação e valorização do capital natural e na minimização de desperdícios centrando-se no “fecho do ciclo” em toda a cadeia de valor, caminho este que visa reduzir o volume global de desperdício de produto, o qual deve ser reutilizado, reparado ou reciclado, afastando-nos da economia linear que vigorou desde a revolução industrial.

Assim, e muito embora a reciclagem, que introduziu conceitos fundamentais como reduzir, reutilizar e reciclar, tenha dado contributos consideráveis na redução do desperdício, isso torna-se insuficiente, sendo necessário ser-se mais ambicioso, e iniciar uma nova fase onde se prolongue a vida dos materiais para reduzir as necessidades de matérias-primas e o desperdício.

Nesse sentido, a mudança não pode começar no final do processo, como aconteceu na passagem da linearidade para a reciclagem, e deve começar logo no início: no design do produto/serviço e na sua produção ou remanufatura, e depois, estende-se pelo transporte e distribuição ou acesso aos mesmos e pela sua forma de consumo/utilização.

Surge então um novo patamar que é a reutilização ou regeneração que leva a que os bens reentrem na cadeia de consumo, e os que não puderem ser rentabilizados ou reparados serão então reciclados, dando origem a novos bens para consumo, sendo que a saída de matérias deste novo ciclo apenas se fará por desgaste.

Esta abordagem mais ambiciosa ao consumo permite-nos prever a complexidade que a compra pública enfrenta na elaboração dos requisitos de circularidade nos procedimentos de compra de bens e serviços.

Perante este contexto, a CIM Viseu Dão Lafões, nos últimos anos, tem vindo a implementar algumas iniciativas de compras públicas onde incorpora critérios de circularidade, de entre as quais se destaca o Acordo Quadro para a aquisição de refeições escolares, o Acordo quadro para a aquisição de serviços de digitalização, arquivo e custódia de documentos, e a renovação do mobiliário de escritório existente na CIM.

Assim, no decurso do ano de 2025, a Comunidade Intermunicipal pretende continuar a promover a economia circular, perspetivando-se a realização de mais procedimentos de contratação pública que tenham subjacente o conceito da circularidade.

STOP_WASTE – Enhancing the efficiency of policy instruments for accelerating waste generation prevention

Conforme é sabido, a produção e o tratamento de resíduos são um dos maiores problemas ambientais, sociais e económicos da Europa. Por exemplo, só na União Europeia, mais de 3 biliões de toneladas de lixo são descartadas todos os anos e 90% dos recursos utilizados tornam-se resíduos após a sua primeira utilização.

Assim, a prevenção e a diminuição da produção de resíduos é fundamental para reduzir os impactos negativos e as consequências da atividade humana sobre o meio ambiente, e nesse sentido a Diretiva-Quadro dos Resíduos (WFD – Waste Framework Directive), adotada pelos países da União Europeia, veio definir a redução e o tratamento de resíduos como a estratégia prioritária para combater esta situação, estabelecendo, como obrigação legal para todos os Estados-Membros a tomada de medidas para prevenir a produção de resíduos.

Contudo, e apesar da adoção de programas e de estratégias de prevenção de resíduos, e do esforço empregue na mobilização e sensibilização da sociedade, os diversos países europeus têm apresentado resultados muito aquém do que seria expectável, traduzindo-se numa reduzida diminuição da produção e tratamento dos resíduos.

Portugal, por exemplo, apresenta, desde 2016, um crescimento da quantidade de resíduos produzidos na ordem dos 70 kg /ano por habitante, situação que se deve, em parte, ao facto de a maioria dos estados-membros da União Europeia terem concentrado os esforços e o investimento na fase do tratamento dos resíduos, ao invés de terem procurado atenuar a produção de resíduos nas fases anteriores do ciclo de vida do produto.

Este contexto levou a que a aposta na investigação, desenvolvimento e implementação de instrumentos que promovam a redução da produção de resíduos, e fomentem a sua reutilização, tenha sido muito reduzida, situação que está a tentar ser minimizada, por via da candidatura “STOP_WASTE”, apresentada, ao Programa Interreg 2021-2027, pela CIM Viseu Dão Lafões em associação com quatro parceiros europeus, nomeadamente a JSC – Alytus Region Waste Management Center, na Lituânia, a Bucharest-Ilfov Regional Development Agency, na Roménia, o Município de Almere, nos Países Baixos, e o CEDES – Centro de Estudos para o Desenvolvimento Sustentável.

Esta candidatura, que visa promover o desenvolvimento de estratégias e a adoção de políticas que permitam reduzir a produção de resíduos, foi aprovada em fevereiro de 2023, com um investimento elegível de cerca de 1,2 milhões de euros, financiados a uma taxa de 80%, dos quais 339.600,00€ são destinados ao financiamento das atividades da responsabilidade da CIM Viseu Dão Lafões.

Nesse sentido, no decurso do ano de 2025, a parceria irá continuar a implementar este projeto, através do qual se pretende aumentar o conhecimento e o desempenho das entidades/territórios envolvidos na prevenção e redução da produção de resíduos, dando especial atenção às fases de conceção, reutilização, reparação, redistribuição, renovação, e refabrico, do ciclo de vida dos produtos.

Assim, está prevista a realização de várias atividades de dinamização, concertação e partilha de experiências, entre reuniões de trabalho, seminários e visitas de estudo, as quais irão proporcionar a aprendizagem mútua de todos os parceiros, e o reforço dos seus conhecimentos, tendo em vista a melhoria das políticas regionais e locais em matéria de prevenção da produção de resíduos e a implementação dos projetos-piloto mais indicados nos seus territórios.

De referir que para além dos parceiros internacionais, este projeto, que tem uma duração de 36 meses, conta ainda com o envolvimento e participação dos municípios associados da CIM Viseu Dão Lafões e das seguintes entidades: CCDR Centro, Agência Portuguesa do Ambiente, Associação de Municípios da Região do Planalto Beirão, Ecobeirão - Sociedade de Tratamento de Resíduos Sólidos do Planalto Beirão, E.I.M., S.A., Instituto Politécnico de Viseu (IPV), Associação Empresarial da Região de Viseu (AIRV), e da Intercycling - Empresa de Reciclagem de Resíduos de Equipamentos Elétricos e Eletrónicos.

Circular Cities & Regions Initiative (CCRI) - Matchmaking Circular Materials, Products and Waste (McM)

Um dos objetivos estratégicos definidos para Viseu Dão Lafões é promover uma região mais verde e com emissões de baixo teor de carbono, o qual poderá ser alcançado por via da promoção da transição de uma economia linear para uma economia circular.

Foi com base neste desígnio que surgiu o projeto “Matchmaking Circular Materials, Products and Waste” (McM), o qual foi candidatado pela CIM Viseu Dão Lafões à Circular Cities & Regions Initiative (CCRI), em associação com os municípios da região e com a participação da Associação de Municípios da Região do Planalto Beirão, da Ecobeirão - Sociedade de Tratamento de Resíduos Sólidos do Planalto Beirão, E.I.M., S.A., do Instituto Politécnico de Viseu (IPV), da Associação Empresarial da Região de Viseu (AIRV), e da Interecycling - Empresa de Reciclagem de Resíduos de Equipamentos Elétricos e Eletrónicos.

A adesão da CIM a esta iniciativa pretende apoiar as empresas de todos os setores a encontrar valor na troca e reutilização de matérias-primas, produtos e resíduos produzidos, promovendo uma verdadeira simbiose industrial apoiada nas capacidades de comercialização e negociação de uma plataforma eletrónica (B2B).

Essa plataforma assegurará a apresentação e caracterização dos recursos transacionáveis (materiais, produtos e resíduos), contendo informação sobre as propriedades dos materiais disponibilizados, incluindo a composição, desconstrução, qualidade e toxicidade, e através dela será, igualmente, possível efetuar o rastreio dos fluxos de materiais transacionados, medir o seu valor económico, e os impactos ambientais e sociais resultantes do reaproveitamento induzido.

Ao utilizarem esta plataforma, as empresas e as organizações poderão reduzir (ou até, anular) os custos de eliminação de desperdícios, gerando receitas adicionais a partir dos recursos trocados, enquanto contribuem para a realização dos seus objetivos de sustentabilidade.

Em paralelo, ao diminuir os materiais enviados para aterros sanitários e incineração, o projeto tem um impacto positivo na saúde e no bem-estar das comunidades locais, enquanto apoia o desenvolvimento de mercados secundários de materiais e reforça a resiliência da economia da região, apoiando a criação de empregos para manutenção, reparação e remodelação.

Assim, no ano de 2025, a CIM Viseu Dão Lafões dará continuidade a este projeto, o qual irá permitir numa primeira fase, ainda em curso, a participação da CIM Viseu Dão Lafões nas iniciativas de preparação e desenvolvimento de projetos-piloto, em conjunto com outras entidades e parceiros europeus, e numa segunda fase, o acesso a uma combinação de apoios financeiros para ajuda ao desenvolvimento do projeto McM, e para a obtenção de serviços de assistência técnica para investimentos em economia circular à escala local e regional.

De referir que a Circular Cities & Regions Initiative (CCRI), especialmente direcionada para auxiliar as cidades e regiões da União Europeia, procurando apoiá-las na melhoria da circularidade dos seus setores económicos, cadeias de valor e serviços, é uma iniciativa da Comissão Europeia, lançada pela Direcção-Geral de Investigação e Inovação, que integra o Plano de Ação para a Economia Circular da União Europeia, sendo apoiado pelo programa de financiamento da investigação e inovação da União Europeia, Horizonte Europa.

Dar nota que as cidades e as regiões ao serem o nível de governação mais próximo dos cidadãos europeus, e as principais fontes de inovação e de transformação socioeconómica e dos ecossistemas circulares, estão mais bem posicionadas para conduzir a mudança rumo a uma economia circular sustentável, regenerativa e inclusiva.

Cantinas Verdes – Estruturação do Mercado Institucional de Alimentos em Viseu Dão Lafões

Está comprovado que a adoção de sistemas alimentares inadequados leva ao desenvolvimento de consequências negativas para a saúde humana, que se traduzem em dietas pobres do ponto de vista nutricional e no aumento das taxas de obesidade, com consequências na qualidade de vida das populações e nos sistemas de saúde pública, pelo que é imperativo desenvolver sistemas alimentares mais saudáveis e sustentáveis que se baseiem em produtos frescos, naturais e sazonais.

Dos atuais sistemas alimentares, o das refeições fornecidas em contexto escolar é o que carece de uma especial atenção por parte das entidades públicas, a quem cabe a responsabilidade de definir prioridades nas compras alimentares, as quais representam um volume anual considerável.

Nesse sentido, ao longo dos últimos anos, a Comunidade Intermunicipal tem vindo a trabalhar no desenvolvimento de uma estratégia para a estruturação do mercado institucional de alimentos em Viseu Dão Lafões, através da construção de uma cadeia alimentar que beneficie consumidores e produtores do setor primário.

Nesse âmbito, foi realizado um estudo para caracterizar o mercado atual e identificar as modalidades de compras públicas, as oportunidades e os constrangimentos, o qual originou um plano de ação, onde foram identificadas ações piloto, que visam testar novos modelos e instrumentos de contratação pública para a introdução de alimentos saudáveis e sustentáveis nas refeições escolares de alguns estabelecimentos de ensino da Região Viseu Dão Lafões.

Assim, e tendo em vista a implementação dessas ações, a CIM Viseu Dão Lafões, em articulação com os quatro Grupos de Ação Local do território (ADD, ADDLAP, ADICES e ADRIMAG), têm vindo a implementar, desde o ano de 2023, uma candidatura, no âmbito do Plano Nacional da Alimentação Equilibrada e Sustentável (PNAES).

Esta candidatura designada de “Identidade Alimentar em Viseu Dão Lafões”, com um investimento de 238.197,32€, dos quais 37.662,60€ serão executados pela CIM Viseu Dão Lafões e financiados a uma taxa de 100%, visa a promoção da dieta mediterrânica e da literacia alimentar, bem como a educação e o combate ao desperdício alimentar, através da sensibilização da comunidade escolar da região, para uma alimentação sustentável e equilibrada.

Nesse sentido, têm vindo a ser implementadas algumas iniciativas que têm como finalidade introduzir nas cantinas escolares alimentos produzidos a partir de métodos ambientalmente mais sustentáveis tais como, a produção integrada, o modo de produção biológica, os regimes de qualidade (DOP/IGP), a partir de raças autóctones e distribuídos através de circuitos curtos.

Essas iniciativas tiveram reflexos na estruturação de uma cadeia curta de fornecimento de produtos alimentares aos refeitórios públicos, a partir dos produtores de Viseu Dão Lafões, na introdução de critérios de sustentabilidade nas compras públicas de alimentos, e na fomentação da mudança para um sistema alimentar das refeições escolares, mais saudável e sustentável.

O ano de 2025 será marcado pela conclusão deste projeto, aprovado pelo PDR 2020, e para assinalar o momento será realizado um seminário final, no qual serão apresentados os resultados alcançados com a implementação das atividades desenvolvidas pelos vários parceiros no decurso do projeto.

Relativamente às ações desenvolvidas pela CIM Viseu Dão Lafões, destacamos o Acordo Quadro para fornecimento de produtos hortofrutícolas no âmbito do regime de fruta escolar, e a implementação dos programas piloto da fruta e da refeição BIO, nas escolas do território.

E. Fomentar o desenvolvimento da região, e promover e incrementar a inovação, a competitividade empresarial, a qualificação profissional, a aprendizagem ao longo da vida, a empregabilidade e o empreendedorismo

Esta importante opção estratégica visa apoiar e implementar ações para o reforço da competitividade da região e a sua afirmação externa, valorizando a coesão interna e as complementaridades existentes e estimulando a inovação, a cultura e as competências empreendedoras do território.

Assim, é necessário fomentar a competitividade empresarial em Viseu Dão Lafões, criar condições favoráveis ao desenvolvimento dos negócios das empresas instaladas e/ou a instalar no território, bem como promover uma maior capacidade de absorção de inovação por parte de um maior número de empresas.

Por outro lado, é premente promover níveis acrescidos de resiliência económica em Viseu Dão Lafões, sobretudo a partir da geração de uma maior capacidade de criação de riqueza e de fixação e atração de talento com base na incorporação e transformação de recursos e ativos locais.

Para além disso, é necessário assegurar oportunidades e maior igualdade no acesso à aprendizagem ao longo da vida, bem como promover oportunidades de qualificação e requalificação profissional que respondam às necessidades do tecido empresarial do território.

Acompanhamento dos Investimentos na Região

O desenvolvimento das regiões está em muito condicionado pelos investimentos estratégicos que o país é capaz de realizar, pelo que, a Comunidade Intermunicipal considera que deverá ser dada prioridade a determinados investimentos infraestruturais estratégicos, uma vez que estes terão reflexos no desenvolvimento da região Viseu Dão Lafões, quer ao nível da competitividade do território, quer ao nível da sua coesão económica e social.

Neste sentido, a CIM Viseu Dão Lafões, ao longo dos últimos anos, tem vindo a acompanhar e a avaliar as políticas de desenvolvimento e coesão definidas para esta região, com especial incidência para as relacionadas com o desenvolvimento regional.

Dos dossiers que têm merecido uma maior atenção por parte da CIM Viseu Dão Lafões, destaca-se, no campo das infraestruturas, a requalificação do IP3 e a modernização da Linha da Beira Alta, e, no campo da saúde, a construção do Centro Ambulatório de Radioterapia do Centro Hospitalar Tondela – Viseu, investimentos essenciais para o desenvolvimento da região e para o aumento da qualidade de vida dos seus residentes.

Para além destes investimentos cruciais para Viseu Dão Lafões, a Comunidade Intermunicipal tem vindo a sinalizar, junto da CCDRC e do Governo, outras intervenções estruturantes para a região nos mais variados domínios, como sejam, a saúde, a gestão hídrica, a ferrovia, a rodovia, os “missing links”, as áreas de acolhimento empresarial, a floresta, a adaptação às alterações climáticas, a escola digital e a administração pública digital, a transição digital e as condições habitacionais.

Todas estas intervenções, que irão contribuir para a promoção da coesão territorial e social, assegurando melhores acessibilidades às atividades económicas e melhor qualidade de vida, encontram-se identificadas na Estratégia Viseu Dão Lafões 2030, cuja consulta poderá ser efetuada através do link <https://www.cimvdl.pt/portugal-2030/>.

Posto isto, no ano de 2025, a CIM Viseu Dão Lafões irá continuar a ter uma voz ativa na defesa dos interesses da região, e sempre que necessário irá solicitar reuniões às várias equipas governamentais, por forma a assegurar que os investimentos cruciais para o desenvolvimento deste território são realizados, com a maior brevidade possível, não comprometendo o futuro de Viseu Dão Lafões.

CR Inove – Catalisador Regional de Inovação da Região Centro para a Sub-Região de Viseu Dão Lafões

A Região Centro assumiu na “Visão Estratégica para a Região Centro 2030”, a necessidade de aprofundar e intensificar as dinâmicas de inovação para reforçar um modelo territorial mais equilibrado na região, mas para atingir esse desígnio, é fundamental dinamizar e promover as necessárias políticas e programas de proximidade que envolvam as entidades do Sistema Regional de Inovação e o tecido empresarial na promoção da consolidação de um território inovador e mais competitivo.

Nesse sentido, a CCDRC, no âmbito das suas atribuições, e tendo em vista promover e intensificar as dinâmicas regionais de inovação, considerou relevante proceder ao desenvolvimento e implementação da iniciativa “CR Inove - Catalisador Regional de Inovação da Região Centro”, a qual é composta por uma rede informal de entidades do Sistema Regional de Inovação, que pretende promover um processo estruturado de cooperação e partilha de informação entre as Comunidades Intermunicipais, as Entidades do Sistema Científico e Tecnológico e as Associações Empresariais da Região Centro.

A constituição do CR Inove - Catalisador Regional de Inovação da Região Centro para a Sub-Região de Viseu Dão Lafões, foi formalizada a 30 de setembro de 2022, por via da assinatura de um protocolo de cooperação entre a CCDRC, a CIM Viseu Dão Lafões, o Instituto Politécnico de Viseu, a Associação Empresarial da Região de Viseu e o dinamizador sub-regional José Alberto Ferreira, através do qual estas entidades se comprometeram a desenhar e executar um Programa de Ação, centrado nos fatores territoriais de promoção da competitividade e inovação.

Assim, no decurso do ano de 2025, os parceiros do CR Inove irão continuar a desenvolver, de forma concertada e participada, iniciativas conjuntas em temáticas relevantes para o processo de promoção da inovação, na sistematização e atualização de informação e competências das entidades do Sistema Regional de Inovação pertencentes à sub-região, na criação de mecanismos de partilha e

divulgação de informação, na promoção do desenvolvimento de conteúdos, instrumentos e metodologias de capacitação de atores e de transferibilidade do conhecimento e de tecnologias.

De referir que o CR Inove para além de potenciar e promover os recursos e competências existentes no domínio da Inovação na Região Centro, através de uma melhor interação entre os produtores de conhecimento e tecnologia e as empresas e entidades da administração pública e do terceiro setor, contribui, também, para a internacionalização da Região Centro, ao nível da captação e instalação de capital/empresas e divulgação de competências e recursos em mercados internacionais.

Empreendedorismo e Promoção da Competitividade em Viseu Dão Lafões

Conforme é sabido, ao longo dos últimos anos, a CIM Viseu Dão Lafões, em articulação com diversas entidades da região ligadas ao empreendedorismo, tem vindo a desenvolver iniciativas que contribuem para a fomentação e promoção do empreendedorismo e para a instalação e criação de novas empresas e negócios no território.

Contudo, e não obstante todo o trabalho realizado, a região Viseu Dão Lafões deverá reposicionar-se de forma competitiva, tendo em consideração os seus recursos e ativos territoriais (floresta, agroalimentar, turismo, indústrias criativas, ...), bem como as suas dinâmicas empresariais (clusters/fileiras produtivas ligadas ao automóvel, ao têxtil, à metalomecânica, à farmacêutica/saúde, à madeira, e aos serviços nas áreas das TIC), os quais apresentam um elevado potencial para induzir transformações e sustentar a promoção de novos processos competitivos na sua base produtiva.

Assim, no horizonte do 2030, a região Viseu Dão Lafões deverá ter capacidade de promover e sustentar dinâmicas mais sofisticadas e intervenções integradas, de natureza colaborativa, dirigidas quer às empresas e respetivos setores, quer aos diferentes agentes que integram o seu ecossistema de apoio empresarial, os quais deverão, também, qualificar as suas ofertas e ações.

Nesse sentido, deverão ser privilegiadas iniciativas direcionadas para a promoção de redes, de um maior relacionamento com as estruturas de I&D+i junto da base empresarial da sub-região, quer no que respeita à exploração de recursos e competências complementares às dinâmicas de inovação endógenas, quer também na promoção de uma maior capacidade de absorção de inovação por parte de um maior número de empresas.

Para além disso, e atendendo à estratégia de especialização inteligente regional (RIS3), deverá ser dada particular importância aos domínios da economia circular, da transformação digital e da indústria 4.0, por forma a ir de encontro aos novos desafios de transformação económica.

Perante isto, a temática do empreendedorismo, da competitividade e da inovação foi identificada nos Investimentos Territoriais Integrados a realizar no quadro comunitário do 2030, onde foram sinalizadas algumas atividades que poderão vir a ser mobilizadas pela Comunidade Intermunicipal, as quais se encontram estruturadas em torno de três grandes ações, a saber:

- ✓ Atração de Investimento e After Care
 - Plano intermunicipal de qualificação e transição verde e digital das infraestruturas de acolhimento empresarial
 - Ações de Comunicação e Marketing dirigido aos investidores locais, nacionais, internacionais e diáspora

- Rede Intermunicipal de apoio e after care ao investimento
- ✓ Incubação e empreendedorismo
 - Educação e formação
 - Mentoria e coaching
 - Qualificação e Consolidação da rede de incubação
 - Infraestruturas: laboratório de experimentação/espços de Cowork
- ✓ Especialização Inteligente
 - Inovação e Investigação colaborativa com os principais clusters do território
 - Intermediação e brokerage de I&Idt
 - Valorização das Produções Locais e Inovação

Assim, a CIM Viseu Dão Lafões aguarda pela publicação dos avisos de concurso, por forma a poder candidatar estas iniciativas, direcionadas para a qualificação do ecossistema de apoio empresarial, as quais irão permitir criar condições mais favoráveis ao desenvolvimento dos negócios das empresas, e alavancar a sua transformação e inovação.

Rede de Espaços de Coworking / Teletrabalho

O teletrabalho e o coworking representam uma evolução sequencial lógica das atuais dinâmicas laborais, em consonância com a remotização de serviços ou a imaterialização de processos administrativos e laborais, processo este que ganhou uma maior relevância com a pandemia da COVID-19, com a qual muitos trabalhadores passaram a exercer as suas funções em regime de teletrabalho.

Para além disso, o teletrabalho e o coworking representam uma grande vantagem do ponto de vista da redução da assimetria geográfica de ofertas profissionais, democratizando as oportunidades entre as regiões de elevada densidade populacional e as de menor densidade, onde a criação de emprego e a fixação de pessoas assumem maior importância.

Assim, e por forma a contribuir para um país mais coeso, mais inclusivo e mais competitivo, a Secretaria de Estado da Valorização do Interior, do Ministério da Coesão Territorial, lançou a iniciativa “Redes de Espaços de Coworking/Teletrabalho”, a qual visou a criação destes espaços, que irão dinamizar os territórios de baixa densidade, pelo seu efeito de atração e eventual fixação de pessoas, com efeitos positivos no cumprimento das metas ecológicas, diminuindo a necessidade de deslocações e a consequente pegada carbónica, e estimulando os índices de bem-estar social e familiar, ao permitir uma melhor conjugação da vida familiar e profissional.

No âmbito dessa iniciativa, foram criados, no ano de 2021, seis espaços de coworking no território da CIM Viseu Dão Lafões, nomeadamente, nos Municípios de Aguiar da Beira, Carregal do Sal, Santa Comba Dão, São Pedro do Sul, Sátão e Vouzela, tendo a sua criação sido formalizada através da assinatura de um Acordo de Cooperação, entre a CCDR do Centro, o IEFP, a CIM Viseu Dão Lafões e cada um dos Municípios aderentes, às quais se juntou, posteriormente, o Ministério da Modernização do Estado e da Administração Pública (MMEAP), através da Direção-Geral da Administração e do Emprego (DGAEP).

Esta Rede de espaços de coworking foi complementada, este ano, com mais dois espaços, sediados nos Municípios de Castro Daire e Vila Nova de Paiva, no seguimento de uma candidatura aprovada

pelo Plano de Recuperação e Resiliência, alargando, assim, o leque de possibilidades para quem quer exercer as suas funções de forma descentralizada e desconcentrada na região de Viseu Dão Lafões.

Posto isto, no decurso do ano de 2025, a Comunidade Intermunicipal irá continuar a apoiar os municípios, nos quais os referidos espaços de coworking se encontram sediados, na divulgação dos mesmos, e irá intermediar contactos com eventuais empresas que estejam interessadas em deslocar e/ou contratar recursos humanos que queiram exercer as suas funções por via remota, a partir de um espaço de coworking instalado em Viseu Dão Lafões.

De referir que, estes espaços de coworking promovem modos mais ágeis e flexíveis de desempenho do trabalho, modificando o paradigma de que o trabalho tem de ser prestado no local sede da empresa e/ou do serviço da Administração Pública à qual pertence o trabalhador.

Invest Viseu Dão Lafões

O progresso tecnológico sentido nas últimas décadas nas áreas da informação e comunicação e a diminuição significativa das barreiras ao comércio, tanto ao nível político como ao nível dos custos, tem permitido a criação de uma economia global cada vez mais integrada.

No entanto, gerou-se um aumento substancial da concorrência e da competitividade entre empresas, pelo que, e atendendo à pequena dimensão do mercado regional, e mesmo nacional, torna-se imprescindível apostar no tecido económico local e na sua internacionalização, a fim de aumentar o seu volume de negócios e valor acrescentado, bem como diversificar os canais de comercialização e os mercados de atuação, reduzindo, assim, o risco de uma dependência excessiva do mercado interno ou de qualquer mercado específico.

Posto isto, e uma vez que a região Viseu Dão Lafões possui características únicas que a tornam atraente para a internacionalização, incluindo uma localização estratégica no coração de Portugal, infraestruturas de qualidade, e uma crescente rede de parcerias entre empresas e instituições, é necessário tirar proveito destas vantagens competitivas, e minimizar as barreiras à internacionalização que a região enfrenta, por forma a atrair investimento externo para Viseu Dão Lafões e expandir a sua presença nos mercados internacionais, e, conseqüentemente, contribuir para o desenvolvimento económico local e regional.

Neste sentido, e na sequência da publicação, pelo Programa Operacional Regional do Centro 2030, do aviso n.º CENTRO2030-2024-24, a CIM Viseu Dão Lafões, em parceria com a AIRV – Associação Empresarial da Região de Viseu, apresentou em agosto de 2024, uma candidatura ao referido aviso, a qual visa apoiar a internacionalização das PME ligadas a três áreas de especialização de Viseu Dão Lafões, essenciais para a competitividade e desenvolvimento integrado do território, nomeadamente: o Agroalimentar; a Floresta e Derivados; e a Silver Economy.

Esta candidatura, designada de “Invest Viseu Dão Lafões”, irá, assim, promover as mais-valias do território Viseu Dão Lafões e do seu tecido empresarial no contexto internacional, nomeadamente os seus produtos e serviços de elevada qualidade desenvolvidos por empresas inovadoras, criativas e dinâmicas.

Assim, esta candidatura que apresenta um investimento estimado de 449.819,49€, dos quais 281.454,38€ serão da responsabilidade da CIM Viseu Dão Lafões, e comparticipados a uma taxa de 85%, caso a mesma venha a ser objeto de aprovação, tem como objetivos estratégicos:

- Estruturar a oferta local e desenvolver elementos promocionais do território, dos setores económicos e das PME de Viseu Dão Lafões;
- Promover a internacionalização dos setores estratégicos e das PME em mercados internacionais através da presença em feiras/certames e ações de prospeção;
- Promover iniciativas inovadoras capazes de aumentar a visibilidade das PME e do território de Viseu Dão Lafões;
- Expandir a rede de contactos internacionais e fomentar atividades de networking das PME e das entidades do território;
- Impulsionar o aumento das exportações, do volume de negócios e do número de empregados das PME através da sua internacionalização;
- Fomentar a capacidade de penetração das PME em novos mercados e a diversificação da carteira de clientes para mitigar eventuais riscos associados à dependência de determinados mercados ou clientes.

Para alcançar estes objetivos serão desenvolvidas quatro ações chave, nomeadamente, será criada uma Plataforma de Inteligência Territorial que agrupe e estructure a diversa informação do ecossistema empresarial da região; será promovida a presença em feiras internacionais; serão organizadas missões de visita ao território, por forma a proporcionar aos participantes internacionais um contacto direto e imersivo com as PMEs locais e com os principais agentes económicos da região; e será implementada uma campanha inovadora e diferenciada de promoção internacional dirigida aos mercados dos Estados Unidos da América e Países Baixos, de modo a promover o território Viseu Dão Lafões enquanto destino "Silver Economy".

Assim, o "Invest Viseu Dão Lafões", que se perspetiva que venha a ser objeto de aprovação no ano de 2025, irá propiciar um novo impulso económico essencial aos setores de atividade selecionados, o qual, por sua vez, irá ter um efeito de arrastamento dos restantes, e, conseqüentemente, irá contribuir para um crescimento económico, sustentável, duradouro e internacional das empresas e do território de Viseu Dão Lafões.

Centros para o Empreendedorismo de Impacto

A iniciativa Portugal Inovação Social 2030 tem como objetivo desenvolver e dinamizar o empreendedorismo, a inovação social e o investimento de impacto em Portugal, contribuindo para o cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, em linha com os princípios do Pilar Europeu dos Direitos Sociais.

Esta iniciativa pode, por exemplo, ser concretizada através dos Centros para o Empreendedorismo de Impacto, os quais visam estimular e dinamizar os ecossistemas locais e regionais de inovação e empreendedorismo social, através de processos de incubação, aceleração e capacitação, em colaboração com entidades públicas, privadas e da economia social.

Posto isto, e na sequência da publicação do aviso n.º CENTRO2030-2024-1, a CIM Viseu Dão Lafões foi convidada a integrar, enquanto investidor social, dois projetos apresentados a este aviso, os quais foram objeto de aprovação no passado mês de outubro.

Assim, no decurso do ano de 2025, será iniciada a implementação destes projetos, que terão a duração de três anos, e a CIM Viseu Dão Lafões, enquanto investidor social, irá apoiar e cofinanciar os mesmos e acompanhar a implementação do plano de desenvolvimento delineado para cada um deles.

Um desses projetos, designado de “**Incubadora de Inovação Social Viseu Dão Lafões**” e promovido pela ANGES – Associação Nacional de Gerontologia Social, procura contribuir para minimizar os impactos relativos ao despovoamento e a dificuldade de reter e atrair a população jovem, apresentando uma solução de valor acrescentado, direcionada para vários segmentos da população - jovens, adultos, idosos e entidades da economia social.

Nesse sentido, pretende-se criar uma Incubadora de Inovação Social que seja capaz de integrar três processos interligados de incubação, aceleração e capacitação, por forma a criar dinâmica, interesse e proximidade, assim como um cluster de inovação e empreendedorismo na região de Viseu Dão Lafões.

Assim, este projeto, que terá uma comparticipação financeira por parte da CIM Viseu Dão Lafões de 67.633,27€, terá como objetivos:

- Promover processos de incubação com vista a potenciar ideias de negócio e projetos empreendedores, em todas as áreas da economia social, capazes de colmatar lacunas existentes e de gerar dinamismo territorial, criar emprego, gerar riqueza e gerar impacto social positivo;
- Acelerar os novos negócios e projetos sociais, assim como as novas organizações existentes (lucrativas e não lucrativas), gerando maior eficácia e eficiência, rentabilizando recursos e operacionalizando melhores resultados;
- Promover a capacitação de agentes sociais, com intenção de gerar mudança, aprendizagem colaborativa, inovação nas práticas e verificação de impacto social.

O outro projeto, designado de “**Interioriza-te! Youth – Social Innovation Hub**”, é promovido pela Associação Interioriza-te, pela AIRV – Associação Empresarial da Região de Viseu, e pelo IPV – Instituto Politécnico de Viseu, e visa a dinamização e desenvolvimento de um ecossistema de inovação e empreendedorismo social orientado para a resposta ao desafio da atratividade e da retenção de jovens na sub-região Viseu Dão Lafões.

Nesse sentido, este projeto assume-se enquanto ponto fulcral na mobilização, articulação e ação integrada de decisores políticos, do setor público, do setor empresarial, do setor social, da academia, da sociedade civil, dos jovens e das suas associações formais e informais, tanto quanto possível, nas diferentes escalas espaciais/territoriais.

Este projeto, que terá uma comparticipação financeira por parte da CIM Viseu Dão Lafões de 77.439,85€, irá compreender intervenções ao nível da criação e desenvolvimento de redes de conhecimento, competências e recursos, do desenvolvimento de sinergias potenciadoras da inovação social, da capacitação e sensibilização de atores, e da incubação e aceleração de iniciativas de empreendedorismo de impacto.

De referir que estes projetos no âmbito do empreendedorismo de impacto, irão contribuir para inverter o ciclo de despovoamento e envelhecimento que se verifica na região Viseu Dão Lafões, e consequentemente, irão potenciar a capacidade de resposta do território à multiplicidade e complexidade dos problemas que o desafiam ao nível da atratividade e da capacidade de retenção e atração de jovens.

F. Investir na educação, nas competências da população e na promoção do sucesso escolar

Esta opção estratégica visa a promoção do sucesso escolar e a prevenção e redução do abandono escolar precoce, medido pela evolução positiva dos resultados escolares e dos níveis de qualificação, bem como, a promoção das competências de literacia, e de outras competências essenciais, designadamente digitais, das pessoas adultas.

Engloba, ainda, a melhoria da pertinência do ensino e da formação, ajustada às necessidades do mercado de trabalho e em convergência com os padrões europeus, facilitando a transição da educação para o trabalho e o reforço dos sistemas de ensino e formação profissionais e da sua qualidade.

Assim, é necessário reforçar a qualificação dos jovens para a empregabilidade, por forma a criar condições para que a região Viseu Dão Lafões seja mais competitiva, mais coesa e mais qualificada.

Promoção do Sucesso Educativo em Viseu Dão Lafões

A educação e a promoção do sucesso educativo têm vindo a assumir um papel preponderante nas políticas públicas, e nesse sentido, desde o final do ano de 2017, que a CIM Viseu Dão Lafões e os seus municípios associados têm vindo a implementar iniciativas integradas e inovadoras de combate ao insucesso escolar, no seguimento de candidaturas intermunicipais apoiadas pelo Programa Operacional Regional do Centro 2020.

Estas candidaturas permitiram alcançar resultados bastantes satisfatórios no território, ao nível do reforço da igualdade no acesso ao ensino, da melhoria do sucesso educativo dos alunos, e do reforço da qualidade e eficiência do sistema de educação.

Posto isto, e atendendo ao histórico de todo o trabalho que tem vindo a ser realizado, bem como ao facto incontestável de que a promoção do sucesso educativo e do sucesso escolar é indissociável do desenvolvimento sustentável da região e, consequentemente, da coesão territorial, da coesão social, da competitividade e da qualidade de vida, a Comunidade Intermunicipal sinalizou nos Investimentos Territoriais Integrados para o período do 2030 um projeto no âmbito da promoção do sucesso educativo.

Assim, e na sequência da publicação do aviso n.º CENTRO2030-2024-4 – Programas Intermunicipais de Promoção do Sucesso Escolar – ITI – CIM, a Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões, em articulação com os seus municípios associados, submeteram, no passado dia 9 de julho, uma candidatura, que irá permitir financiar intervenções no âmbito da promoção do sucesso educativo, para um período de três anos letivos (2023/2024, 2024/2025 e 2025/2026).

Com este projeto pretende-se que Viseu Dão Lafões seja um território educativo, inclusivo, equitativo e comprometido com o acesso à educação, o sucesso escolar, o sucesso educativo e o exercício da cidadania, que aposta em práticas inovadoras de educação e formação e na cooperação de recursos e de competências para assegurar a aprendizagem ao longo da vida, a identidade territorial e as condições de empregabilidade aos seus ativos.

Assim, este projeto intermunicipal, que à semelhança dos últimos anos, irá continuar a contar com a colaboração das escolas e dos centros de formação de professores da região, tem como objetivos:

- ✓ Reforçar e alargar a intervenção precoce, o desenvolvimento de literacias e a inclusão de crianças e jovens no sistema escolar e educativo, dando resposta a situações de vulnerabilidade da população escolar, e promovendo a mediação familiar e o acesso aos benefícios da educação e formação;
- ✓ Aumentar e consolidar, numa perspetiva de complementaridade de intervenções escola/ município/ CIM/ comunidade educativa, as ações nas áreas do STEAM, Artes e Criatividade de crianças e jovens enquanto dimensões chave do sucesso escolar, do exercício da cidadania e da construção de futuros;
- ✓ Alargar ações e projetos no âmbito do empreendedorismo, da inovação na aprendizagem e do conhecimento subjacente às escolhas de percursos educativos e profissionais;
- ✓ Desenvolver ações de capacitação das equipas multidisciplinares e a informação e mediação com a comunidade educativa, promovendo o conhecimento de motivações da população escolar, de desafios, de ferramentas, de oportunidades e de dinâmicas sociais e territoriais;
- ✓ Dinamizar a rede intermunicipal de educação, assegurando a partilha de conhecimento e de ferramentas de diagnóstico, planeamento, monitorização e avaliação, e promovendo a cooperação escola-meio;
- ✓ Assegurar acompanhamento e monitorização, de âmbito técnico e metodológico, do Projeto e suas Atividades prevenindo e corrigindo trajetórias de intervenção e promovendo a melhoria contínua e valor acrescentado da ação educativa e escolar.

No decurso do ano de 2025, a CIM Viseu Dão Lafões e os seus municípios associados irão dar continuidade à implementação deste projeto, no qual a articulação das intervenções municipais com as escolas e as comunidades envolventes ao contexto escolar, bem como a articulação intermunicipal, é um elemento fundamental para o seu sucesso, na medida em que dinamiza e fortalece redes de trabalho e a partilha de conhecimento, no âmbito do sucesso educativo e escolar.

Assim, e relativamente às atividades que serão desenvolvidas diretamente pela CIM Viseu Dão Lafões, e que assumem um carácter intermunicipal, no ano de 2025, o “**Laboratório Móvel das Ciências**” irá continuar a visitar, em regime de itinerância, os 2º e 3º anos do 1º ciclo do ensino básico, de todos os agrupamentos de escolas dos 14 municípios integrantes da CIM Viseu Dão Lafões, possibilitando, a estes alunos vivenciar ambientes potenciadores do desenvolvimento, de conhecimento e competências, no domínio tecnológico, da programação e da robótica.

Também, a iniciativa da “**Adaptação às Alterações Climáticas e a Bancada Móvel das Ciências**” irá continuar a sensibilizar os alunos do 3º ciclo do ensino básico para a problemática das alterações climáticas, os quais terão a oportunidades de realizar, na bancada móvel, atividades práticas onde serão abordados temas como o clima, o ambiente e a literacia ambiental, tendo em vista a promoção e adoção de comportamentos ambientalmente sustentáveis.

No ano de 2025, serão, também, exploradas e experienciadas, por parte das crianças do pré-escolar, atividades no âmbito da “**Literatura Infantil e da Literacia Científica**”, as quais irão promover o contacto das crianças com a ciência, interligar a literatura e a ciência na infância, e contribuir para o desenvolvido de conceitos científicos e para uma melhor compreensão do mundo onde vivem.

Outras das atividades que terá continuidade no ano de 2025, será o “**Descobre e Aprende em Viseu Dão Lafões**”, a qual dá a conhecer todas as infraestruturas, recursos e iniciativas com relevância pedagógica que existem nos catorze municípios do território Viseu Dão Lafões e que podem ser visitados pelas escolas de toda a região, aliando, assim, a descoberta da região ao processo de ensino/aprendizagem, desde o pré-escolar ao ensino secundário e profissional.

Ao nível da literacia alimentar, destaca-se a continuidade da iniciativa “**Comer Bem, Crescer Feliz**”, dirigida às crianças do pré-escolar e do 1º ciclo do ensino básico dos Agrupamentos de Escolas de Viseu Dão Lafões, e que tem como objetivos sensibilizar a comunidade educativa para a importância de uma alimentação equilibrada, saudável e sustentável; promover o conhecimento sobre produtos do território, os seus benefícios, os seus ciclos e as vantagens de consumirmos em proximidade; mudar práticas de alimentação, com consciência, envolvendo alunos, família e restante equipa pedagógica; e reduzir o desperdício alimentar.

As atividades promotoras da **Literacia Financeira**, também, serão valorizadas no âmbito deste projeto, tendo sido celebrado um acordo de colaboração com a Associação Portuguesa de Bancos, o qual visa a implementação de projetos educativos nas escolas de Viseu Dão Lafões, que contribuam para a promoção e compreensão de conceitos fundamentais para o planeamento e gestão financeira desde idades precoces, de modo que estas crianças possam tomar decisões mais informadas e responsáveis no futuro.

Também, o **Programa de Empreendedorismo nas Escolas de Viseu Dão Lafões** irá continuar a marcar presença no território, desafiando os alunos do ensino secundário e profissional para a importância do empreendedorismo, e proporcionando-lhes um acompanhamento mais próximo e momentos de capacitação com empresários e mentores, através da realização de Conferências Teen, de workshops, de Bootcamps e do Concurso Intermunicipal de ideias de negócio.

De referir que, todas estas intervenções irão contribuir para o sucesso educativo, a redução das saídas precoces do sistema educativo, o enriquecimento das aprendizagens, a melhoria das condições pessoais e sociais de aprendizagem, o maior envolvimento da comunidade na promoção da educação e o reforço da equidade no acesso à educação pré-escolar e aos ensinos básico e secundário, incidindo a sua ação prioritariamente nas crianças e nos jovens em situação ou em risco de insucesso e/ou abandono escolares.

Dar, ainda, nota que, todas as ações desenvolvidas ao nível da promoção do sucesso educativo, quer as de carácter intermunicipal quer municipal, continuarão a ser divulgadas e promovidas no site www.valorizateviseudaolafoes.pt, cabendo à CIM Viseu Dão Lafões assegurar a sua dinamização.

Antecipação de Necessidades de Qualificação

Conforme é sabido, desde o ano letivo de 2015/2016, que a CIM Viseu Dão Lafões tem vindo a trabalhar na rede de oferta formativa de cursos profissionais em Viseu Dão Lafões, através do SANQ

– Sistema de Antecipação de Necessidades de Qualificações, sustentado num diagnóstico de aprofundamento regional das necessidades de qualificações.

Este trabalho tem como objetivo contribuir para que o esforço desenvolvido na região ao nível da produção de qualificações e desenvolvimento de competências por via da formação profissional, melhore a sua articulação com as necessidades do tecido produtivo e do mercado de trabalho regional.

Assim, a Comunidade Intermunicipal, na sequência do protocolo de cooperação estabelecido com a Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional (ANQEP), tem sido responsável, ao longo dos últimos anos, por coordenar o processo de concertação das necessidades formativas entre as escolas que dinamizam a oferta de Cursos Profissionais na região.

Neste sentido, é pretensão da CIM Viseu Dão Lafões dar continuidade a este processo de concertação das necessidades formativas entre as escolas, por forma a elaborar o Plano de Oferta conjunto para o próximo ano letivo (2025/2026), que será, posteriormente, remetido para a ANQEP e para a DGEstE.

De referir que neste processo de concertação, a CIM Viseu Dão Lafões tem a preocupação de ajustar a oferta de cursos profissionais da região Viseu Dão Lafões, às necessidades reais dos empregadores, uma vez que a formação e qualificação são dos aspetos que mais influenciam a atividade económica e as dinâmicas empresariais.

Assim, e perante este facto, no ano de 2025, a Comunidade Intermunicipal irá continuar a apostar na valorização do ensino profissional da região Viseu Dão Lafões, com particular enfoque nas áreas profissionais que são consideradas estratégicas para o território.

G. Promover a sustentabilidade demográfica, a coesão social, a qualidade de vida das famílias, o envelhecimento ativo e a saúde

Este domínio de intervenção visa criar condições para o reforço da atratividade do território, quer no sentido da garantia de oportunidades profissionais e de vida para a sua população jovem, quer no sentido da atração de novos residentes, em especial famílias que na região possam encontrar a qualidade de vida que procuram e novas possibilidades de conciliação harmoniosa entre vida pessoal, vida familiar e vida profissional.

Assim, Viseu Dão Lafões deverá ser um território que valoriza e cuida, de forma atenta e próxima, do bem-estar dos seus cidadãos, através da promoção do envelhecimento ativo e da criação de condições que melhorem a prestação de cuidados pessoais e de saúde a pessoas idosas e outras pessoas dependentes, apoiando e capacitando os seus cuidadores e famílias e quebrando formas de isolamento físico e social, sem deixar de favorecer a permanência dos indivíduos e das famílias nos respetivos contextos domésticos e comunitários.

Para além disso, é necessário promover a inclusão social, educativa e cultural de grupos vulneráveis, fomentando a igualdade de oportunidades e de género, combatendo a violência, e integrando as minorias étnicas e outros grupos marginalizados na sociedade.

Coesão Social em Viseu Dão Lafões

A Comunidade Intermunicipal consciente da responsabilidade social que tem enquanto interveniente ativo em várias esferas da sociedade, tem vindo ao longo dos últimos anos a trabalhar em prol da construção de uma região mais sustentável e inclusiva, que valoriza os direitos humanos, a igualdade e a não discriminação, que assegura a participação de todas e de todos, e que colmata as assimetrias regionais verificadas ao nível dos serviços de proximidade e as necessidades da população mais envelhecida.

Desse trabalho, destacamos por exemplo, o projeto “+igual Viseu Dão Lafões”, financiado pelo Programa Operacional Inclusão Social e Emprego, que permitiu apoiar ações relativas ao desenvolvimento de diagnósticos, à elaboração, implementação, divulgação e avaliação dos Planos para a Igualdade dos 14 municípios da CIM Viseu Dão Lafões, bem como o projeto “Unidades Móveis de Saúde”, financiado pelo PRR, que está a ser implementado pela ARS Centro, com o apoio da Comunidade Intermunicipal, e que irá permitir a aquisição de viaturas adaptadas para unidades móveis de intervenção precoce/unidades de cuidados na comunidade.

Contudo, é necessário continuar a melhorar a qualidade de vida das pessoas, reduzir a desigualdade, promover os cuidados de saúde e sociais junto das populações, por forma a garantir a coesão social e territorial de Viseu Dão Lafões, a qual passará por responder às necessidades sociais das famílias, por via da promoção de competências essenciais para a vida, da valorização da cidadania e da participação democrática.

Posto isto, no decurso do ano de 2025, a Comunidade Intermunicipal irá estar atenta à abertura de eventuais avisos de candidaturas que possam financiar **intervenções que permitam alcançar objetivos específicos essenciais à coesão social da região Viseu Dão Lafões**, nomeadamente:

- ✓ Melhorar a qualidade de vida de pessoas idosas e de pessoas dependentes, bem como das suas famílias e seus/suas cuidadores/as, favorecendo a autonomia, o envelhecimento ativo e saudável e a participação social e comunitária;
- ✓ Reconhecer, valorizar e qualificar o papel e a ação dos/as cuidadores/as formais e informais de pessoas idosas e de pessoas dependentes;
- ✓ Capacitar as famílias e favorecer a conciliação entre a vida profissional e a vida familiar;
- ✓ Reforçar a atratividade do território e promover a instalação de novos residentes;
- ✓ Promover a inclusão social e melhorar a qualidade de vida e o bem-estar de pessoas com deficiência e suas famílias e cuidadores/as;
- ✓ Dinamizar a prevenção e a confrontação da violência doméstica e de género;
- ✓ Promover a diversidade social e cultural, a inclusão de minorias e o reforço do tecido associativo, da vida comunitária e dos valores da cidadania;
- ✓ Prevenir a doença e promover estilos de vida saudáveis;
- ✓ Melhorar a condição e a qualidade de vida de pessoas com desafios em matéria de saúde mental;
- ✓ Fomentar a produção e difusão de conhecimento científico sobre doença e saúde, favorecendo, designadamente, a prevenção em saúde mental e comunitária;
- ✓ Promover o acesso à habitação e a qualidade dos alojamentos;

- ✓ Favorecer a integração dos contextos habitacionais e seus residentes, combatendo a segregação territorial e a marginalização social.

Neste campo de atuação, mais precisamente no que se refere ao setor da habitação, dar também nota, que, em março de 2024, a CIM Viseu Dão Lafões e o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana (IHRU), assinaram um **protocolo de cooperação “Projetos de Habitação a Custos Acessíveis de Viseu Dão Lafões”**, o qual irá disponibilizar 569 casas para arrendamento a custos acessíveis, representando, assim, um marco significativo no combate às dificuldades de acesso à habitação na região.

Assim, no decurso do ano de 2025, a CIM Viseu Dão Lafões irá continuar a intermediar os contactos entre os seus municípios e o IHRU, de modo a operacionalizar os investimentos protocolados, os quais irão permitir a construção de novos edifícios, a aquisição para reabilitação e a reabilitação de habitações públicas, sendo o investimento total estimado para estas operações de quase 90 milhões de euros, financiados pelo Programa de Recuperação e Resiliência (PRR).

Embora as casas resultantes desta iniciativa sejam uma resposta às atuais dificuldades que as famílias da região sentem no acesso à habitação, geradas pelo aumento dos preços, é necessário continuar a trabalhar ao nível das dificuldades que persistem no acesso à habitação, por uma parte substancial das famílias, incluindo as de rendimentos intermédios.

Nesse sentido, a Comunidade Intermunicipal pretende, no ano de 2025, elaborar uma **Estratégia Intermunicipal de Habitação**, por forma a potenciar uma atuação supramunicipal concertada e alargada no domínio da habitação, que possa contribuir para assegurar uma maior abrangência e eficácia das respostas aos problemas sociais e habitacionais de diferente natureza identificados na sub-região Viseu Dão Lafões.

Para além disso, e na sequência da delegação de competência da administração direta e indireta do estado para as entidades intermunicipais, nomeadamente no domínio da ação social, a CIM Viseu Dão Lafões, no decurso do ano de 2025, irá proceder à elaboração da **carta social supramunicipal**, a qual terá como objetivo identificar as prioridades e respostas sociais a nível intermunicipal, conforme definido no n.º 2 do artigo 3º do Decreto-Lei n.º 55/2022, de 12 de agosto.

Plano Intermunicipal e Planos Municipais para a Integração de Migrantes em Viseu Dão Lafões

Fruto do contexto mundial que se tem vivido nos últimos tempos, onde se destaca a Guerra na Ucrânia e a Guerra no Médio Oriente, tem-se vindo a registar a entrada de um elevado número de migrantes em Portugal, pelo que é necessário criar medidas para acolher e integrar essa população migrante.

Assim, é necessário promover medidas de integração para a inclusão económica e social dos nacionais de países terceiros e medidas de proteção das pessoas vulneráveis no contexto de medidas de integração que facilitem o reagrupamento familiar e preparem a participação ativa dos nacionais de país terceiro na sociedade de acolhimento e a sua aceitação por parte dessa sociedade, com a participação das autoridades nacionais e, em particular, das autoridades regionais ou locais e de organizações da sociedade civil, incluindo organizações de refugiados e organizações lideradas por migrantes, e de parceiros sociais.

Posto isto, e considerando que a região Viseu Dão Lafões também tem vindo a registar um elevado fluxo de migrantes, a Comunidade Intermunicipal, em articulação com os seus municípios associados, submeteu, no passado mês de setembro, uma candidatura ao aviso n.º FAMI2030-2024-14, publicado pelo Fundo Asilo, Migração e Integração, a qual visa implementar uma estratégia intermunicipal concertada entre as autoridades regionais e locais, para melhorar as respostas locais de acolhimento e integração de migrantes na nossa região.

De referir que, esta candidatura foi estruturada tendo em conta os diagnósticos sociais municipais e o processo de auscultação realizado junto dos parceiros da Rede de Coesão Social, nomeadamente do Centro Distrital de Segurança Social de Viseu, do Centro de Emprego e Formação Profissional de Viseu, do Centro de Emprego e Formação Profissional de Dão Lafões, da ULS Viseu Dão Lafões, da União Distrital das IPSS, da União Distrital das Misericórdias, da Rede Europeia Anti-Pobreza e da Cáritas Diocesana de Viseu, tendo sido definidos os seguintes objetivos específicos:

- Melhorar o acesso aos serviços de apoio à integração de migrantes na sub-região Viseu Dão Lafões, através da criação do Gabinete Intermunicipal de Apoio à Integração de Migrantes com respostas de integração na área da Saúde, Educação, Emprego, Segurança Social, Habitação e Solidariedade;
- Criar uma Unidade orgânica territorialmente desconcentrada da AIMA – AIMA SPOT;
- Melhorar a resposta dos serviços públicos municipais em matéria de acolhimento e integração de migrantes, através da dinamização de um programa de capacitação dirigido aos funcionários das autarquias locais e das organizações da economia social;
- Facilitar a integração e a participação ativa de Nacionais de Países Terceiros na sociedade portuguesa, através da dinamização de ações de capacitação em língua portuguesa e competências digitais;
- Disponibilizar, durante 12 meses, serviços de orientação cívica e profissional dos Nacionais de Países Terceiros, através de mentoria individualizada, para apoio aos mesmos, em matérias como o emprego, a economia familiar, a saúde, a participação cívica, o reagrupamento familiar e a habitação;
- Dinamizar campanhas de sensibilização, dirigidas às empresas e à sociedade em geral, para informar sobre as vias legais de migração para Portugal e para a União Europeia e criar um Guia de Apoio ao Acolhimento e Integração de Migrantes;
- Disponibilizar serviços de aconselhamento jurídico, a pessoas migrantes, através de um atendimento especializado, aconselhamento, encaminhamento, mediação na defesa dos seus direitos e capacitação para os seus deveres;
- Dinamizar uma campanha de sensibilização para a igualdade de oportunidades e de género dirigida à população migrante e à comunidade em geral.

Assim, perspetiva-se que esta candidatura, que apresenta um investimento estimado de 416.198,83€, venha a ser objeto de aprovação pelo Fundo Asilo, Migração e Integração, e que no decurso do ano de 2025 seja iniciada a sua implementação, a qual irá contribuir para um melhor acolhimento dos migrantes que chegam a Viseu Dão Lafões.

H. Promover a mobilidade sustentável e os transportes em Viseu Dão Lafões

Esta linha estratégica visa promover a mobilidade no território Viseu Dão Lafões, nomeadamente ao nível da implementação do Plano Intermunicipal de Mobilidade e Transportes, bem como da operacionalização do Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (RJSPTP) na CIM Viseu Dão Lafões, enquanto Autoridade de Transportes.

De referir que o Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros, aprovado pela Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, estabelece, o regime jurídico aplicável ao planeamento, organização, operação, atribuição, fiscalização, investimento, financiamento, divulgação e desenvolvimento do serviço público de transporte de passageiros, por modo rodoviário, fluvial, ferroviário e outros sistemas guiados, incluindo o regime das obrigações de serviço público e respetiva compensação.

Assim, pretende-se uma maior eficiência e gestão sustentável do serviço público de transporte de passageiros, bem como, a universalidade do acesso e a qualidade dos serviços, a coesão económica, social e territorial, o desenvolvimento equilibrado do setor dos transportes e a articulação intermodal.

Por outro lado, pretende-se, também, promover políticas de transporte associadas a uma mobilidade mais sustentável, que influenciem a mudança modal através da redução do uso de veículos individuais e do reforço do uso de modos de transporte mais ecológicos (pedonal, ciclismo e transporte público).

Em paralelo, terão de ser criados corredores cicláveis e corredores verdes, que facilitem e promovam a mobilidade suave, tendo em vista o fomento da mobilidade sustentável, de modo a melhorar a qualidade de vida e a saúde dos residentes e ainda reduzir a pegada ecológica.

Autoridade de Transportes

Nos últimos anos, a temática da mobilidade e dos transportes passou a integrar as opções estratégicas de intervenção da CIM Viseu Dão Lafões, fruto da crescente complexidade e alteração dos padrões da mobilidade, sustentados na intensificação das taxas de motorização, que têm originado, nomeadamente nas áreas urbanas, uma degradação progressiva da qualidade de vida das populações.

O trabalho desenvolvido pela Comunidade Intermunicipal, neste campo de atuação, foi iniciado com a elaboração do Plano Intermunicipal de Mobilidade e Transportes, o qual aborda todas as componentes da mobilidade, que as avalia, que mede as suas potencialidades e as suas insuficiências e, mais importante, que aponta caminhos para a resolução de muitos dos atuais problemas de mobilidade sentidos pelas populações, o que faz dele, também, um importante documento estratégico para a competitividade do território e para sua coesão económica e social.

Posteriormente, e com a entrada em vigor da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, que aprova o novo Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (RJSPTP), a CIM Viseu Dão Lafões, além de ver serem-lhe atribuídas competências de Autoridade de Transportes, viu, também, serem-lhe delegadas as competências dos seus municípios associados em matéria de transporte público de passageiros.

Essas competências incluem a organização e planeamento das redes e infraestruturas, determinação das obrigações de serviço público, aprovação de regimes tarifários, fiscalização, divulgação do serviço público de transporte de passageiros, entre outros.

Com a assunção destas competências, a Comunidade Intermunicipal passou a ter um papel vital na estruturação de uma proposta de rede de serviço público de transporte de passageiros, que sirva a população e que ao mesmo tempo seja sustentável.

Nesse sentido, a Comunidade Intermunicipal e os seus municípios associados têm vindo a trabalhar nas metas fixadas na estratégia territorial de mobilidade definida para Viseu Dão Lafões, as quais compreendem a otimização do sistema de transportes, a diminuição da dependência do transporte individual, o aumento da eficiência de todo o sistema e, conseqüentemente, o aumento da atratividade do transporte público e a progressiva descarbonização associada à mobilidade.

Assim, o trabalho desenvolvido procurou estabelecer um modelo de organização e exploração adequado à procura e que seja economicamente sustentável e racional, tendo em conta os níveis mínimos de serviço público, impostos pela Lei n.º 52/2015, assegurando um sistema de transportes públicos adequado às necessidades de mobilidade das populações e ao volume de recursos públicos necessários e disponíveis para o seu financiamento, tendo em consideração os serviços regulares, os serviços flexíveis e os serviços especializados de transporte escolar, os quais passamos a descrever:

Serviço Público de Transporte de Passageiros

Ao nível do serviço público de transporte de passageiros, a CIM Viseu Dão Lafões dará continuidade à implementação do **Programa de Incentivo ao Transporte Público de Passageiros (Incentiva+TP)**, criado pelo Decreto-Lei n.º 21/2024, de 19 de março, o qual contempla a fusão do Programa de Apoio à Redução Tarifária nos Transportes Públicos (PART), do Programa de Apoio à Densificação e Reforço da Oferta de Transporte Público (PROTransP), e das verbas extraordinárias alocadas ao financiamento dos transportes (Extra PART).

Assim, o Incentiva+TP passa a assegurar o financiamento para o sistema de transportes públicos de forma mais robusta, eliminando as condições que na altura existiam, as quais balizavam as verbas a afetar a reduções tarifárias e à promoção da oferta do serviço, e que nem sempre se ajustavam às necessidades específicas de cada território.

Nesse sentido, as verbas do Incentiva+TP passam a decorrer da consignação de receitas de impostos, tendo ficado ainda estabelecido que, anualmente, há um montante mínimo a transferir para as Autoridades de Transportes, o qual é atualizado em função da taxa de atualização tarifária.

Posto isto, as Autoridades de Transportes a operar no território, isto é, a Comunidade Intermunicipal e o Município de Viseu, irão continuar a desenvolver ações que promovam a redução e simplificação das tarifas praticadas nos sistemas de transportes públicos coletivo, bem como o reforço ou expansão da rede de serviços regulares ou flexíveis, contribuindo, assim, para a promoção do transporte público coletivo, indução de padrões de mobilidade mais sustentáveis e descarbonização da mobilidade.

Relativamente à implementação de medidas de estímulo à utilização dos transportes públicos no território, no decurso do ano de 2025, e à semelhança do que tem vindo a ocorrer nos últimos anos, a Comunidade Intermunicipal irá continuar a apoiar a redução tarifária, através de descontos, na aquisição dos títulos de transporte ocasional (bilhetes simples inteiros, simples meio bilhete e pré-comprados), e na aquisição de passes mensais por utilizadores que não beneficiem de qualquer regime especial, legal ou regulamentar, de redução ou isenção tarifária.

Neste campo de atuação, dar ainda nota que, no passado mês de outubro, foi iniciado o **processo de transição para o novo operador do serviço público de transporte de passageiros**, na sequência da obtenção, no dia 6 de setembro, do visto pelo Tribunal de Contas, ao correspondente contrato de prestação de serviço, o qual apresenta um valor aproximado de 50 milhões de euros, para um período de cinco anos.

De referir que, após este processo de transição, que decorrerá durante 6 meses, a CIM Viseu Dão Lafões irá gerir todo o serviço público de transporte de passageiros no território através de um só operador, em todas as linhas municipais (excluindo a rede e serviços concessionados pelo Município de Viseu), intermunicipais e inter-regionais, bem como em dois novos circuitos urbanos a criar, nas cidades de Mangualde e Tondela.

Este serviço público de transporte de passageiros, que entrará em pleno funcionamento em 2025, irá garantir um elevado nível de qualidade para os utentes, na medida em que o mesmo contempla a obrigatoriedade de ar condicionado e de internet WiFi gratuita nos autocarros, bem como de um sistema de GPS integrado, para que seja possível conectar os transportes a plataformas digitais, permitindo, assim, que o utente possa confirmar informações diversas, tal como o tempo de espera do próximo veículo.

A frota, que irá garantir a exploração deste serviço público de transportes, será composta por um número estimado de 137 autocarros para a rede geral e de 2 para a rede urbana, e será mais amiga do ambiente, para além de recente e confortável para o uso diário.

Os veículos serão caracterizados com o logotipo da CIM Viseu Dão Lafões, e na bilhética será usado um sistema sem contacto, para maior facilidade de utilização por parte dos passageiros, sendo que estes poderão utilizar todos os autocarros ao longo do percurso para o qual tenham adquirido passe, sendo a bilhética e os tarifários únicos e integrados para toda a CIM Viseu Dão Lafões.

Está, também, previsto assegurar a interoperabilidade do sistema de bilhética com os operadores adjacentes, viabilizando, assim, a criação de títulos intermodais.

Quanto aos tarifários a aplicar, estes terão cobertura anual, à exceção dos títulos escolares que, nos termos da legislação, se aplicam apenas ao período escolar, e não estão previstos aumentos tarifários face aos atualmente existentes, por forma a não sobrecarregar os passageiros.

Com este serviço público de transporte de passageiros, mais moderno, a Comunidade Intermunicipal pretende estimular o uso dos transportes públicos por parte dos habitantes da região Viseu Dão Lafões e atrair cidadãos de todas as idades para o serviço.

Para além disso, no decurso do ano de 2025, a CIM Viseu Dão Lafões pretende continuar a desempenhar as suas competências em matéria de transporte público de passageiros, estando

atenta a eventuais financiamentos do Fundo Ambiental e do Fundo para o Serviço Público de Transportes, que possam apoiar a capacitação da Comunidade Intermunicipal, enquanto Autoridade de Transportes, bem como apoiar a implementação de medidas que permitam aumentar a oferta de transporte e melhorar a qualidade de serviço, tendo em vista o aumento da utilização do transporte coletivo de passageiros em detrimento do transporte individual.

Serviço de Transporte Flexível (“Ir e Vir”)

Relativamente ao transporte flexível, a Comunidade Intermunicipal, com o objetivo de complementar e melhorar a oferta existente, realizou um estudo que identificou as lacunas na oferta do Serviço Público de Transporte de Passageiros, no território Viseu Dão Lafões, as quais se podem refletir na cobertura espacial – territórios não servidos, ou mal servidos - e na cobertura temporal – territórios não servidos nos períodos letivos e/ou nas férias escolares.

Com base na informação e nos resultados desse estudo, a CIM Viseu Dão Lafões analisou as melhores soluções a aplicar em cada concelho, aliando os horários dos vários serviços disponíveis, em cada município, com os horários do futuro transporte flexível, e decidiu implementar um projeto piloto no âmbito do serviço de transporte flexível, designado de “Ir e Vir”.

Este projeto a pedido tem como principal objetivo alargar e reforçar a oferta de transporte público de passageiros, possibilitando aos habitantes da região Viseu Dão Lafões deslocarem-se de táxi, de forma cómoda, rápida e pelo preço de um simples bilhete de autocarro, em localidades que não são servidas de forma eficiente pela rede de transportes coletivos de passageiros.

Iniciado em outubro de 2021, o “Ir e Vir” começou por ser implementado em zonas de menor densidade demográfica, nomeadamente, nos concelhos de Aguiar da Beira, Nelas, Oliveira de Frades, Santa Comba Dão, Tondela e Vouzela, e em julho de 2022 foi alargado aos restantes concelhos pertencentes à CIM Viseu Dão Lafões.

Assim, no decurso do ano de 2025, a CIM Viseu Dão Lafões pretende prosseguir com este projeto, que garante a mobilidade e acesso a serviços essenciais, por parte de setores da população mais isolados e com maior dificuldade de deslocação.

Nesse sentido, continuarão a ser disponibilizadas as três modalidades de serviço de transporte flexível existentes atualmente, nomeadamente, o serviço municipal que liga todas as localidades (sem acesso a transporte público, ou que apenas tinham esse transporte em alguns horários) aos centros dos municípios, o serviço Intermunicipal, que assegura as ligações entre as sedes de concelho e os municípios abrangidos, quando essa ligação não exista através de carreira pública, e o serviço de comboio, que liga todas as localidades dos municípios às estações e apeadeiros da linha da Beira Alta presentes em Viseu Dão Lafões.

De referir que este serviço, que veio revolucionar o paradigma da mobilidade em Viseu Dão Lafões, garante a cobertura de cerca de 850 localidades da região, que não são servidas de forma eficiente pela rede de transportes coletivos de passageiros, funcionando com horários e

paragens pré-definidas e as tarifas pagas podem oscilar entre os 0,80 euros e os 5,80 euros, dependendo do percurso.

Dar, ainda, nota que no ano de 2025, a CIM Viseu Dão Lafões irá, também, analisar e estudar a possibilidade de alargar e densificar a oferta disponibilizada pelo serviço de transporte flexível “Ir e Vir”, o qual veio anular, de uma forma definitiva, carências do transporte público de passageiros nas zonas mais isoladas do território Viseu Dão Lafões, assegurando, assim, uma maior coesão territorial.

Mobilidade Suave e Transportes Coletivos em Viseu Dão Lafões

Um dos desafios que se tem vindo a colocar a nível global, e ao qual a região Viseu Dão Lafões não é indiferente, é a mudança do paradigma da mobilidade, sendo crucial promover a mobilidade urbana multimodal sustentável, e implementar medidas que promovam a redução da emissão de gases com efeito estufa, e a diminuição da intensidade energética, promovendo, simultaneamente, o aumento da quota do transporte coletivo e dos modos suaves nas deslocações urbanas associadas à mobilidade quotidiana.

Posto isto, e atendendo à importância desta problemática para o desenvolvimento económico e social do território, a CIM Viseu Dão Lafões e os seus municípios associados têm vindo, ao longo dos últimos anos, a desenvolver trabalho neste campo de atuação, de entre os quais se destaca a elaboração do Plano de Ação de Mobilidade Urbana Sustentável de Viseu Dão Lafões, concluído no ano de 2016, e mais recentemente, a conclusão da candidatura “Mobilidade Suave em Viseu Dão Lafões”, através da qual foi possível proceder à criação um sistema público de bicicletas partilhadas, à implementação de uma Plataforma de Mobilidade de suporte à operação e gestão da mobilidade no território, e a criação de 33 quilómetros de novas ciclovias e vias pedonais, no perímetro urbano dos municípios de Aguiar da Beira, Carregal do Sal, Castro Daire, Oliveira de Frades, Penalva do Castelo, Sátão, Vila Nova de Paiva e Vouzela.

Assim, no decurso do ano de 2025, a Comunidade Intermunicipal irá continuar a dinamizar e promover pelo território de Viseu Dão Lafões o **sistema público de bicicletas partilhadas, designado de “BORA”**, através do qual são disponibilizadas, atualmente, 153 bicicletas, com uma distribuição suportada por 39 estações e 245 docas, e irá, também, assegurar a manutenção e operacionalização da **Plataforma de Mobilidade de suporte à operação e gestão da mobilidade no território**.

Não obstante todo este trabalho, que tem vindo a contribuir para a promoção da mobilidade urbana multimodal sustentável e para a descarbonização do território Viseu Dão Lafões, é necessário ir mais além, até porque, a adoção de uma política de mobilidade de baixo teor carbónico, traz vantagens ambientais, sociais e económicas, que se refletem na melhoria da qualidade de vida de todos os munícipes.

Nesse sentido, a CIM Viseu Dão Lafões **signalizou nos Investimentos Territoriais Integrados para o período do 2030, a área da mobilidade e dos transportes**, por forma a garantir financiamento para continuar a implementar iniciativas que reduzam o uso de veículos individuais e reforcem o uso de modos de transporte mais ecológicos (pedonal, ciclismo e transporte público), mais eficientes e menos poluentes.

Assim, e de entre as iniciativas previstas realizar no território Viseu Dão Lafões, destaca-se:

- ✓ Execução de novas intervenções físicas que concorram para a requalificação e alargamento da oferta de redes cicláveis de ligação como alternativa ao transporte individual poluente e consumidor de recursos;
- ✓ Reforço da rede de transportes coletivos municipais e intermunicipais, tendo em vista o aumento dos níveis de cobertura e agilização dos movimentos;
- ✓ Criação e requalificação de estruturas, nomeadamente, paragens e abrigos para passageiros, interfaces modais de transporte de pequena dimensão, corredores dedicados, entre outras;
- ✓ Reforço da digitalização por via da sensorização das redes e da infraestrutura de mobilidade;
- ✓ Ações piloto no âmbito da bilhética, seamless ticketing e rewarding;
- ✓ Planeamento e monitorização da mobilidade e da descarbonização dos transportes;
- ✓ Ações de sensibilização e comunicação destinadas a estimular a procura dos meios suaves de transporte na mobilidade quotidiana.

De referir que, algumas destas iniciativas serão já incluídas na candidatura que a CIM Viseu Dão Lafões se encontra a preparar para submeter ao aviso de concurso n.º CENTRO2030-2024-08 – Mobilidade Ativa (pedonal e ciclável), a qual irá permitir fomentar a descarbonização do território com melhoria da qualidade do ar e redução do ruído, através de investimentos em meio urbano e suburbano que conduzam à redução da dependência do transporte individual.

Para além disso, estes investimentos irão tornar a região Viseu Dão Lafões mais desperta e ativa para atitudes ambientalmente mais responsáveis, na medida em que irão contribuir para a redução das emissões de gases com efeito de estufa e irão apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono.

Ao nível da mobilidade, destaca-se, também, a recente conclusão do **plano de ecovias para a região**, o qual apresenta propostas de organização espacial de uma rede de mobilidade suave integrada, definindo com detalhe a orientação dos traçados, perfis e soluções construtivas.

Nesse sentido, no decurso do ano de 2025, a Comunidade Intermunicipal estará atenta à abertura de avisos de candidaturas que possibilitem o financiamento destas novas infraestruturas de mobilidade suave, a criar, de forma faseada ao longo do tempo, nos concelhos de Aguiar da Beira, Carregal do Sal, Castro Daire, Mangualde, Nelas, Penalva do Castelo, Santa Comba Dão, São Pedro do Sul, Sátão e Vila Nova de Paiva, as quais irão conectar estes centros urbanos aos vários equipamentos e espaços verdes da região.

Econnecting: Decisões Cívicas Verdes para Territórios de Proximidade

A União Europeia está a ser confrontada com duas prioridades fundamentais, a transição para uma economia sustentável e hipocarbónica, na medida em que terá de reduzir as emissões de gases com efeito de estufa em pelo menos 55% até 2030 e de alcançar neutralidade até 2050, e a sustentabilidade, no contexto do desafio demográfico.

Contudo, e conforme é sabido, à medida que a população da Europa envelhece e as taxas de natalidade diminuem, as cidades e os seus ambientes enfrentam novos desafios em termos de

acesso a serviços e oportunidades, bem como a necessidade de garantir um ambiente saudável e sustentável para a população.

Assim, e para enfrentar estes desafios e para garantir um futuro próspero para as cidades e seus ambientes, é necessário promover soluções inovadoras e sustentáveis para garantir a sobrevivência do planeta e a qualidade de vida da população.

Perante este desígnio, a Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões estabeleceu uma parceria com outras oito cidades e regiões da Europa, que apresentou uma candidatura, designada de “Econnecting: Decisões Cívicas Verdes para Territórios de Proximidade”, ao Programa Europeu URBACT, direcionado para a aprendizagem e troca de experiências na promoção do desenvolvimento urbano sustentável.

Esta Rede Econnecting, liderada pela Comunidade da Romagna Faentina, de Itália, e que integra, para além da CIM Viseu Dão Lafões, cidades e regiões da Eslovénia, Espanha, Estónia, Grécia, Hungria, Irlanda e Montenegro, procura criar territórios de proximidade baseados em conceitos como comunidades verdes, mobilidade sustentável e humanizada, acessibilidade, cidades inteligentes e desenvolvimento integrado sustentável.

Esta candidatura, com um investimento de 834.121,05€, dos quais 86.986,80€ são destinados às atividades a executar pela CIM Viseu Dão Lafões, e financiados a uma taxa de 80%, foi aprovada, em junho de 2023, pelo Comité de Monitorização URBACT IV, que aprovou um total 30 novas Redes de Planeamento de Ação deste programa, as quais envolvem 28 países europeus.

Assim, desde então que, esta parceria tem vindo a construir estratégias de proximidade e de relacionamento entre as áreas rurais e urbanas dos territórios, e a conciliar o desenvolvimento urbano sustentável, o bem-estar, com o desenvolvimento de fortes ligações sociais, procurando o envolvimento dos cidadãos.

Nesse sentido, os parceiros, que partilham diversas características comuns, incluindo a dimensão, a demografia, a estrutura geográfica e necessidades semelhantes, têm dinamizado, concertado e partilhado experiências, realizado reuniões de trabalho, seminários e visitas de estudo, aprendido uns com os outros e reforçado as suas competências, no sentido de promover mudanças positivas nas respetivas comunidades, através do desenvolvimento dos Planos de Ação Integrados para enfrentar os vários desafios.

A implementação desta candidatura, cuja conclusão irá ocorrer no ano de 2025, irá permitir desenvolver abordagens focadas em pequenas cidades que funcionam como polos de ligação entre zonas rurais e urbanas, propondo modelos de gestão mais eficientes e sustentáveis do espaço urbano e da procura de mobilidade, fundamentais para o planeamento integrado e para a aplicação de políticas urbanas sustentáveis.

Para além disso, ao promover transportes ecológicos, a inclusão digital e a igualdade de oportunidades, o projeto não só melhorará a vida quotidiana dos residentes, como também contribuirá para um futuro mais sustentável e equitativo para todos.

Dar, ainda, nota que o Econnecting, para além dos parceiros internacionais, conta com o envolvimento e participação dos municípios associados da CIM, e de outras entidades da região,

nomeadamente a CCDR Centro, o Instituto Politécnico de Viseu, a Associação Empresarial da Região de Viseu, entre outras.

I. Gestão da Contratualização no âmbito do quadro financeiro plurianual

Este domínio estratégico visa a eficaz e eficiente gestão das competências delegadas pela Autoridade de Gestão do Programa Operacional Regional do Centro 2030 na Comunidade Intermunicipal, no âmbito do Contrato para o Desenvolvimento e Coesão Territorial, assinado entre as partes, e no qual se encontram identificados os Investimentos Territoriais Integrados que concretizam a Estratégia definida para Viseu Dão Lafões.

Assistência Técnica – contratualização no âmbito do Portugal 2030

O Acordo de Parceria que Portugal assinou com a Comissão Europeia, e onde foram adotados os princípios de programação da “Estratégia Portugal 2030”, consagra a importância dos instrumentos territoriais como ferramenta central de promoção do desenvolvimento e da coesão territorial, com especial enfoque nos Investimentos Territoriais Integrados (ITI).

Assim, o referido Acordo de Parceria prevê que os Instrumentos Territoriais são desenhados sob o enquadramento estratégico regional e sub-regional, garantindo a sua coordenação, integração e coerência, e que os mesmos são baseados nas estratégias e nos planos de ações de desenvolvimento territorial ou local.

Atendendo ao exposto, a Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões elaborou a “Estratégia Viseu Dão Lafões 2030”, a qual foi articulada e integrada na estratégia regional da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, I.P. (CCDRC, IP), e, posteriormente, apresentou o Plano de Ação para operacionalização do Instrumento Territorial Integrado, o qual foi aprovado pela Comissão Diretiva da Autoridade de Gestão do Centro 2030, a 29 de fevereiro de 2024.

Nesse seguimento, a 27 de março de 2024, foi assinado o Contrato para o Desenvolvimento e Coesão Territorial entre a Autoridade de Gestão do Programa Operacional Regional do Centro 2021-2027 e a Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões, o qual define os termos e as condições em que o programa financiador apoia o Plano de Ação acordado com a CIM e os compromissos desta entidade em termos de funções ou tarefas de gestão, montantes, compromissos assumidos em termos de investimentos e instrumentos e mecanismos de governação, participação, prestação de contas, acompanhamento, monitorização, avaliação e auditoria.

Assim, foi contratualizado com a CIM Viseu Dão Lafões uma dotação global de fundo que totaliza 118.018.984,51€, distribuídos por 13 objetivos específicos, conforme consta no quadro abaixo:

Objetivo Específico	Montante
1.2 Digitalização da administração pública local	2 549 165,00 €
1.3 Sistema de incentivos base territorial e AAE nova geração e espaços de coworking	14 546 120,73 €
1.4 Dinamização de ecossistemas de inovação	600 000,00 €
2.1 Eficiência energética em edifícios da Administração pública local	9 891 061,00 €
2.2 Autoconsumo e Comunidades de Energia Renovável	453 217,00 €
2.4 Meios materiais para a proteção civil	5 490 350,00 €
2.5 Ciclo urbano da água em baixa (sistemas municipais)	23 881 319,61 €
2.6 Gestão de resíduos: subinvestimentos em baixa	250 000,00 €
2.7 Conservação da natureza, biodiversidade e património natural	8 339 200,00 €
2.8 Mobilidade urbana suave	4 355 543,00 €
4.a +CO350 Emprego	211 259,87 €
4.k Programas Intermunicipais de Promoção do Sucesso Educativo	5 577 851,74 €
5.1 Contratos para o Desenvolvimento e Coesão Territorial	41 873 896,56 €
TOTAL	118 018 984,51 €

Relativamente ao conjunto de competências delegadas, destaca-se a apreciação e análise de candidaturas e posteriores alterações às mesmas, a análise de pedidos de pagamento, e a realização de verificações físicas e documentais tendo em vista o encerramento das operações aprovadas.

Posto isto, e na sequência da publicação dos primeiros avisos de concurso associadas ao ITI 2030, a estrutura de apoio técnico, durante o ano de 2025, irá exercer às suas tarefas, as quais se irão consubstanciar, maioritariamente, na análise das candidaturas, e na validação da despesa associada às operações que venham a ser aprovadas.

De referir que, à semelhança do quadro comunitário anterior, o trabalho do Organismo Intermédio irá incidir não só nas candidaturas sinalizadas, pelos Municípios, no Plano de Ação ITI CIM Viseu Dão Lafões 2030, mas, também, nas candidaturas apresentadas pelas empresas.

Assim, em sede de orçamento estão previstas as despesas, consideradas elegíveis no âmbito da Assistência Técnica do Programa Operacional Regional do Centro, necessárias à execução do trabalho de gestão, acompanhamento, avaliação e controlo desempenhado pela CIM Viseu Dão Lafões, enquanto Organismo Intermédio.

J. Reforço da identidade Viseu Dão Lafões, organização e gestão interna

Com esta linha de ação pretende-se consolidar e reforçar junto dos habitantes da região a identidade Viseu Dão Lafões, promover a divulgação da Comunidade Intermunicipal enquanto instituição, bem como dotar a CIM dos meios humanos e físicos necessários para o exercício da sua atividade.

Promoção e Divulgação / Reforçar a Identidade Viseu Dão Lafões

Ao longo dos últimos anos tem sido efetuada uma grande aposta na promoção e divulgação da imagem da Comunidade Intermunicipal e da região Viseu Dão Lafões, a qual é visível, por exemplo, através da estruturação e promoção dos quatro produtos turísticos âncora criados, nomeadamente, o Turismo de Natureza, por via das Subidas Épicas, dos Percursos Pedestres e das Ecopistas do Dão e do Vouga; o Turismo Cultural, onde destacamos a Rede Patrimonial da Região Viseu Dão Lafões, a Rota do Megalitismo e a Rede Cultural Viseu Dão Lafões; a Gastronomia e Vinhos, com a criação da Rota dos Segredos Gastronómicos e da Rota do Vinho do Dão; e a Saúde e Bem-Estar, onde assumem grande relevância os recursos termais existentes na região.

Para além destes projetos associados à notoriedade e atratividade turística da região, têm, também, contribuído para a promoção e divulgação de Viseu Dão Lafões e da própria CIM, a implementação do sistema de informação cadastral no território, o projeto de promoção do sucesso educativo, desenvolvido ao longo dos últimos anos junto das escolas do território, as iniciativas desenvolvidas ao nível da mobilidade e dos transportes, onde se destaca o serviço de transporte flexível “Ir e Vir” e o sistema público de bicicletas partilhado, recentemente implementado, as ações desencadeadas ao nível da proteção civil, onde assume relevo o trabalho das brigadas de sapadores florestais e do gabinete técnico florestal intermunicipal, o sistema de videovigilância para prevenção dos incêndios florestais, a plataforma VIGIA, os projetos ao Programa Europeu LIFE, entre outros.

Assim, durante o ano de 2025, é pretensão da Comunidade Intermunicipal e dos seus Municípios associados, continuar a intensificar e reforçar a identidade de Viseu Dão Lafões, quer no interior da Região quer no exterior, através da realização das seguintes ações:

- Consolidação do site e do facebook como canais privilegiados de comunicação ao nível do digital;
- Gestão e atualização da página institucional da CIM, bem como dos vários sites associados aos projetos desenvolvidos pela CIM Viseu Dão Lafões, nomeadamente, da Ecopista do Dão, do LIFE, do Valoriza-te, do Visit Viseu Dão Lafões, da Rede Cultural Viseu Dão Lafões, da Revista Beira Alta, do Centro Europe Direct, do Ir e Vir, do CRAFT, do Mapa dos Segredos e do +igual;
- Publicação do boletim informativo de divulgação das atividades da Comunidade Intermunicipal e de cada um dos seus municípios associados;
- Produção de material promocional da Comunidade Intermunicipal;
- Publicação de newsletters digitais do “Centro Europe Direct”;
- Assessoria de imprensa, através da elaboração e difusão de press releases sobre os aspetos mais relevantes da atividade desenvolvida, organização e divulgação de conferências de imprensa e assistência aos pedidos de informação de órgãos de comunicação social.

Revista Beira Alta

No âmbito da identidade da região, destacamos, também, a Revista Beira Alta, publicada desde 1942, e que compreende diversificadas temáticas, num dilatado espectro de subdomínios de conhecimento de áreas da história, história da arte, etnografia, literatura, música, etc., numa abrangência geográfica alargada, que abrange todo o território da Beira Alta.

Conforme é sabido, a Revista potencia o desenvolvimento e a divulgação do conhecimento, não apenas na tessitura da região, mas, também, no quadro das dinâmicas e relações com o resto do território nacional e/ou internacional, tendo vindo a assumir, ao longo dos anos, manifesta relevância na disponibilização de estudos relativos ao território da Beira Alta, motivando muitos investigadores ao desenvolvimento de trabalhos e pesquisas para integrarem esta publicação periódica.

Lançada em 1942 pela Junta da Província, a Revista transitou para a Junta Distrital de Viseu em 1960 e, posteriormente, em 1978, para a Assembleia Distrital de Viseu, extinta em 2015, tendo, a partir desta data, o projeto sido assumido pela Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões, enquadrado na transferência da Universalidade Jurídica Indivisível da Assembleia Distrital para este organismo intermunicipal.

Desde então, a CIM Viseu Dão Lafões, mantendo a identidade da Revista Beira Alta, tem vindo a apostar na valorização da mesma, tendo para o efeito criado um site (www.revistabeiraalta.pt), destinado à divulgação, promoção e comercialização da Revista, a partir do qual é possível, entre outras capacidades, consultar a coleção de edições impressa, as sínteses dos seus artigos, e subscrever, adquirir edições ou conteúdos específicos.

Posto isto, no ano de 2025, a Comunidade Intermunicipal pretende dar continuidade a este projeto, estando prevista a produção de uma nova edição da Revista Beira Alta, a realização de uma sessão pública para lançamento da mesma, bem como a continua dinamização do site.

Organização e gestão interna da CIM

Durante o ano de 2025, torna-se necessário dar continuidade ao desenvolvimento de um conjunto de ações que visem, fundamentalmente, a capacitação institucional e o reforço da componente de organização e gestão interna da Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões.

Assim, a Comunidade Intermunicipal irá desencadear o seguinte conjunto de ações:

- i. Aquisição de equipamento informático, software e equipamento administrativo, por forma a dotar a CIM dos meios necessários à execução das atividades previstas;
- ii. Contratação de técnicos para as várias unidades (conforme mapa de pessoal) tendo em conta o previsível aumento de atividade da CIM para o próximo ano;
- iii. Manutenção e adequação das instalações existentes às necessidades dos serviços;
- iv. Realização de obras de beneficiação e requalificação no edifício da Casa do Adro;
- v. Contratação de serviços no âmbito da certificação legal de contas da CIM Viseu Dão Lafões;
- vi. Contratação de serviços de assessoria estratégica no âmbito das finanças locais e gestão autárquica;
- vii. Contratação de serviços de assessoria jurídica.

Tondela, 13 de novembro de 2024

5. ANEXOS

5.1 ORÇAMENTOS DE ENTIDADES CONTROLADAS

(Nº2 do art.º 42º da Lei nº73/2013, de 3 de setembro)

Declaração

Luís Nuno Tenreiro da Cruz Matoso Martinho, Secretário Executivo da CIM Viseu Dão Lafões, declara que, para efeitos do disposto no nº2 do art.º 42º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, a Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões não detém participações em quaisquer entidades.

Por ser verdade, passo a presente declaração que vai ser assinada por mim e autenticada com o Selo Branco, em uso, na Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões.

Tondela, 13 de novembro de 2024

O Secretário Executivo



(Nuno Martinho, Dr.)

5.2 RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS RESULTANTES DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS

(N.º3 do art.º 42.º da Lei n.º73/2013, de 3 de setembro)

Declaração

Luís Nuno Tenreiro da Cruz Matoso Martinho, Secretário Executivo da CIM Viseu Dão Lafões, declara que, para efeitos do disposto no nº3 do art.º 42º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, o total das responsabilidades financeiras resultantes de compromissos plurianuais ascende a:

ANO	TOTAL DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS
2025	10.011.148,74
2026	9.290.372,27
2027	9.358.937,93
2028	9.397.355,95
Seguintes	6.967.914,56
TOAL GLOBAL	45.025.729,45

Por ser verdade, passo a presente declaração que vai ser assinada por mim e autenticada com o Selo Branco, em uso, na Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões.

Tondela, 13 de novembro de 2024

O Secretário Executivo



(Nuno Martinho, Dr.)